MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

PLANO DE TRABALHO

(39.001.24.24.34.02.01)

OBRA: APROXIMAÇÃO PONTE LSB PARA O 1º BFV - APOIO RIO GRANDE DO SUL.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018;
- Portaria nº DEC/Cmt Ex nº 084 de 12 de julho de 2024;
- TED 042/2018.

DOTAÇÃO (Rfr Janeiro de 2024)---------- R$ 474.119,58

VALOR DO PTRAB (Rfr Janeiro de 2024)---------- R$ 474.119,58

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

Anexo PTRAB 39.001.24.24.34.02.01 Op Taquari II 2 (18755896) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 552

OM EXECUTORA: 9º B E Cmb	Documento - 01
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Folha 01/02

PLANO DE TRABALHO
(39.001.24.24.34.02.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	*C.P.F.*
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	049.084.444-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	CNPJ:
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	C.P.F.:
ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR	743.111.597-15
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	CNPJ:
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado Maior do Exército (Setorial orçamentária do Comando Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160132	9º Batalhão de Engenharia de Combate

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160132	9º Batalhão de Engenharia de Combate

3 - OBJETO:

LANÇAMENTO DE EQUIPAGEM DE PONTE LSB SOBRE O RIO CAÍ, NO EIXO DA BR 116, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL-RS.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução do TED	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13/5/2024	15/5/2024
	1	MOBILIZAÇÃO DE PONTE LSB	15/5/2024	20/05/2024
	1	DESMOBILIZAÇÃO DE PONTE LSB	30/8/2024	04/09/2024

Anexo PTRAB 39.001.24.24.34.02.01 Op Taquari II 2 (18755896) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 553

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Folha 02/02

PLANO DE TRABALHO

(39.001.24.24.34.02.01)

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

O estado do Rio Grande do Sul sofreu severas enchentes que provocaram perda de vidas e extenso dano material. É esperado que sejam provocados sérios danos a infraestrutura, incluindo pontes. A fim de diminuir o tempo de resposta em caso de acionamento, equipagens de ponte LSB serão concentradas na região de Lages-SC.

Justificativa da Proposição 2:

Em reunião realizada com a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária do Departamento de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em 26 de julho de 2024, foi encaminhado o OFÍCIO n° 119-SP/DOC, para a CGMRR, informnado que as pontes LSB retornariam para seus locais de origem. Dessa forma, o PTrab em questão contempla a aproximação da ponte LSB de Aquidauana para Lages e a desmobilização de volta para o Aquidauana.

Justificativa da Proposição 3:

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de combate e atividade de pontagem, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística. Possibilitando na montagem de uma ponte LSB.

Anexo PTRAB_39.001.24.24.34.02.01_Op_Taquari II_2 (18755896) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 554

OM EXECUTORA: 9º B E Cmb | Documento - 02

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(39.001.24.24.34.02.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim
(X) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Adm Central	%	6,00
2	Adestramento	%	3,00
	Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....		9,00

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Obs
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Não	R$ 474.119,58	
Total Geral		-	R$ 474.119,58	-

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

Anexo PTRAB_39.001.24.24.34.02.01_Op_Taquari II_2 (18755896) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 555

OM EXECUTORA: 9° B E Cmb | Documento 03

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(39.001.24.24.34.02.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	Maio	175.000,00
2	2024	Junho	175.000,00
3	2024	Agosto	124.119,58
Valor Parcial (R$):.....			***474.119,58***
Total do desembolso (R$):.....			**474.119,58**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,00	13/5/2024	15/5/2024
	2	MOBILIZAÇÃO DE PONTE LSB	und	1,00	15/5/2024	20/5/2024
	3	DESMOBILIZAÇÃO DE PONTE LSB	und	1,00	30/8/2024	4/9/2024

Anexo PTRAB_39.001.24.24.34.02.01_Op_Taquari II_2 (18755896) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 556

OM EXECUTORA: 9º B E Cmb — Documento - 04

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(39.001.24.24.34.02.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: Janeiro 2024-SC

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Reconhecimento de Engenharia	und	1,00	1.963,56	1.963,56
	SUBTOTAL 1:				**1.963,56**
2	MOBILIZAÇÃO DE PONTE LSB				
2.1	Mobilização	und	1,00	236.078,01	236.078,01
	SUBTOTAL 2:				**236.078,01**
3	DESMOBILIZAÇÃO DE PONTE LSB				
3.1	Desmobilização	und	1,00	236.078,01	236.078,01
	SUBTOTAL 3:				**236.078,01**
	TOTAL DA PLANILHA (R$):				***474.119,58***

Observação: Foi utilizada a base de dados do SICRO Jan/24-SC

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 6º da Portaria DEC/Cmt Ex nº 084 de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao , efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Aquidauana - MS, 05 de agosto de 2024

FELIPE ARAUJO BARROS:61951498372

Assinado de forma digital por FELIPE ARAUJO BARROS:61951498372
Dados: 2024.08.05 14:32:13 -04'00'

Felipe Araújo Barros - Ten Cel
Comandante do 9º Batalhão de Engenharia de Combate

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

_____, _____ de _____ de _____

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Anexo PTRAB 39.001.24.24.34.02.01 Op Taquari II 2 (18755896) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 557

3º Gpt E 3ºGpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

Documento assinado digitalmente

gov.br ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA
Data: 05/08/2024 15:43:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA - Cel R/1
Analista Técnico
Eng FC CREA MS 6239/D

Anexo PTRAB_39.001.24.24.34.02.01_Op_Taquari II_2 (18755896) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 558

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 142-SP/DOC (SEI n.º 18755739) neste processo, bem como de seus anexos, os quais foram enviados pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 23 de agosto de 2024.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 23/08/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18755902** e o código CRC **5208F129**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

INCLUSÃO DE NÚMERO DE CONTRATO/CONVÊNIO

Número do Contrato no SIAC	00549/2024
Número do Contrato no SIASG	393003 00549/2024
Data e Hora de Impressão:	19/08/2024 - 10:03:17

Usuário: ANDREA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)---------- R$ 50.116.272,71

VALOR DO PTRAB ---------- R$ 50.116.272,71

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: DEC | Documento - 01

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	[redacted]

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Anisio David de Oliveira Junior	[redacted]
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

3 - OBJETO:

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército , bem como a execução de outros serviços de engenharia .

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.

Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

OM EXECUTORA: DEC | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)
1	Administração Central	%	6,00%
2	Adestramento	%	3,00%
	Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....		9,00%

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R$ 50.116.272,71	
Total Geral		-	R$ 50.116.272,71	R$ -

OM EXECUTORA: DEC | Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	OUTUBRO	14.500.864,54
Valor Parcial (R$):			***14.500.864,54***
2	2025	MAIO	13.164.264,54
Valor Parcial (R$):			***13.164.264,54***
3	2026	MAIO	9.488.614,54
Valor Parcial (R$):			***9.488.614,54***
4	2027	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R$):			***6.481.264,54***
5	2028	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R$):			***6.481.264,54***
Total do desembolso (R$):			**50.116.272,71**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.080

ODS EXECUTOR: DEC
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

DOCUMENTO : 4
FOLHA : 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)**				**1.788.135,41**
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.572,64	754.867,73
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.152,64	1.033.267,68
2	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)**				**9.392.205,98**
2.1	**Despesa de Manutenção**				**4.926.550,13**
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	61.581,88	4.926.550,13
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				**327.523,20**
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	327.523,20
2.3	**Despesas Operacionais**				**4.138.132,65**
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	50.894,61	4.071.568,53
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	17.148,75
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	49.415,37
3	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**				**506.529,55**
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	506.529,55	506.529,55
				TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO	**11.686.870,94**

04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	**LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA**				**20.719.451,77**
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.208,31	84.166,25
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	100.112,88	2.002.257,62
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	30.160,55	7.238.532,17
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	10.826,62	2.598.389,09
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.435,62	772.274,59
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	9.210,64	184.212,83
5	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**17.709.950,00**
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	334.150,00	17.709.950,00
				TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES	**38.429.401,77**
				TOTAL GERAL	**50.116.272,71**

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no inciso VII, do art. 3º, da Portaria DEC/Cmt Ex nº 084 de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União para a UG (160067) DEC, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

BRASÍLIA - DF, _____ de _____ de _____

MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO- Ten Cel
Ordenador de Despesas do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Brasília - DF, _____ de _____ de _____

CONCEDENTE

DOC DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
		COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3			
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	R$ 334.150,00	R$ 334.150,00	R$ 334.150,00	R$ 334.150,00	53	R$ 17.709.950,00

DOC DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU 2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 084, DE 12 DE JULHO DE 2024

Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos no âmbito do Departamento de Engenharia e Construção e do Sistema de Engenharia do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e VI do art. 1º, os incisos I e III do art. 2º, todos da Portaria – C Ex nº 1.994, de 12 de junho de 2023; e o inciso V do art. 11 do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), aprovado pela Portaria – C Ex nº 2.033, de 11 de agosto de 2023, em conformidade com o que consta nos autos 64444.014988/2023-52, resolve:

Art. 1º Fica delegada a competência para a prática de atos administrativos, na forma da legislação em vigor, às seguintes autoridades:

I - ao Vice-Chefe:

a) expedir documentos de trâmite no âmbito do Exército Brasileiro (EB), exceto aqueles que necessitem apreciação específica do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (Ch DEC);

b) expedir documentos de trâmite externo ao EB, exceto aqueles que contenham decisão específica do Ch DEC;

c) controlar o Sistema de Excelência do EB, no âmbito do DEC e das Diretorias subordinadas, incluindo projetos, processos e procedimentos internos de interesse do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx);

d) delegar atribuição ao Chefe do Gabinete do Departamento de Engenharia e Construção (Ch Gab DEC) para a assinatura de documentos externos de coordenação, de inteligência e/ou informação, quando não forem destinados a cargos exercidos por oficial-general;

e) delegar atribuição, quando necessário, aos Assessores (Asse) e ao Ch Gab DEC para a assinatura de documentos internos de natureza informativa e/ou de difusão de conhecimentos, quando não forem destinados a cargos exercidos por oficial-general;

f) solicitar ou responder documentos de inteligência;

g) expedir documentos de dupla sigla de interesse do DEC, desde que não abordem decisão específica a cargo do Ch DEC; e

h) autorizar a contratação, assinar e/ou aprovar contrato de trabalho, termos aditivos, documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento referente ao Pessoal Contratado por Tempo Determinado (PCTD);

II - ao Diretor de Obras de Cooperação:

a) realizar ligações e entendimentos com Autoridades da Administração Pública, a fim de verificar e propor a participação do SEEx em obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b) em coordenação com o DEC, realizar contatos com as organizações militares do Exército Brasileiro (OM/EB) e Órgãos da Administração Pública para facilitar os trâmites administrativos referentes à aplicação, gestão e acompanhamento de recursos orçamentários planejados e coordenados por sua Diretoria;

c) ligar-se com o Comando de Operações Terrestres (COTER), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e outros Órgãos Federais para estudo de viabilidade, coordenação de emprego de pontes de equipagem ou similares e execução de outros serviços de engenharia para o restabelecimento do tráfego emergencial em trechos interrompidos de rodovias federais e em apoio a ações de proteção e da defesa civil, no território nacional;

d) orientar, fiscalizar e supervisionar a gestão, o acompanhamento, o controle e a prestação de contas de instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, termo de convênio de receita, de plano de descentralização de recursos (PDR), de plano de aplicação de recursos (PAR) e similares no âmbito do EB, celebrados pelo DEC, que estiverem na área de atribuições de sua Diretoria;

e) expedir documentos pelo "canal técnico do SEEx" visando à coordenação necessária com os Comandos de Grupamentos de Engenharia (Gpt E) e, quando necessário, com as organizações militares (OM) de Engenharia do SEEx; e

f) aprovar os Aditamentos (Adt) ao Boletim Interno do DEC (BI/DEC) e ao Boletim de Acesso Restrito (BAR/DEC) com assuntos de atribuição de sua Diretoria;

III - ao Diretor de Obras Militares:

a) realizar ligações e entendimentos com Autoridades da Administração Pública a fim de verificar e propor a participação do SEEx em obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade, observando a capacidade de planejamento e execução do SEEx no que diz respeito ao Sistema de Obras Militares (SOM);

b) em coordenação com o DEC, realizar contatos com OM/EB para facilitar os trâmites administrativos referentes à aplicação, gestão e acompanhamento de recursos orçamentários planejados e coordenados por sua Diretoria;

c) em coordenação com o DEC, ligar-se com os demais órgãos de direção setorial (ODS) e o Estado-Maior do Exército (EME) para estudar e apoiar a formulação do Plano Básico de Construção (PBC) EME-DEC, com horizonte de 4 (quatro) anos, observando a capacidade de planejamento e execução do SEEx, no que diz respeito ao SOM, para planejar e executar as necessidades de obras e serviços de engenharia em consonância com o Planejamento Estratégico do Exército (PEEx);

d) em coordenação com o DEC, ligar-se com os demais ODS e o EME para estudar e apoiar a formulação do PDR Estratégicos EME-DEC (PDR EME-DEC) e apresentar propostas de aplicação dos recursos das atividades de investimento do PDR EME-DEC planejadas e em execução, com base no PBC e na capacidade do SEEx/SOM;

e) em coordenação com o DEC, ligar-se com os demais ODS para estudar e apoiar a formulação dos PDR Setoriais ODS-DEC (PDRS ODS-DEC) e apresentar propostas de aplicação dos recursos das atividades de manutenção dos PDRS ODS-DEC planejadas e em execução, com base nas Fichas Modelo 20 (FM20) Setoriais do Sistema Unificado do Processo de Obras (OPUS) e na capacidade do SEEx/SOM;

f) propor ao DEC a aplicação dos recursos das Ações Orçamentárias de Adequação e Administração das OM/EB destinados a obras e serviços de engenharia planejados e em execução, com base na FM20 do OPUS e na capacidade do SEEx/SOM;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

g) orientar, fiscalizar e supervisionar a gestão, o acompanhamento, o controle e a prestação de contas de instrumentos de parceria, de Termos de Execução Descentralizada (TED), de PDR no âmbito do EB, de PAR e similares, celebrados pelo DEC, que estiverem na área de atribuições de sua Diretoria;

h) ligar-se com a Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) para propor a aplicação de recursos oriundos dos remanejamentos patrimoniais do Exército em consonância com o PBC e com base na capacidade do SEEx/SOM;

i) expedir documentos pelo "canal técnico do SEEx" visando à coordenação necessária com os Comandos de Grupamentos de Engenharia, com os Comandos das Regiões Militares e, quando necessário, com as OM de Engenharia do SEEx; e

j) aprovar os Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC com assuntos de atribuição de sua Diretoria;

IV - ao Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente:

a) realizar ligações e entendimentos com Autoridades da Administração Pública a fim de verificar e propor atividades patrimoniais imobiliárias e/ou ambientais de interesse do SEEx;

b) expedir documentos para os Chefes de Estado-Maior dos Comandos Militares de Área (C Mil A) para obtenção de informações referentes a processos ligados à gestão do patrimônio imobiliário e meio ambiente;

c) expedir documentos para órgãos externos referentes aos assuntos técnicos ligados ao patrimônio imobiliário e ao meio ambiente;

d) propor ao DEC a aplicação de recursos orçamentários advindos de remanejamentos patrimoniais;

e) orientar, fiscalizar e supervisionar a gestão, o acompanhamento, o controle e a prestação de contas de instrumentos de parceria, de TED, de PDR no âmbito do EB, de PAR e similares, celebrados pelo DEC, que estiverem na área de atribuições de sua Diretoria;

f) expedir documentos pelo "canal técnico do SEEx" visando à coordenação necessária com os Comandos de Grupamentos de Engenharia, com os Comandos das Regiões Militares e, quando necessário, com as OM de Engenharia do SEEx;

g) subsidiar diretamente nas demandas que envolvam os órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo em assuntos relacionados ao patrimônio imobiliário e ao meio ambiente;

h) mudar a classificação do tipo de PNR, mediante proposta das Regiões Militares (RM);

i) emitir parecer para o que o Comandante Militar de Área autorize a utilização de PNR para fim estritamente não residencial;

j) em coordenação com o DEC, realizar contatos com OM/EB para facilitar os trâmites administrativos referentes à aplicação, gestão e acompanhamento de recursos orçamentários planejados e coordenados por sua Diretoria; e

k) aprovar os Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC com assuntos de atribuição de sua Diretoria;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

V - ao Diretor de Projetos de Engenharia:

a) realizar ligações e entendimentos com Autoridades da Administração Pública a fim de verificar e propor a participação do SEEx em projetos de engenharia sob sua responsabilidade;

b) em coordenação com a Chefia do DEC, ligar-se com o EME para estudar e apoiar a formulação do PDR EME-DEC, relativo à elaboração de projetos;

c) em coordenação com a Chefia do DEC, realizar contatos com OM/EB e Órgãos da Administração Pública Federal para facilitar os trâmites administrativos referentes à aplicação, gestão e acompanhamento de recursos orçamentários planejados e coordenados por sua Diretoria;

d) orientar, fiscalizar e supervisionar a gestão, o acompanhamento, o controle e a prestação de contas de instrumentos de parceria, de TED, de PDR no âmbito do EB, de PAR e similares, celebrados pelo DEC, que estiverem na área de atribuições de sua Diretoria;

e) expedir documentos pelo "canal técnico do SEEx" visando à coordenação necessária com os Comandos de Gpt E e, quando necessário, com as OM de Engenharia do SEEx; e

f) aprovar os Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC com assuntos de atribuição de sua Diretoria;

VI - ao Diretor de Material de Engenharia:

a) expedir documentos pelo "canal técnico do SEEx" visando às ligações necessárias com os Comandos de Grupamentos de Engenharia, Comandos de Regiões Militares, Comandos de Grupamentos Logísticos e, quando necessário, com as OM de Engenharia para obtenção de informações de planejamento e gestão, bem como para a coordenação das atividades programadas sobre Material de Engenharia no âmbito do EB, no âmbito do EB;

b) em coordenação com o DEC, ligar-se com o EME, RM, Comandos de Grupamentos Logísticos e Gpt E para estudar e apoiar a formulação do PDR EME-DEC na área de Material de Engenharia no âmbito do EB;

c) ligar-se com a 4ª Subchefia EME, com o Comando Logístico e seus Órgãos de Apoio para coordenar e facilitar as atividades de gestão, acompanhamento e controle do Material de Engenharia, no âmbito do EB;

d) ligar-se com a SEF e seus Órgãos de Apoio para coordenar e facilitar as atividades de contratação de câmbio e externação/recolhimento de recursos atinentes à gestão do Material de Engenharia, no âmbito do EB;

e) ligar-se com a CEBW, para coordenar e facilitar as atividades que visem o acompanhamento e o controle das obtenções internacionais de Material de Engenharia e de serviços ligados a estes materiais no âmbito do EB;

f) orientar e apoiar o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) nos procedimentos de gestão dos itens de topografia, cartografia e geodésia incluídos no Material de Engenharia, no âmbito do EB;

g) contatar empresas e instituições que facilitem o planejamento da prospecção, capacitação, aquisição, suprimento e manutenção de Material de Engenharia, no âmbito do EB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

h) orientar, fiscalizar e supervisionar a gestão, o acompanhamento, o controle e a prestação de contas de instrumentos de parceria, de TED, de PDR no âmbito do EB, de PAR e similares, celebrados pelo DEC, que estiverem na área de atribuições de sua Diretoria; e

i) aprovar os Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC com assuntos de atribuição de sua Diretoria;

VII - aos Assessores Especiais:

a) expedir documentos pelo "canal técnico do SEEx" visando à coordenação necessária com os Comandos de Gpt E e, quando necessário, com as OM de Engenharia do SEEx para tratar de assuntos atribuídos a cada Assessor Especial;

b) ligar-se com as OM/EB e, quando necessário, com Autoridades da Administração Pública com a finalidade de realizar estudos de viabilidade, obter informações e facilitar a tramitação de assuntos atribuídos a cada Assessor Especial, sempre em coordenação com a Chefia do DEC; e

c) aprovar Notas para o BI/DEC e para o BAR/DEC e elaborar, quando necessário, Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC.

Art. 2º Fica delegada a competência para a prática de atos administrativos na área de suas atribuições, na forma da legislação em vigor, ao Ch Gab e aos Ch Asse do DEC:

I - ao Chefe de Gabinete:

a) coordenar, orientar e acompanhar as atividades administrativas realizadas em apoio ao DEC e suas Diretorias subordinadas, mantendo a Chefia do DEC informada regularmente das ações realizadas;

b) expedir documentos internos de natureza informativa e/ou de coordenação, endereçados aos Ch Asse e aos Subdiretores (SDir) da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), Diretoria de Obras Militares (DOM), DPIMA, Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE) e Diretoria de Material de Engenharia (DME), desde que não requeiram análise ou decisão da Chefia do DEC;

c) expedir documentos externos de natureza informativa, de difusão, de inteligência e/ou de coordenação para OM/EB, dentro de seu posicionamento hierárquico, por necessidade das Asse ou das Seções (Seç) Gab DEC, desde que não requeiram análise ou decisão da Chefia do DEC;

d) aprovar medidas administrativas relativas a:

1. histórico militar e cópia autêntica;

2. apresentação de praças movimentadas para outras OM;

3. arranchamento e escalas de serviço;

4. cartão de estacionamento e de acesso pessoal;

5. acusar recebimento de expediente encaminhado ao DEC;

6. solicitação de informações para instrução de processos ou para informações das Diretorias;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

7. calendário ou documento específico;

8. fichas de avaliação e vistas;

9. sindicâncias e Inquérito Policial Militar;

10. processos de passagem para a reserva remunerada;

11. pagamento de militares e servidores civis da ativa; e

12. militares reintegrados, encostados e adidos;

e) apresentar militares e servidores civis de carreira ou temporários à Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição/Médicos Peritos de Organização Militar (JISG/MPOM) ou pedido de documentos à JISG/MPOM;

f) prorrogar tempo de serviço de militares temporários (oficiais, sargentos, cabos e soldados) no âmbito da OM DEC, após ouvidos os chefes imediatos;

g) aprovar Notas para o BI/DEC e para o BAR/DEC e elaborar, quando necessário, Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC;

h) prestar informações de caráter administrativo ou social que não requeiram subsídios, análise e decisão das Diretorias subordinadas e/ou da Chefia do DEC, desde que o escalão a ser reportado seja compatível com sua função hierárquica; e

i) centralizar a ligação com a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), observando os prazos necessários;

II - ao Chefe da Assessoria 1:

a) expedir documentos internos de natureza informativa e/ou de difusão para os Ch Asse, o Ch Gab DEC e SDir das Diretorias subordinadas ao DEC;

b) solicitar informações internas necessárias à confecção de documentos previstos em calendário ou constantes de legislação específicas;

c) aprovar Notas para o BI/DEC e para o BAR/DEC e elaborar, quando necessário, Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC; e

d) ligar-se com o Órgão de Direção Geral (ODG), ODS e OM do SEEx para facilitar os trâmites administrativos referentes aos assuntos atinentes a esta Assessoria, desde que o escalão a ser reportado seja compatível com sua função hierárquica;

III - ao Chefe da Assessoria 2:

a) expedir documentos internos de natureza informativa e/ou de difusão para os Ch Asse, o Ch Gab DEC e SDir das Diretorias subordinadas ao DEC;

b) expedir documento acusando o recebimento de expedientes internos advindos do SEEx, quando for o caso;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

c) solicitar informações internas necessárias à confecção de documentos previstos em calendário ou constantes de legislação específicas;

d) aprovar Notas para o BI/DEC e para o BAR/DEC e elaborar, quando necessário, Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC;

e) expedir a descentralização de recursos orçamentários previstos nos planejamentos e aprovados pela Chefia do DEC, em geral, e por Diretores subordinados à Chefia DEC ou Ch Asse para os respectivos recursos sob sua responsabilidade;

f) executar a gestão estratégica dos recursos orçamentários ao DEC, incluídos aqueles advindos de convênios e destaques, em conformidade com o planejamento aprovado pelo Ch DEC e com os PDR estabelecidos para o exercício financeiro anual e para os créditos inscritos em restos a pagar;

g) cadastrar operadores do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) para as Asse DEC e Diretorias subordinadas ao DEC; e

h) ligar-se com o EME e a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), em coordenação com a DOC, DOM, DPIMA, DPE e DME, para facilitar os trâmites administrativos referentes ao planejamento, à aplicação, à gestão e ao acompanhamento de recursos orçamentários planejados e coordenados pelo DEC e suas Diretorias/Assessorias;

IV - ao Chefe da Assessoria 3:

a) expedir documentos internos de natureza informativa, coordenação e/ou de difusão para os Ch Asse, o Ch Gab DEC e SDir das Diretorias subordinadas ao DEC;

b) expedir documento acusando o recebimento de expedientes internos advindos do SEEx e do Sistema de Planejamento de Tropa de Engenharia de Força de Paz (Eng F Paz), quando for o caso;

c) solicitar informações internas necessárias à confecção de documentos previstos em calendário ou constantes de legislação específicas;

d) aprovar Notas para o BI/DEC e para o BAR/DEC e elaborar, quando necessário, Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC;

e) ligar-se com o ODG, Órgão de Direção Operacional (ODOp), ODS e C Mil A para as medidas de planejamento e administrativas referentes à seleção, ao preparo e ao acompanhamento do emprego de Tropa Eng para compor F Paz;

f) realizar contatos com as OM/EB envolvidas no Preparo e Emprego da Tropa Eng para compor F Paz, quando autorizado, sob orientação da Chefia do DEC;

g) ligar-se com o Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng) para medidas de planejamento, coordenação e administração referentes aos cursos e estágios daquele Estabelecimento de Ensino;

h) ligar-se com o EME para medidas de coordenação das atividades internacionais afetas ao DEC, sendo o Assessor Militar para Assuntos Internacionais (AMAI) do DEC;

i) ligar-se com DCT e Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) para medidas de coordenação dos assuntos afetos a Geoinformação Temática de Engenharia; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

j) representar o DEC nas reuniões afetas aos assuntos de Doutrina, Operações de Preparo e Emprego, Assuntos Internacionais e Geoinformação junto aos ODG, ODOp, ODS e outras organizações do EB ou externas, conforme determinação do Chefe do DEC;

V - ao Chefe da Assessoria 4/Governança Setorial:

a) expedir documentos internos de natureza informativa e/ou de difusão para os Ch Asse, o Ch Gab DEC e SDir das Diretorias subordinadas ao DEC, no contexto da Gestão de Projetos, Instrumentos de Parceria e da Governança Setorial de Engenharia;

b) expedir documento acusando o recebimento de expedientes internos advindos do SEEx, quando for o caso;

c) solicitar informações internas necessárias à confecção do PDR, Instrumentos de Parcerias, Plano Estratégico Setorial (PES), Plano de Gestão de Riscos, Gestão de Projetos, Gestão de Processos Organizacionais, PBC e de outros documentos previstos em calendário ou constantes de legislação específicas;

d) contatar os SDir das Diretorias subordinadas ao DEC, para coordenar os Instrumentos de Parceria e PDR com seus respectivos prazos e documentos a atualizar;

e) aprovar Notas para o BI/DEC e para o BAR/DEC e elaborar, quando necessário, Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC;

f) ligar-se com o EME e ODS para elaboração de propostas visando à formulação do PDR ODG/ODS – DEC, bem como as medidas de coordenação para gestão, acompanhamento e revisão das respectivas ações aprovadas; e

g) ligar-se com o EME para tratar de assuntos técnicos referentes ao PES, Plano de Gestão de Riscos, Plano de Integridade, Gestão de Processos Organizacionais e Gestão de Projetos;

VI - ao Chefe da Assessoria 5:

a) expedir documentos internos de natureza informativa e/ou de difusão para os Ch Asse, o Ch Gab DEC e SDir das Diretorias subordinadas ao DEC;

b) expedir documento acusando o recebimento de expedientes internos advindos do SEEx, quando for o caso;

c) solicitar informações internas necessárias à confecção de documentos previstos em calendário ou constantes de legislação específicas;

d) aprovar Notas para o BI/DEC e para o BAR/DEC e elaborar, quando necessário, Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC; e

e) ligar-se com as OM/EB para obter ou prestar informações de Comunicação Estratégica referentes ao SEEx, que não demandem decisão da Chefia do DEC ou de suas Diretorias subordinadas;

VII - ao Chefe da Assessoria 6:

a) expedir documentos internos de natureza informativa e/ou de difusão para os Ch Asse, o Ch Gab DEC e SDir das Diretorias subordinadas ao DEC;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b) expedir documento acusando o recebimento de expedientes internos advindos do SEEx, quando for o caso;

c) solicitar informações internas necessárias ao estudo de processos e à confecção de documentos previstos em calendário ou constantes de legislação específicas;

d) conjuntamente com o Ch Gab DEC, contatar regularmente a CONJUR-EB, Controladoria-Geral da União (CGU), Advocacia-Geral da União (AGU) e a Asse2/Gab Cmt Ex para verificar necessidades ou prestar informações sobre processos de interesse do DEC, devendo estar acompanhada de representante da respectiva Diretoria subordinada ao DEC ou Asse DEC, sempre que necessário; e

e) aprovar Notas para o BI/DEC e para o BAR/DEC e elaborar, quando necessário, Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC;

VIII - ao Ordenador de Despesas (UG 16007 – DEC):

a) executar atos normativos, referentes ao planejamento orçamentário aprovado pelo Ch DEC, necessários à emissão de empenho, autorização de pagamento e suprimento ou dispêndio de recursos da União, de acordo com a Portaria nº 533 – Cmt Ex, de 28 de setembro de 1999, com base no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, na Instrução Normativa nº 47-TCU, de 27 de outubro de 2004, e demais legislações pertinentes;

b) executar as providências administrativas para aplicar os recursos da União alocados ao DEC, exceto aqueles advindos de convênios e destaques, em conformidade com a Natureza de Responsabilidade 103, do Rol de Responsáveis do SIAFI;

c) executar as providências administrativas para aplicar os recursos da União alocados ao DEC decorrentes de Destaques e Convênios com Órgãos da Administração Pública, em conformidade com a Natureza de Responsabilidade 120, do Rol de Responsáveis do SIAFI;

d) aprovar BI/DEC e Adt Administrativos ao BI/DEC, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001);

e) executar as atribuições de representante do DEC para os CNPJ nº 07.521.315/0001-23 e nº 07.521.315/0002-04(UG 160067/167067), junto à Receita Federal;

f) assinar as Notificações que serão encaminhadas aos Fornecedores que não cumprirem as cláusulas contratuais e que poderão gerar a abertura de um processo administrativo (PA);

g) instaurar Processos Administrativos (UG 260067/167067), deste Departamento, após a apreciação do Ch DEC;

h) aprovar Notas para o BI/DEC e para o BAR/DEC e elaborar, quando necessário, Adt ao BI/DEC e ao BAR/DEC; e

i) assinar e/ou aprovar contrato de trabalho, termos aditivos, documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento referente ao Pessoal Contratado por Tempo Determinado (PCTD).

Art. 3º Fica subdelegada a competência para a prática de atos administrativos, na forma da legislação em vigor, às seguintes autoridades:

I - ao Vice-Chefe do DEC:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a) aprovar e/ou assinar termos aditivos, apostilamentos, planos de trabalhos, justificativa de interesse da força, declaração de capacidade técnica, declaração de compatibilidade de custos, declaração de conformidade, planilhas orçamentárias ou outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento integrantes dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, termo de convênio de receita, de contratos e ajustes, e de seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade deste Departamento com órgãos diretos e indiretos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, observando sempre os procedimentos internos necessários;

b) aprovar e assinar os TED, seus aditivos e congêneres, relativos às obras de cooperação, quando da celebração de Parcerias entre este Departamento e as demais Forças Armadas, ou seja, no âmbito do Ministério da Defesa (MD); e

c) designar auditores e/ou fiscais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade deste Departamento;

II - ao Diretor de Obras de Cooperação:

a) aprovar e/ou assinar termos aditivos, apostilamentos, planos de trabalhos, justificativa de interesse da força, declaração de capacidade técnica, declaração de compatibilidade de custos, declaração de conformidade, planilhas orçamentárias ou outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento integrantes dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, termo de convênio de receita, de contratos e ajustes, e de seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua Diretoria com órgãos diretos e indiretos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, observando sempre os procedimentos internos necessários;

b) aprovar e assinar os TED, seus aditivos e congêneres, relativos às obras de cooperação, quando da celebração de Parcerias entre este Departamento e as demais Forças Armadas, ou seja, no âmbito do Ministério da Defesa (MD), quando a gestão dos Instrumentos estiver sob a responsabilidade de sua Diretoria;

c) designar auditores e/ou fiscais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua Diretoria;

d) aprovar e assinar a Declaração de Compatibilidade de Custos e Declaração de Capacidade Técnica de instrumento de parceria de obra de cooperação celebrado pelo DEC e sob responsabilidade executiva do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv);

e) autorizar o Comandante (Cmt) do 2º B Fv a assinar o Plano de Trabalho do Instrumento de Parceria de obra de cooperação celebrado pelo DEC; e

f) designar auditores para acompanhamento e fiscalização da execução dos objetos dos instrumentos de parceria de obras de cooperação celebrados pelo DEC e executados pelo 2º B Fv;

III - ao Diretor de Obras Militares:

a) aprovar e/ou assinar termos aditivos, apostilamentos, planos de trabalhos, justificativa de interesse da força, declaração de capacidade técnica, declaração de compatibilidade de custos, declaração de conformidade, planilhas orçamentárias ou outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento integrantes dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, termo de convênio de receita, de contratos e ajustes, e de seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua Diretoria com órgãos diretos e indiretos da Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, observando sempre os procedimentos internos necessários; e

b) designar auditores e/ou fiscais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua Diretoria;

IV - ao Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente:

a) aprovar e/ou assinar termos aditivos, apostilamentos, planos de trabalhos, justificativa de interesse da força, declaração de capacidade técnica, declaração de compatibilidade de custos, declaração de conformidade, planilhas orçamentárias ou outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento integrantes dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, termo de convênio de receita, de contratos e ajustes, e de seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua Diretoria com órgãos diretos e indiretos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, observando sempre os procedimentos internos necessários; e

b) designar auditores e/ou fiscais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua Diretoria;

V - ao Diretor de Projetos de Engenharia:

a) aprovar e/ou assinar planos de trabalhos, justificativa de interesse da força, declaração de capacidade técnica, declaração de compatibilidade de custos, declaração de conformidade, planilhas orçamentárias ou outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento integrantes dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, termo de convênio de receita, de contratos e ajustes, e de seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua Diretoria com órgãos diretos e indiretos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, observando sempre os procedimentos internos necessários; e

b) designar auditores e/ou fiscais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua Diretoria;

VI - ao Diretor de Material de Engenharia:

a) aprovar e/ou assinar termos aditivos, apostilamentos, planos de trabalhos, justificativa de interesse da força, declaração de capacidade técnica, declaração de compatibilidade de custos, declaração de conformidade, planilhas orçamentárias ou outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento integrantes dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, termo de convênio de receita, de contratos e ajustes, e de seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua Diretoria com órgãos diretos e indiretos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, observando sempre os procedimentos internos necessários;

b) designar auditores e/ou fiscais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua Diretoria;

c) aprovar e assinar os TED, seus aditivos e congêneres, relativos à gestão do Ciclo de Vida dos MEM/SMEM da Cl VI, quando da celebração de Parcerias entre este Departamento e as demais Forças Armadas, ou seja, no âmbito do Ministério da Defesa (MD); e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

d) orientar, fiscalizar e supervisionar a gestão, o acompanhamento, o controle e a prestação de contas de instrumentos de parceria, de TED, de PDR no âmbito do EB, de plano de aplicação de recursos e similares, celebrados pelo DEC, que estiverem na área de atribuições de sua Diretoria; e

VII - ao Ordenador de Despesas (UG 16007 – DEC) assinar e/ou aprovar os planos de trabalhos, de declaração de capacidade técnica, de declaração de compatibilidade de custos, declaração de conformidade, de planilhas orçamentárias ou de outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento integrantes de instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e de seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Fica subdelegada a competência para a prática de atos administrativos na área de suas atribuições, na forma da legislação em vigor, aos Cmt OM do SEEx ocupantes de cargos privativos de oficiais-generais, no que diz respeito:

I - à assinatura e/ou à aprovação de planos de trabalhos, de declaração de capacidade técnica, de declaração de compatibilidade de custos, de planilhas orçamentárias ou de outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento integrantes de instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e de seus respectivos termos aditivos; e

II - designar auditores e/ou fiscais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua OM.

Art. 5º Fica subdelegada a competência para a prática de atos administrativos na área de suas atribuições, na forma da legislação em vigor, aos Cmt Gpt E no posto de coronel, no que diz respeito:

I - à assinatura e/ou à aprovação de planos de trabalhos, de declaração de capacidade técnica, de declaração de compatibilidade de custos, de planilhas orçamentárias ou de outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento integrantes de instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e de seus respectivos termos aditivos; e

II - designar auditores e/ou fiscais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e seus respectivos termos aditivos sob a responsabilidade de sua OM.

Art. 6º Fica subdelegada a competência para a prática de atos administrativos na área de suas atribuições, na forma da legislação em vigor, aos Cmt OM nível Unidade e Subunidade, com autonomia administrativa, no que diz respeito à assinatura e/ou à aprovação de planos de trabalhos, de planilhas orçamentárias ou de outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento, integrantes de instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e de seus respectivos termos aditivos.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 053 – DEC, de 11 de julho de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Processo nº 50600.032648/2023-59

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 00549/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**.

Número do CPF: ***.591.***-49.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: A Autoridade competente para assinatura do pretendido TED é o Diretor de Infraestrutura Rodoviária deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **393003** - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **393003** - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC** , Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23.

Nome da autoridade competente: General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Número do CPF: 734.***.597-15.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia e Construção.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: A autoridade competente para assinatura do pretendido TED é o Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade RG nº 105.***.472-6 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 734.***.597-15, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994 de 12/06/2023 combinado com a Portaria – DEC/C Ex nº 084, de 12 de julho de 2024 (SEI! nº 18765908).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 160087 - Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o financeiro: 160075 - Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

Responsável pela execução do objeto do TED: 160067 - Departamento de Engenharia e Construção.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá será executado de acordo com o Plano de Trabalho nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).

4. FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento está amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, na disposição contida no inciso II, do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016), bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 135/2024, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia 15/08/2024, constante na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada; e será executado de acordo com o Plano de Trabalho nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).

5. JUSTIFICATIVA: MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se na necessidade do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC ou Comando de Operações Terrestres - COTER, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal.

Para isso, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção, operação e desmobilização da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020; e

XVII - providenciar os serviços de engenharia de preparação dos encontros e margens, como aterro, conformação e outros necessários que possibilitem o lançamento e a operação da ponte de equipagem metálica do Exército Brasileiro.

6.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto.

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - instaurar Tomada de Contas Especial na hipótese de identificação de indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário;

XV - instaurar Tomada de Contas Especial na hipótese de solicitação da unidade Descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso XIV;

XVI - Na hipótese de que trata o inciso anterior, a unidade Descentralizada deverá iniciar os procedimentos de instauração da Tomada de Tontas Especial no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da comunicação da unidade Descentralizadora ou dos órgãos de controle;

XVII - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XVIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.800 (um mil e oitocentos) dias, contados a partir do dia 06/09/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426 de 2020.

Início: No dia 06/09/2024.

Término: 1.800 (um mil e oitocentos) dias após o início da vigência.

7.2. Não poderá ser realizada qualquer alteração visando a majoração do prazo de vigência, tendo em vista que o art. 10, *caput*, do Decreto nº 10.426/20 que prevê que o prazo máximo de vigência do Termo de Execução Descentralizada, incluídas as prorrogações, não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, pois encontra-se adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários que originaram a descentralização, podendo ultrapassar o exercício financeiro, desde que os valores descentralizados sejam inscritos em restos a pagar ou provenientes da reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

7.3. Fica excetuada a hipótese de prorrogação excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no § 1º, do art. 10, do Decreto nº 10.426, de 2020, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas.

III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

7.4. A prorrogação de que trata o subitem anterior será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

7.5. Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED nº 042/2018 E O PRESENTE TED

8.1. Até a data de vigência final do TED nº 042/2018, prevista para o dia 05/09/2024, ficam estabelecidas as seguintes condições de execução física do objeto para transição dos instrumentos:

8.1.1. Os lançamentos de novas pontes deverão ser conduzidos no âmbito do presente TED.

8.1.2. As despesas afetas às pontes LSB que se encontram mobilizadas e em operação nesta data, incluídas no Plano de Trabalho em andamento, qual seja aquele que seguiu como anexo ao TED nº 042/2018, devem ocorrer no âmbito do próprio TED nº 042/2018, até o término de sua vigência.

8.1.3. A partir do início do prazo de vigência deste TED, e após o prazo final do TED nº 042/2018, tanto a continuidade da operação quanto a desmobilização das pontes LSB instaladas na vigência do TED anterior (nº 042/2018), terão as despesas custeadas pelo presente TED.

9. VALOR DO TED

R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

10. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.3106.163Q0010

26.782.3106.163Q0020

26.782.3106.163Q0030

26.782.3106.163Q0040

26.782.3106.163Q0050

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

( ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Os bens ficarão com a UNIDADE DESCENTRALIZADA.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

12.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

14.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial; e

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

16. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14, do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

17. EFICÁCIA

O Presente TED terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

18. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

Brasília/DF, na data da assinatura.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

Documento assinado eletronicamente por **Anisio David de Oliveira Junior**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 29/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 03/09/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18765933** e o código CRC **14A97786**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 18765933

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

MINUTA

MINUTA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES** , brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631) . **UNIDADE DESCENTRALIZADA: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade RG nº 105.***.472-6 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 734.***.597-15, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994 de 12/06/2023 combinado com a Portaria – DEC/C Ex nº 084, de 12 de julho de 2024 (SEI! n º 18765908) . **INSTRUMENTO**: Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024. **OBJETO:** Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá será executado de acordo com o Plano de Trabalho nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543). **VALOR:** O valor previsto para o ajuste é de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; no Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 135/2024 (SEI! n° 18551129), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 15 de agosto de 2024, constante na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria. **EFICÁCIA:** O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura. **PROCESSO SEI! nº50600.032648/2023-59. DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/XXXX.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 29/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18766330** e o código CRC **4D037343**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 18766330

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 163127/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

À
Diretoria de Infraestrtutura Rodoviária

Assunto: Solicitação de Publicação do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024 (SEI! nº 18765933).

URGENTE

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024 (SEI! nº 18765933) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá será executado de acordo com o Plano de Trabalho nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).

2. Considerando a aprovação da matéria pela Diretoria Colegiada do DNIT, nos Termos do Relato nº 135/2024/ DIR/DNIT SEDE (SEI! n° 18551129) devidamente aprovado na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15 de agosto de 2024 (SEI! nº 18678421), e assinatura do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024 (SEI! nº 18765933), encaminham-se os autos a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR para conhecimento e providências pertinentes quanto à assinatura do extrato de publicação, conforme Minuta de Extrato de Publicação CGMRR (SEI! nº 18766330), bem como, sugere-se o respectivo encaminhamento à Coordenação de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - Contab/CGOF/DAF para análise e, se de acordo, adoção das providências necessárias a sua publicação e respectivo registro no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

3. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir sua visualização.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexos:	I - Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024 (SEI! nº 18765933); e II - Minuta de Extrato de Publicação CGMRR (SEI! nº 18766330).

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 29/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18766333** e o código CRC **306A5BB8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 18766333

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o n.º ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria n.º 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI n.º 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.***.***-80, com base na Portaria n.º 535, de 12/06/2023 (SEI n.º 14893631) . **UNIDADE DESCENTRALIZADA: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco “B” - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade RG n.º 105.***.472-6 MD/EB e inscrito no CPF sob o n.º 734.***.597-15, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria n.º 1.994 de 12/06/2023 combinado com a Portaria – DEC/C Ex n.º 084, de 12 de julho de 2024 (SEI n.º 18765908) . **INSTRUMENTO**: Termo de Execução Descentralizada de Crédito n.º 00549/2024. **OBJETO:** Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 18765543). **VALOR:** O valor previsto para o ajuste é de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei n.º 9.784/1999; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; no art. 184 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; na Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016; na Portaria Interministerial n.º 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU n.º 8, de 7 de novembro de 2012; no Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato n.º 135/2024 (SEI n.° 18551129), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 15 de agosto de 2024, constante na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria. **PRAZO:** 1.800 (um mil e oitocentos) dias, contados a partir do dia 06/09/2024. **PROCESSO:** 50600.032648/2023-59. **DATA DA ASSINATURA**: 03/09/2024.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 09/09/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18854725** e o código CRC **D5570E4B**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 18854725

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 170298/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

URGENTE

À
Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Assunto: Publicação do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024 (SEI nº 18765933).

1. Versa o presente sobre a necessidade de publicação do Termo de Execução Descentralizada de Crédito n.º 00549/2024 (SEI n.º 18765933), celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto é a Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 18765543).

2. Assim, considerando o exposto no Ofício n.º 163127/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 18766333), fundamentado na delegação de competência, constante na Portaria n.º 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI n.º 17188705), encaminho o presente expediente a essa Diretoria de Administração e Finanças - DAFsugerindo providências necessárias à publicação do Extrato de Publicação (SEI n.º 18854725).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 09/09/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18855315** e o código CRC **E1377ACF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 18855315

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 174346/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, 09 de setembro de 2024.

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Registro do TED no Sítio do DNIT.

Senhor Diretor,

Trata-se o presente processo do do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 549/2024 (18765933), celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto é a Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (18765543).

Sobre o tema, de acordo com a solicitação do Ofício nº 170298/2024/DIR/DNIT SEDE (18855315), informo a publicação do Termo de Execução Descentralizada-TED mencionado, no sítio eletrônico do DNIT no dia 09 de agosto de 2024, disposto no link: **Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024.**

Posto isso, encaminha-se o presente processo a essa Diretoria para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito**, **Assessora Técnica**, em 09/09/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18906336** e o código CRC **37F99211**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 18906336

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 174624/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Assunto: Publicação do Termo de Execução Descentralizada de Crédito n.º 00549/2024 (SEI n.º 18765933).

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada de Crédito n.º 00549/2024 (SEI n.º 18765933), celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto é a Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 18765543).

2. Sobre o assunto, refiro-me ao Ofício n.º 174346/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 18906336), oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, por meio do qual restou informado da publicação do Termo de Execução Descentralizada-TED em epígrafe, no sítio eletrônico do DNIT no dia 09 de agosto de 2024, disposto no link: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024.

3. Assim, considerando o exposto no expediente supracitado, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR para conhecimento e providências decorrentes.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JANAÍNA MARTINS
Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Port. nº 4.601/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins**, **Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 09/09/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18910476** e o código CRC **2288A797**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

Diretoria de Administração e Finanças

Ficha Convenial

CADASTRO BÁSICO

Número do Convênio	00000549/2024
Unidade Gestora	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Modal	OUTRO
Instrumento	Termo de Cooperação/Termo de Execução Descentralizada
Tipo do Objeto	Obra Delegada
Situação	Cadastrado
Número do Processo	50600.032648/2023-59
Órgão Convenente	DEC - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC
Órgão Interveniente	
Titulo do Projeto/Obra	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção,
Objeto	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá será executado de acordo com o Plano de Trabalho nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).
Justificativa	O presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se na necessidade do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC ou Comando de Operações Terrestres - COTER, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal.

UNIDADES RESPONSÁVEIS

Unidade de Lavratura	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Unidade Gestora	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Unid. Resp. p/ Fiscalização	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Unidade Local (UL)	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Fiscal	
Unid. Resp. Gestão do Pag.	CGOF - COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

UF	Via	Km Inicial	Km Final	Extensão	Subtrecho
DISTRITO FEDERAL	BR-020 - BRASÍLIA - FORTALEZA				
		PNV Inicial:			
		PNV Final:			
		Município(s):			

Extensão Total	

DATAS E PRAZOS

Data da Manifestação de Interesse	
Data da Aprovação do Instrumento	
Data da Assinatura do Instrumento	
Data da Publicação do Instrumento	
Início da Vigência	06/09/2024
Término da Vigência	10/08/2029
Término da Vigência Original	10/08/2029

VALORES

Valor Inicial	50,116,272.71
Valor Atual	50,116,272.71
Valor Repasses DNIT	50,116,272.71
Valor Contrapartidas	0.00

OBSERVAÇÕES

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

TED 968074 - Em Execução

Dados Básicos | Plano de Trabalho | Análise Plano de Ação | Parecer | Termo de Execução

Código do Plano de Ação

05484420240006-003259

Situação

Aprovado

Número do TED

968074

Nota de Sistema do TED

2024NS080830

Data/Hora - Registro TED no SIAFI

16/09/2024 15:05:01

Unidade Descentralizada (Recebedor)

114 - DEC - Departamento de Engenharia e Construção

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor)

160067

Unidade Descentralizadora (Repassador)

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)

393003

Programa

05484420240006 - Lançamento de pontes Logistic Support Bridge e execução de outros serviços de engenharia.

Recurso PAC

○ Sim ◉ Não

Unidade Responsável pela Execução

Voltar

Unidade Gestora Execução

160067

Valor de Beneficiário Específico

50.116.272,71

Valor de Chamamento Público

0,00

Valor Total do Plano de Ação

50.116.272,71

Início de Vigência

06/09/2024

Fim de Vigência

11/08/2029

Objeto

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Caracteres restantes: **9733**

Justificativa/Motivação

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística e atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção

Caracteres restantes: **9368**

Grupo de Investimento:

- [x] Obra
- [x] Serviço
- [x] Equipamento

Forma de Execução dos Créditos Orçamentários

- [x] Direta
- [x] Contratação de Particulares
- [x] Descentralizada

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINUTA DE PORTARIA

O **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores, para exercerem o Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED n° 549/2024, celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto são as Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 18765543).

Gestor	Titular: **Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**.
Fiscal	Titular: **ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS** , Analista em Infraestrutura de Transpor DNIT nº 3936-5, SIAPE nº 1739118.
	Substituto: **BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura d Matrícula DNIT n° 4631-0 e SIAPE nº 016963202.

Art. 2º O fiscal do TED irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do Termo, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratada, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU nº 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 19/09/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18998715** e o código CRC **007C83BB**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 181805/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura.*

À
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Análise de processo pela Auditoria Interna do DNIT antes do primeiro repasse financeiro e Publicação de Portaria de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 (SEI n.º 18765933).

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada de Crédito n.º 00549/2024 (SEI n.º 18765933), celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto é a Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 18765543).

2. Sobre o assunto, informa-se que o referido TED já se encontra cadastrado no Sistema de Projetos e Obras Delegadas - SIPROD, conforme Ficha Convenial (SEI! nº 19000119), e, em consonância ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021 e Manual de Cadastro do plano de ação (https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/manuais-e-cartilhas/plataforma-brasil/ted-3-plano-de-acao.pdf), foi cadastrado também na Plataforma Transferegov, conforme cadastro do Plano de Ação TRANFEREGOV (SEI! nº 19000152).

3. Outrossim, o Termo de Execução Descentralizada-TED em epígrafe, foi publicado no sítio eletrônico do DNIT no dia 09 de setembro de 2024, disposto no link: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024.

4. Agora, conforme disposições constantes no item 3.1.2. CELEBRAÇÃO no Manual de Convênios e Congêneres, aprovado pela Resolução Nº 3, de 30 de março de 2022 (SEI! nº 10935162), necessária se torna a análise do feito pela Auditoria Interna do DNIT, antes do primeiro repasse financeiro. Ademais, faz-se necessária a designação de servidores para exercerem o acompanhamento e fiscalização do referido TED, tendo esta Coordenação-Geral elaborado a Minuta de Portaria (SEI! nº 18998715) visando a sua publicação.

5. Desta forma, encaminha-se o presente processo a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, para que, havendo concordância, proceda a evolução dos autos à Auditoria Interna do DNIT para manifestação. Ainda, para as demais providências necessárias à publicação da Portaria de designação de servidores.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexo:
I - Minuta de Portaria (SEI! nº 18998715);
II - Ficha Convenial (SEI! nº 19000119);
III - Plano de Ação TRANFEREGOV (SEI! nº 19000152)

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 19/09/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18999653** e o código CRC **F0251F69**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 18999653

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 4596, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 50600.032648/2023-59.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores, para exercerem o Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED n.° 549/2024, celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto são as Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 18765543).

Gestor	Titular: **Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**
Fiscal	Titular: **ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT n.º 3936-5, SIAPE n.º 1739118.
	Substituto: **BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT n.° 4631-0 e SIAPE n.º 016963202.

Art. 2º O fiscal do TED irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do Termo, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratada, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU n.º 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 20/09/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19020764** e o código CRC **6EF4A424**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 19020764

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 183362/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Assunto: Publicação de Portaria. Designação de servidores para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED n.° 549/2024.

1. Reporto-me ao Ofício n.º 181805/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 18999653), por meio do qual a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR solicita a publicação da Portaria n.º 4596/2024 (SEI n.º 19020764), inerente à designação de servidores para acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED n.° 549/2024 (SEI n.º 18765933), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto são as Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 18765543).

Assim, considerando o exposto nos expedientes supracitados, encaminhamos o presente processo a essa Diretoria de Administração e Finanças - DAF para conhecimento e providências necessárias a sua publicação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 20/09/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19020819** e o código CRC **0AABA5A7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 19020819

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 183368/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Auditoria Interna do DNIT

Assunto: Análise de conformidade processual pela Auditoria Interna/DNIT antes do primeiro repasse financeiro ao Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 (SEI n.º 18765933).

1. Trata-se solicitação de análise de processo pela Auditoria Interna do DNIT, antes do primeiro repasse ao Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 (SEI n.º 18765933), celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto é a Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 18765543).

2. Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR exarou o Ofício n.º 181805/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 18999653), por meio do qual ressaltou que o TED n.º 549/2024 já se encontra cadastrado no Sistema de Projetos e Obras Delegadas - SIPROD, conforme Ficha Convenial (SEI n.º 19000119), e, em consonância ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021 e Manual de Cadastro do plano de ação (https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/manuais-e-cartilhas/plataforma-brasil/ted-3-plano-de-acao.pdf), foi cadastrado também na Plataforma Transferegov, conforme cadastro do Plano de Ação TRANFEREGOV (SEI n.º 19000152).

3. Além disso, a área técnica ressaltou que, o TED n.º 549/2024, foi publicado no sítio eletrônico do DNIT no dia 09 de setembro de 2024, disposto no link: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024.

4. Posto isso, encaminhamos o presente processo a essa Auditoria Interna do DNIT, para conhecimento, análise e verificação, antes do primeiro repasse financeiro, conforme disposições constantes no item 3.1.2. CELEBRAÇÃO no Manual de Convênios e Congêneres, aprovado pela Resolução nº 3, de 30 de março de 2022 (SEI n.º 10935162).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 20/09/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19020867** e o código CRC **CE9F42D5**.

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 4596, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 50600.032648/2023-59**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para exercerem o Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024, celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto são as Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI nº 18765543).

Gestor	Titular: **Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**
Fiscal	Titular: **ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3936-5, SIAPE nº 1739118.
	Substituto: **BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4631-0 e SIAPE nº 016963202.

Art. 2º O fiscal do TED irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do Termo, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratada, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020.

Publicação Portaria 4596 - DIR (19033782) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 615

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU nº 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 4492, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da a Portaria de nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União 16/01/2022, retificada em 22/01/2022, SEI nº 18965986, do Direto Geral do DNIT.

CONSIDERANDO os dados descritos no Documento de Formalização da Demanda (SEI 18929660), que trata da necessidade da Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Reforma do Prédio Sede da Unidade Local do Castanho, localizado na BR-319, Km 113,4 CEP: 69057-060, Município de Castanho/AM

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Empresa Especializada para Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Reforma do Prédio Sede da Unidade Local do Castanho, localizado na BR-319, Km 113,4 CEP: 69057-060, Município de Castanho/AM, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (SEI 18929660).

Presidente: **ELIELDA DIÓGENES CHAVES** - Agente Administrativo - Matrícula SIAPE nº 1370959;

Membro: **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA -** Artífice de Eletricidade, Mat. SIAPE nº 1312632;

Membro: **HARLEY DE FREITAS LIBERATO** - Analista Administrativo, Mat. DNIT nº 3436-3.

Publicação Portaria 4596 - DIR (19033782) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 616

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.032648/2023-59

A Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR

Assunto: **Publicação de Portaria.**

De ordem da Senhora Diretora de Administração e Finanças - substituta, encaminho o presente processo, após a publicação da Portaria 4596 de 20/09/2024, que trata da designação de servidores para exercerem o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024.

Atenciosamente,

REBECCA NOBREGA SANTA FÉ YOKOTA
Assistente Técnica

Brasília/DF, 23 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Nobrega Santa Fé Yokota**, **Analista Administrativo**, em 23/09/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19033810** e o código CRC **C119084C**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 19033810

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

AUDITORIA INTERNA

PARECER nº 54/2024/SETDEM/AUDINT/DNIT SEDE

Processo nº 50600.032648/2023-59

Assunto: Análise para liberação de 1ª parcela de Termo de Execução Descentralizada.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente processo chega a esta Auditoria Interna, por meio do OFÍCIO Nº 183368/2024/DIR/DNIT SEDE (19020867), para que seja realizada análise do instrumento detalhado no quadro abaixo, em observância aos ditames do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, da Instrução Normativa nº 67/2021 e alterações e do Manual de Termo de Execução Descentralizada, aprovado pela Resolução nº 21/2021:

Quadro 1

Tipo de Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED
Nº do Instrumento:	549/2024
Valor Total:	R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).
Objeto:	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.
Vigência:	1.800 (um mil e oitocentos) dias, contados a partir do dia 06/09/2024.
Favorecido:	Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC.

2. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

2.1. Preliminarmente, é importante destacar que não compete à esta Auditoria Interna emitir posicionamento quanto à necessidade ou não da celebração deste instrumento, uma vez que se trata de um ato de gestão sob reponsabilidade da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, sendo que a presente análise restringe-se a verificação quanto a existência de documentos nos autos.

2.2. Observa-se que a DIR, por meio do Relato nº 135/2024/ DIR/DNIT SEDE (18551129), propõe a celebração do Termo de Execução Descentralizada em comento à Diretoria Colegiada, que o aprova nos termos do Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (18678421). Na sequência, constata-se a divulgação do TED nº 549/2024, no sítio eletrônico: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024 do DNIT na data de 09/09/2024 (19020867).

2.3. No que trata dos referenciais empregados para análise do instrumento em comento e tomando por base os normativos afetos, procede-se a seguinte análise com intuito de verificar a existência ou não de

documentos no processo:

Quadro 2

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
1.	O ajuste proposto integra um único processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado? Fundamento Jurídico: - Orientação Normativa AGU nº 02, de 1 de abril de 2009 - Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Sim	-	-
2.	Consta motivação/justificativa para celebração do instrumento? Fundamento Jurídico: - Art. 3º e I do Art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Sim	15530197	-
3.	Foi apresentado Plano de Trabalho devidamente datado e aprovado pela autoridade competente do DNIT e pelo representante legal da unidade descentralizada? Fundamento Jurídico: - Art. 3º, I a VI, da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Art. 8º e 6º, II, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	18765543	-
4.	O DNIT emitiu parecer técnico, aprovado pela autoridade competente, analisando e se manifestando fundamentadamente sobre a proposta e o Plano de Trabalho apresentados? Fundamento Jurídico: - Art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Art. 6º, I e II, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	16629886 17002812 17512967	-
5.	Consta declaração da unidade descentralizada quanto a compatibilidade dos custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho? Fundamento Jurídico: - Art. 11, IV, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	17867392	-
6.	Consta declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada? Fundamento Jurídico: - Art. 11, V, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	17867474	-
7.	Caso o objeto envolva a execução de obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, consta licença ambiental prévia ou de instalação? Fundamento Jurídico: - Art. 8º, I, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997	Não se aplica	-	-

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
8.	Há especificação da Unidade Gestora (UG) da unidade descentralizada para fins de descentralização de crédito? Fundamento Jurídico: - Art. 8º, VI, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	18765933	Consta no item 2b do TED: "*Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada*"
9.	Há declaração de existência de recursos orçamentários, emitida pelo Diretor, especificando a dotação orçamentária, o empenho e a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? Fundamento Jurídico: - Art. 167, I, II e § 1º da CF/1988 - Art. 30, § 1º, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986	Sim	17075287	Os valores estão de acordo com as funcionais programáticas dispostas no item 10 do Termo de Execução Descentralizada (18765933): "*Classificação Funcional Programática*"
10.	Há declaração exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pelo ordenador de despesas, especificando a dotação orçamentária, o empenho e a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? Fundamento Jurídico: - Art. 16, I e II e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - § 1º do Art. 30 e Art. 31, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986	Sim	17075319	Os valores estão de acordo com as funcionais programáticas dispostas no item 10 do Termo de Execução Descentralizada (18765933): "*Classificação Funcional Programática*"
11.	Há estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes? Fundamento Jurídico: - Art. 16, I e II e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	Sim	18765543	Nos itens 10 e 11 do Plano de Trabalho (18765543) consta a estimativa para este exercício e para os três seguintes.
12.	O TED corresponde ao modelo disponibilizado na Plataforma Transferegov.br? Fundamento Jurídico: - Art. 25, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Art. 7º, do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022	Sim	18765933	-

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
13.	Caso o modelo seja diferente do disponibilizado pela Plataforma Transferegov.br, consta manifestação da Procuradoria Federal Especializada? Fundamento Jurídico: - Art. 12, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Art. 7º, do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022	Não se aplica	-	Mesmo tendo sido utilizado o modelo disponibilizado na Plataforma Transferegov.br, a Diretoria encaminhou à Procuradoria Federal Especializada, que se manifestou nos termos do Parecer n. 00255/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (18061909) e Despacho n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (18061930). No entanto, a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, após considerações, solicitou a revisão/reanálise do item 41 do referido despacho citado acima, que foram respondidas de acordo com a Nota Jurídica n. 00103/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (18532605) e Despacho n. 00069/2024/APOIO/PROT/PFE-DNIT/PGF/AGU (18532611).
14.	Há portaria designando representante do DNIT para efetuar a fiscalização do TED? Fundamento Jurídico: - Manual TED/2021	Sim	19020764 19033782	-
13.	Consta comprovação de cadastro do TED no Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD. Fundamento Jurídico: - Portaria nº 4213/2021 - Manual TED/2021	Sim	19000119 19020867	-

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, **não há óbices documentais** para realização do primeiro repasse financeiro ao beneficiário.

3.2. Acrescenta-se que, em caso de inexistir fatos novos ou inclusão de documentos que não demandem reexame da matéria, não se vislumbra necessidade de retorno dos autos a esta Auditoria.

3.3. Por fim, sugere-se a restituição do processo em tela à setorial responsável, para as medidas administrativas decorrentes.

assinado eletronicamente
ANDREA SOARES BARNEZ
Chefe do Setor de Demandas

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR,

Ciente e de acordo, encaminhe-se para providências adequadas ao caso.

assinado eletronicamente
IRASMON GOMES DE MELO
Auditor

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Soares Barnez**, **Chefe do Setor de Demandas**, em 24/09/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Irasmon Gomes de Melo**, **Auditor**, em 24/09/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19033969** e o código CRC **0F27C87B**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 19033969

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Reporto-me ao Ofício n.º 181805/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 18999653), por meio do qual essa Coordenação-Gera solicita a publicação da Portaria de Fiscalização, referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 549/2024 (SEI! n.º 18765933), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto são as Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 18765543).

Assim, considerando o exposto no Despacho/DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF (SEI n.º 19033810), no qual a Diretora de Administração e Finanças informa a publicação da Portaria n.º 4596, de 20 de setembro de 2024 (SEI n.º 19020764), no Boletim Administrativo n.º 184, de 23 de setembro de 2024 (SEI n.º 19033782), de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária, restituo os autos a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)
JANAÍNA MARTINS
Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Port. nº 4.601/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins**, **Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 24/09/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19044029** e o código CRC **3BCE69B1**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 186266/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 23 de setembro de 2024.

À

Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Parecer Jurídico sobre o Reconhecimento de Dívida - Atualização Monetária - Contrato nº 10 00094/2021.

1. Trata-se do Parecer de Auditoria n.º 54/2024/SETDEM/AUDINT/DNIT SEDE (SEI nº 19033969), oriundo do Setor de Demandas, que se refere ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024, no valor total de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), cujo objeto são as atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, em favor do Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC.

2. No Parecer de auditoria, o Setor de Demandas concluiu nos seguintes termos:

> **3. CONCLUSÃO**
>
> 3.1. Diante do exposto, **não há óbices documentais** para realização do primeiro repasse financeiro ao beneficiário.
>
> 3.2. Acrescenta-se que, em caso de inexistir fatos novos ou inclusão de documentos que não demandem reexame da matéria, não se vislumbra necessidade de retorno dos autos a esta Auditoria.
>
> 3.3. Por fim, sugere-se a restituição do processo em tela à setorial responsável, para as medidas administrativas decorrentes.

3. Dessa feita, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminha-se o presente processo à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, a fim de que, não existindo mais óbices, seja realizado o primeiro repasse financeiro ao beneficiário, nos termos acima dispostos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO
Assessora Técnica/Port. nº 7.280/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Chaira Lacerda Nepomuceno**, **Assessor Técnico**, em 24/09/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19056179** e o código CRC **C47A4E81**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 19056179

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0040852/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****.**********@*****.**m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0040852/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.032648/2023-59
Data e Hora de Encaminhamento: 04/10/2024 às 09:35

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-173-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 173-SP/DOC
EB: 64480.001961/2024-44
URGENTE

Brasília, DF, 3 de outubro de 2024.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de repasse financeiro referente a LSB da BR 135/BA - TED 549/2024 (SEI nº 50600.032648/2023-59)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar da operação, manutenção, guarda e desmontagem de uma Ponte LSB instalada na BR-135/BA, no município de Correntina/BA, em caráter emergencial e temporário, em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia - SRE/BA, a cargo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (SEI nº 50600.032648/2023-59).

2. Visando agilizar os processos de pagamento de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, referente à descentralização das notas de crédito, conforme destacado abaixo:

TED	BR	Nota Crédito	Valor	Necessidade de Repasse Financeiro
549/2024	BR-135/BA	2024NC800010	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

3. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-5654/6446.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 03/10/2024, às 13:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

N4cm-Wi0A-xpEY-CwWu

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 173-SP/DOC (19155624) neste processo, bem como de seus anexos, os quais foram enviados pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 04 de outubro de 2024.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo**, em 04/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19155636** e o código CRC **E53E3A10**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 194923/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 Brasília/DF

Assunto: Repasse financeiro referente a Ponte LSB da BR 135/BA - TED 549/2024.

***Referência**: Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.*

Senhor General,

1. Trata o presente expediente acerca do Ofício nº 173-SP/DOC (SEI! nº 19155624), por meio do qual solicita o repasse financeiro no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, referente a manutenção, guarda e desmontagem de uma Ponte LSB instalada na BR-135/BA, no município de Correntina/BA, em caráter emergencial e temporário, em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia-SRE/BA.

2. Nesse sentido, considerando que a mesma demanda foi solicitada por meio do Ofício 142-SP/DOC (SEI! nº 18746115), informa-se que o pleito está sendo atendido através do processo SEI! nº 50600.000209/2024-68, no qual já foi emitida a Instrução de Pagamento (IPG) (SEI! nº 19154393), conforme print abaixo.

DNIT

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO - IPG

Origem	Nº Cronologia	Registro	Número	Emissão
DNIT	1065777	482315	2024/023248	04/10/2024

Credor	Contrato	Processo
160075/00001 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO - SETORIAL	5492024	50600.000209/2024-68

INSTRUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UGR	UG	Doc. SIAFI	Tipo Empenho	UF	Prog. Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza	Valor Consumido (R$)
393003	393003	2024NC800010			26.782.3106.163Q.0020	247113	1000.000000	44.90.39.00	40.000,00
								Total	40.000,00

INSTRUÇÃO FINANCEIRA

Doc. Fiscal	Emissão	Vencto	Atesto	Valor Bruto	DARF	GPS	Conta Vinculada	ISS	Valor Líquido
NF-IPG-SEM-				40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total			40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

HISTÓRICO

Execução de atividades para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais a ser lançada sobre a Ponte de Madeira em situação precária localizada no km 323,85 da BR-135/BA, na comunidade de Ponte Velha em Santa Maria da Vitória/BA e Correntina/BA (limite municipal), sob jurisdição da Unidade Local de Barreiras/BA.
Parcela: Outubro/2024.

3. Ante o exposto, e de ordem do Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária; remetem-se os autos à Diretoria de Obras de Cooperação - DOC para conhecimento.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 07/10/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19159742** e o código CRC **5C62AF41**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 19159742

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0040981/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****.**********@*****.**m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0040981/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.032648/2023-59
Data e Hora de Encaminhamento: 08/10/2024 às 10:05

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-176-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 176-SP/DOC
EB: 64480.001971/2024-80
URGENTE

Brasília, DF, 4 de outubro de 2024.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de repasse financeiro referente a LSB da BR 265/MG - TED 549/2024 (SEI nº 50600.032648/2023-59)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar da operação, manutenção, guarda e desmontagem de uma Ponte LSB instalada no Km 458 da BR-265/MG, nos limites entre os municípios de Água Verde/MG e Ilicínea/MG, em caráter emergencial e temporário, em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais - SRE/MG, a cargo do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) (SEI nº 50600.032648/2023-59).

2. Visando agilizar os processos de pagamento de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, referente à descentralização das notas de crédito, conforme destacado abaixo:

TED	BR	Nota Crédito	Valor	Necessidade de Repasse Financeiro
549/2024	BR 265/MG	2024NC800011	R$ 49.533,99	R$ 49.533,99

3. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-5654/6446.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 04/10/2024, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

T+Ao-c3Vt-0eKl-37qm

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 176-SP/DOC (19176001) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 08 de outubro de 2024.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo**, em 08/10/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19176006** e o código CRC **D09D3E4C**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:
08/10/2024 10:27:18

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
sp.doc@dec.correio.eb.mil.br
sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:
Repasse financeiro referente a Ponte LSB da BR 135/BA - TED 549/2024.

Mensagem:
Trata o presente expediente acerca do Ofício nº 173-SP/DOC (SEI! nº 19155624), por meio do qual solicita o repasse financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a manutenção, guarda e desmontagem de uma Ponte LSB instalada na BR-135/BA, no município de Correntina/BA, em caráter emergencial e temporário, em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia-SRE/BA.

Anexos:
Oficio_19159742.html

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGMRR/COMEC

Processo nº 50600.032648/2023-59

DESPACHO DE CONCLUSÃO

1. Trata-se do Ofício nº 176-SP/DOC (SEI! nº 19176001), oriundo da Diretoria de Obras de Cooperação – DOC/EB, por meio do qual solicita repasse financeiro referente ao lançamento de ponte LSB instalada no Km 458 da BR-264/MG, nos limites entre os municípios de Água Verde/MG e Ilicínea/MG, em caráter emergencial e temporário, em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais – SER/MG.

2. No tocante, informa-se que a presente demanda será tratada no processo SEI! nº 50606.000203/2024-31, no qual, dentre outros, constam os seguintes documentos: Nota de Análise Técnica (SEI! nº 19145432); Relatório Fotográfico (SEI! nº 19146651); Nota de Credito 2024NC800011 (SEI! nº 19142251) e Plano de Trabalho (SEI! nº 19040948).

3. Desta forma, a considerar as informações prestadas, verifica-se a inexistência de tratativas a serem executadas nestes autos, no momento, razão pela qual, conclui-se na unidade.

Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 09/10/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19192853** e o código CRC **0A255EE8**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em:
09 OUT 2024
10:20
Servidor/Colaborador

OFÍCIO Nº 194923/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 Brasília/DF

Assunto: Repasse financeiro referente a Ponte LSB da BR 135/BA - TED 549/2024.

***Referência**: Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.*

BN 00713267 2 BR

Senhor General,

1. Trata o presente expediente acerca do Ofício nº 173-SP/DOC (SEI! nº 19155624), por meio do qual solicita o repasse financeiro no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, referente a manutenção, guarda e desmontagem de uma Ponte LSB instalada na BR-135/BA, no município de Correntina/BA, em caráter emergencial e temporário, em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia-SRE/BA.

2. Nesse sentido, considerando que a mesma demanda foi solicitada por meio do Ofício 142-SP/DOC (SEI! nº 18746115), informa-se que o pleito está sendo atendido através do processo SEI! nº 50600.000209/2024-68, no qual já foi emitida a Instrução de Pagamento (IPG) (SEI! nº 19154393), conforme print abaixo.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

Diretoria de Administração e Finanças

Ficha Convenial

CADASTRO BÁSICO

Número do Convênio	00000549/2024
Unidade Gestora	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Modal	OUTRO
Instrumento	Termo de Cooperação/Termo de Execução Descentralizada
Tipo do Objeto	Obra Delegada
Situação	Vigente
Número do Processo	50600.032648/2023-59
Órgão Convenente	DEC - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC
Órgão Interveniente	
Titulo do Projeto/Obra	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção,
Objeto	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá será executado de acordo com o Plano de Trabalho nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).
Justificativa	O presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se na necessidade do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC ou Comando de Operações Terrestres - COTER, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal.

UNIDADES RESPONSÁVEIS

Unidade de Lavratura	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Unidade Gestora	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Unid. Resp. p/ Fiscalização	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Unidade Local (UL)	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Fiscal	
Unid. Resp. Gestão do Pag.	CGOF - COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

UF	Via	Km Inicial	Km Final	Extensão	Subtrecho
DISTRITO FEDERAL	BR-020 - BRASÍLIA - FORTALEZA				
		PNV Inicial:			
		PNV Final:			
		Município(s):			

Extensão Total	

DATAS E PRAZOS

Data da Manifestação de Interesse	
Data da Aprovação do Instrumento	03/09/2024
Data da Assinatura do Instrumento	03/09/2024
Data da Publicação do Instrumento	09/09/2024
Início da Vigência	06/09/2024
Término da Vigência	10/08/2029
Término da Vigência Original	10/08/2029

VALORES

Valor Inicial	50,116,272.71
Valor Atual	50,116,272.71
Valor Repasses DNIT	50,116,272.71
Valor Contrapartidas	0.00

OBSERVAÇÕES

Portal Correios Rastreamento BN007132672BR

BN 007 132 672 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, Brasilia - DF
Conte-nos a sua experiência: https://c.correios.com.br/NPS
14/10/2024 16:24

Objeto saiu para entrega ao destinatário
Brasilia - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
14/10/2024 12:14

Objeto postado
Brasilia - DF
09/10/2024 16:07

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0042959/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0042959/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 13/11/2024 às 16:26

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-207-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 207-SP/DOC
EB: 64480.002210/2024-45

Brasília, DF, 13 de novembro de 2024.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **encaminhamento de relatório fotográfico referente a ponte LSB lançada na BR-407/PE - TED nº 549/2024**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o novo TED, cujo o objeto são as atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais (processo nº 50600.032648/2023-59).

2. Acerca do assunto, encaminho à essa Autarquia os relatórios semanais, encaminhados à esta Diretoria pelo Unidade Executora, e o fotográfico referente a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte de equipagem LSB lançada sobre o rio Riacho Vitória, no km 126 da BR-407/PE, na Cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco.

3. Convém destacar que a ponte LSB na BR 407/PE foi mobilizada, lançada e entrou em operação em 27 de outubro de 2023, no contexto do TED 042/2018, e permanece em operação, sob a égide do TED 519/2024, até o momento. Assim que a organização militar receber recursos para a desmobilização, a ponte será desmontada e retraída para sua sede.

4. Outrossim, informo, ainda, que em razão dos relatórios e arquivos fotográficos serem extensos e não comportarem anexos a este documento, os mesmos serão peticionados via SEI, junto ao processo nº 50604.002298/2023-66.

5. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-5654/6446.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel

Ofício nº 207-SP/DOC (19515685) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 645

Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 13/11/2024, às 14:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

7b5q-2IX/-YAt0-0HUJ

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 207-SP/DOC (19515685) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 13 de novembro de 2024.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
JULIANA DANTAS MAGALHÃES
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria da Silva Azevedo**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo-Substituto(a)**, em 13/11/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19515698** e o código CRC **44599BFE**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0043403/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0043403/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.032648/2023-59
Data e Hora de Encaminhamento: 25/11/2024 às 09:38

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-213-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 213-SP/DOC
EB: 64480.002271/2024-11
URGENTISSIMO

Brasília, DF, 22 de novembro de 2024.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de descentralização de crédito referente a LSB da BR 407/PE - TED 549/2024 (SEI nº 50600.032648/2023-59)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024, tendo como objeto o estabelecimento da sistemática de cooperação em atividades de Engenharia para Operação, Manutenção e Desmobilizaçãode Pontes Logistic Support Bridge (LSB), lançada sobre o Riacho Vitória, no km 126 da BR-407/PE, no município de Petrolina/PE, sob responsabilidade do 2º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. Visando possibilitar a operação de desmobilização da equipagem de ponte em comento, e de acordo com o **Ofício nº 223929/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 21 de novembro de 2024**, solicito verificar a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, referente ao Plano de Trabalho nº 12.001.24.24.34.43.01 (SEI ! 19417584), conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
549/2024	BR 407/PE	R$ 232.829,75

3. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-5654/6446.

Ofício nº 213-SP/DOC (19592655) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 650

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 22/11/2024, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

EHKt-jbcF-LcwZ-2GOw

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 213-SP/DOC (19592655) , neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 25 de novembro de 2024.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
JULIANA DANTAS MAGALHÃES
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo**, em 25/11/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19592677** e o código CRC **BFE96259**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGMRR/COMEC

Processo nº 50600.032648/2023-59

DESPACHO DE CONCLUSÃO

1. Trata-se do Ofício nº 207-SP/DOC (SEI nº 19515685) e Ofício nº 213-SP/DOC (SEI nº 19592655), que respectivamente, informa sobre o encaminhamento de relatório fotográfico da ponte LSB, lançada na BR 407/PE, município de Petrolina/PE, e descentralização de crédito referente ao Plano de Trabalho 12.001.24.24.34.43.01 (SEI! nº 19417584).

2. No tocante, considerando que a demanda de mobilização da referida ponte, se deu por meio do processo SEI! nº 50604.002298/2023-66, informa-se que o assunto será tratado naquele processo, no qual já consta a Nota de Análise Técnica (SEI! nº 19530580) e OFÍCIO Nº 224724/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 19530688), manifestando que o Plano de Trabalho 12.001.24.24.34.43.01 (SEI! nº 19417584), pertencente a desmobilização da referida ponte, encontra-se em condições de aprovação.

3. Desta forma, a considerar as informações prestadas, verifica-se a inexistência de tratativas a serem executadas nestes autos, no momento, razão pela qual, conclui-se na unidade.

Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 25/11/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19597969** e o código CRC **642D0838**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0043465/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0043465/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.032648/2023-59
Data e Hora de Encaminhamento: 26/11/2024 às 09:34

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-215-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Anexo 01	Rel_34_Sem_Pnt_Correntina_20_NOV_24.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 215-SP/DOC
EB: 64480.002289/2024-12

Brasília, DF, 25 de novembro de 2024.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Solicitação de descentralização de crédito referente a LSB da BR 135/BA - TED 549/2024 (SEI nº 50600.032648/2023-59) - 01 anexo**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024, tendo como objeto o estabelecimento da sistemática de cooperação em atividades de Engenharia para Operação, Manutenção e Desmobilizaçãode Pontes Logistic Support Bridge (LSB), lançada sobre a BR-135/BA, no município de Correntina/BA, processo SEI nº 50600.000209/2024-68, sob responsabilidade do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

2. Visando possibilitar a continuidade da operação da equipagem de ponte em comento, solicito verificar a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
549/2024	BR 135/BA	R$ 160.000,00

3. Outrossim, encaminho o Relatório Semanal de Operações nº 34, de 20 de novembro de 2024, referente a ponte LSB lançada sobre a BR-135/BA, no município de Correntina/BA (anexo), como subsídio para a aprovação do pleito.

4. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-5654/6446.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 25/11/2024, às 15:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Xhp8-bvCn-tcJD-7QO+

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO SEMANAL DE OPERAÇÕES N° 34

1. NOME DA OPERAÇÃO: Operação CORRENTINA.
2. DATA: 20/11/2024.
3. LOCAL: Correntina-BA.
4. MISSÃO: Mnt Ponte LSB (48,77 m) sobre o Rio do Meio.
5. FINALIDADE: restabelecer o tráfego entre os municípios de Correntina-BA e Santa Maria da Vitória-BA, em prol da Logística da Op FIOL.
6. PESSOAL:

Graduação	Efetivo
3º Sgt	1
Sd Ep	3
Total	4

- A Op. está sendo realizada com apoio do 4º BEC.

7. REGISTRO ACUMULADO DE FLUXO DE VEÍCULOS SOBRE A PONTE (semanal)

Tipo de veículo	Quantidade
Passeio (carro, van, etc)	864
Ônibus, caminhões até 04 eixos	246
Ônibus/caminhões articulados	78
Veículos com cargas especiais	8
Total	1196

8. LOGÍSTICA:
- Realizada com apoio do 4º BEC

9. OPERAÇÕES
- Manutenção da Ponte e controle diário de veículos.

10. ATIVIDADES FUTURAS

Permanência das atividades executadas a cargo da FIOL, até assinatura de novo TED sob responsabilidade do DNIT.

11. PLANO DE TRABALHO Nº 14.003.20.23.06.07.02 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Apoio à FIOL (obra a cargo do 4º BEC).

12. DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

Obra a cargo do 4º BEC.

13. IMAGENS

Imagem Nrº 1 - Vão da Ponte LSB

Imagem Nrº 2 - Visão lateral (nível do rio).

14. CONCLUSÃO

A operação da Pnt LSB em apoio à obra da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, coordenada pelo 1º Grupamento de Engenharia, desenvolve-se conforme as Dtz do Esc Sp e sem alteração.

Existe um PTRAB em fase de elaboração para ser apresentado ao 1º Gpt, onde a Ponte passará a ser empregada pelo DNIT, e sob administração direta do 7º BE Cmb.

Esta OMDS emprega uma equipagem com 48,77 de comprimento.

Natal-RN, 20 de novembro de 2024.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR - Cel
Cmt 7º BE Cmb

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 215-SP/DOC (19618474) neste processo, bem como de seu anexo, os quais foram enviados pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 27 de novembro de 2024.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo**, em 27/11/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19618508** e o código CRC **FE8A280F**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGMRR/COMEC

Processo nº 50600.032648/2023-59

DESPACHO DE CONCLUSÃO

1. Tratam-se os autos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024 (SIAFI nº 968074), firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como unidade executora o 7º Batalhão de Engenharia de Combate, cujo objeto é a execução de atividades para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais a ser lançada sobre a Ponte de Madeira em situação precária localizada no km 323,85 da BR-135/BA, na comunidade de Ponte Velha em Santa Maria da Vitória/BA e Correntina/BA (limite municipal), sob jurisdição da Unidade Local de Barreiras/BA.

2. Sobre o assunto, a Diretoria de Obras de Cooperação protocolou o Ofício nº 215-SP/DOC (SEI! nº 19618474) juntamente com o Anexo Rel_34_Sem_Pnt_Correntina_20_NOV_24.pdf (SEI! nº 19618490) solicitando a descentralização de crédito no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho nº 07.001.24.24.34.06.01 (SEI! nº 19136541).

3. Considerando que as providências relacionadas à descentralização de crédito e repasse financeiro estão em tramitação no processo SEI! nº 50600.000209/2024-68, informa-se que as questões pertinentes ao Ofício nº 215-SP/DOC (SEI! nº 19618474) serão analisadas e conduzidas no âmbito deste processo.

4. Dessa forma, e considerando as informações prestadas, verifica-se a inexistência de tratativas a serem executadas nestes autos, razão pela qual, conclui-se na unidade.

(*assinado eletronicamente*)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 03/12/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19655996** e o código CRC **20D05941**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0044058/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0044058/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.032648/2023-59
Data e Hora de Encaminhamento: 05/12/2024 às 10:31

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-220-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 220-SP/DOC
EB: 64480.002352/2024-11
URGENTISSIMO

Brasília, DF, 5 de dezembro de 2024.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de repasse financeiro da ponte LSB da BR-407 - Petrolina/PE - TED 549/2018 - SEI 50600.032648/2023-59**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024, tendo como objeto o estabelecimento da sistemática de cooperação em atividades de Engenharia para Montagem, Operação, Manutenção e Desmontagem de Pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou Ponte Metálica Similar, bem como a execução de outros serviços de engenharia para o restabelecimento do tráfego emergencial em trechos interrompidos de rodovias federais, lançada sobre o Riacho Vitória, no km 126 da BR-407/PE,no município de Petrolina/PE.

2. Visando agilizar os processos de pagamentos de empenhos do referido termo, a fim de verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, referente as descentralizações de créditos, conforme abaixo:

TED	BR	Nota de Crédito	Necessidade de Recurso Finaneiro
549/2024	407/PE	2024NC005676	R$ 232.829,75

3. Outrossim, solicito verificar a possibilidade de descentralizar o recurso supracitado, com a maior celeridade possível, devido a proximidade do término do Exercício Financeiro.

4. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Para isso, coloco a Seção de Planejamento para comunicação, através dos telefones: (61) 3415-5291 / 3415-5654 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel

Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 05/12/2024, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

gNY8-kVOQ-lpoW-fMLY

Ofício nº 220-SP/DOC (19708282) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 667

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 220-SP/DOC (19708282) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 05 de dezembro de 2024.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 05/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19708313** e o código CRC **D7E5C4B1**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGMRR/COMEC

Processo nº 50600.032648/2023-59

DESPACHO DE CONCLUSÃO

1. Tratam-se os autos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024 (SIAFI nº 968074), firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o Ministério da Defesa/Comando do Exército, que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá será executado de acordo com o Plano de Trabalho global nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).

2. Sobre o assunto, a Diretoria de Obras de Cooperação protocolou o Ofício nº 220-SP/DOC (SEI! nº 19708282) solicitando o repasse financeiro no valor de R$ 232.829,75 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao Plano de Trabalho nº 12.001.24.24.34.43.01 - ASSINADO (SEI! nº 19622995) concernente à operação de desmobilização de Pontes Logistic Support Bridge (LSB), lançada sobre o Riacho Vitória, no km 126 da BR-407/PE, no município de Petrolina/PE.

3. Desta feita, e considerando que as providências relacionadas à descentralização de crédito e repasse financeiro estão em tramitação no processo SEI! nº 50604.002298/2023-66, informa-se que as questões pertinentes ao Ofício nº 220-SP/DOC (SEI! nº 19708282) serão analisadas e conduzidas no âmbito deste processo.

4. Dessa forma, e considerando as informações prestadas, verifica-se a inexistência de tratativas a serem executadas nestes autos, razão pela qual, conclui-se na unidade.

(*assinado eletronicamente*)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 09/12/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19714962** e o código CRC **B820F1FB**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0044843/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0044843/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.032648/2023-59
Data e Hora de Encaminhamento: 20/12/2024 às 09:31

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 224-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 224-SP/DOC
EB: 64480.002417/2024-10
URGENTE

Brasília, DF, 20 de dezembro de 2024.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Necessidade de recurso financeiro referente a LSB da BR 135/BA - TED 549/2024 (SEI nº 50600.032648/2023-59)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024, tendo como objeto o estabelecimento da sistemática de cooperação em atividades de Engenharia para Operação, Manutenção e Desmobilizaçãode Pontes Logistic Support Bridge (LSB), lançada sobre a BR-135/BA, no município de Correntina/BA, processo SEI nº 50600.000209/2024-68, sob responsabilidade do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

2. Visando agilizar os processos de pagamentos de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, referente as descentralizações de créditos, conforme abaixo:

TED	BR	Nota de crédito	Necessidade de Recurso Financeiro
549/2024	BR 135/BA	2024NC800015	R$ 160.000,00

3. Outrossim, solicito verificar a possibilidade de descentralizar o recurso supracitado,com a maior celeridade possível, devido a proximidade do término do Exercício Financeiro.

4. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-5654/6446.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 20/12/2024, às 08:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

lNoo-0DCI-sYrH-vJwG

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 224-SP/DOC (19853508) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 20 de dezembro de 2024.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 20/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19853513** e o código CRC **51625223**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGMRR/COMEC

Processo nº 50600.032648/2023-59

DESPACHO DE CONCLUSÃO

1. Trata-se do Ofício nº 224-SP/DOC (SEI nº 19853508), oriundo da Diretoria de Obras de Cooperação – DOC/EB, por meio do qual solicita repasse financeiro referente ao lançamento de ponte LSB localizada no km 323,85 da BR-135/BA, na comunidade de Ponte Velha em Santa Maria da Vitória/BA e Correntina/BA (limite municipal), sob jurisdição da Unidade Local de Barreiras/BA, em caráter emergencial e temporário, em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia – SER/BA.

2. No tocante, informa-se que a presente demanda será tratada no âmbito do processo SEI! nº 50600.000209/2024-68, no qual, dentre outros, constam o Plano de Trabalho 07.001.24.24.34.06.01 (SEI nº 19861927) e Nota de Análise Técnica (SEI nº 18985083).

3. Desta forma, a considerar as informações prestadas, verifica-se a inexistência de tratativas a serem executadas nestes autos, no momento, razão pela qual, conclui-se na unidade.

(Assinado eletronicamente)
Engª FRANCESCA EMMANUELLE LEITE VIANA ABREU, MSc
Coordenadora de Manutenção de Estruturas e Contenções - Substituta
COMEC/CGMRR/DIR

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*.

Documento assinado eletronicamente por **Francesca Emmanuelle Leite Viana Abreu**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções-Substituto(a)**, em 26/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19862262** e o código CRC **26CAF94F**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 19862262

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0047740/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0047740/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 18/02/2025 às 13:03

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 31-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Anexo 1	Doc_Complementar_Proc_Aqs_Bitrem__1_.rar
Anexo 2	PLANO DE TRABALHO.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 31-SP/DOC
EB: 64480.000332/2025-88

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **encaminhamento de Plano de Trabalho e documentação referente ao TED 549/2024 - Equipagem de ponte LSB e serviços emergenciais / BITRENS**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o TED 549/2024, cujo o objeto são as atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais (processo nº 50600.032648/2023-59).

2. Acerca do assunto segue em anexo o Plano de Trabalho nº 30.001.25.25.34.02.01, Ata de Registo de Preços n° 202, Catálogo dos Bitrens, Estudos Técnicos Preliminares, Propostas Técnicas, Termos de homologação referentes ao Pregão 21/2023, bem como o Termo de Referência apresentado pelo 9° Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb).

3. Face ao exposto, solicito a possibilidade de analisar a documentação anexa, referente ao Plano de Trabalho em comento, afim de que seja aprovado e publicado, de forma a possibilitar a descentralização de recursos, visando a oportuna aquisição dos ativos em pauta.

4. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-5654/6446.

Atenciosamente,

Ofício nº 31-SP/DOC (20354278) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 679

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA**, em 18/02/2025, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ZTXE-73Y8-IoMo-+FbS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

PLANO DE TRABALHO
(30.001.25.25.34.02.01)

OBRA:	Atividades de emprego de Unidade do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontaagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situação de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.
ÓRGÃO FINANCIADOR	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT).
INSTRUMENTO LEGAL:	- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; - Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016; e - Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)	**R$ 16.970.870,00**
VALOR DO PTRAB	**R$ 16.970.870,00**
APROVADO EM BOLETIM INTERNO:	

PLANO DE TRABALHO
(30.001.25.25.34.02.01)

1 - DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	[redacted]

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção (DEC)	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Anísio David de Olieveira Júnior	[redacted]
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção (DEC)	07.521.315/0001-23

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

3 - OBJETO:

Atividades de emprego de Unidade do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontaagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situação de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do PTRAB	
			365 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Manutenção e Operação dos Equipamentos e Viaturas, Treinamento do Pessoal e Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens).	AAT	AAT + 365 dias

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Solicitação formalizada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de levaratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.

Para isto, o Exército Brasileiro realizará a Manutenção e Operação dos Equipamentos e Viaturas, Treinamento do Pessoal e Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens).

PLANO DE TRABALHO

(30.001.25.25.34.02.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	6,00%
2	Adestramneto	%	3,00%
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....			**9,00%**

Observações:

1)· O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custyos indiretos superiores sejam imprescindívaeius para a execuçãoi do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aaprovação da unioodade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênio, acordops, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo, e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, Incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutaenção dos bens patrimoniais móveius e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R$ 16.970.870,00	
Total Geral		-	**R$ 16.970.870,00**	**R$ -**

OM EXECUTORA: D E C | Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(30.001.25.25.34.02.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2025	MAIO	16.970.870,00
		Total do desembolso (R$):.....	**16.970.870,00**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta / Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 / 2024	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / AQUISIÇÃO DE BITREM	und	1,00	AAT	AAT + 365

ODS EXECUTOR: D E C | DOCUMENTO: 4

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | FOLHA: 1/1

PLANO DE TRABALHO

(30.001.25.25.34.02.01)

PREÇOS REFERENTE A: JULHO 2023 (UF:DF)

5 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				VALOR TOTAL (R$) 17.709.950,00			
Meta/Ano	Etapa/Fase	Código	DISCRIMINAÇÃO	Und	Qnt	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1/2024	1/OME-2º BEC	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	04	332.650,00	1.330.600,00
	2/OME 1º BECmb (Es)	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (total)	und	06	319.500,00	1.917.000,00
	3/OME 3º BECmb	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	08	311.270,00	2.490.160,00
	4/OME 5º BECmb Bd	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	08	309.850,00	2.478.800,00
	5/OME 7º BECmb	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	07	334.150,00	2.339.050,00
	6/OME 9º BECmb	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	08	315.420,00	2.523.360,00
	7/OME 23ª Cia Ecmb	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (total)	und	06	316.650,00	1.899.900,00
	8/OME 5º BEC	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	06	332.000,00	1.992.000,00
	VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO DE BITREM EM 2025 (META 1 ANO 2024)						**16.970.870,00**

12. PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no inciso VII do art. 3º da Portaria DEC/Cmt Ex nº 084, de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que Inexiste qualquer ´debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão entidade da Administração Pública Federal, que Impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União para a UG (160067) DEC, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

BRASÍLIA - DF, _____ de _____ de _____.

MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do DEC

13. APROVAÇÃO

Pede Deferimento,

BRASÍLIA - DF, _____ de _____ de _____.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - DNIT

DOC

Orçamento conforme Acórdão TCU
1399/2010

NILO CELINO DOS SANTOS VALENTE - Cap PTTC
Assessor Gestão Frota - SAF / DOC

OM EXECUTORA: D E C

Documento: 5

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha: 1/2

PLANO DE TRABALHO

(30.001.25.25.34.02.01)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE BITREM

AQUISIÇÃO DE 53 BITREM PREVISTO - (ATENDIMENTO DE DEMANDA TOTAL em 8 OME)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Código	DISCRIMINAÇÃO	Informações de Ata de Pregão Eletrônico (SRP)					Und	Qnt	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
				Item	Pregão	Cóg UGG	Sigla OME	Vigência				
		5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								VALOR TOTAL (R$)	17.709.950,00
1 / 2024	1/ OME 2º BEC	5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	01	21/2023	160132	9º BE Cmb	24 OUT 2025	und	04	332.650,00	1.330.600,00
	2/ OME 1º BECmb (Es)	5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	03	21/2023	160132	9º BE Cmb	24 OUT 2025	und	06	319.500,00	1.917.000,00
	3/ OME 3º BECmb	5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	04	21/2023	160132	9º BE Cmb	24 OUT 2025	und	08	311.270,00	2.490.160,00
	4/ OME 5º BECmb Bd	5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	05	21/2023	160132	9º BE Cmb	24 OUT 2025	und	08	309.850,00	2.478.800,00
	5/ OME 7º BECmb	5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	06	21/2023	160132	9º BE Cmb	24 OUT 2025	und	07	334.150,00	2.339.050,00
	6/ OME 9º BECmb	5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	07	21/2023	160132	9º BE Cmb	24 OUT 2025	und	08	315.420,00	2.523.360,00
	7/ OME 23ª Cia E Cmb	5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	08	21/2023	160132	9º BE Cmb	24 OUT 2025	und	06	316.650,00	1.899.900,00
	8/ OME 5º BEC	5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	02	21/2023	160132	9º BE Cmb	24 OUT 2025	und	06	332.000,00	1.992.000,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO DE BITREM EM 2025 (META 1 ANO 2024)												16.970.870,00

OBS:

Neste contexto, considerando que:

i) o TOTAL GERAL **previsto** para AQUISIÇÃO DE BITREM (53 und) é de **R$ 17.709.950,00** no PLANO DE TRABALHO nº 30.001 .23.24.34.01 .01, de Valor de R$ 50.116.272,71 (P Trab do TED);

ii) o TOTAL GERAL **a executar** para AQUISIÇÃO DE BITREM (53 und) é de **R$ 16.970.870,00**, em função do Custo Unitário (Médio) de aquisição ser de **R$ 321.436,25**, devido ao valor HOMOLOGADO no Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2023 da UASG 160132 (9º BE Cmb) em função de 8 (oito) Locais de Entregas diferentes.

DOC

Orçamento conforme Acórdão TCU
1399/2010

NILO CELINO DOS SANTOS VALENTE - Cap PTTC
Assessor Gestão Frota - SAF / DOC

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 31-SP/DOC (20354278) neste processo, bem como de seu anexo, os quais foram enviados pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 18 de fevereiro de 2025.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
JULIANA DANTAS MAGALHÃES
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 18/02/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20354790** e o código CRC **6EDB3F51**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 38031/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTENÇÕES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01, referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de BITREM, no escopo do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074).

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho global nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).

2. A esse respeito, a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro protocolou nestes autos os documentos listados abaixo, para fins de aprovação do Plano de Trabalho, de forma a possibilitar a descentralização de créditos, visando a oportuna aquisição das equipagens.

Ofício nº 31-SP/DOC (SEI! nº 20354278);

Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783); e

Anexo Doc_Complementar_Proc_Aqs_Bitrem__1_ (SEI! nº 20354779).

3. Desta forma, encaminha-se os autos a essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC para análise técnica das documentações apresentadas, visando subsidiar a aprovação e assinatura do Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783).

Atenciosamente,

(a*ssinado eletronicamente*)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexos: I - Ofício nº 31-SP/DOC (SEI! nº 20354278);
II - Anexo Doc_Complementar_Proc_Aqs_Bitrem__1_ (SEI! nº 20354779);
III - Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783).

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 20/02/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20369220** e o código CRC **158662A0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 20369220

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0048104/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0048104/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 25/02/2025 às 09:39

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 34-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 34-SP/DOC
EB: 64480.000388/2025-32

Brasília, DF, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Ponte de equipagem LSB lançada na BR 135/BA - TED nº 549/2024**

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o TED 549/2024,cujo o objeto são as atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimentodo tráfego de rodovias federais (processo nº 50600.032648/2023-59).

2. Acerca do assunto, o Sistema de Engenharia do Exército, por meio do 7º BECmb, sediado em Natal-RN, lançou no mês de novembro de 2021 uma ponte de equipagem LSB, na BR 135/BA, na comunidade de Ponte Velha em Santa Maria da Vitória/BA, de forma a possibilitar o transporte de trilhos e dormentes para a execução da obra do Lote 6 da Ferrovia de Intregação Oeste-Leste (FIOL), para atender a parceria do Exército com a INFRA SA.

3. Contudo, após o término da parceria entre o Exército e a INFRA SA, conforme tratativas entre essa Autarquia e a DOC, motivadas particularmente por demanda da Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia – SRE/BA, Processo nº 50600.000209/2024-68, (SEI n.º 16623764, SEI nº 16835721 e SEI nº 16799291), decidiu-se por manter a operação da ponte LSB na BR 135/BAs, na localidade de Ponte Velha, até a construção da ponte definiva no local.

4. Isto posto, tendo em vista a proximidade do término da vigência do Plano de Trabalho nº 07.001.24.24.34.06.01, e a necessidade de encaminhar um novo Plano de Trabalho, com o respectivo prazo de vigência, para manter a operação da ponte LSB na BR 135/BA, solicito informar qual a situação atual quanto a contratação para a construção da nova ponte no trecho ora afetado, e qual a expectativa de tempo, visualizada por essa Autarquia, para a conclusão da obra de construção da ponte definitiva.

5. Por fim, coloco à disposição, para esclarecer dúvidas, os integrantes da Seção de Planejamento, por intermédio do contato telefônico (61) 3415 6446 /5654.

Ofício nº 34-SP/DOC (20415572) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 695

Atenciosamente,

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA**, em 24/02/2025, às 17:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

HVPH-stBZ-JJNa-J48F

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 34-SP/DOC (20415572) neste processo, o qual foi enviado pela Diretoria de Obras de Cooperação, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 25 de fevereiro de 2025.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 25/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20415582** e o código CRC **1365AD3C**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0048283/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0048283/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 27/02/2025 às 08:43

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 37-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Anexo 1	Plano de trabalho.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 37-SP/DOC
EB: 64480.000414/2025-22

Brasília, DF, 26 de fevereiro de 2025.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **encaminhamento de Plano de Trabalho e documentação referente ao 1º Termo Aditivo - TED 549/2024 - Equipagem de ponte LSB e serviços emergenciais**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o 1º Termo Aditivo em razão de Reajustamento Financeiro, referente ao TED 549/2024, cujo objeto são as atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais (processo nº 50600.032648/2023-59).

2. Acerca do assunto, segue em anexo o Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.34.01.02, Nota Técnica n° 001-SP/DOC-2025 - TED 549/2024, bem como as respectivas memórias de cálculo.

3. Face ao exposto, solicito a possibilidade de analisar a documentação anexa, referente ao Plano de Trabalho em comento, afim de que seja dado prosseguimento ao processo, de forma que o Termo Aditivo seja aprovado e publicado oportunamente.

4. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-5654/6446.

Atenciosamente,

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

Ofício nº 37-SP/DOC (20442555) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 700

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA**, em 26/02/2025, às 16:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

v0Vi-Yp6l-ksc9-hRqw

Ofício nº 37-SP/DOC (20442555) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 701

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.25.34.01.02)

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016);
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020; e
- TED nº 549, de 6 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)---------- R$ 50.116.272,71
1º TERMO ADITIVO REAJUSTAMENTO (Ref. Jul/2024)---------- R$ 2.031.164,58

VALOR DO PTRAB ---------- R$ 52.147.437,29

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

Anexo Plano de trabalho (20442557) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 702

OM EXECUTORA: DEC	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.25.34.01.02)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	049.084.444-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Anisio David de Oliveira Junior	734.111.597-15
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

3 - OBJETO:

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	06/09/2024	11/08/29

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército , bem como a execução de outros serviços de engenharia .

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.

Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

Justificativa do 1º TERMO ADITIVO (REAJUSTAMENTO)

Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo de um ano de Instrumento de Parceria (2023 a 2024) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. Quanto ao amparo para que seja celebrado o Termo Aditivo contemplando o reajustamento financeiro, este está em consonância com o inciso I do Art 136 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; A Data-base do orçamento da obra é julho de 2023. A metodologia adotada, conforme descrita na Nota Técnica nº 001-SP/DOC-2025 ao 1º Termo Aditivo – TED 549/2024, calcula o reajuste para todo o saldo de serviços (quantitativo de serviços ainda não realizado) em relação ao ano-base do orçamento até o ano corrente. Dessa forma, a o TED nº 549/2024 faz jus ao primeiro reajuste (jul/2024).

SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 703
Anexo Plano de trabalho (20442557)

OM EXECUTORA: DEC | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.25.34.01.02)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)
1	Administração Central	%	6,00%
2	Adestramento	%	3,00%
	Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....		9,00%

Observações:
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R$ 52.147.437,29	
Total Geral		-	**R$ 52.147.437,29**	**R$ -**

Anexo Plano de trabalho (20442557) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 704

OM EXECUTORA: DEC | Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.25.34.01.02)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	OUTUBRO	40.000,00
		NOVEMBRO	49.533,99
		DEZEMBRO	232.829,75
Valor Parcial (R$):			***322.363,74***
2	2025	JUNHO	30.135.134,54
Valor Parcial (R$):			***30.135.134,54***
3	2026	MAIO	9.488.614,54
Valor Parcial (R$):			***9.488.614,54***
4	2027	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R$):			***6.481.264,54***
5	2028	MAIO	5.720.059,92
Valor Parcial (R$):			***5.720.059,92***
Total do desembolso (R$):			**52.147.437,29**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	06/09/2024	11/08/29
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)	und	1,00	06/09/24	11/08/29
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	06/09/24	11/08/29
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	06/09/24	11/08/29
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	06/09/24	22/08/27

SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 705
Anexo Plano de trabalho (20442557)

ODS EXECUTOR: DEC
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

DOCUMENTO : 4
FOLHA : 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.25.34.01.02)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)**				**1.788.135,41**
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.572,64	754.867,73
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.152,64	1.033.267,68
2	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)**				**9.392.205,98**
2.1	**Despesa de Manutenção**				**4.926.550,13**
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	61.581,88	4.926.550,13
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				**327.523,20**
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	327.523,20
2.3	**Despesas Operacionais**				**4.138.132,65**
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	50.894,61	4.071.568,53
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	17.148,75
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	49.415,37
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				506.529,55
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	506.529,55	506.529,55
				TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO	**11.686.870,94**

04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	**LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA**				**20.719.451,77**
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.208,31	84.166,25
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	100.112,88	2.002.257,62
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	30.160,55	7.238.532,17
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	10.826,62	2.598.389,09
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.435,62	772.274,59
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	9.210,64	184.212,83
5	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				**17.709.950,00**
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	334.150,00	17.709.950,00
				TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES	**38.429.401,77**
				TOTAL GERAL	**50.116.272,71**

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no inciso VII, do art. 3º, da Portaria DEC/Cmt Ex nº 084 de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União para a UG (160067) DEC, na forma deste Plano de Trabalho.

BRASÍLIA - DF, 26 de FEVEREIRO de 2025

Pede deferimento,

Mário Silvério Rodrigues de Miranda Neto- Ten Cel
Ordenador de Despesas do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Brasília - DF, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Anexo Plano de trabalho (20442557) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 706

DOC DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA CAMILO TELES
Data: 13/02/2025 13:53:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA CAMILO TELES - 1º Ten
Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

Anexo Plano de trabalho (20442557) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 707

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Nota Técnica nº 001-SP/DOC-2025 1º Termo Aditivo – TED 549/2024

NUP: 64480.011339/2023-63

INTERESSADOS: Ministério da Defesa – Comando do Exército – Departamento de Engenharia e Construção – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte.

ASSUNTO: Tramitação do Plano de Trabalho referente ao 1º Termo Aditivo visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo de um ano de Instrumento de Parceria ao TED nº 549/2024 – Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

OBJETO

a. O objeto do presente Termo Aditivo é a incorporação de 1 (um) reajustamento referente a 2023/2024, conforme Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.34.01.02.

b. Na capa do Plano de Trabalho supracitado, pode-se identificar as seguintes informações:

1) O valor da Dotação (Rfr Jul 2023) de R$ 50.116.272,71. **O valor de dotação é embasado em quantitativos originais dos serviços da obra a preços iniciais (API).**

2) A adequação de valores no total de R$ 2.031.164,58 que visa reajustar os preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo de um ano de Instrumento de Parceria (2023 a 2024) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT.

Anexo Plano de trabalho (20442557) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 708

3) Os valores de reajustes, calculados conforme planilhas apensas ao Plano de Trabalho em destaque:

- 1ª Atualização (De: 2023 Para: 2024): R$ 2.031.164,58

4) O valor do Plano de Trabalho resultante de R$ 52.147.437,29, como resultado da soma dos valores de dotação (Rfr Jul 2023), da adequação de valores ao reajustamento.

c. A metodologia utilizada pelo DEC é a mesma utilizada e consolidada junto ao DNIT, conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 1/DNIT Sede, de 24 de janeiro de 2023.

d. A fórmula para o cálculo do índice do reajuste, conforme consta na Instrução Normativa nº 1/DNIT Sede, de 24 de janeiro de 2023, Capítulo III – Do processo de aplicação dos índices, é a seguinte:

$$R = \frac{(I_i - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I_0 = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

2. Por fim, a justificativa e motivação para a formalização do termo aditivo em comento encontram-se no item 5 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED, do Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.34.01.02. Destaca-se que as alterações não geram prejuízo à execução do objeto e nem o descaracteriza.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2025.

JONNY FERREIRA MACHADO – Cel/R1
Chefe da Seção de Planejamento - DOC

SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 709
Anexo Plano de trabalho (20442557)

30.001.23.25.34.01.02								
ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)		TIPO DE SERVIÇO	Cod Aux Indices Reaj
			PROPOSTA	PROPOSTA PI	PROPOSTA			
			A	B	C			
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)**							
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.572,64	R$	754.867,73	IGP - DI	IGP_DI
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.152,64	R$	1.033.267,68	IGP - DI	IGP_DI
2	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)**							
2.1	**Despesa de Manutenção**							
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	R$ 61.581,88	R$	4.926.550,13	IGP - DI	IGP_DI
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**							
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	R$	327.523,20	IGP - DI	IGP_DI
2.3	**Despesas Operacionais**							
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	50.894,61	R$	4.071.568,53	IGP - DI	IGP_DI
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	R$	17.148,75	IGP - DI	IGP_DI
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	R$	49.415,37	IGP - DI	IGP_DI
3	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**							
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	506.529,55	R$	506.529,55	IGP - DI	IGP_DI
4	**LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA**							
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.208,31	R$	84.166,25	IGP - DI	IGP_DI
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	R$	169.819,17	IGP - DI	IGP_DI
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	R$ 119.766,05	R$	2.395.321,00	IGP - DI	IGP_DI
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	R$	169.819,17	IGP - DI	IGP_DI
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	100.112,88	R$	2.002.257,62	#N/D	
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	R$	545.758,20	#N/D	
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	R$	639.092,07	IGP - DI	IGP_DI
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	30.160,55	R$	7.238.532,17	IGP - DI	IGP_DI
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	10.826,62	R$	2.598.389,09	IGP - DI	IGP_DI
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.435,62	R$	772.274,59	IGP - DI	IGP_DI
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	R$	639.092,07	IGP - DI	IGP_DI
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	R$ 27.287,91	R$	545.758,20	IGP - DI	IGP_DI
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	R$	169.819,17	IGP - DI	IGP_DI
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	R$	2.395.321,00	IGP - DI	IGP_DI
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	R$	169.819,17	IGP - DI	IGP_DI
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	9.210,64	R$	184.212,83	IGP - DI	IGP_DI
5	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	334.150,00	R$	17.709.950,00	IGP - DI	IGP_DI
	XXXXXXXXX							
		TOTAL			R$	50.116.272,71		

DOC DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU 2529/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTA CAMILO TELES
Data: 13/02/2025 13:53:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA CAMILO TELES - 1º Ten
Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

Anexo Plano de trabalho (20442557) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 711

Executado 1° ano jul-23/jun-24	VALOR EXECUTADO PI (R$)	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R$)	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R1 (R$)	PARCELA R1 (R$)
D	E = D x B	F = A - D	G = F x B	H	I = H x G	J = B x (1+ H)	K = B x H
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	480,00	754.867,73	0,0427	32.232,85	1.639,79	67,15
	0,00	480,00	1.033.267,68	0,0427	44.120,53	2.244,56	91,92
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	80,00	4.926.550,13	0,0427	210.363,69	64.211,42	2.629,55
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	80,00	327.523,20	0,0427	13.985,24	4.268,86	174,82
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	80,00	4.071.568,53	0,0427	173.855,98	53.067,81	2.173,20
	0,00	80,00	17.148,75	0,0427	732,25	223,51	9,15
	0,00	80,00	49.415,37	0,0427	2.110,04	644,07	26,38
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	1,00	506.529,55	0,0427	21.628,81	528.158,36	21.628,81
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	20,00	84.166,25	0,0427	3.593,90	4.388,01	179,69
	0,00	20,00	169.819,17	0,0427	7.251,28	8.853,52	362,56
	0,00	20,00	2.395.321,00	0,0427	102.280,21	124.880,06	5.114,01
	0,00	20,00	169.819,17	0,0427	7.251,28	8.853,52	362,56
	0,00	20,00	2.002.257,62	0,0000	0,00	100.112,88	0,00
	0,00	20,00	545.758,20	0,0000	0,00	27.287,91	0,00
	0,00	20,00	639.092,07	0,0427	27.289,23	33.319,07	1.364,46
	0,00	240,00	7.238.532,17	0,0427	309.085,32	31.448,41	1.287,86
	0,00	240,00	2.598.389,09	0,0427	110.951,21	11.288,92	462,30
	0,00	120,00	772.274,59	0,0427	32.976,12	6.710,42	274,80
	0,00	20,00	639.092,07	0,0427	27.289,23	33.319,07	1.364,46
	0,00	20,00	545.758,20	0,0427	23.303,88	28.453,10	1.165,19
	0,00	20,00	169.819,17	0,0427	7.251,28	8.853,52	362,56
	0,00	20,00	2.395.321,00	0,0427	102.280,21	124.880,06	5.114,01
	0,00	20,00	169.819,17	0,0427	7.251,28	8.853,52	362,56
	0,00	20,00	184.212,83	0,0427	7.865,89	9.603,94	393,29
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	53,00	17.709.950,00	0,0427	756.214,87	348.418,21	14.268,21
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
		TOTAL SALDO DOS SERVIÇOS	R$ 50.116.272,71	TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO R1	R$ 2.031.164,58		
				REAJUSTAMENTO ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R$ -		
				VALOR PARA APOSTILAMENTO	R$ 2.031.164,58		

DOC **DEC**

Orçamento conforme Acórdão TCU 2529/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTA CAMILO TELES
Data: 13/02/2025 13:53:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA CAMILO TELES - 1º Ten
Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

Anexo Plano de trabalho (20442557) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 713

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 37-SP/DOC (20442555) neste processo, o qual foi enviado pela Diretoria de Obras de Cooperação, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 27 de fevereiro de 2025.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 27/02/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20442574** e o código CRC **4DF0C1A1**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Recibo Eletrônico de Protocolo - 20455240

Usuário Externo (signatário):	Paulo Roberto da Silva
Data e Horário:	28/02/2025 09:24:13
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50600.032648/2023-59
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Anexo Processo para aquisição de bitrens	20455239

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 48192/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 06 de março de 2025.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento sobre tratativas do Lançamento de Ponte LSB na BR 135/BA, na comunidade de Ponte Velha em Santa Maria da Vitória/BA.

Sr. Coordenador-Geral,

1. Informa-se sobre o processo 50600.000209/2024-68 aonde estão sendo tratadas as ações sobre o **Lançamento de Ponte LSB na BR 135/BA, na comunidade de Ponte Velha em Santa Maria da Vitória/BA.**

2. Considerando que o Ofício nº 34-SP/DOC (20415572) enviado pela Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro onde solicita informações sobre o assunto.

3. Desta forma, sugere-se orientar ao DOC sobre proceder com as tratativas do assunto acima no processo 50600.000209/2024-68.

Respeitosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 06/03/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20485741** e o código CRC **2FF3D976**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 20485741

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 49926/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
Coordenador-Geral
CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR
SHN - Quadra 2 Bloco F - Executive Office Tower - Salas 1525/6
CEP: 70.702-906 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico Conclusivo da proposta apresentada acerca do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n° 549/2024.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A esse respeito, a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro protocolou nestes autos o Ofício nº 37-SP/DOC (SEI! nº 20442555), para análise dos documentos anexos:

- Plano de trabalho (SEI! nº 20442557);
- Nota Técnica n° 001-SP/DOC-2025 e Memórias de cálculo, anexas ao documento SEI! nº 20442557.

3. Assim, diante da exposição dos documentos apresentados pela Diretoria de Obras de Cooperação – DOC/EB, torna-se necessário realizar a análise técnica dos registros referentes ao 1º Termo Aditivo de Reajustamento ao TED 549/2024.

4. Neste contexto, considerando as atividades estabelecidas no Termo de Referência do Contrato nº 00 00100/2021, notadamente as Atividades Comuns aos Produtos 01 e 02, mormente o item 9.1.20[1], destinadas a prover suporte a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR, solicita-se a apresentação de Parecer Técnico Conclusivo referente a proposta acerca do 1º Reajustamento ao TED 549/2024, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

[1] 9.1.20. Apoiar a CGMRR/DNIT na análise e na emissão de pareceres técnicos referentes às alterações nos contratos, convênios e instrumentos congêneres decorrentes de revisão de projetos em fase de obras e reajustamentos.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 10/03/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20506318** e o código CRC **B6271F99**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 20506318

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

NOTA DE ANÁLISE TÉCNICA

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO 0549/2024

PLANO DE TRABALHO
30.001.25.25.34.02.01

1. Trata-se o presente documento sobre a análise do Plano de Trabalho com as seguintes informações abaixo:

PROCESSO:	50600.032648/2023-59 Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.
TED Nº:	0549/2024
ÓRGÃO FINANCIADOR:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
RODOVIA:	RODOVIAS FEDERAIS SOB ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

PLANO DE TRABALHO:	Plano de Trabalho nº 30 .001.25.25.34.02.01
	Anexo PLANO DE TRABALHO (SEI nº 20354783)
OBRA/OBJETO:	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.
DOCUMENTOS APRESENTADOS:	Ofício nº 31-SP/DOC (SEI! nº 20354278)
	Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783)
	Anexo Doc_Complementar_Proc_Aqs_Bitrem__1_ (SEI! nº 20354779)
	Anexo Processo para aquisição de bitrens (SEI! nº 20455239)
	Plano de Trabalho GLOBAL nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543)
	Ata de Registo de Preços n° 202,
	Catálogo dos Bitrens
	Estudos Técnicos Preliminares
	Propostas Técnicas
	Termos de homologação referentes ao Pregão 21/2023
	Termo de Referência apresentado pelo 9° Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb).
SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:	Ofício nº 31-SP/DOC (SEI nº 20354278)
	Ofício 38031 (SEI nº 20369220)

PLANO DE TRABALHO GLOBAL	PLANO DE TRABALHO GLOBAL nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543)
TED:	Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED 0549/2024 (SEI nº 18765933)
Extrato de Publicação do TED:	Extrato de Publicação (SEI nº 18854725) - (ass.: 03/09/2024)
Portaria de Fiscalização:	Publicação Portaria 4596 - DIR (SEI nº 19033782)
UNIDADE DESCENTRALIZADORA:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
UNIDADE DESCENTRALIZADA:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO - DEC
INSTRUMENTO LEGAL ADOTADO:	Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
	Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018
	Portaria DEC/Cmt Ex nº 084/2024 (12/07/2024)
	Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020
	TED Nº 0549/2024
INTERESSADOS:	Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR
	Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR
	Departamento de Engenharia e Construção do Exército - DEC
VALOR DO PLANO DE TRABALHO:	DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)
	jul/23
	R$ 16.970.870,00

I. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

2. Sobre o Plano de Trabalho apresenta-se a seguinte descrição:

TED	RODOVIAS	VALOR PLANO DE TRABALHO	REFERÊNCIA	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO

0549/2024	RODOVIAS FEDERAIS SOB ADMINISTRAÇÃO DO DNIT	R$ 16.970.870,00	DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)	Anexo PLANO DE TRABALHO (SEI nº 20354783)	50600.032648/2023-59

3. Sobre os itens apresentados no **Plano de Trabalho**

PLANO DE TRABALHO	
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Unidade Descentralizadora	**CNPJ**:
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.**
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	[redacted]
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED	
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA (CGMRR)	
b. UG SIAFI	
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:	
Número	**Nome da Unidade Gestora**
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:	
Número	**Nome da Unidade Gestora**
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a. Unidade Descentralizada e Responsável	
Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
Gen EX Anísio David de Oliveira Junior	[redacted]
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ**:
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
b. UG SIAFI	
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO	
Número	**Nome da Unidade Gestora**
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)
PARA CADASTRO NO SIAFI	
Número	**Nome da Unidade Gestora**
160067	Departamento de Engenharia e Construção
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO	
Número	**Nome da Unidade Gestora**
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:	
Número	**Nome da Unidade Gestora**
160067	Departamento de Engenharia e Construção
3 - OBJETO:	
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.	

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Execução do TED	
			365	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Manutenção e Operação dos Equipamentos e Viaturas, Treinamento do Pessoal e Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens).	AAT	AAT+365 dias

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Justificativa da Proposição 01

Solicitação formalizada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFíCIO N° 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de enqenharia.

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capaCitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares , de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) , passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial', com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.

Para isto, o Exército Brasileiro realizará a Manutenção e Operação dos Equipamentos e Viaturas, Treinamento do Pessoal e Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens).

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO	A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
(X)	Sim
( )	Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( )	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)	Sim
( )	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o ***limite de 15%*** *do valor global pactuado*

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)
1	Administração Central	%	6,00%
2	Adestramento	%	3,00%
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):			**9,00%**

OBSERVAÇÕES:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos **está limitado a 9,66 % do valor global pactuado,** podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		**CUSTO INDIRETO**	**Valor Previsto**	**Obs.**
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 16.970.870,00	
Observação:	O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.	**Total Geral**	**R$ 16.970.870,00**	

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	**2025**	MAIO	R$ 16.970.870,00
		Valor Parcial (R$):	R$ 16.970.870,00
		Total do desembolso (R$):	**R$ 16.970.870,00**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	365
			Unid.	Quant.	Início	Término
	3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/AQUISIÇÃO DE BITREM	UND	1	AAT	**AAT + 365 dias**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREÇOS DE REFERÊNCIA

Meta/Ano	Etapa	UF	Código	Especificação	Indicador Físico		Duração	365
					Unid.	Quant.	Início	Término
01/2024	1/0ME-2º BEC	PI	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	UND	4	332.650,00	1.330.600,00
	2/0ME 1º BECmb (Es)	RJ	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	UND	6	319.500,00	1.917.000,00
	3/0ME 3º BECmb	RS	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	UND	8	311.270,00	2.490.160,00
	4/0ME 5º BECmb Bd	SC	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	UND	8	309.850,00	2.478.800,00
	5/0ME 7º BECmb	RN	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	UND	7	334.150,00	2.339.050,00
	6/0ME 9º BECmb	MS	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	UND	8	315.420,00	2.523.360,00
	7/0ME 23ª Cia Ecmb	GO	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	UND	6	316.650,00	1.899.900,00
	8/0ME 5º BEC	RO	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	UND	6	332.000,00	1.992.000,00
					TOTAL	**53**		**R$ 16.970.870,00**

4. **OM EXECUTORA DO PLANO DE TRABALHO:**

- Mapa de situação com a localização da OME que serviu de apoio à execução do objeto do Plano de Trabalho.

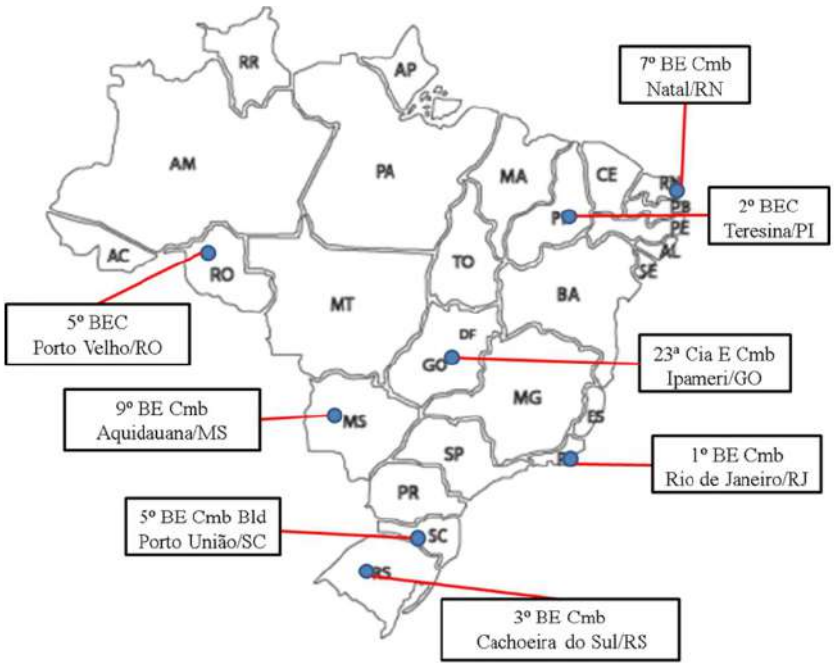

II. DA ANÁLISE TÉCNICA

5. Com base no Plano de Trabalho Global nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543) do TED 549/2024 , apresenta-se o seguinte Cronograma de Desembolso.

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	OUTUBRO	14.500.864,54
Valor Parcial (R$):			***14.500.864,54***
2	2025	MAIO	13.164.264,54
Valor Parcial (R$):			***13.164.264,54***
3	2026	MAIO	9.488.614,54
Valor Parcial (R$):			***9.488.614,54***
4	2027	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R$):			***6.481.264,54***
5	2028	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R$):			***6.481.264,54***
Total do desembolso (R$):			**50.116.272,71**

5.1. Solicita-se que seja apresentado o cronograma para aquisição dos equipamentos.

5.2. Solicita-se apresentar a justificativa da aquisição dos equipamentos no prado de 365 dias e não no prazo determinado no Pano de Trabalho Global de 1080 dias.

6. Com base no Plano de Trabalho Global, o prazo de vigência para aquisição de equipamentos é de 1080 dias.

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.080

6.1. Solicita-se apresentar justificativa para definição do período de vigência deste PTrab, aonde foi considerado 365 dias, conforme a imagem a seguir.

7. No item 4 deste presente plano de trabalho, verificou-se inconsistências nas especificações apresentadas na coluna ESPECIFICAÇÕES com relação ao objeto do plano de trabalho em análise e do global. Conforme as seguintes informações:

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do PTRAB 365 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Manutenção e Operação dos Equipamentos e Viaturas, Treinamento do Pessoal e Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens).	AAT	AAT + 365 dias

7.1. Solicita-se adequar as informações entre os planos de trabalhos e ao objeto deste Plano de Trabalho.

8. No item 8 do presente Plano de Trabalho verificou-se inconsistência nos limites adotados para custo indiretos com relação ao valor global, conforme imagem abaixo.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	6,00%
2	Adestramneto	%	3,00%
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....			**9,00%**

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custyos indiretos superiores sejam imprescindíveaeius para a execuçãoi do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aaprovação da unioodade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênio, acordops, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

8.1. Solicita-se Apresentar a referência legal que fundamenta os critérios dos custos indiretos, visto que é possível observar (Art.8 §2º).

8.2. Sobre a Observação 1) aonde o PTrab aqui analisado afirma que os custos indiretos podem ser ampliados com relação ao valor global pactuado, é importante destacar o definido no TED assinado entre as partes que:

> *"(...) 12. 1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.*
>
> *12.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada. (...)"*

8.2.1. Solicita-se Adequar e/ou Justificar os percentuais apresentados sobre o limite do valor global pactuado.

8.3. Solicita-se justificar a adoção da Administração Central e Adestramento no presente Plano de Trabalho visto que o objetivo deste PTrab é para **Aquisição de equipamentos/Aquisição de Bitrem**.

9. No item 11.1 a especificação apresentada no CRONOGRAMA de Execução (Meta, Etapa ou Fase) não corresponde ao apresentado em outros campos do Plano de Trabalho. Conforme imagem abaixo.

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta / Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 / 2024	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / AQUISIÇÃO DE BITREM	und	1,00	AAT	AAT + 365

9.1. Solicita-se Adequar e/ou Justificar a inconsistência entre as informações sobre a especificação apresentada.

10. Conforme a tabela obtida do Anexo PLANO DE TRABALHO (20354783).

PREÇOS REFERENTE A: JULHO 2023 (UF:DF)

5 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				VALOR TOTAL (R$) 17.709.950,00			
Meta/Ano	Etapa/Fase	Código	DISCRIMINAÇÃO	Und	Qnt	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1/2024	1/OME-2º BEC	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	04	332.650,00	1.330.600,00
	2/OME 1º BECmb (Es)	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (total)	und	06	319.500,00	1.917.000,00
	3/OME 3º BECmb	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	08	311.270,00	2.490.160,00
	4/OME 5º BECmb Bd	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	08	309.850,00	2.478.800,00
	5/OME 7º BECmb	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	07	334.150,00	2.339.050,00
	6/OME 9º BECmb	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	08	315.420,00	2.523.360,00
	7/OME 23ª Cia Ecmb	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (total)	und	06	316.650,00	1.899.900,00
	8/OME 5º BEC	5.1	Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (parcial)	und	06	332.000,00	1.992.000,00
	VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO DE BITREM EM 2025 (META 1 ANO 2024)						16.970.870,00

Fonte: Anexo PLANO DE TRABALHO (20354783)

10.1. Na análise, verificou-se que na imagem acima uma inconsistência entre as informações das colunas Etapa/Fase e Discriminação.

10.1.1. Não foi identificada a justificativa para a nomenclatura apresentada na coluna Discriminação "Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (**parcial**) e Aquisição de Bitrem para OME 2º BEC (**total**)"

10.1.2. Solicita-se Adequar e/ou Justificar as informações sobre a discriminação apresentada.

11. Verifica-se que discriminação dos equipamentos BITREM contida nos documentos presentes no Anexo Doc_Complementar_Proc_Aqs_Bitrem__1_ (SEI! nº 20354779) e obteve-se as seguintes informações:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQ.UISIÇÃO DE BITREM									PREGÃO 21/2023	Objeto	Local de Entrega DESTINAÇÃO
AQUISiÇÃO DE 53 BITREM PREVISTO - (ATENDIMENTO DE DEMANDA TOTAL em 8 OME)										Eventual aquisição de frota de bitrens graneleiros para renovação nas OME possuidoras da equipagem "LOGISTIC SUPPORT BRIDGE" (LSB).	
Meta/Ano	Etapa	UF	Especificação	INFORMAÇÕES DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)			Duração	365			
				ITEM	UND.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DOCUMENTOS VERIFICADOS	ESPECIFICAÇÃO DO BITREM	
01/2024	1/0ME-2º BEC	PI	Aquisição de Bitrem	1	UND.	4	332.650,00	1.330.600,00	relatorio-termo-homologacao-16013205000212023-item-1.pdf Termo de referência - Bitrens graneleiros.pdf Estudo Técnico Preliminar - Bitrens graneleiros.pdf ATA - 202 rio vermelho comercio de maquinas equipamentos e serviços.pdf	Carreta Reboque Material: Chapa Aço, Tipo Reboque: Carga , Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN,	2º BEC (PI)
	2/0ME 1º BECmb (Es)	RJ	Aquisição de Bitrem	3	UND.	6	319.500,00	1.917.000,00			1ª BE Cmb (RJ)
	3/0ME 3º BECmb	RS	Aquisição de Bitrem	4	UND.	8	311.270,00	2.490.160,00			3º BE Cmb (RS)
	4/0ME 5º BECmb Bd	SC	Aquisição de Bitrem	5	UND.	8	309.850,00	2.478.800,00			5º BE Cmb (RS)
	5/0ME 7º BECmb	RN	Aquisição de Bitrem	6	UND.	7	334.150,00	2.339.050,00			7º BE Cmb (RN)

	6/0ME 9º BECmb	MS	Aquisição de Bitrem	7	UND.	8	315.420,00	2.523.360,00		Tipo Carroceria: Aberta	9º BE Cmb (MS)
	7/0ME 23ª Cia Ecmb	GO	Aquisição de Bitrem	8	UND.	6	316.650,00	1.899.900,00			23ª Cia E Cmb (GO)
	8/0ME 5º BEC	RO	Aquisição de Bitrem	2	UND.	6	332.000,00	1.992.000,00			5º BEC (RO)

12. Solicita-se

III. CONCLUSÃO

13. Verificou-se que o plano de trabalho apresentou as informações divergentes ao apresentado no Plano de Trabalho Global quando na assinatura do TED, com relação ao prazo e cronograma.

14. Verificou-se que o plano de trabalho apresentou informações divergentes no objeto, nas especificações do plano de trabalho e em outros campos de informações.

15. Solicita-se a Manifestação desse DEC com relação aos questionamentos listados no Item **II. DA ANÁLISE TÉCNICA**.

16. Verificou-se que o Cronograma de Aquisição dos Equipamentos apresentado no presente Plano de Trabalho diverge ao determinado no PLANO DE TRABALHO GLOBAL nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543), o qual subsidia o Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED 0549/2024 (SEI nº 18765933).

17. Desta forma, o presente Plano de Trabalho **não está em condições de aceitação,**

(Assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 14/03/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20520906** e o código CRC **DAE0CEDF**.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 51157/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Nota de Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01**, referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de BITREM, no escopo do TED nº 00549/2024.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Encaminha-se a Nota de Análise Técnica referente ao Plano de Trabalho nº 30 .001.25.25.34.02.01 (SEI nº 20354783) trata da Aquisição de Equipamentos/Aquisição de Bitrens prevista no TED 00549/2024 (SEI nº 18765933).

2. Considerando que o Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED 0549/2024 (SEI nº 18765933) (SIAFI 968074) tem por objeto "*Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais*", e deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho global nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).

3. Considerando o exposto no Ofício 38031 (20369220), que a CGMRR solicita a essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC a análise técnica das documentações apresentadas pela Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, visando subsidiar a aprovação e assinatura do Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783).

4. Considerando que a DOC do Exército Brasileiro protocolou nestes autos os documentos listados abaixo, para fins de aprovação do Plano de Trabalho, de forma a possibilitar a descentralização de créditos, visando a oportuna aquisição das equipagens.

- Ofício nº 31-SP/DOC (SEI! nº 20354278);
- Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783);
- Anexo Doc_Complementar_Proc_Aqs_Bitrem__1_ (SEI! nº 20354779);
- Anexo Processo para aquisição de bitrens (SEI! nº 20455239).

5. Isto posto, esta COMEC encaminha a Nota de Análise Técnica (SEI nº 20520906) e destaca que o Plano de Trabalho **não está em condições de aceitação**. Por isso, solicita-se que o interessado providencie resposta aos questionamentos levantados na Nota de Análise Técnica.

Respeitosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Respeitosamente,

Logo, esta CGMRR concorda com a manifestação apresentada em Nota de Análise Técnica e encaminha os autos para que possam ser enviados à DOC do Exército Brasileiro.

(a*ssinado eletronicamente*)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 14/03/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20521104** e o código CRC **563593F5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 20521104

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 56854/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 Brasília/DF

Assunto: Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01, referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de BITREM, no escopo do TED nº 00549/2024.

Referência: Ofício nº 31-SP/DOC (SEI! nº 20354278);

Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.

Senhor General,

1. Trata o presente expediente acerca do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Por meio do Ofício nº 31-SP/DOC (SEI! nº 20354278), essa Diretoria de Obras de Cooperação-DOC/EB encaminhou o Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783) e documentos anexos, para análise e aprovação, de forma a possibilitar a descentralização de créditos, visando a oportuna aquisição das equipagens.

3. Ato contínuo, mediante Ofício nº 38031/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20369220) os autos foram encaminhados à Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC/CGMRR, para análise técnica da demanda.

4. Em resposta, através do Ofício nº 51157/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20521104), a COMEC/CGMRR encaminhou a Nota de Análise Técnica (SEI! nº 20520906), na qual concluiu que Plano de Trabalho (SEI! nº 20354783) **não está em condições de aceitação**, apontando recomendações de atendimentos conforme apresentado na conclusão, daquele documento.

III. CONCLUSÃO

13. Verificou-se que o plano de trabalho apresentou as informações divergentes ao apresentado no Plano de Trabalho Global quando na assinatura do TED, com relação ao prazo e cronograma.

14. Verificou-se que o plano de trabalho apresentou informações divergentes no objeto, nas especificações do plano de trabalho e em outros campos de informações.

15. Solicita-se a Manifestação desse DEC com relação aos questionamentos listados no Item **II. DA ANÁLISE TÉCNICA**.

16. Verificou-se que o Cronograma de Aquisição dos Equipamentos apresentado no presente Plano de Trabalho diverge ao determinado no PLANO DE TRABALHO GLOBAL nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543), o qual subsidia o Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED 0549/2024 (SEI nº 18765933).

17. Desta forma, o presente Plano de Trabalho **não está em condições de aceitação**.

5. Desta forma, em atenção ao Ofício nº 51157/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20521104) oriundo da Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC/CGMRR/DIR, encaminha-se o presente processo a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, para conhecimento e manifestação acerca dos questionamentos abordados na Nota de Análise Técnica (SEI! nº 20520906).

Anexo: I - Nota de Análise Técnica (SEI! nº 20520906);
II - Ofício nº 38031/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20369220).

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 17/03/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20585576** e o código CRC **D77AE463**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 20585576

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Brasília-DF, 17 de março de 2025

Relatório de Análise Técnica – N.º 040/2025

OS N.º– 49926/2025- SEI! n.º 20506318

Processo N.º – 50600.032648/2023-59

OBJETO: Assessoramento Técnico – Análise Técnica do 1º Reajustamento do TED n.º 549/2024.

1. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/DADOS BÁSICOS

Tabela 1 - Dados gerais do objeto

Processo (SEI) n.º	50600.032648/2023-59			
Contrato n.º	TED 549/2024			
Contratada	DEC			
Objeto	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.			
Prazos	Início de Vigência		06/09/2024	
	Término de Vigência		11/08/2029	
Supervisão	N/A			
	N/A			
Rodovia	BRs Rodovias Federais			
Trecho	Âmbito Nacional			
Data Base	**Valor a PI**	**Aditivos**	**Valor Reajuste**	**(PI+A+R)**
Julho/2023	**R$ 50.116.272,71**	-	-	**R$ 50.116.272,71**

2. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Objetivo

Trata-se o presente relatório de análise técnica da solicitação do 1º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizado TED 549/2024, celebrado entre o Departamento

Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Exército Brasileiro por meio interveniência do Comando de Operações Terrestres – Comando do Exército cujo objeto é atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

presente instrumento TED 549/2024 foi celebrado em 03 de setembro de 2024 e atualmente possui o valor firmado de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), esse consta registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), também presente no Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED (SEI! n.º 18765933), reforçado pelo Plano de Trabalho inicial que possui data base julho de 2023.

Tendo alcançado o instrumento o direito a reajustamento em julho de 2024, foi submetida a análise do Plano de Trabalho e a devida memória de cálculo, por meio do Ofício nº 37-SP/DOC (SEI! n.º 20442555), encaminhado o Plano 30.001.23.25.34.01.02 (SEI! n.º 20442557) e seus anexos.

Tratando-se dos serviços que compõem o presente TED, a seguir estão relacionados todos os serviços a serem reajustados com as devidas quantidades e valores:

Tabela 2 – Resumo do Plano de Trabalho

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
			PROPOSTA	PROPOSTA PI	PROPOSTA
			A	B	C
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)**				
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	Und.	480,00	R$ 1.572,64	R$ 754.867,73
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	R$ 2.152,64	R$ 1.033.267,68
2	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)**				
2.1	**Despesa de Manutenção**				
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	R$ 61.581,88	R$ 4.926.550,13

2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	R$ 4.094,04	R$ 327.523,20
2.3	**Despesas Operacionais**				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	R$ 50.894,61	R$ 4.071.568,53
2.3.2	EPI	und	80,00	R$ 214,36	R$ 17.148,75
2.3.3	Sinalização	und	80,00	R$ 617,69	R$ 49.415,37
3	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**				
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	R$ 506.529,55	R$ 506.529,55
4	**LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA**				
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	R$ 4.208,31	R$ 84.166,25
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	R$ 100.112,88	R$ 2.002.257,62
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	R$ 31.954,60	R$ 639.092,07
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	R$ 30.160,55	R$ 7.238.532,17
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	R$ 10.826,62	R$ 2.598.389,09
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	R$ 6.435,62	R$ 772.274,59
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	R$ 31.954,60	R$ 639.092,07
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	R$ 9.210,64	R$ 184.212,83
5	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	R$ 334.150,00	R$ 17.709.950,00

O reajuste foi solicitado em função da compensação das variações inflacionarias decorrente dentre a data base e o primeiro aniversário, assim todos os serviços previstos incialmente possuirão valores ajustados para o presente ano, caracterizando reajuste sobre o saldo considerando ainda não ter ocorrido medições até o presente momentoPor meio do Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA (SEI! n.º 20442574) foi encaminhado à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR) a solicitação de reajustamento, conforme detalhamento abaixo:

1º Reajustamento encaminhado pelo Ofício nº 37-SP/DOC (SEI! n.º 20442555): calculado sobre o saldo a executar, solicita a atualização de valor de julho/23 a julho/24, demonstrando o P.T ajustado com valor de R$ 52.147.437,29.

O valor total de reajustamento solicitado é de R$ 2.031.164,58. Na Tabela abaixo o valore de reajustamento encontra-se devidamente distribuído conforme apresenta o Plano de Trabalho apresentados.

Tabela 3: Distribuição dos reajustamentos

Reajustamento	Período	Valor
1º Reajustamento	2024	R$ 2.031.164,58
Total		R$ 2.031.164,58

Diante do exposto, foi solicitada ao Consórcio SISCON – ÚNICA/MRR, por meio do Ofício n.º 49926/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! N.º 20506318), a análise da solicitação do 1º Reajustamento do TED 549/2024.

3. DOCUMENTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO

DOCUMENTOS ANALISADOS

Para um melhor entendimento da solicitação do 1º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada TED 549/2024, além do Plano de Trabalho, foram verificados os documentos contidos no Anexo do Plano, onde possui a memória de cálculo do reajustamento.

DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DO REAJUSTAMENTO.

Diante dos fatos, foi verificado o cálculo dos reajustamentos tomando-se como referência os arquivos em PDF disponibilizados citadas juntamente com os Planos de Trabalho (SEI! n.º 20442557). A análise do material foi respaldada pela Instrução de Normativa n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, vigente na data base (julho/2023) no referido Termo de Execução Descentralizada TED 549/2024. Foram verificados os seguintes itens da solicitação de reajustamento:

Conformidade dos índices de preços referentes à data base e aos meses de

reajustamento com os índices apresentados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas – FGV e em atendimento à Instrução Normativa n.º 01 de 24 de janeiro de 2023.

O cálculo do fator de reajustamento “k” e o valor de reajustamento calculado para cada item da planilha.

Na Tabela 4 observa-se um resumo dos itens verificados por meio da análise conforme o índice de IGP-DI atualizados desde a referência até o período mais atual, qual o TED possuía condições de ser reajustado, assim foram aplicados o R de jul./23 a jul.24:

Tabela 4: Resumo das informações apresentadas referente ao reajustamento

Plano de Trabalho		P. Unitário	Total	Índice	Reajuste.
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)**	**a**	**b**	**c**	**D=c*b**
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	R$ 1.572,64	R$ 754.867,73	0,0427	R$ 32.232,85
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	R$ 2.152,64	R$ 1.033.267,68	0,0427	R$ 44.120,53
2	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)**				R$ -
2.1	**Despesa de Manutenção**				R$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	R$ 61.581,88	R$ 4.926.550,13	0,0427	R$ 210.363,69
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				R$ -
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	R$ 4.094,04	R$ 327.523,20	0,0427	R$ 13.985,24
2.3	**Despesas Operacionais**				R$ -
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	R$ 50.894,61	R$ 4.071.568,53	0,0427	R$ 173.855,98
2.3.2	EPI	R$ 214,36	R$ 17.148,75	0,0427	R$ 732,25
2.3.3	Sinalização	R$ 617,69	R$ 49.415,37	0,0427	R$ 2.110,04
3	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**				
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	R$ 506.529,55	R$ 506.529,55	0,0427	R$ 21.628,81
4	**LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA**				R$ -
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	R$ 4.208,31	R$ 84.166,25	0,0427	R$ 3.593,90
4.2	EMBARQUE DA EQP	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0427	R$ 7.251,28
4.3	MOBILIZAÇÃO	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00	0,0427	R$ 102.280,21
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0427	R$ 7.251,28
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	R$ 100.112,88	R$ 2.002.257,62	0	R$ -
4.6	MONTAGEM DA PONTE	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20	0	R$ -
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	R$ 31.954,60	R$ 639.092,07	0,0427	R$ 27.289,23

4.8	OP DA EQUIPAGEM	R$ 30.160,55	R$ 7.238.532,17	0,0427	R$ 309.085,32
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	R$ 10.826,62	R$ 2.598.389,09	0,0427	R$ 110.951,21
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	R$ 6.435,62	R$ 772.274,59	0,0427	R$ 32.976,12
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	R$ 31.954,60	R$ 639.092,07	0,0427	R$ 27.289,23
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20	0,0427	R$ 23.303,88
4.13	EMBARQUE DA EQP	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0427	R$ 7.251,28
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00	0,0427	R$ 102.280,21
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0427	R$ 7.251,28
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	R$ 9.210,64	R$ 184.212,83	0,0427	R$ 7.865,89
5	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				R$ -
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	R$ 334.150,00	R$ 17.709.950,00	0,0427	R$ 756.214,87
			R$ 50.116.272,71		**R$ 2.031.164,58**

Tabela 5: Resumo do reajustamento resultante

R TED 549/2024	Sobre o saldo a executar	Jul./23 a jul./24
P. Trab.	DOC	R$ 2.031.164,58

Partindo-se da verificação, conclui-se que a metodologia de cálculo da solicitação de reajustamento está parcialmente em conformidade com a Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, tornando o valor apresentado no Plano de Trabalho (SEI! n.º 20442557), incompatível com o obtido por essa análise.

O índice praticado em todo o instrumento corresponde ao IGP-DI, tendo as seguintes referências utilizadas:

Tabela 6 Índice utilizado

Índice	jul./23	jul./24	1º Reajuste	%
IPG-DI	1082,105	1128,408	0,04278975	4,27%

Apesar de demonstrar na planilha a intenção de utilizar o índice de IGP-DI referente a jul./24 foi coletado o valor referente a agosto conforme apresentaremos a diante.

Ademais, além de observado o índice incompatível com o adotado pela presente análise, outrossim, está avaliação não compreendeu o motivo dos itens 4.5

montagens do canteiro e 4.6 *montagens da ponte,* não serem beneficiados pelo índice de reajustamento como todos os demais itens do plano de trabalho, dessa forma deseja que seja justificado o motivo.

DA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DO REAJUTAMENTO

Em atenção a averiguação realizada pelo processo de reajustamento aplicado pelo exército, foi observado que em relação ao índice de reajustamento adotado a data base jul./23 considerou IGP-DI como 1082,11, referência correta já o de aniversário de jul./24 adotou 1128,41, no entanto os índices disponíveis no site da autarquia demonstram o seguinte:

Tabela 7: Indice IGP-DI

Descrição dos índices		07/24
Terraplenagem	dez/2000 = 100	490,165
Pavimentação	dez/2000 = 100	574,257
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	422,295
Drenagem	dez/2000 = 100	468,118
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	452,868
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	264,797
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	97,388
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	476,590
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	114,827
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	161,478
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	439,323
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	984,171
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	891,842
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	153,790
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	147,045
Asfalto Diluído de Petróleo - ADP	dez/2000 = 100	934,342
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	145,004
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	152,630
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	172,932
Administração Local	dez/2016 = 100	149,688
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	295,845
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.126,916
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.127,101

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

Dessa forma, necessita que seja reavaliado o cálculo do reajustamento considerando as observações apontadas nesta análise precisamente o exposto no item *5.8* e *6.1*, após as devidas apreciações do relatado nesta averiguação, deverá ser submetido a nova avaliação do reajustamento acompanhado de memória de

cálculo em planilha editável e Plano de Trabalho ajustado ponderando as correções sugeridas nesta análise técnica.

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023. Acessado em 13/03/2025 < https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucao-normativa/2023/instrucao-normativa-no-1-2023>.

Índices de reajustamento de obras rodoviárias referentes aos anos de 2023 e 2024 para o mês de julho. Acessado em 13/03/2025 <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario>.

4. PARECER TÉCNICO/ CONCLUSÃO

Partindo-se do exposto, entende-se que a solicitação do 1º Reajustamento do TED 549/2024 está seguindo as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, porém, o 1º Reajustamento, apresenta incompatibilidades, **necessitando assim de ajustes para o prosseguimento da proposta de aditivo**.

Diante do exposto, encaminho o presente Relatório de Análise Técnica para ciência do Coordenador-Geral do Contrato 100/2021 – Consórcio SISCON-ÚNICA**.**

Marcelo Muniz
Engenheiro Civil – CREA 26077/D-DF
Consórcio Siscon-Única MRR

Ao Eng. Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Fiscal do Contrato n.º 00 00100/2021

Partindo-se do apresentado no Relatório de Análise Técnica 040/2025, corroboramos com as informações prestadas e a encaminhamos em atendimento Ofício n.º 49926/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! N.º 20506318), **informando que a presente solicitação de Reajustamento não está em condições de ser aceita.**

LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS:26913054734

Assinado de forma digital por LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS:26913054734
Dados: 2025.03.17 13:51:06 -03'00'

Eng. LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
CREA/RJ 27.892/D - Coordenador-Geral
Consórcio Siscon-Única MRR

Data de Envio:
17/03/2025 15:35:48

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
doc@dec.correio.eb.mil.br
sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:
Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01, referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de BITREM, no escopo do TED nº 00549/2024.

Mensagem:
Trata o presente expediente acerca do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Anexos:
Oficio_20585576.html
Oficio_20369220.html
Nota_de_Analise_Tecnica_20520906.html

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 57703/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 Brasília/DF

Assunto: Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.23.25.34.01.02, referente ao 1º Reajustamento do TED nº 00549/2024.

Referência: Ofício nº 37-SP/DOC (SEI! nº 20442555);

Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.

Senhor General,

1. Trata o presente expediente acerca do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Por meio do Ofício nº 37-SP/DOC (SEI! nº 20442555), essa Diretoria de Obras de Cooperação-DOC/EB encaminhou o Plano de Trabalho 30.001.23.25.34.01.02 (SEI! nº 20442557) e documentos anexos, para análise e aprovação, do 1º Reajustamento tendo em vista a data-base jul/2023, assim completando aniversário em jul/2024.

3. Em atenção a solicitação encaminhada está Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, solicitou a análise técnica da demanda, por meio do Ofício nº 49926/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20506318).

4. Em resposta, através do Relatório RAT 040 - 2025 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 20590480), a Gerenciadora concluiu que Plano de Trabalho (SEI! nº 20442557) **não está em condições de aceitação**, apontando recomendações de atendimentos conforme apresentado no parecer, daquele documento.

> **4. PARECER TÉCNICO/ CONCLUSÃO**
>
> Partindo-se do exposto, entende-se que a solicitação do 1º Reajustamento do TED 549/2024 está seguindo as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, porém, o 1º Reajustamento, apresenta incompatibilidades, **necessitando assim de ajustes para o prosseguimento da proposta de aditivo.**

5. Destaca que, além da coleta do índice IGP-DI, realizada em mês de referência diferente da base de aniversário, também solicita justificativas por não incluírem o fator de reajustamento nos itens 4.5

montagens do canteiro e 4.6 montagens da ponte, assim necessitando a verificação destes elementos e correção necessária na memória de reajustamento e também no Plano de Trabalho que vier a acompanhar a próxima propositura de reajustamento.

6. Desta forma, em atenção ao Ofício nº 37-SP/DOC (SEI! nº 20442555) , encaminha-se o presente processo a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, para conhecimento e manifestação acerca dos questionamentos abordados no Relatório de Análise Técnica (SEI! nº 20590480).

Anexo: I - Relatório de Análise Técnica (SEI! nº 20590480);

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 17/03/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20594532** e o código CRC **1BCE25FC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 20594532

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Data de Envio:
18/03/2025 08:58:16

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
sp.doc@dec.correio.eb.mil.br
sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:
Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.23.25.34.01.02, referente ao 1º Reajustamento do TED nº 00549/2024.

Mensagem:
Trata o presente expediente acerca do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Anexos:
Oficio_20594532.html
Relatorio_20590480_RAT_040___2025___SISCON_UNICA_MRR___OS_49926___2025___SEI_n__20506318.pdf

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em:
18 MAR 2025
16:20
Servidor/Colaborador

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 57703/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 Brasília/DF

Assunto: Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.23.25.34.01.02, referente ao 1º Reajustamento do TED nº 00549/2024.

Referência: Ofício nº 37-SP/DOC (SEI! nº 20442555);

Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.

BN 00719258 8 BR

Senhor General,

1. Trata o presente expediente acerca do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Por meio do Ofício nº 37-SP/DOC (SEI! nº 20442555), essa Diretoria de Obras de Cooperação-DOC/EB encaminhou o Plano de Trabalho 30.001.23.25.34.01.02 (SEI! nº 20442557) e documentos anexos, para análise e aprovação, do 1º Reajustamento tendo em vista a data-base jul/2023, assim completando aniversário em jul/2024.

3. Em atenção a solicitação encaminhada está Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, solicitou a análise técnica da demanda, por meio do Ofício nº 49926/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20506318).

4. Em resposta, através do Relatório RAT 040 - 2025 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 20590480), a Gerenciadora concluiu que Plano de Trabalho (SEI! nº 20442557) **não está em condições de aceitação**, apontando recomendações de atendimentos conforme apresentado no parecer, daquele documento.

4. PARECER TÉCNICO/ CONCLUSÃO

Partindo-se do exposto, entende-se que a solicitação do 1º Reajustamento do TED 549/2024 está seguindo as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, porém, o 1º Reajustamento, apresenta incompatibilidades, **necessitando assim de ajustes para o prosseguimento da proposta de aditivo.**

5. Destaca que, além da coleta do índice IGP-DI, realizada em mês de referência diferente da base de aniversário, também solicita justificativas por não incluírem o fator de reajustamento nos itens 4.5

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em:
18 MAR 2025
16:20
Servidor/Colaborador

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 56854/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 Brasília/DF

Assunto: Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01, referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de BITREM, no escopo do TED nº 00549/2024.

Referência: Ofício nº 31-SP/DOC (SEI! nº 20354278);

Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.

BN 00719259 1 BR

Senhor General,

1. Trata o presente expediente acerca do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Por meio do Ofício nº 31-SP/DOC (SEI! nº 20354278), essa Diretoria de Obras de Cooperação-DOC/EB encaminhou o Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783) e documentos anexos, para análise e aprovação, de forma a possibilitar a descentralização de créditos, visando a oportuna aquisição das equipagens.

3. Ato contínuo, mediante Ofício nº 38031/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20369220) os autos foram encaminhados à Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC/CGMRR, para análise técnica da demanda.

4. Em resposta, através do Ofício nº 51157/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20521104), a COMEC/CGMRR encaminhou a Nota de Análise Técnica (SEI! nº 20520906), na qual concluiu que Plano de Trabalho (SEI! nº 20354783) **não está em condições de aceitação**, apontando recomendações de atendimentos conforme apresentado na conclusão, daquele documento.

III. CONCLUSÃO

13. Verificou-se que o plano de trabalho apresentou as informações divergentes ao apresentado no Plano de Trabalho Global quando na assinatura do TED, com relação ao prazo e cronograma.

14. Verificou-se que o plano de trabalho apresentou informações divergentes no objeto, nas especificações do plano de trabalho e em outros campos de informações.

15. Solicita-se a Manifestação desse DEC com relação aos questionamentos listados no Item **II. DA ANÁLISE TÉCNICA**.

Comprovante de Rastreio OF 56854 (20664966) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 746

Rastreamento

BN 007 192 588 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, Brasilia - DF
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN007192588BR
24/03/2025 16:13

Objeto saiu para entrega ao destinatário
Brasilia - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
24/03/2025 10:57

Objeto não entregue - carteiro não atendido
Brasilia - DF
Por favor, aguarde. Será realizada nova tentativa de entrega
21/03/2025 14:57

Objeto saiu para entrega ao destinatário
Brasilia - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
21/03/2025 14:38

Objeto postado
Brasilia - DF
19/03/2025 15:31

Comprovante Recebido OF. 57703 (20700907) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 747

Rastreamento

BN 007 192 591 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, Brasilia - DF
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN007192591BR
24/03/2025 16:13

Objeto saiu para entrega ao destinatário
Brasilia - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
24/03/2025 10:57

Objeto não entregue - carteiro não atendido
Brasilia - DF
Por favor, aguarde. Será realizada nova tentativa de entrega
21/03/2025 14:57

Objeto saiu para entrega ao destinatário
Brasilia - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
21/03/2025 14:38

Objeto postado
Brasilia - DF
19/03/2025 15:31

Comprovante Recebido OF. 56854 (20700935) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 748

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0050387/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0050387/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 02/04/2025 às 09:03

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 58-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Anexo 1	1__TA_Documenta__o_Reajustamento.rar

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 58-SP/DOC
EB: 64480.000692/2025-80

Brasília, DF, 1º de abril de 2025.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.23.25.34.01.02, referente ao 1º Reajustamento do TED nº 00549/2024 - Encaminhamento de documentação**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentoando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.

2. Acerca do assunto, em acatamento as recomendações contidas no OFÍCIO Nº 57703/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, SEI nº 20594532 e no Relatório de Análise Técnica – N.º 040/2025, SEI nº 20590480, encaminho o Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.34.01.02 referente ao 1º Termo Aditivo de reajustamento, juntamente com seus anexos e as memórias de cálculo ajustadas, conforme as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023.

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

Ofício nº 58-SP/DOC (20758688) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 750

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HELTON FERNANDES DE ANDRADE**, em 01/04/2025, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

cAmE-zW/+-Js/X-eKAC

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 58-SP/DOC (20758688), neste processo, o qual foi enviado pela Diretoria de Obras de Cooperação, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 02 de abril de 2025.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
JULIANA DANTAS MAGALHÃES
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 02 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 02/04/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20758699** e o código CRC **D6AC5148**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 75482/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
Coordenador-Geral
CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR
SHN - Quadra 2 Bloco F - Executive Office Tower - Salas 1525/6
CEP: 70.702-906 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico Conclusivo da proposta apresentada acerca do 1º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n° 549/2024.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se do 1° Termo Aditivo de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A esse respeito, em atendimento ao solicitado por meio do OFÍCIO Nº 49926/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20506318) essa Gerenciadora, emitiu o Relatório RAT 040 - 2025 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 20590480), no qual concluiu que Plano de Trabalho (SEI! nº 20442557) **não está em condições de aceitação**, apontando recomendações de atendimentos conforme apresentado no parecer, daquele documento.

> **4. PARECER TÉCNICO/ CONCLUSÃO**
>
> Partindo-se do exposto, entende-se que a solicitação do 1º Reajustamento do TED 549/2024 está seguindo as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, porém, o 1º Reajustamento, apresenta incompatibilidades, **necessitando assim de ajustes para o prosseguimento da proposta de aditivo.**

3. Diante dos apontamentos apresentados no referido Relatório, foi solicitado ao Exército Brasileiro manifestação acerca dos questionamentos abordados, conforme apresentado por meio do OFÍCIO Nº 57703/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20594532).

4. Em resposta, a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro protocolou nestes autos o Ofício nº 58-SP/DOC (SEI! nº 20758688) juntamente com os documentos Anexos (SEI! nº 20758692), contendo o Plano de trabalho nº 30.001.23.25.34.01.02 e as memórias de cálculo ajustadas, de acordo com as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023.

5. Desta forma, considerando as atividades estabelecidas no Termo de Referência do Contrato nº 00 00100/2021, notadamente as Atividades Comuns aos Produtos 01 e 02, mormente o item 9.1.20[1], destinadas a prover suporte a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária –

CGMRR, **solicita-se a reanálise das documentações apresentadas e a apresentação de Parecer Técnico Conclusivo referente a proposta acerca do 1º Reajustamento ao TED 549/2024, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste.**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

---

[1] 9.1.20. Apoiar a CGMRR/DNIT na análise e na emissão de pareceres técnicos referentes às alterações nos contratos, convênios e instrumentos congêneres decorrentes de revisão de projetos em fase de obras e reajustamentos.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 04/04/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20774409** e o código CRC **D38394DD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 20774409

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Brasília, 9 de abril de 2025.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA – Nº 052/2025

OS Nº – 75482 – SEI 20774409

PROCESSO Nº – 50600.032648/2023-59

Assessoramento Técnico – Análise Técnica do 1º Reajustamento do TED n.º 549/2024.

1. LOCALIZAÇÃO / DADOS BÁSICOS

Processo (SEI) n.º	50600.032648/2023-59			
Contrato n.º	TED 549/2024			
Contratada	DEC			
Objeto	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.			
Prazos	Início de Vigência		06/09/2024	
	Término de Vigência		11/08/2029	
Supervisão	N/A			
	N/A			
Rodovia	BRs Rodovias Federais			
Trecho	Âmbito Nacional			
Data Base	**Valor a PI**	**Aditivos**	**Valor Reajuste**	**(PI+A+R)**
Julho/2023	**R$ 50.116.272,71**	-	-	**R$ 50.116.272,71**

2. INTRODUÇÃO DE CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se o presente relatório de análise técnica da solicitação do 1º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizado TED 549/2024, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Exército Brasileiro por meio interveniência do Comando de Operações Terrestres – Comando do Exército cujo objeto é atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de

pontes de equipagem militar, normalmente bi apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

O presente instrumento, TED 549/2024, foi celebrado em 03 de setembro de 2024 e atualmente possui o valor firmado de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), esse consta registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), também presente no Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED (SEI! n.º 18765933), reforçado pelo Plano de Trabalho inicial que possui data base julho de 2023.

Tendo alcançado o instrumento o direito a reajustamento em julho de 2024, foi submetida a análise do Plano de Trabalho e a devida memória de cálculo, por meio do Ofício nº 37-SP/DOC (SEI! n.º 20442555), encaminhado o Plano 30.001.23.25.34.01.02 (SEI! n.º 20442557) e seus anexos.

Diante do exposto, foi solicitada ao Consórcio SISCON – ÚNICA/MRR, por meio do Ofício n.º 49926/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! N.º 20506318), a análise da solicitação do 1º Reajustamento do TED 549/2024.

Assim, foi emitido o Relatório RAT 040-2025 – SISCON ÚNICA MRR (SEI! n.º 20590480), o qual constatou:

> Em atenção a averiguação realizada pelo processo de reajustamento aplicado pelo exército, foi observado que em relação ao índice de reajustamento adotado a data base jul./23 considerou IGP-DI como 1082,11, referência correta já o de aniversário de jul./24 adotou 1128,41, no entanto os índices disponíveis no site da autarquia demonstram o seguinte:

Tabela 7: Indice IGP-DI

Descrição dos índices		07/24
Terraplenagem	dez/2000 = 100	490,165
Pavimentação	dez/2000 = 100	574,257
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	422,295
Drenagem	dez/2000 = 100	468,118
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	452,868
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	264,797
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	97,388
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	476,590
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	114,827
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	161,478
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	439,323
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	984,171
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	891,842
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	153,790
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	147,045
Asfalto Diluído de Petróleo - ADP	dez/2000 = 100	934,342
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	145,004
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	152,630
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	172,932
Administração Local	dez/2016 = 100	149,688
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	295,845
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.126,916
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.127,101

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

> Dessa forma, necessita que seja reavaliado o cálculo do reajustamento considerando as observações apontadas nesta análise precisamente o exposto no item *5.8* e *6.1*, após as devidas apreciações do relatado nesta averiguação, deverá ser submetido a nova avaliação do reajustamento acompanhado de memória de cálculo em planilha editável e Plano de Trabalho ajustado ponderando as correções sugeridas nesta análise técnica.

Com isso, por meio do Ofício nº 57703/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 20594532), foi recomendado que fossem realizados ajustes da proposta de aditivo para o devido prosseguimento.

Dessa forma, por intermédio do Ofício n.º 58-SP/DOC (SEI! n.º 20758688), foi encaminhado à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR) uma nova versão do Plano de Trabalho 30.001.23.25.34.01.02 (SEI! n.º 20758692), pleiteando uma nova análise com objetivo de realização de reajustamento.

Assim, foi solicitado ao Consórcio Siscon Única MRR, detentor do contrato 00 00100/2021 a reanálise das documentações apresentadas e a apresentação de Parecer Técnico Conclusivo

referente a proposta acerca do 1º Reajustamento ao TED 549/2024.

3. DOCUMENTAÇÃO / DESENVOLVIMENTO

Para um melhor entendimento da solicitação do 1º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada TED 549/2024, além do Plano de Trabalho, foram verificados os documentos contidos no Anexo do Plano, o qual contempla a memória de cálculo do reajustamento.

- Ofício n.º 58-SP/DOC (SEI! n.º 20758688); e
- Anexo 1 – TA – Documentação Reajustamento (SEI! n.º 20758692).

A análise do material foi respaldada pela Instrução de Normativa n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, vigente na data base (julho/2023) no referido Termo de Execução Descentralizada TED 549/2024. Foram verificados os seguintes itens da solicitação de reajustamento:

- Conformidade dos índices de preços referentes à data base e aos meses de reajustamento com os índices apresentados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas – FGV e em atendimento à Instrução Normativa n.º 01 de 24 de janeiro de 2023;
- O cálculo do fator de reajustamento “k” e o valor de reajustamento calculado para cada item da planilha; e

A seguir é apresentado o resumo do Plano de Trabalho a ser analisado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
			PROPOSTA	PROPOSTA PI	PROPOSTA
			A	B	C
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)**				
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	Und.	480,00	R$ 1.572,64	R$ 754.867,73
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	R$ 2.152,64	R$ 1.033.267,68
2	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)**				
2.1	**Despesa de Manutenção**				
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	R$ 61.581,88	R$ 4.926.550,13
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				

2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	R$ 4.094,04	R$ 327.523,20
2.3	**Despesas Operacionais**				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	R$ 50.894,61	R$ 4.071.568,53
2.3.2	EPI	und	80,00	R$ 214,36	R$ 17.148,75
2.3.3	Sinalização	und	80,00	R$ 617,69	R$ 49.415,37
3	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**				
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	R$ 506.529,55	R$ 506.529,55
4	**LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA**				
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	R$ 4.208,31	R$ 84.166,25
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	R$ 100.112,88	R$ 2.002.257,62
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	R$ 31.954,60	R$ 639.092,07
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	R$ 30.160,55	R$ 7.238.532,17
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	R$ 10.826,62	R$ 2.598.389,09
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	R$ 6.435,62	R$ 772.274,59
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	R$ 31.954,60	R$ 639.092,07
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	R$ 9.210,64	R$ 184.212,83
5	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	R$ 334.150,00	R$ 17.709.950,00

O reajuste foi solicitado em função da compensação das variações inflacionarias decorrente dentre a data base e o primeiro aniversário, assim todos os serviços previstos incialmente possuirão valores ajustados para o presente ano, caracterizando reajuste sobre o saldo considerando ainda não ter ocorrido medições até o presente momento.

Conforme verificado no Relatório de Análise Técnica n.º 40/2025 (SEI! n.º 20590480), haviam inconsistências na proposta apresentada por meio do Ofício nº 37-SP/DOC (SEI!

n.º 20442555).

> Apesar de demonstrar na planilha a intenção de utilizar o índice de IGP-DI referente a jul./24 foi coletado o valor referente a agosto conforme apresentaremos a diante. Ademais, além de observado o índice incompatível com o adotado pela presente análise, outrossim, está avaliação não compreendeu o motivo dos itens 4.5 montagens do canteiro e 4.6 montagens da ponte, não serem beneficiados pelo índice de reajustamento como todos os demais itens do plano de trabalho, dessa forma deseja que seja justificado o motivo.

O 1º Reajustamento encaminhado pelo Ofício nº 58-SP/DOC (SEI! n.º 20758688): calculado sobre o saldo a executar, solicita a atualização de valor de julho/23 a julho/24, demonstrando o P.T ajustado com valor de R$ 52.196.098,06. Dessa forma, o valor total de reajustamento solicitado é de R$ 2.079.825,35.

A nova documentação, apresentada por meio do Ofício nº 58-SP/DOC (SEI! n.º 20758688) apresenta a seguinte proposta de reajustamento, a qual contempla os itens verificados em análise anterior deste Consórcio Gerenciador.

Plano de trabalho		P. Unitário	Total	Índice	Reajuste
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)**				
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	R$ 1.572,64	R$ 754.867,73	0,0415	R$ 31.327,01
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	R$ 2.152,64	R$ 1.033.267,68	0,0415	R$ 42.880,61
2	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)**				
2.1	**Despesa de Manutenção**				
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	R$ 61.581,88	R$ 4.926.550,13	0,0415	R$ 204.451,83
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	R$ 4.094,04	R$ 327.523,20	0,0415	R$ 13.592,21
2.3	**Despesas Operacionais**				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	R$ 50.894,61	R$ 4.071.568,53	0,0415	R$ 168.970,09
2.3.2	EPI	R$ 214,36	R$ 17.148,75	0,0415	R$ 711,67
2.3.3	Sinalização	R$ 617,69	R$ 49.415,37	0,0415	R$ 2.050,74
3	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**				
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	R$ 506.529,55	R$ 506.529,55	0,0415	R$ 21.020,98
4	**LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA**				
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	R$ 4.208,31	R$ 84.166,25	0,0415	R$ 3.492,90
4.2	EMBARQUE DA EQP	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0415	R$ 7.047,50

4.3	MOBILIZAÇÃO	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00	0,0415	R$ 99.405,82
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0415	R$ 7.047,50
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	R$ 100.112,88	R$ 2.002.257,62	0,0415	R$ 83.093,69
4.6	MONTAGEM DA PONTE	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20	0,0415	R$ 22.648,97
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	R$ 31.954,60	R$ 639.092,07	0,0415	R$ 26.522,32
4.8	OP DA EQUIPAGEM	R$ 30.160,55	R$ 7.238.532,17	0,0415	R$ 300.399,09
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	R$ 10.826,62	R$ 2.598.389,09	0,0415	R$ 107.833,15
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	R$ 6.435,62	R$ 772.274,59	0,0415	R$ 32.049,40
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	R$ 31.954,60	R$ 639.092,07	0,0415	R$ 26.522,32
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20	0,0415	R$ 22.648,97
4.13	EMBARQUE DA EQP	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0415	R$ 7.047,50
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00	0,0415	R$ 99.405,82
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0415	R$ 7.047,50
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	R$ 9.210,64	R$ 184.212,83	0,0415	R$ 7.644,83
5	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	R$ 334.150,00	R$ 17.709.950,00	0,0415	R$ 734.962,93
			R$ 50.116.272,71	**TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO R1**	R$ 2.079.825,35

Assim, após reanálise da solicitação, conclui-se que as devidas inconsistências foram sanadas, de forma que a solicitação de reajuste contempla a Instrução de Serviço n.º 1, de 2023.

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023. Acessado em 13/03/2025 < https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucao-Normativa/2023/instrucao-normativa-no-1-2023>.
- Índices de reajustamento de obras rodoviárias referentes aos anos de 2023 e 2024 para o mês de julho. Acessado em 13/03/2025 <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-eajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario>.

4. PARECER TÉCNICO/ CONCLUSÃO

Partindo-se do exposto, entende-se que a solicitação do 1º Reajustamento do TED 549/2024 está seguindo as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, **recomendando-se a sua aceitação**.

Eng. Pedro Oliveira dos Anjos
Engenheiro Civil
CREA 26350/D-DF
Consórcio SISCON-ÚNICA MRR

Ao Eng. **BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Partindo-se do apresentado no Relatório de Análise Técnica n.º 052/2025 corroboramos com as informações prestadas e o encaminhamos em atendimento ao OFÍCIO Nº 75482/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE.

Eng. AMAURY MENDES VIGNOLI
Coordenador Produto 01 - CREA 5.486/D-MG
Consórcio SISCON – ÚNICA MRR

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0051159/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0051159/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 15/04/2025 às 09:12

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 69-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 69-SP/DOC
EB: 64480.000792/2025-14

Brasília, DF, 14 de abril de 2025.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Trabalho, memória de cálculo e relatórios semanais, referentes a Ponte LSB da BR 135/BA -- Correntina/BA (TED 549/24)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentoando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.

2. Acerca do assunto, encaminho a essa Autarquia o Plano de Trabalho nº 07.001.24.25.34.06.02, referente ao 1º Termo Aditivo de prazo da Ponte LSB da BR 135, localizada no município de Correntina/BA, juntamente com seus anexos e as memórias de cálculo ajustadas, conforme as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, os quais estão disponíveis no seguinte link: *https://drive.google.com/drive/folders/1WFJDHmVZ-cVnIlCPLNXYOw1oJngVTgy*3.

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

Ofício nº 69-SP/DOC (20893619) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 765

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HELTON FERNANDES DE ANDRADE**, em 14/04/2025, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

8RKu-n8A+-tAAv-PcGQ

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 69-SP/DOC (20893619) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 15 de abril de 2025.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 15 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 15/04/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20893626** e o código CRC **DAF4687B**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.25.34.01.02)

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016);
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020; e
- TED nº 549, de 6 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)---------- R$ 50.116.272,71
1º TERMO ADITIVO REAJUSTAMENTO (Ref. Jul/2024)---------- R$ 2.079.825,35

VALOR DO PTRAB ---------- R$ 52.196.098,06

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: DEC | Documento - 01

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.25.34.01.02)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	***CNPJ:*** 04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	***C.P.F.*** 049.084.444-80
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR)	

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção	**CNPJ:** 07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anisio David de Oliveira Junior	**C.P.F.:** 734.111.597-15
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED Departamento de Engenharia e Construção	**CNPJ:** 07.521.315/0001-23

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

3 - OBJETO:

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	06/09/2024	11/08/29

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército , bem como a execução de outros serviços de engenharia .

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.

Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

Justificativa do 1º TERMO ADITIVO (REAJUSTAMENTO)

Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo de um ano de Instrumento de Parceria (2023 a 2024) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. Quanto ao amparo para que seja celebrado o Termo Aditivo contemplando o reajustamento financeiro, este está em consonância com o inciso I do Art 136 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; A Data-base do orçamento da obra é julho de 2023. A metodologia adotada, conforme descrita na Nota Técnica nº 001-SP/DOC 2025 ao 1º Termo Aditivo – TED 549/2024, calcula o reajuste para todo o saldo de serviços (quantitativo de serviços ainda não realizado) em relação ao mês-base do orçamento até o ano corrente. Dessa forma, a o TED nº 549/2024 faz jus ao primeiro reajuste (jul/2024).

OM EXECUTORA: DEC | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.25.34.01.02)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º).

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)
1	Administração Central	%	6,00%
2	Adestramento	%	3,00%
	Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....		9,00%

Observações:
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R$ 52.196.098,06	
Total Geral		-	R$ 52.196.098,06	R$ -

OM EXECUTORA: DEC

Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.25.34.01.02)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	OUTUBRO	40.000,00
		NOVEMBRO	49.533,99
		DEZEMBRO	232.829,75
Valor Parcial (R$):.....			***322.363,74***
2	2025	JUNHO	30.135.134,54
Valor Parcial (R$):.....			***30.135.134,54***
3	2026	MAIO	9.488.614,54
Valor Parcial (R$):.....			***9.488.614,54***
4	2027	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R$):.....			***6.481.264,54***
5	2028	MAIO	5.768.720,69
Valor Parcial (R$):.....			***5.768.720,69***
Total do desembolso (R$):.....			52.196.098,06

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	06/09/2024	11/08/29
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)	und	1,00	06/09/24	11/08/29
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	06/09/24	11/08/29
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	06/09/24	11/08/29
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	06/09/24	22/08/27

UGS EXECUTOR: DEC
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

DOCUMENTO : 4
FOLHA : 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.25.34.01.02)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)				1.788.135,41
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.572,64	754.867,7
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.152,64	1.033.267,6
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				9.392.205,9
2.1	Despesa de Manutenção				4.926.550,1
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	61.581,88	4.926.550,1
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327.523,2
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	327.523,2
2.3	Despesas Operacionais				4.138.132,6
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	50.891,61	4.071.568,5
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	17.148,7
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	49.415,3
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				506.529,5
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	506.529,55	506.529,5
			TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO		11.686.870,9

04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				20.719.451,7
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.208,31	84.166,2
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,1
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,0
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,1
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	100.112,85	2.002.257,6
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,2
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,0
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	30.160,55	7.238.532,1
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	10.826,62	2.598.389,0
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.435,62	772.274,5
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,0
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,2
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,1
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,0
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,1
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	9.210,64	184.212,8
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				17.709.950,0
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	334.150,00	17.709.950,0
				TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES	38.429.401,7
				TOTAL GERAL	50.116.272,7

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no inciso VII, do art. 3º, da Portaria DEC/Cmt Ex nº 084 de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União para a UG (160067) DEC, na forma deste Plano de Trabalho.

BRASÍLIA - DF, 1º de abril de 2025 Pede deferimento.

Mário Silvério Rodrigues da Miranda Neto- Ten Cel
Ordenador de Despesas do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Brasília - DF, 17 de Abril de 2025 Pede deferimento.

Brúlio Fernando Lucena Borba Júnior
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Nota Técnica nº 001-SP/DOC-2025 1º Termo Aditivo – TED 549/2024

NUP: 64480.011339/2023-63

INTERESSADOS: Ministério da Defesa – Comando do Exército – Departamento de Engenharia e Construção – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte.

ASSUNTO: Tramitação do Plano de Trabalho referente ao 1º Termo Aditivo visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo de um ano de Instrumento de Parceria ao TED nº 549/2024 – Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

OBJETO

a. O objeto do presente Termo Aditivo é a incorporação de 1 (um) reajustamento referente a 2023/2024, conforme Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.34.01.02.

b. Na capa do Plano de Trabalho supracitado, pode-se identificar as seguintes informações:

1) O valor da Dotação (Rfr Jul 2023) de R$ 50.116.272,71. **O valor de dotação é embasado em quantitativos originais dos serviços da obra a preços iniciais (API).**

2) A adequação de valores no total de R$ 2.079.825,35 que visa reajustar os preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo de um ano de Instrumento de Parceria (2023 a 2024) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT.

3) Os valores de reajustes, calculados conforme planilhas apensas ao Plano de Trabalho em destaque:

- 1ª Atualização (De: 2023 Para: 2024): R$ 2.079.825,35

4) O valor do Plano de Trabalho resultante de R$ 52.196.098,06, como resultado da soma dos valores de dotação (Rfr Jul 2023), da adequação de valores ao reajustamento.

c. A metodologia utilizada pelo DEC é a mesma utilizada e consolidada junto ao DNIT, conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 1/DNIT Sede, de 24 de janeiro de 2023.

d. A fórmula para o cálculo do índice do reajuste, conforme consta na Instrução Normativa nº 1/DNIT Sede, de 24 de janeiro de 2023, Capítulo III – Do processo de aplicação dos índices, é a seguinte:

$$R = \frac{(I_i - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I_0 = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

2. Por fim, a justificativa e motivação para a formalização do termo aditivo em comento encontram-se no item 5 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED, do Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.34.01.02. Destaca-se que as alterações não geram prejuízo à execução do objeto e nem o descaracteriza.

Brasília-DF, 31 de março de 2025.

JONNY FERREIRA MACHADO – Cel/R1
Chefe da Seção de Planejamento - DOC

PLANO DE TRABALHO 3010123252410102 Assinado (0295516) SEI 53500.026849/2025-97 / pg. 76

PLANO DE TRABALHO

INSERIR LINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TIPO DE SERVIÇO	Cod Aux Indices Renj
			PROPOSTA	PROPOSTA PI	PROPOSTA		
			A	B			
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)						
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.572,64	R$ 754.867,73	IGP - DI	IGP_DI
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.152,64	R$ 1.033.267,68	IGP - DI	IGP_DI
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)						
2.1	Despesa de Manutenção						
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	R$ 61.581,88	R$ 4.926.550,13	IGP - DI	IGP_DI
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal						
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	R$ 327.523,20	IGP - DI	IGP_DI
2.3	Despesas Operacionais						
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	50.894,61	R$ 4.071.568,53	IGP - DI	IGP_DI
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	R$ 17.148,75	IGP - DI	IGP_DI
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	R$ 49.415,37	IGP - DI	IGP_DI
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS						
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	506.529,55	R$ 506.529,55	IGP - DI	IGP_DI
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA						
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.208,31	R$ 84.166,25	IGP - DI	IGP_DI
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	R$ 169.819,17	IGP - DI	IGP_DI
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00	IGP - DI	IGP_DI
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	R$ 169.819,17	IGP - DI	IGP_DI
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	100.112,88	R$ 2.002.257,62	IGP - DI	IGP_DI
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	R$ 545.758,20	IGP - DI	IGP_DI
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	R$ 639.092,07	IGP - DI	IGP_DI
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	30.160,55	R$ 7.238.532,17	IGP - DI	IGP_DI
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	10.826,62	R$ 2.598.389,09	IGP - DI	IGP_DI
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.435,62	R$ 772.274,59	IGP - DI	IGP_DI
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	R$ 639.092,07	IGP - DI	IGP_DI
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20	IGP - DI	IGP_DI
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	R$ 169.819,17	IGP - DI	IGP_DI
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	R$ 2.395.321,00	IGP - DI	IGP_DI
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	R$ 169.819,17	IGP - DI	IGP_DI
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	9.210,64	R$ 184.212,83	IGP - DI	IGP_DI
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	334.150,00	R$ 17.709.950,00	IGP - DI	IGP_DI
	xxxxxxxx						
			TOTAL		R$ 50.116.272,71		

Executado 1° ano Jul-23/Jun-24	VALOR EXECUTADO PI (R$)	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R$)	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R1 (R$)	PARCELA R1 (R$)
D	E = D x B	F = A - D	G = F x B	H	I = H x G	J = B x (1+H)	K = B x H
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	480,00	754.867,73	0,0415	31.327,01	1.637,91	65,26
	0,00	480,00	1.033.267,68	0,0415	42.880,61	2.241,98	89,33
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	80,00	4.926.550,13	0,0415	204.451,83	64.137,52	2.555,65
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	80,00	327.523,20	0,0415	13.592,21	4.263,94	169,90
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	80,00	4.071.568,53	0,0415	168.970,09	53.006,73	2.112,13
	0,00	80,00	17.148,75	0,0415	711,67	223,26	8,90
	0,00	80,00	49.415,37	0,0415	2.050,74	643,33	25,63
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	1,00	506.529,55	0,0415	21.020,98	527.550,52	21.020,98
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	20,00	84.166,25	0,0415	3.492,90	4.382,96	174,64
	0,00	20,00	169.819,17	0,0415	7.047,50	8.843,33	352,37
	0,00	20,00	2.395.321,00	0,0415	99.405,82	124.736,34	4.970,29
	0,00	20,00	169.819,17	0,0415	7.047,50	8.843,33	352,37
	0,00	20,00	2.002.257,62	0,0415	83.093,69	104.267,57	4.154,68
	0,00	20,00	545.758,20	0,0415	22.648,97	28.420,36	1.132,45
	0,00	20,00	639.092,07	0,0415	26.522,32	33.280,72	1.326,12
	0,00	240,00	7.238.532,17	0,0415	300.399,09	31.412,21	1.251,66
	0,00	240,00	2.598.389,08	0,0415	107.833,15	11.275,53	449,30
	0,00	120,00	772.274,59	0,0415	32.049,40	6.722,70	267,08
	0,00	20,00	639.092,07	0,0415	26.522,32	33.280,72	1.326,12
	0,00	20,00	545.758,20	0,0415	22.648,97	28.420,36	1.132,45
	0,00	20,00	169.819,17	0,0415	7.047,50	8.843,33	352,37
	0,00	20,00	2.395.321,00	0,0415	99.405,82	124.736,34	4.970,29
	0,00	20,00	169.819,17	0,0415	7.047,50	8.843,33	352,37
	0,00	20,00	184.212,83	0,0415	7.644,83	9.592,98	382,24
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	53,00	17.709.950,00	0,0415	734.962,93	348.017,23	13.867,23
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

TOTAL SALDO DOS SERVIÇOS	R$ 50.116.272,71	TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO R1	R$ 2.079.825,35		
		REAJUSTAMENTO ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R$ -		
		VALOR PARA APOSTILAMENTO	R$ 2.079.825,35		

DOC DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTA CAMILO TELES
Data: 31/03/2025 13:43:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA CAMILO TELES - 1º Ten
Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo n°: 50600.032648/2023-59

PRIMEIRA APOSTILA DE REAJUSTAMENTO, AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 00549/2024, PARA A MANUTENÇÃO, ADESTRAMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PONTES DE EQUIPAGEM MILITAR, NORMALMENTE BI-APOIADA, EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA QUE VISEM O RESTABELECIMENTO DO TRÁFEGO DE RODOVIAS FEDERAIS, NA FORMA ABAIXO:

1. CONTRATANTE

1.1. O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT** , ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, neste ato representado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, inscrita no CNPJ 04.892.707/0001-00, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-902 , doravante denominado **Unidade Descentralizadora**, neste ato representado pelo seu Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto/DIR/DNIT - **THIAGO BORGES PITOMBEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***684.443-**, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631).

2. CONTRATADO

2.1. **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, doravante denominado **Unidade Descentralizada,** neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR ,** brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade RG nº 105.***.472-6 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 734.***.597-15, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994 de 12/06/2023 combinado com a Portaria – DEC/C Ex nº 084, de 12 de julho de 2024 (SEI! nº 18765908).

3. DO OBJETO

APOSTILA-SE o Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024, publicado no sítio

eletrônico do DNIT no dia 09 de agosto de 2024, disposto no link: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024, processo SEI nº 50600.032648/2023-59, cujo objeto é o emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, em atenção aos termos do Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! n.º 20935616), em razão do 1º reajustamento de valor, previsto na cláusula o reajuste de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao período de julho/23 a junho/24.

O 1º Reajustamento foi solicitado pelo Ofício nº 58-SP/DOC (SEI! n.º 20758688), buscando manter o equilíbrio contratual, assim calculado sobre o saldo a executar, considerando a atualização de valor de julho/23 a julho/24, conforme demonstrado no Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! n.º 20935616), para que seja reajustado o Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024 o valor do ajuste inicial era de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), e passa para o valor de R$ 52.196.098,06 (dois milhões, cento e noventa e seis mil noventa e oito reais e seis centavos).

4. CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

4.1. O valor total de reajustamento solicitado é de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. A presente apostila é parte integrante e inseparável do contrato supracitado e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

5.2. Ressalta-se que o reajustamento não implica em alterações do objeto nem do valor global do instrumento, pois foram incorporadas ao Plano de Trabalho atualizado, com a concordância constante do Relatório de Análise Técnica RAT n.º 052 SISCON ÚNICA (SEI! n.º 20834582).

A presente apostila passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024, que fica inteiramente ratificado em seus termos, cláusulas e condições.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por assim, firmam a presente Apostila, eletronicamente, o Diretor de Infraestrutura Rodoviária e o Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, abaixo nominados.

Brasília/Df, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 16/05/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20935627** e o código CRC **A7544973**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4151

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 91670/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Implantação da 1º Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n° 549/2024.

Senhor Diretor,

1. Trata-se d e solicitação do 1° Termo Aditivo de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024
Convenente:	Exército Brasileiro por meio interveniência do Comando de Operações Terrestres
Rodovia:	BRs Rodovias Federais
Trecho:	Âmbito Nacional
Valor Atual:	R$ 50.116.272,71
Vigência Atual:	11/08/2029

I - DO HISTÓRICO DO TED:

2. O presente Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, no valor atual de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) . É de inteira responsabilidade do DNIT e atualmente possui vigência até 11/08/2029.

3. Considerando que o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) foi celebrado em 03 de setembro de 2024 e atualmente possui o valor firmado de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), e consta registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), também presente no Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED (SEI! n.º 18765933), reforçado pelo Plano de Trabalho inicial que possui data base julho de 2023. Tendo alcançado o instrumento o direito a reajustamento em julho de 2024, por meio do Ofício nº 37-SP/DOC (SEI! nº 20442555), Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, encaminhou para análise o Plano de trabalho (SEI! nº 20442557) e a Nota Técnica n° 001-SP/DOC-2025 e Memórias de cálculo, anexas ao documento SEI! nº 20442557, informando e solicitando o seu primeiro reajuste.

4. Diante do exposto, está Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR,

solicitou a análise técnica da demanda, por meio do Ofício nº 49926/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20506318).

5. Em resposta, através do Relatório RAT 040 - 2025 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 20590480), a Gerenciadora concluiu que Plano de Trabalho (SEI! nº 20442557) não está em condições de aceitação, apontando recomendações de atendimentos conforme apresentado no parecer, vejamos:

> **4. PARECER TÉCNICO/ CONCLUSÃO**
>
> Partindo-se do exposto, entende-se que a solicitação do 1º Reajustamento do TED 549/2024 está seguindo as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, porém, o 1º Reajustamento, apresenta incompatibilidades, **necessitando assim de ajustes para o prosseguimento da proposta de aditivo.**

6. Diante dos apontamentos declinado acima, em resposta ao OFÍCIO Nº 57703/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20594532), a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, no Ofício nº 58-SP/DOC (SEI! nº 20758688), apresentou os documentos Anexos ao SEI! nº 20758692, sendo o Plano de trabalho nº 30.001.23.25.34.01.02 e as memórias de cálculo ajustadas, os quais foram objeto apreciação, sendo emitido do Relatório de Análise Técnica RAT n.º 052 SISCON ÚNICA (SEI! nº 20834582) concluindo que as devidas inconsistências foram sanadas, de forma que a solicitação de reajuste contempla a Instrução de Serviço n.º 1, de 2023.

II - DA PROPOSTA DE REAJUSTE DO VALOR:

7. O 1º Reajustamento com base nos documentos Anexos ao SEI! nº 20758692, sendo o Plano de trabalho nº 30.001.23.25.34.01.02 e as memórias de cálculo, apresenta calculado sobre o saldo a executar, e solicita a atualização de valor de julho/23 a julho/24, demonstrando o P.T ajustado com valor de R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil noventa e oito reais e seis centavos). Dessa forma, o valor total de reajustamento solicitado é de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme consta da documentação apresentada por meio do Ofício nº 58-SP/DOC (SEI! n.º 20758688), a qual apresenta a proposta de reajustamento que segue:

Plano de trabalho		P. Unitário	Total	Índice	Reajuste
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)**				
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	R$ 1.572,64	R$ 754.867,73	0,0415	R$ 31.327,01
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	R$ 2.152,64	R$ 1.033.267,68	0,0415	R$ 42.880,61
2	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)**				
2.1	**Despesa de Manutenção**				
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	R$ 61.581,88	R$ 4.926.550,13	0,0415	R$ 204.451,83
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	R$ 4.094,04	R$ 327.523,20	0,0415	R$ 13.592,21
2.3	**Despesas Operacionais**				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	R$ 50.894,61	R$ 4.071.568,53	0,0415	R$ 168.970,09
2.3.2	EPI	R$ 214,36	R$ 17.148,75	0,0415	R$ 711,67
2.3.3	Sinalização	R$ 617,69	R$ 49.415,37	0,0415	R$ 2.050,74
3	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**				
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	R$ 506.529,55	R$ 506.529,55	0,0415	R$ 21.020,98
4	**LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA**				
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	R$ 4.208,31	R$ 84.166,25	0,0415	R$ 3.492,90
4.2	EMBARQUE DA EQP	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0415	R$ 7.047,50

4.3	MOBILIZAÇÃO	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00	0,0415	R$ 99.405,82
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0415	R$ 7.047,50
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	R$ 100.112,88	R$ 2.002.257,62	0,0415	R$ 83.093,69
4.6	MONTAGEM DA PONTE	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20	0,0415	R$ 22.648,97
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	R$ 31.954,60	R$ 639.092,07	0,0415	R$ 26.522,32
4.8	OP DA EQUIPAGEM	R$ 30.160,55	R$ 7.238.532,17	0,0415	R$ 300.399,09
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	R$ 10.826,62	R$ 2.598.389,09	0,0415	R$ 107.833,15
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	R$ 6.435,62	R$ 772.274,59	0,0415	R$ 32.049,40
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	R$ 31.954,60	R$ 639.092,07	0,0415	R$ 26.522,32
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	R$ 27.287,91	R$ 545.758,20	0,0415	R$ 22.648,97
4.13	EMBARQUE DA EQP	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0415	R$ 7.047,50
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	R$ 119.766,05	R$ 2.395.321,00	0,0415	R$ 99.405,82
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	R$ 8.490,96	R$ 169.819,17	0,0415	R$ 7.047,50
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	R$ 9.210,64	R$ 184.212,83	0,0415	R$ 7.644,83
5	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	R$ 334.150,00	R$ 17.709.950,00	0,0415	R$ 734.962,93
			R$ 50.116.272,71	**TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO R1**	R$ 2.079.825,35

8. Partindo-se do exposto, em atenção ao Relatório de Análise Técnica RAT n.º 052 SISCON ÚNICA (SEI! nº 20834582) , entende-se que a solicitação do 1º Reajustamento do TED 549/2024 está seguindo as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, e encontra-se apto para aceitação.

III - DO PLANO DE TRABALHO:

9. O Plano de Trabalho 30.001.23.25.34.01.02 (SEI! nº 20935616), foi assinado e aprovado pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária.

10. No tocante, cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro, são de responsabilidade e acompanhamento desta coordenação.

11. O reajustamento não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial, ficando mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024.

IV - DO APOSTILAMENTO

12. O Exército Brasileiro busca o 1° Termo Aditivo de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074), em melhor análise, esta coordenação entende que o presente caso amolda-se nos termos do Ofício-Circular 6275 (SEI! n. 19438503), devendo utilizar-se do apostilamento para a formalização de reajustamento financeiros no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada - TED.

13. A fim de não deixar dúvidas, o apostilamento é uma formalidade utilizada para registrar alterações já previstas, no caso, nos Termos de Execução Descentralizadas-TED's (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordadas), exclusivamente nas hipóteses previstas por lei.

14. O reajustamento segue as normas que regem os Termos de Execução Descentralizada, com expressa previsão de utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer ponderação a respeito da necessidade de existência de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados (TEDs), tais como:

Manual de Termo de Execução Descentralizada, Resolução 21/2021 DIREX, página 27/42:

> *Apostila*
>
> *As alterações no plano de trabalho que não impliquem modificações do valor global, da vigência do TED e do objeto poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, desde que previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada (grifo nosso). Exemplos de alterações que podem ser feitas:*
>
> *• Alteração do cronograma de desembolso*
>
> *• Reajustamento (grifo nosso)*
>
> *Diante da solicitação de alteração que não implique em modificação da vigência ou valor global do TED, o plano de trabalho deverá ser atualizado pela unidade descentralizada e analisado pela unidade descentralizadora por meio de nota técnica, seguindo para assinatura da apostila, não sendo necessária análise pela PFE e aprovação da Diretoria Colegiada.*

Decreto 10.426/ 2020, (SEI n° 18137683):

> *Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.*
>
> *....*
>
> *§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.*

Ademais, conforme mencionado acima as normas que regem os Termos de Execução Descentralizada quais sejam: Manual de Termo de Execução Descentralizada; e Decreto n.º 10.426/2020, há expressa previsão de utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer ponderação a respeito da necessidade de existência de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15. Cumpre salientar quer o reajuste solicitado se amolda nos termos previsto no artigo 15, § 2º, do Decreto 10.426/2020, em atenção ao do Ofício-Circular 6275 (SEI! nº 19438503), possibilidade de utilização da sistemática de apostilamentos para a formalização de reajustamentos financeiros no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada - TED firmados com essa Autarquia, Assim, e para a sua formalização é dispensada a análise pela Procuradoria Federal Especializada e a submissão à aprovação da Diretoria Colegiada.

16. Considerando que o reajustamento perseguido foi objeto de análise e aprovação, nos termos do Relatório de Análise Técnica RAT n.º 052 SISCON ÚNICA (SEI! nº 20834582), bem como o reajuste não implica em alterações do objeto nem do valor global do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074), trata-se apenas de reequilíbrio contratual, entendemos que o instrumento encontra-se em condições de ser formalizado, razão pela qual apresentamos as minutas do Termo de Apostila (SEI! nº 20935627)

17. Isso posto, encaminhamos a minuta da 1ª Apostila ao Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074), para anuência e posteriormente assinatura, ao tempo em que solicitamos que os autos sejam evoluídos para posterior cadastro no Sistema SIAC e Transferegov.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 16/05/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20935654** e o código CRC **6B95C560**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 75-SP/DOC
EB: 64480.000840/2025-66

Brasília, DF, 24 de abril de 2025.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Trabalho e memórias de cálculo, referente a manutenção e adestramento - TED 549/24 (SEI nº 50600.032648/2023-59)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentoando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.

2. Acerca do assunto, encaminho a essa Autarquia o **Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.38.01.01**, no valor de **R$ 2.328.865,12 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, referente a atividades de emprego de Unidade do Exército Brasileiro para manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar, juntamente com o 1º Termo Aditivo de Reajustamento e sua memória de cálculo ajustada, conforme as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023.

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - Coronel
Respondendo pelo Subdiretor de Obras de Cooperação

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA**, em 24/04/2025, às 17:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

gQ47-Vr1x-b4/m-ix5S

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 76-SP/DOC
EB: 64480.000841/2025-19

Brasília, DF, 24 de abril de 2025.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Trabalho e memória de cálculo, referentes a aquisição de Bitrens com base no TED 549/24 (SEI nº 50600.032648/2023-59)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentoando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.

2. Acerca do assunto, encaminho a essa Autarquia o **Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.36.01.01**, no valor de **R$ 16.970.870,00 (dezesseis milhões, novecentos e setenta mil e oitocentos e setenta reais)**, referente a aquisição de Bitrens, juntamente com sua memória de cálculo ajustada, conforme as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023.

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - Coronel
Respondendo pelo Subdiretor de Obras de Cooperação

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:

HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA**, em 24/04/2025, às 17:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

LPo0-2v8L-deru-UO+c

Recibo Eletrônico de Protocolo - 20973150

Usuário Externo (signatário):	Willton Lisboa de Sena
Data e Horário:	25/04/2025 08:37:17
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50600.032648/2023-59
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício Plano de Trabalho Adestramento - TED 549	20973144
- Planilha Plano de Trabalho e Memória de Cálculo	20973145
- Ofício Plano de Trabalho Bitrens - TED 549	20973146
- Planilha Plano de Trabalho e Memória de Cálculo	20973148

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 108389/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTENÇÕES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01, referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de BITREM, no escopo do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074).

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho global nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).

2. A esse respeito, a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro por meio do Ofício nº 31-SP/DOC (SEI! nº 20354278), protocolou nestes autos o Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783), e p Anexo Doc_Complementar_Proc_Aqs_Bitrem__1_ (SEI! nº 20354779), para fins de aprovação do Plano de Trabalho, de forma a possibilitar a descentralização de créditos, visando a oportuna aquisição das equipagens.

3. Ato contínuo, mediante Ofício nº 38031/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20369220) os autos foram encaminhados à Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC/CGMRR, para análise técnica da demanda.

4. Em resposta, através do Ofício nº 51157/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20521104), a COMEC/CGMRR encaminhou a Nota de Análise Técnica (SEI! nº 20520906), na qual concluiu que Plano de Trabalho (SEI! nº 20354783) **não está em condições de aceitação**, apontando recomendações de atendimentos conforme apresentado na conclusão, daquele documento.

> **III. CONCLUSÃO**
>
> 13. Verificou-se que o plano de trabalho apresentou as informações divergentes ao apresentado no Plano de Trabalho Global quando na assinatura do TED, com relação ao prazo e cronograma.
>
> 14. Verificou-se que o plano de trabalho apresentou informações divergentes no objeto, nas especificações do plano de trabalho e em outros campos de informações.
>
> 15. Solicita-se a Manifestação desse DEC com relação aos questionamentos listados no Item **II. DA ANÁLISE TÉCNICA**.

16. Verificou-se que o Cronograma de Aquisição dos Equipamentos apresentado no presente Plano de Trabalho diverge ao determinado no PLANO DE TRABALHO GLOBAL nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543), o qual subsidia o Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED 0549/2024 (SEI nº 18765933).

17. Desta forma, o presente Plano de Trabalho **não está em condições de aceitação**.

5. Instada a se manifestar a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro apresenta o Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 e Memória de Cálculo (SEI nº 20973148)

6. Desta forma, encaminha-se os autos a essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC para análise técnica das documentações apresentadas, visando subsidiar a aprovação e assinatura do Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20973148).

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexos:
I - Ofício nº 31-SP/DOC (SEI! nº 20354278);
II - Anexo Doc_Complementar_Proc_Aqs_Bitrem__1_ (SEI! nº 20354779);
III - Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783).

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 13/05/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21096722** e o código CRC **30070AD2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21096722

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 108597/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTENÇÕES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de Plano de Trabalho e memórias de cálculo, referente a manutenção e adestramento

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho global nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).

2. Conta do Ofício Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15530197) o Termo de Execução Descentralizada nº 042/2018 atualmente vigente, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes *Logistic Support Brigde* (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, encontra-se no final de sua vigência, encerrando em 10/03/2024, conforme ficha convenial (SEI! n° 15530187), desta feita se fez necessário celebrar novo Termo de Execução Descentralizada.

3. Ainda no Ofício Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15530197), ficou consignado que :

> Ainda, para subsidiar a elaboração do mesmo, faz-se necessário relacionar 03 (três) ações que devem ser apresentadas separadamente:
>
> Aquisição de *Bi Trens*;
>
> Adestramento e manutenção; e
>
> Lançamento de pontes.

4. No que se refere ao Lançamento de pontes foi celebrado e o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074), e conforme consta dos autos está tramitando o seu 1º Reajustamento.

5. Quanto a aquisição de *Bi Trens* cumpre esclarecer que encontra-se em fase de análise do Plano de Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783).

6. E a respeito do Adestramento e manutenção a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro por meio do Ofício nº 75-SP/DOC (SEI! nº 20354278), protocolou nestes autos o Plano de Trabalho 30.001.23.25.38.01.01 e memória de cálculo (SEI! nº 20973145) , para fins de aprovação do Plano de Trabalho, de forma a possibilitar a atividades de emprego de Unidade do Exército Brasileiro para manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar

7. Desta forma, encaminha-se os autos a essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC para análise técnica das documentações apresentadas, visando subsidiar a aprovação e assinatura do Plano de Trabalho 30.001.23.25.38.01.01 (SEI! nº 20973145).

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexos: I - Ofício nº 75-SP/DOC (SEI! nº 20973144);
II - Planilha Plano de Trabalho e Memória de Cálculo (SEI! nº 20973145);

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 12/05/2025, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21099162** e o código CRC **AC4B62EB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21099162

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 121678/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Assunto: 1º Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024.

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho global n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 18765543).

2. Sobre o assunto, vieram os autos dessa Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, por meio do Ofício nº 91670/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20935654), com proposta de reajuste de valor por meio da Apostila de Reajustamento (SEI n.º 20935627), em conformidade com o Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19438503), no qual esta Diretoria orienta quanto à possibilidade de formalizar reajustamentos financeiros no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada - TED por meio de apostilamento.

3. Conforme consta no Ofício nº 91670/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20935654), a proposta de reajuste foi devidamente analisada e aprovada, nos termos do Relatório de Análise Técnica RAT n.º 052 SISCON ÚNICA (SEI n.º 20834582), e fundamenta-se nas informações constantes no SEI n.º 20758692, as quais demonstram que o valor inicial de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) foi atualizado para R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil noventa e oito reais e seis centavos), resultando em um reajustamento de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Na oportunidade, essa Coordenação-Geral ressalta que tal atualização não implica em alteração do objeto pactuado nem alteração do valor global estabelecido no TED n.º 549/2024, tratando-se apenas de reequilíbrio contratual.

4. Em análise da Apostila de Reajustamento (SEI n.º 20935627), verifica-se que, salvo melhor juízo, para a formalização da apostila em tela, faz-se necessária a observância de alguns aspectos formais e procedimentais, com vistas a garantir a regularidade documental e a conformidade com os normativos vigentes.

5. Inicialmente, destaca-se que, embora a Apostila de Reajustamento (SEI n.º 20935627) apresente fundamentação acerca do motivo do apostilamento, é imprescindível indicar, conforme informado no Ofício nº 91670/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20935654), que tal atualização não implica em alteração do objeto pactuado nem alteração do valor global estabelecido, tratando-se apenas de reequilíbrio contratual, a fim de garantir plena conformidade com os requisitos previstos no art. 15, §2º, do Decreto n.º 10.426/2020.

6. No tocante à indicação da autoridade competente para firmar o documento, cumpre esclarecer que a Portaria n.º 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI n.º 15543146), anteriormente utilizada como fundamento, encontra-se revogada, estando atualmente em vigor a Portaria n.º 1.241, de 08 de março

de 2024 (SEI n.º 17188705), a qual deve ser referenciada. Ademais, entende-se pertinente que conste, também, a Portaria n.º 2793, de 7 de maio de 2025 (SEI n.º 21089449) que trata da nomeação do Diretor Substituto Thiago Borges Pitombeira.

7. Por fim, quanto às competências delegadas ao Exército Brasileiro, recomenda-se verificar se as informações anteriormente indicadas permanecem válidas e atualizadas, de modo a assegurar a regularidade e a validade do ato a ser formalizado.

8. Ante o exposto, de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto, restituímos os autos para os devidos ajustes na Apostila de Reajustamento (SEI n.º 20935627) e providências subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
PEDRO BASTOS DE CASTRO
Chefe do Serviço de Apoio Técnico substituto
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bastos de Castro**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 22/05/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21227292** e o código CRC **2572650E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21227292

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo n°: 50600.032648/2023-59

PRIMEIRA APOSTILA DE REAJUSTAMENTO, AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 00549/2024, PARA A MANUTENÇÃO, ADESTRAMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PONTES DE EQUIPAGEM MILITAR, NORMALMENTE BI-APOIADA, EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA QUE VISEM O RESTABELECIMENTO DO TRÁFEGO DE RODOVIAS FEDERAIS, NA FORMA ABAIXO:

1. CONTRATANTE

1.1. O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT** , ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, neste ato representado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, inscrita no CNPJ 04.892.707/0001-00, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-902 , doravante denominado **Unidade Descentralizadora**, neste ato representado pelo seu Diretor de Infraestrutura Rodoviária Eng.º **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES** , conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! n.º 17188705), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631).

2. CONTRATADO

2.1. **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco “B” - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, doravante denominado **Unidade Descentralizada,** neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Exército **GUILHERME LANGARO BERNARDES,** brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade RG nº 030.***.674-8 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 563.***.030-04, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994 de 12/06/2023 combinado com a Portaria – DEC/C Ex nº 084, de 12 de julho de 2024 (SEI! nº 18765908).

3. DO OBJETO

APOSTILA-SE o Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024, publicado no sítio eletrônico do DNIT no dia 09 de agosto de 2024, disposto no link: Termo de Execução Descentralizada - TED nº

549/2024, processo SEI nº 50600.032648/2023-59, cujo objeto é o emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, em atenção aos termos do Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! n.º 20935616), em razão do 1º reajustamento de valor, previsto na cláusula o reajuste de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao período de julho/23 a junho/24.

O 1º Reajustamento foi solicitado pelo Ofício nº 58-SP/DOC (SEI! n.º 20758688), buscando manter o equilíbrio contratual, sendo calculado sobre o saldo a executar, considerando a atualização de valor de julho/23 a julho/24, conforme demonstrado no Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! n.º 20935616), para que seja reajustado o Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024 o valor do ajuste inicial era de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), e passa para o valor de R$ 52.196.098,06 (dois milhões, cento e noventa e seis mil noventa e oito reais e seis centavos).

4. CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

4.1. O valor total de reajustamento solicitado é de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. A presente apostila é parte integrante e inseparável do contrato supracitado e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

5.2. Ressalte-se que o reajustamento promovido não acarreta qualquer modificação no objeto contratual nem altera o valor global do instrumento, uma vez que as alterações foram devidamente incorporadas ao Plano de Trabalho atualizado, conforme evidenciado no Relatório de Análise Técnica – RAT nº 052/SISCON ÚNICA (SEI nº 20834582). Tal entendimento encontra respaldo no Ofício nº 91670/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 20935654), que expressamente reconhece tratar-se de medida de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovida em estrita observância ao disposto no art. 15, §2º, do Decreto nº 10.426/2020, sem impactar no objeto ou no valor total pactuado.

A presente apostila passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024, que fica inteiramente ratificado em seus termos, cláusulas e condições.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 00549/2024, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por assim, firmam a presente Apostila, eletronicamente, o Diretor de Infraestrutura Rodoviária e o Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, abaixo nominados.

Brasília/Df, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 28/05/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21242004** e o código CRC **EE6A3BBE**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4151

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Implantação da 1º Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n° 549/2024.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 121678/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21227292), por meio do qual essa Diretoria solicita providências adicionais para a formalização da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024 (SIAFI nº 968074), informamos que todas as recomendações foram integralmente atendidas por esta Coordenação-Geral, conforme descrito a seguir.

2. No que tange à observância dos aspectos formais e procedimentais, foram promovidos os seguintes ajustes:

- Clareza quanto à natureza do reajuste

Conforme solicitado, a nova versão da Apostila (SEI! nº 21242004) inclui, de forma expressa no item 5.2, que o reajustamento não acarreta qualquer modificação no objeto contratual nem altera o valor global do instrumento, sendo decorrente exclusivamente de reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 15, §2º, do Decreto nº 10.426/2020. Tal informação também está consolidada no Relatório de Análise Técnica – RAT nº 052/2025 – SISCON ÚNICA (SEI! nº 20834582) e no Ofício nº 91670/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20935654).

- Atualização das portarias de competência

Foram suprimidas as referências à Portaria nº 4.802/2023 (revogada), e incluída as Portarias nº 1.241/2024 (SEI! nº 17188705) e deixo de incluir a portaria nº 2.793/2025 (SEI! nº 21089449), esta última referente à nomeação do Diretor Substituto, Sr. Thiago Borges Pitombeira, vez que, cessou a substituição.

- Verificação das competências delegadas ao Exército Brasileiro

Foi confirmada a vigência da delegação de competências ao Ministério da Defesa/Comando do Exército, conforme disposto na Portaria nº 1.994 de 12/06/2023, combinada com a Portaria DEC/C Ex nº 084, de 12 de julho de 2024 (SEI! nº 18765908),

o que garante a regularidade do ato.

- Fundamentação técnica e regularidade do reajustamento

O TED nº 549/2024 foi celebrado em 03/09/2024, com vigência até 11/08/2029 e valor original de R$ 50.116.272,71. O direito ao reajustamento foi adquirido em julho de 2024, com base na variação acumulada de julho/2023 a julho/2024. A solicitação foi formalizada pelo Exército Brasileiro por meio do Ofício nº 58-SP/DOC (SEI! nº 20758688), com documentação atualizada (SEI! nº 20758692), resultando no reajuste para o montante de R$ 52.196.098,06, representando acréscimo de R$ 2.079.825,35, sobre o saldo a executar.

3. Ressalta-se que o reajustamento proposto encontra-se em plena conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis, notadamente com o Decreto nº 10.426/2020, art. 15, §2º; o Manual do TED (Resolução DIREX nº 21/2021, p. 27) e o Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 19438503), que orienta sobre a formalização por apostilamento, sem necessidade de termo aditivo, análise da PFE ou aprovação pela Diretoria Colegiada.

4. Considerando o exposto, submetemos à apreciação dessa Diretoria a minuta final da 1ª Apostila de Reajustamento (SEI! nº 21242004), solicitando sua anuência e assinatura. Após a formalização, requer-se o encaminhamento dos autos para lançamento no Sistema SIAC e na Plataforma Transferegov, conforme fluxo operacional.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21244851** e o código CRC **25A9422E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21244851

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0053588/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOSE WILLIAN DA SILVA ROSA
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.868.451-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0053588/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 27/05/2025 às 13:58

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 91-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 91-SP/DOC
EB: 64480.001063/2025-77

Brasília, DF, 27 de maio de 2025.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **solicitação de informações sobre Planos de Trabalho, referentes a aquisição de Bitrens, manutenção e adestramento com base no TED 549/24 (SEI nº 50600.032648/2023-59)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentoando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.

2. Nesse contexto, solicito a possibilidade de informar o andamento da análise do **Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.36.01.01**, no valor de R$ 16.970.870,00 (dezesseis milhões, novecentos e setenta mil e oitocentos e setenta reais), referente a aquisição de Bitrens, encaminhado por meio do Of nº 76-SP/DOC, de 24 de abril de 2025, bem como do Plano de **Trabalho nº 30.001.23.25.38.01.01**, no valor de R$ 2.328.865,12 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), referente a atividades de emprego de Unidade do Exército Brasileiro para manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar, encaminhado por meio do Of nº 75-SP/DOC, de 24 de abril de 2025.

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

Ofício nº 91-SP/DOC (21275839) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 802

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HELTON FERNANDES DE ANDRADE**, em 27/05/2025, às 13:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

C41D-AKvu-VtVV-Ti1Y

Ofício nº 91-SP/DOC (21275839) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 803

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0053595/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0053595/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 27/05/2025 às 14:35

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 89-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 89-SP/DOC
EB: 64480.001059/2025-17

Brasília, DF, 27 de maio de 2025.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Plano de Trabalho referente a Ponte LSB da BR 135/BA -- Correntina/BA (TED 549/24)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentoando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.
2. Sobre do assunto, solicito a possibilidade de informar o andamento da análise do Plano de Trabalho nº 07.001.24.25.34.06.02, referente ao 1º Termo Aditivo de prazo da Ponte LSB da BR 135, localizada no município de Correntina/BA, encaminhado por meio do Of nº 69-SP/DOC, de 14 de abril de 2025.
3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Ofício nº 89-SP/DOC (21276026) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 805

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HELTON FERNANDES DE ANDRADE**, em 27/05/2025, às 08:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

3GIB-SFss-aEJw-10fV

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 91-SP/DOC (21275839) e do Ofício nº 89-SP/DOC (21276026) neste processo, os quais foram enviados pela Diretoria de Obras de Cooperação, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 27 de maio de 2025.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 27 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 28/05/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21276030** e o código CRC **A48531F6**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 128040/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Implantação da 1º Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n° 549/2024.

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Sobre o assunto, essa Coordenação-Geral, por meio do OFÍCIO Nº 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21244851), informa que realizou os ajustes necessários para a formalização da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024, bem como solicita a anuência e assinatura do Diretor de Infraestrutura Rodoviária.

3. Neste sentido, comunicamos que o Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária assinou, em 28/05/2025, a Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004).

4. Isto posto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, restituímos o presente para ciência e medidas subsequentes, objetivando o lançamento no Sistema SIAC e na Plataforma Transferegov, conforme fluxo operacional.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. n.º 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais**, **Assessor Técnico**, em 29/05/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21286941** e o código CRC **59A0D555**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21286941

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 130044/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Implantação da 1º Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n° 549/2024.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 128040/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21286941), por meio do qual essa Diretoria informa que o Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária assinou, em 28/05/2025, a Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004).

2. Considerando a natureza orçamentário-financeira do ato de reajustamento de valores contratuais, e em observância ao disposto:

- no art. 19, inciso X, da Portaria DNIT nº 205/2022 (Regimento Interno), que atribui à Diretoria de Administração e Finanças (DAF) a responsabilidade de "coordenar e supervisionar a execução orçamentária, financeira e contábil da Autarquia, no âmbito do Sistema de Administração Financeira Federal – SIAFI (atualmente SIAF)";

- no art. 60 da Lei nº 4.320/1964, que condiciona a execução de despesas públicas ao seu prévio empenho e adequado registro contábil;

- no Decreto nº 10.540/2020, que estabelece normas para a governança e a integridade dos sistemas contábeis e financeiros da Administração Pública;

- bem como no âmbito da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017, que define a obrigatoriedade de registro contratual no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG/SIAC, e ainda nos normativos operacionais da Plataforma Transferegov, relativa à execução e acompanhamento das transferências voluntárias da União;

3. Nesse contexto, restituo os autos a essa Diretoria com sugestão da sua evolução à Diretoria de Administração e Finanças – DAF/DNIT, com vistas à adoção das providências necessárias para o registro do reajustamento contratual nos sistemas SIAF, SIAC e na Plataforma Transferegov, conforme fluxo processual vigente e em cumprimento às exigências legais e regulamentares.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 30/05/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21306602** e o código CRC **D14C9041**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21306602

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 130875/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Implantação da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n.° 549/2024.

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Acerca do tema, foi formalizado nos autos a 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004), a qual registra que o valor total do reajustamento ao referido instrumento é de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). O referido reajuste tem por objetivo manter o equilíbrio contratual, sendo calculado sobre o saldo a executar, com base na atualização de valores no período de julho de 2023 a julho de 2024, conforme demonstrado no Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 20935616). Com isso, o valor inicial do Termo de Execução Descentralizada de Crédito n.º 00549/2024, que era de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passa para R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos).

3. Nesse sentido, aportaram os autos nesta Diretoria por meio do Ofício n.º 130044/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21306602), no qual a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, após arrazoado sobre o tema, solicitou a remessa dos autos a essa Diretoria de Administração e Finanças, com vistas à adoção das providências necessárias para o registro do reajustamento contratual no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, bem como na Plataforma Transferegov.

4. Isto posto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos o presente processo a essa Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para conhecimento e providências subsequentes, com fito de que seja registrado a 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais**, **Assessor Técnico**, em 02/06/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21313939** e o código CRC **64903622**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21313939

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação de Contabilidade

Assunto: **1ª Apostila de Reajustamento de valor - Contrato 00 00340/2023 - Registro no SIAFI.**

1. Trata-se da Apostila de Reajustamento 20935627 referente ao Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024, que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Sobre o assunto, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, por meio do Ofício 130875 (21313939), solicita o registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, conforme orientação constante do Ofício-Circular 2175/2021/SAA - DAF/DAF/DNIT (8026378).

3. Ante o exposto, encaminho os autos para ciência e providências pertinentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito**, **Assessora Técnica**, em 02/06/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21328607** e o código CRC **25FFAB7F**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Diretoria de Administração e Finanças.

Assunto: 1ª Apostila de Reajustamento de valor - Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024

1. Trata o presente processo do Termo de Execução Descentralizada 00549/2024 (SICONV-968074), celebrado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, cujo objeto é atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Informa-se que 1º Apostila de Reajustamento (21242004), ao referido termo foi encaminhada a esta Coordenação de Contabilidade para registro, contudo considerando o disposto no Art.15, § 2º, do Decreto n.º 10.426/2020 : *As alterações no plano de trabalho que* ***não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED*** *poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada."*

3. No presente caso o valor global do Termo, aumentou, em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), consequentemente, o valor firmado de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passou para R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil noventa e oito reais e seis centavos). Diante disso faz-se necessário a emissão de Termo Aditivo de Aumento de valor ao referido termo, considerando as normas que regem os Termos de Execução Descentralizada.

4. Em que pese constar no Manual de Termo de Execução Descentralizada, Resolução 21/2021 DIREX, página 27/42, conforme transcreve-se parcialmente abaixo, a indicação de reajustamento como exemplo para alterações que podem ser feitas, por meio de apostila, cabe atentar que vincula-se a questão de não implicar em alterações do valor global, conforme dispõem o citado Decreto.

> As alterações no plano de trabalho que **não impliquem modificações do valor global**, da vigência do TED e do objeto **poderão ser realizadas por meio de apostila** ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, desde que previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada (grifo nosso). Exemplos de alterações que podem ser feitas:
>
> • Alteração do cronograma de desembolso
>
> • **Reajustamento** (grifo nosso)
>
> Diante da solicitação de alteração que **não** implique em modificação da vigência ou valor global do TED, o plano de trabalho deverá ser atualizado pela unidade descentralizada e analisado pela unidade descentralizadora por meio de nota técnica, seguindo para assinatura da apostila, não sendo necessária análise pela PFE e aprovação da Diretoria Colegiada.

5. Assim, entendemos que para este caso, como houve alteração do valor do TED, deve-se

utilizar o Termo Aditivo para a formalização, S.M.J.

6. Diante o exposto, encaminha-se os autos para conhecimentos e providências decorrentes.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JAQUELINE COSTA DA SILVA
Coordenadora de Contabilidade/CGOF/DAF

Brasília/DF, *datado no ato da assinatura eletrônica*.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Costa da Silva**, **Coordenador de Contabilidade**, em 05/06/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21352760** e o código CRC **3679E00B**.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 136970/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: **1ª Apostila de Reajustamento de valor - Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024**

Senhor Diretor,

1. Trata-se da Apostila de Reajustamento 20935627 referente ao Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024, que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiadas, em situações emergenciais que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A esse respeito, a Coordenação de Contabilidade, mediante o Despacho (DNIT) 21352760, informou:

> A 1º Apostila de Reajustamento (21242004), ao referido termo foi encaminhada a esta Coordenação de Contabilidade para registro, contudo considerando o disposto no Art.15, § 2º, do Decreto n.º 10.426/2020 : *As alterações no plano de trabalho que* ***não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED*** *poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada."*
>
> 3. No presente caso o valor global do Termo, aumentou, em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), consequentemente, o valor firmado de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passou para R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil noventa e oito reais e seis centavos). Diante disso faz-se necessário a emissão de Termo Aditivo de Aumento de valor ao referido termo, considerando as normas que regem os Termos de Execução Descentralizada.
>
> 4. Em que pese constar no Manual de Termo de Execução Descentralizada , Resolução 21/2021 DIREX, página 27/42, conforme transcreve-se parcialmente abaixo, a indicação de reajustamento como exemplo para alterações que podem ser feitas, por meio de apostila, cabe atentar que vincula-se a questão de não implicar em alterações do valor global, conforme dispõem o citado Decreto.
>
> As alterações no plano de trabalho que **não impliquem modificações do valor global**, da vigência do TED e do objeto **poderão ser realizadas por meio de apostila** ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, desde que previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada (grifo nosso). Exemplos de alterações que

podem ser feitas:

• Alteração do cronograma de desembolso

• **Reajustamento** (grifo nosso)

Diante da solicitação de alteração que **não** implique em modificação da vigência ou valor global do TED, o plano de trabalho deverá ser atualizado pela unidade descentralizada e analisado pela unidade descentralizadora por meio de nota técnica, seguindo para assinatura da apostila, não sendo necessária análise pela PFE e aprovação da Diretoria Colegiada.

Assim, entendemos que para este caso, como houve alteração do valor do TED, deve-se utilizar o Termo Aditivo para a formalização, S.M.J.

3. Diante do exposto, encaminho o presente processo para ciência do Despacho (DNIT) 21352760 e providências decorrentes.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior**, **Diretor de Administração e Finanças**, em 05/06/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21372163** e o código CRC **52D1EAB1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21372163

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 137622/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: 1ª Apostila de Reajustamento de valor. Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024.

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Sobre o assunto, foi formalizado nos autos a 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004), a qual registra que o valor total do reajustamento ao referido instrumento é de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). O referido reajuste tem por objetivo manter o equilíbrio contratual, sendo calculado sobre o saldo a executar, com base na atualização de valores no período de julho de 2023 a julho de 2024, conforme demonstrado no Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 20935616). Com isso, o valor inicial do Termo de Execução Descentralizada de Crédito n.º 00549/2024, que era de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passa para R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos).

3. Nessa toada, em atenção ao Ofício n.º 130044/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21306602), esta Diretoria encaminhou os autos à Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Ofício n.º 130875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21313939), solicitando as providências necessárias para registro da 1ª Apostila de Reajustamento ao TED n.º 549/2024 no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

4. Por conseguinte, após encaminhamento dos autos, a Coordenação de Contabilidade remeteu resposta à Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Despacho (DNIT) (SEI n.º 21352760), onde informou a necessidade de utilização de Termo Aditivo para formalização e registro do Termo de Execução Descentralizada, tendo em vista que o valor global do Termo aumentou em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

5. Encaminhamos o documento para leitura integral, destacando-se os seguintes trechos:

> 2. Informa-se que a 1º Apostila de Reajustamento (21242004), ao referido termo foi encaminhada a esta Coordenação de Contabilidade para registro, contudo considerando o disposto no Art.15, § 2º, do Decreto n.º 10.426/2020 : *As alterações no plano de trabalho que* ***não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED*** *poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada."*
>
> 3. No presente caso o valor global do Termo, aumentou, em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), consequentemente, o valor firmado de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passou para R$

52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil noventa e oito reais e seis centavos). Diante disso faz-se necessário a emissão de Termo Aditivo de Aumento de valor ao referido termo, considerando as normas que regem os Termos de Execução Descentralizada.

4. Em que pese constar no Manual de Termo de Execução Descentralizada , Resolução 21/2021 DIREX, página 27/42, conforme transcreve-se parcialmente abaixo, a indicação de reajustamento como exemplo para alterações que podem ser feitas, por meio de apostila, cabe atentar que vincula-se a questão de não implicar em alterações do valor global, conforme dispõem o citado Decreto.

As alterações no plano de trabalho que **não impliquem modificações do valor global**, da vigência do TED e do objeto **poderão ser realizadas por meio de apostila** ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, desde que previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada (grifo nosso). Exemplos de alterações que podem ser feitas:

• Alteração do cronograma de desembolso

• **Reajustamento** (grifo nosso)

Diante da solicitação de alteração que **não** implique em modificação da vigência ou valor global do TED, o plano de trabalho deverá ser atualizado pela unidade descentralizada e analisado pela unidade descentralizadora por meio de nota técnica, seguindo para assinatura da apostila, não sendo necessária análise pela PFE e aprovação da Diretoria Colegiada.

5. Assim, entendemos que para este caso, como houve alteração do valor do TED, deve-se utilizar o Termo Aditivo para a formalização, S.M.J.

6. Convém ressaltar que, embora a Diretoria de Administração e Finanças tenha indicado a ocorrência de aumento do valor global do Termo, verifica-se que essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária informou, por meio do Ofício n.º 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21244851), que o reajustamento proposto não implica alteração do objeto contratual nem do valor global do instrumento, sendo caracterizado como medida de reequilíbrio econômico-financeiro contratual reconhecida, em conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis — em especial o art. 15, §2º, do Decreto n.º 10.426/2020, o Manual do TED (Resolução DIREX n.º 21/2021, p. 27), e o Ofício-Circular n.º 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19438503), que orientam quanto à formalização por apostilamento para a formalização de reajustamentos financeiros no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada - TED —, além da Cláusula Segunda da Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004).

7. Assim, considerando a existência de entendimentos divergentes quanto à natureza do reajustamento em questão, e tendo em vista que essa unidade é gestora do referido instrumento, encaminhamos o processo para análise e manifestação acerca dos argumentos exposto pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Ofício n.º 136970/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21372163).

8. Ante o exposto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos o presente processo a essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária para ciência, análise e adoção de providências necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais**, **Assessor Técnico**, em 06/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21379168** e o código CRC **F737685A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21379168

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Implantação da 1º Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n° 549/2024.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao OFÍCIO Nº 137622/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21379168), que encaminha manifestação da Diretoria de Administração e Finanças, materializada no Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB SEI! nº 21352760, cumpre-nos analisar os apontamentos ali constantes quanto à formalização do reajustamento financeiro por meio de apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024.

2. Segundo consignado no referido despacho, a Coordenação de Contabilidade manifestou entendimento de que a aplicação do reajuste implicaria **a**créscimo no valor global do TED, elevando-o de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) para R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos), o que, a seu ver, demandaria a formalização por termo aditivo de aumento de valor.

3. Para embasar tal entendimento, transcreveu-se o disposto no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, segundo o qual:

> "[...] As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada."

4. E, com base nessa norma, concluiu-se no Despacho supra citado que:

> "No presente caso o valor global do Termo aumentou [...] diante disso, faz-se necessário a emissão de Termo Aditivo [...] considerando as normas que regem os Termos de Execução Descentralizada."

5. Ademais, embora o Manual do TED (Resolução DIREX nº 21/2021, p. 27) reconheça expressamente o reajustamento como hipótese apta à formalização por apostilamento, o despacho ressalta que essa via somente é aplicável se não houver repercussão no valor global do instrumento, entendimento com o qual, data venia, esta Coordenação-Geral diverge de forma fundamentada, conforme se expõe a

seguir.

- FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO

6. Importa registrar que esta Coordenação-Geral, por meio do Ofício nº 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21244851), já havia esclarecido que o reajustamento proposto não implicou alteração do objeto, da vigência, tampouco do valor global do TED, constituindo medida de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, nos termos expressamente admitidos:

- pelo art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020;
- pela Resolução DIREX nº 21/2021 (Manual do TED, p. 27);
- pelo Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 19438503);
- e pela própria Cláusula Segunda da Apostila de Reajustamento (SEI! nº 21242004).

7. Cumpre destacar o contido no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, que regulamenta os Termos de Execução Descentralizada – TEDs, vejamos:

> "As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada."

8. Nesse contexto, o reajustamento registrado pela Apostila nº 1, (SEI! nº 20935627), que teve por finalidade a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento, aplicando-se exclusivamente sobre o saldo a executar, em conformidade com a variação de preços do período de julho de 2023 a julho de 2024 (SEI! nº 20935616). Assim, não houve modificação do objeto, da vigência ou do valor global originalmente aprovado, e sim atualização proporcional ao saldo remanescente, conforme prática reconhecida no âmbito da Administração Pública Federal.

- DO VALOR GLOBAL E SUA PRESERVAÇÃO

9. Valor global é o limite financeiro máximo oficialmente aprovado para um instrumento jurídico — como contrato, termo de execução descentralizada (TED) ou convênio — após a celebração e eventuais termos aditivos válidos. Esse montante constitui o teto de comprometimento orçamentário e financeiro autorizado pela Administração, devendo ser tratado como a base formal de planejamento, execução e controle dos recursos públicos afetos ao instrumento.

10. Nos termos do art. 11 da Portaria DNIT nº 205/2022, que regulamenta a gestão de instrumentos no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes:

> "O valor global representa o montante máximo autorizado para execução do objeto do instrumento, servindo como parâmetro para controle da execução orçamentária e financeira."

11. Complementarmente, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 9º, inciso III, dispõe que o planejamento da contratação deve observar expressamente o "valor estimado da contratação", o qual, após pactuado e aprovado, passa a constituir a base legal para qualquer execução de despesa pública.

12. Importante destacar que o art. 124 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que qualquer alteração no valor contratual que implique acréscimo ou redução do valor global deve ser formalizada por termo aditivo.

13. Entretanto, nos casos em que não há modificação do objeto, da vigência ou do valor global pactuado — como ocorre nos reajustamentos decorrentes da atualização monetária de obrigações já

previstas — admite-se a formalização por meio de apostila, conforme expressamente previsto no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, que regulamenta os TEDs:

> "As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada."

14. No caso em exame, o reajustamento financeiro formalizado por meio da Apostila nº 1 ao TED nº 549/2024 refere-se à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento, conforme cláusula contratual previamente pactuada e plano de trabalho aprovado. A atualização incide de forma proporcional apenas sobre o saldo a executar, ou seja, trata-se de mera correção monetária contratualmente prevista, sem qualquer ampliação do escopo físico, funcional ou financeiro do instrumento.

15. Nesse contexto, a recomposição dos valores atualizados do saldo remanescente, ainda que resulte na indicação de montante executável superior ao valor registrado inicialmente, não acarreta alteração do valor global autorizado, pois:

- não há injeção de novos recursos orçamentários;
- não há modificação do valor aprovado inicialmente como teto;
- não se rompe o limite originalmente pactuado, permanecendo válida a previsão formal aprovada pelo órgão descentralizador.

16. Logo, a recomposição proporcional do saldo remanescente, ainda que implique valor reajustado a executar, não altera o valor global do TED, o qual se mantém inalterado conforme a matriz financeira inicialmente aprovada. Assim, não se justifica a exigência de termo aditivo, pois a apostila atende integralmente às hipóteses normativas de alteração contratual sem impacto no valor global, nos termos da Portaria DNIT nº 205/2022, da Lei nº 14.133/2021 (art. 124, caput e incisos I e II) e do Decreto nº 10.426/2020 (art. 15, § 2º), além de estar em estrita conformidade com os manuais e orientações internas do DNIT, notadamente a Resolução DIREX nº 21/2021 (Manual do TED, p. 27) e o Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE.

- DO REAJUSTE FINANCEIRO

17. O reajuste financeiro consiste na atualização dos valores estipulados em um contrato, com o propósito de corrigir a defasagem econômica decorrente da variação de índices econômicos, como a inflação. Seu objetivo é manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assegurando que o valor a ser pago ao contratado reflita adequadamente os custos atualizados da execução do objeto contratual.

18. Destaca-se que o reajuste não implica em alteração do valor global originalmente aprovado no contrato. Ele corresponde à atualização dos valores devidos, com base em um índice previamente acordado pelas partes ou estabelecido pela legislação vigente, como o índice de preços ao consumidor (IPCA) ou outros indicadores econômicos. O principal propósito do reajuste é garantir que o contratado não seja prejudicado pela desvalorização da moeda ao longo do tempo, mantendo o valor pago em consonância com as condições econômicas atuais.

19. O reajuste, quando realizado conforme os termos contratuais e as normativas em vigor, é caracterizado como uma **atualização monetária**, e não uma modificação do objeto do contrato. Sua formalização se dá por meio de apostilamento, procedimento respaldado por decretos, normativas internas e jurisprudência, como a do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece este processo como legítimo, visando evitar o aumento do valor global contratado.

20. Em conformidade com a legislação vigente, a formalização do reajuste deve ser feita por meio de apostilamento, ou seja, um documento anexo ao contrato, que altera exclusivamente os valores de acordo com os índices estabelecidos, sem modificar o valor global previamente acordado ou exigir a celebração de um termo aditivo. O apostilamento é o instrumento legalmente apropriado para formalizar esses ajustes, conforme o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que permite a alteração do contrato sem

modificar o valor global em casos de atualização monetária ou revisão de preços.

21. Assim, o reajuste realizado dentro dos parâmetros contratuais e legais é classificado como uma atualização monetária e não como uma modificação do objeto do contrato. Sua formalização por meio de apostilamento é respaldada por normativas como o Decreto nº 10.426/2020, que regula a atualização de valores em contratos administrativos, além da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que tem reiterado a validade do apostilamento como procedimento legítimo para a atualização de valores, sem implicar aumento no valor global do contrato.

22. A necessidade de termo aditivo somente surge quando há alteração do valor global do contrato, seja por acréscimo ou diminuição, ou quando há modificação substancial no objeto contratual, conforme estipulado no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Portanto, o reajuste, quando efetuado conforme as disposições legais e contratuais, não altera o objeto nem o valor global do contrato, não sendo necessário, assim, a utilização de termo aditivo.

- ORIENTAÇÕES INTERNAS E MANUAL APLICÁVEL

23. Ressaltamos ainda que tanto o Manual de Termos de Execução Descentralizada (Resolução DIREX nº 21/2021, p. 27) quanto o Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 19438503) confirmam o entendimento de que reajustamentos financeiros podem ser formalizados por apostila, desde que não impliquem modificação da vigência, objeto ou valor global do instrumento.

24. No presente caso, a cláusula expressa da Apostila de Reajustamento (SEI nº 21242004) indica que não houve alteração do objeto ou da vigência do TED, tampouco inovação quanto ao valor global autorizado originalmente, mas mera readequação financeira proporcional ao saldo a executar.

- PRECEDENTES DO TCU

25. O entendimento da CGMRR está amplamente respaldado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que tem reiteradamente reconhecido que **reajustes e reequilíbrios financeiros previstos contratualmente não implicam, por si sós, modificação do valor global**, tampouco exigem formalização por termo aditivo. Destacam-se:

> "É válida a formalização de reajustes contratuais por meio de apostilamento, desde que não haja modificação do valor global do contrato, da vigência ou do objeto contratado. O reajuste incide sobre o valor remanescente e representa mera atualização monetária prevista contratualmente." (Acórdão TCU nº 1920/2022 – Plenário)
>
> "Reajustes de preços e recomposições de equilíbrio econômico-financeiro, quando fundados em cláusulas previamente pactuadas, não alteram o valor global do contrato, desde que não impliquem em nova pactuação de quantitativos ou escopo físico." (Acórdão TCU nº 3066/2020 – Plenário)
>
> "Reajustes e repactuações previstas contratualmente não constituem alterações contratuais em sentido estrito, devendo ser formalizadas por apostila." (Acórdão TCU nº 2073/2019 – Plenário)
>
> "O apostilamento é forma legítima de formalizar acréscimos decorrentes de atualização financeira, quando não se configura alteração contratual típica, como modificação de escopo ou valor global." (Acórdão TCU nº 2470/2015 – 1ª Câmara)

26. Tais decisões consolidam o entendimento de que **reajustes financeiros sobre o saldo a executar, mesmo quando representem atualização significativa de valores a serem pagos, não equivalem à ampliação do valor global previamente aprovado**, tampouco exigem termo aditivo.

27. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral reafirma a correção da formalização do reajustamento por meio de apostilamento, em consonância com o Decreto nº 10.426/2020, as orientações

normativas internas do DNIT, e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Entendimentos em sentido diverso podem conflitar com a sistemática legal de execução descentralizada e gerar precedentes que dificultem a adequada operacionalização de reequilíbrios financeiros futuros.

28. Nesse contexto, restituo os autos a essa Diretoria com sugestão da sua evolução à Diretoria de Administração e Finanças – DAF/DNIT, com vistas à adoção das providências necessárias para o registro do reajustamento contratual nos sistemas SIAF, SIAC e na Plataforma Transferegov, conforme fluxo processual vigente e em cumprimento às exigências legais e regulamentares.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 11/06/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21397125** e o código CRC **0B3AF293**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21397125

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 140664/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 10 de junho de 2025.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Informações quanto aos Adestramentos Previstos no TED 549/2024 com o Exército Brasileiro.

Sr. Coordenador-Geral,

1. Trata o presente processo a respeito das tratativas da execução do Termo de Execução Descentralizada - TED 549/2024 com o Exército Brasileiro e que tem como objeto "*Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais*".

2. Considerando o exposto no Anexo Plano de trabalho (20442557) sugerido para o TED 549/2024 aonde estão previstos 2 adestramentos por ano nas 08 OMEs durante a execução do Termo de Execução Descentralizada.

3. Desta forma, solicita-se à Unidade Descentralizada responsável pela manutenção do TED 549/2024 que encaminhe à Unidade Descentralizadora:

- Cronograma dos Adestramentos por OME;
- Medições parciais e acumuladas por OME;
- Relatórios Fotográficos dos Adestramentos;
- Convites de Participação para os Adestramentos.

4. Esta COMEC coloca-se a disposição.

Atenciosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 10/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21406698** e o código CRC **C64DB8A9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21406698

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0055203/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOAO MARQUES DE ARAUJO NETO
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.887.671-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0055203/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Encaminhamento de cronograma de adestramento - TED 549/2024
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 23/06/2025 às 10:31

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 105_SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO 01	Ofício nº 105_SP_DOC - ANEXO 01.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 105-SP/DOC
EB: 64480.001244/2025-01

Brasília, DF, 18 de junho de 2025.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Encaminhamento de cronograma de adestramento - TED 549/2024**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentoando-o cordialmente, passo a tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074), celebrado entre o DNIT e o Ministério da Defesa – Comando do Exército, por meio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), cujo objeto é o emprego de frações do Exército Brasileiro para manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes militares (tipo LSB), em ações de resposta emergencial para restabelecimento do tráfego em rodovias federais.

2. Em cumprimento às deliberações da reunião de coordenação realizada em 12 JUN 25, encaminho, em anexo, o **cronograma de adestramento** das Organizações Militares detentoras de pontes LSB, previsto para o corrente ano.

3. A execução das atividades está condicionada à **liberação dos recursos financeiros**, conforme previsto no Plano de Trabalho citado na referência "b", encaminhado via Of nº 75 – SP/DOC.

4. As datas propostas para os adestramentos poderão ser confirmadas tão logo haja disponibilidade orçamentária. Desde já, os representantes do DNIT sede e das Superintendências Regionais envolvidas estão convidados a acompanhar as instruções no terreno, ficando as tratativas de coordenação a cargo das partes, oportunamente.

5. Após a realização das atividades, serão encaminhados ao DNIT os **relatórios fotográficos** correspondentes, bem como os **boletins de medição parcial/acumulada** por OM envolvida.

6. Para esclarecimentos adicionais, permanece à disposição a **Seção de Planejamento** desta Diretoria, por meio dos contatos (61) 3415-6446 / 3415-5654 ou pelo e-mail: **sp.doc@dec.eb.mil.br**.

Ofício nº 105-SP/DOC (21504581) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 832

Atenciosamente,

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HELTON FERNANDES DE ANDRADE**, em 18/06/2025, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

dnyK-An3L-etF+-fw2r

CRONOGRAMA DE ADESTRAMENTO DAS OM DETENTORAS DE PONTES LSB - 2025

OM	1º Período	2º Período	Obs
2º BEC	7 A 11 JUL	8 A 12 SET	
5º BEC	14 a 18 JUL	15 A 19 SET	
1º BE Cmb	14 A 18 JUL	22 A 26 SET	
3º BE Cmb	21 A 25 JUL	29 SET A 3 OUT	
5º BE Cmb	28 JUL A 1 AGO	6 A 10 OUT	
7º BE Cmb	4 A 8 AGO	13 A 17 OUT	O Estágio de Nivelamento e Lançamento Pnt LSB(Of/ST/Sgt), deverá ocorrer em uma das datas propostas no 7º BECmb
9º BE Cmb	11 A 15 AGO	20 A 24 OUT	
23ª Cia E Cmb	18 A 22 AGO	27 A 31 OUT	

Anexo 1 (21504595) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 834

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 105-SP/DOC (21504581) neste processo, bem como de seu anexo, os quais foram enviados pela Diretoria de Obras de Cooperação, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 23 de junho de 2025.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 23 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 23/06/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21504599** e o código CRC **A175949A**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 157727/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTENÇÕES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento do Plano de Trabalho 30.001.23.25.38.01.01 e memória de cálculo (SEI! nº 20973145), referente ao adestramento e Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 e memória de cálculo (SEI nº 20973148) referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de bitrens

Senhor Coordenador,

1. Cuida o presente expediente do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) celebrado com o objetivo de viabilizar a execução de atividades voltadas ao emprego de Unidades do Exército Brasileiro, destinadas à manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, preferencialmente do tipo bi-apoiada, em situações emergenciais que exijam o imediato restabelecimento do tráfego em rodovias federais. Tais ações encontram-se delineadas no Plano de Trabalho Global nº 30.001.23.24.34.01.01 (Processo SEI nº 18765543), que fixa as diretrizes, metas e etapas para a perfeita execução do ajuste.

2. Consoante informações constantes do Ofício nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15530197), verifica-se que o Termo de Execução Descentralizada nº 042/2018, atualmente em vigor, foi firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção – DEC, tendo por objeto a execução de atividades voltadas ao restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais, bem como o emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, além da realização de outros serviços correlatos de engenharia. Ressalta-se que referido ajuste encontra-se em fase final de vigência, com encerramento previsto para 10/03/2024, conforme evidenciado na ficha convenial juntada aos autos (SEI nº 15530187), razão pela qual se demonstrou necessária a celebração de novo Termo de Execução Descentralizada..

3. No mesmo Ofício Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15530197), consignou-se ainda a necessidade de se estruturarem, de modo apartado, três ações distintas para subsidiar a formalização do novo instrumento, quais sejam :

- Aquisição de bitrens;
- Adestramento e manutenção; e
- Lançamento de pontes.

4. No tocante ao lançamento de pontes, foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI nº 968074), encontrando-se atualmente em tramitação o seu 1º Reajustamento, conforme registrado nos presentes autos.

5. No que tange à aquisição de bitrens, cumpre destacar que, por meio do Ofício nº 108389/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 21096722), essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções – COMEC, foi instada a proceder à análise técnica das documentações apresentadas, com o objetivo de subsidiar a aprovação e consequente formalização do mencionado Plano de Trabalho. Diante disso, renova-se o pleito para que sejam realizadas, com a brevidade possível, as devidas análises técnicas e manifestações conclusivas acerca do Plano de Trabalho nº 30.001.25.25.34.02.01 (SEI nº 20973148), de modo a viabilizar o regular prosseguimento da instrução processual e a assinatura do respectivo ajuste.

6. E a respeito do Adestramento e manutenção a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro por meio do Ofício nº 75-SP/DOC (SEI nº 20973144) protocolou nestes autos o Plano de Trabalho 30.001.23.25.38.01.01, acompanhado da respectiva memória de cálculo (SEI nº 20973145), com vistas à sua aprovação e consequente viabilização das atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar.

7. Nesse contexto, por meio do Ofício nº 140664/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 21406698), foram solicitadas as seguintes informações complementares:

- Cronograma dos adestramentos por OME;
- Medições parciais e acumuladas por OME;
- Relatórios fotográficos dos adestramentos;
- Convites de participação expedidos para os adestramentos.

8. Sobreveio nos autos o Ofício nº 105-SP/DOC (SEI nº 21504581), expedido pela Diretoria de Obras de Cooperação do Exército, no qual comunicou o segue:

> 1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074), celebrado entre o DNIT e o Ministério da Defesa – Comando do Exército, por meio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), cujo objeto é o emprego de frações do Exército Brasileiro para manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes militares (tipo LSB), em ações de resposta emergencial para restabelecimento do tráfego em rodovias federais.
>
> 2. Em cumprimento às deliberações da reunião de coordenação realizada em 12 JUN 25, encaminho, em anexo, o cronograma de adestramento das Organizações Militares detentoras de pontes LSB, previsto para o corrente ano.
>
> 3. A execução das atividades está condicionada à liberação dos recursos financeiros, conforme previsto no Plano de Trabalho citado na referência "b", encaminhado via Of nº 75 – SP/DOC.
>
> 4. As datas propostas para os adestramentos poderão ser confirmadas tão logo haja disponibilidade orçamentária. Desde já, os representantes do DNIT sede e das Superintendências Regionais envolvidas estão convidados a acompanhar as instruções no terreno, ficando as tratativas de coordenação a cargo das partes, oportunamente.
>
> 5. Após a realização das atividades, serão encaminhados ao DNIT os relatórios fotográficos correspondentes, bem como os boletins de medição parcial/acumulada por OM envolvida.
>
> 6. Para esclarecimentos adicionais, permanece à disposição a Seção de Planejamento desta Diretoria, por meio dos contatos (61) 3415-6446 / 3415-5654 ou pelo e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

9. Diante do exposto, encaminham-se os presentes autos a essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções – COMEC, para que sejam realizadas, com a brevidade possível: (i) as devidas análises técnicas e manifestações conclusivas acerca do Plano de Trabalho nº 30.001.25.25.34.02.01 (SEI nº 20973148), atinentes à aquisição de bitrens; bem como (ii) a análise técnica das informações constantes do Ofício nº 105-SP/DOC (SEI nº 21504581), encaminhadas pelo Exército Brasileiro, as quais se referem

ao cronograma e demais elementos instrutórios necessários à aprovação e formalização do Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.38.01.01 (SEI nº 20973145), indispensável ao adequado desenvolvimento das atividades pactuadas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada.

Atenciosamente,

(a*ssinado eletronicamente*)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 01/07/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21569858** e o código CRC **F0D4FF92**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21569858

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 159840/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Implantação da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024.

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Sobre o assunto, foi formalizado nos autos a 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004), a qual registra que o valor total do reajustamento ao referido instrumento é de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). O referido reajuste tem por objetivo manter o equilíbrio contratual, sendo calculado sobre o saldo a executar, com base na atualização de valores no período de julho de 2023 a julho de 2024, conforme demonstrado no Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 20935616). Com isso, o valor inicial do Termo de Execução Descentralizada de Crédito n.º 00549/2024, que era de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passa para R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos).

3. Nesse sentido, em antendimento ao Ofício n.º 130044/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21306602), esta Diretoria encaminhou os autos a essa Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Ofício n.º 130875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21313939), solicitando as providências cabíveis para o registro da 1ª Apostila de Reajustamento relativa ao TED n.º 549/2024 no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

4. Por conseguinte, a Coordenação de Contabilidade encaminhou manifestação a essa Diretoria, por meio do Despacho (DNIT) (SEI n.º 21352760), esclarecendo, em síntese, que o acréscimo de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) ao valor global do Termo de Execução Descentralizada exige a formalização por meio de Termo Aditivo. Na oportunidade, destacou que, diante da alteração do valor global, a adoção do Termo Aditivo é o instrumento adequado para o devido registro.

5. A par disso, mediante o Ofício nº 137622/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21379168), restituímos os autos à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária para ciência e manifestação.

6. Em resposta, aquela Setorial exarou o Ofício nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21397125), no qual apresentou sua fundamentação e posicionamento técnico sobre o tema. Concluiu-se que os reajustes financeiros incidentes sobre o saldo a executar, ainda que representem atualização expressiva dos valores a serem pagos, não configuram ampliação do valor global previamente aprovado, tampouco demandam formalização por meio de Termo Aditivo, reafirmando a correção da formalização do reajustamento por meio de apostilamento, nos termos do Decreto nº 10.426/2020, das orientações normativas internas do DNIT e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Vejamos:

- FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO

6. Importa registrar que esta Coordenação-Geral, por meio do Ofício nº 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21244851), já havia esclarecido que o reajustamento proposto não implicou alteração do objeto, da vigência, tampouco do valor global do TED, constituindo medida de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, nos termos expressamente admitidos:

. pelo art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020;

. pela Resolução DIREX nº 21/2021 (Manual do TED, p. 27);

. pelo Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 19438503);

. e pela própria Cláusula Segunda da Apostila de Reajustamento (SEI! nº 21242004).

7. Cumpre destacar o contido no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, que regulamenta os Termos de Execução Descentralizada – TEDs, vejamos:

> "As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada."

8. Nesse contexto, o reajustamento registrado pela Apostila nº 1, (SEI! nº 20935627), que teve por finalidade a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento, aplicando-se exclusivamente sobre o saldo a executar, em conformidade com a variação de preços do período de julho de 2023 a julho de 2024 (SEI! nº 20935616). Assim, não houve modificação do objeto, da vigência ou do valor global originalmente aprovado, e sim atualização proporcional ao saldo remanescente, conforme prática reconhecida no âmbito da Administração Pública Federal.

- DO VALOR GLOBAL E SUA PRESERVAÇÃO

9. Valor global é o limite financeiro máximo oficialmente aprovado para um instrumento jurídico — como contrato, termo de execução descentralizada (TED) ou convênio — após a celebração e eventuais termos aditivos válidos. Esse montante constitui o teto de comprometimento orçamentário e financeiro autorizado pela Administração, devendo ser tratado como a base formal de planejamento, execução e controle dos recursos públicos afetos ao instrumento.

10. Nos termos do art. 11 da Portaria DNIT nº 205/2022, que regulamenta a gestão de instrumentos no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes:

> "O valor global representa o montante máximo autorizado para execução do objeto do instrumento, servindo como parâmetro para controle da execução orçamentária e financeira."

11. Complementarmente, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 9º, inciso III, dispõe que o planejamento da contratação deve observar expressamente o "valor estimado da contratação", o qual, após pactuado e aprovado, passa a constituir a base legal para qualquer execução de despesa pública.

12. Importante destacar que o art. 124 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que qualquer alteração no valor contratual que implique acréscimo ou redução do valor global deve ser formalizada por termo aditivo.

13. Entretanto, nos casos em que não há modificação do objeto, da vigência ou do valor global pactuado — como ocorre nos reajustamentos decorrentes da atualização monetária de obrigações já previstas — admite-se a formalização por meio de apostila, conforme expressamente previsto no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, que regulamenta os TEDs:

> "As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a

alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada."

14. No caso em exame, o reajustamento financeiro formalizado por meio da Apostila nº 1 ao TED nº 549/2024 refere-se à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento, conforme cláusula contratual previamente pactuada e plano de trabalho aprovado. A atualização incide de forma proporcional apenas sobre o saldo a executar, ou seja, trata-se de mera correção monetária contratualmente prevista, sem qualquer ampliação do escopo físico, funcional ou financeiro do instrumento.

15. Nesse contexto, a recomposição dos valores atualizados do saldo remanescente, ainda que resulte na indicação de montante executável superior ao valor registrado inicialmente, não acarreta alteração do valor global autorizado, pois:

. não há injeção de novos recursos orçamentários;

. não há modificação do valor aprovado inicialmente como teto;

. não se rompe o limite originalmente pactuado, permanecendo válida a previsão formal aprovada pelo órgão descentralizador.

16. Logo, a recomposição proporcional do saldo remanescente, ainda que implique valor reajustado a executar, não altera o valor global do TED, o qual se mantém inalterado conforme a matriz financeira inicialmente aprovada. Assim, não se justifica a exigência de termo aditivo, pois a apostila atende integralmente às hipóteses normativas de alteração contratual sem impacto no valor global, nos termos da Portaria DNIT nº 205/2022, da Lei nº 14.133/2021 (art. 124, caput e incisos I e II) e do Decreto nº 10.426/2020 (art. 15, § 2º), além de estar em estrita conformidade com os manuais e orientações internas do DNIT, notadamente a Resolução DIREX nº 21/2021 (Manual do TED, p. 27) e o Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE.

- DO REAJUSTE FINANCEIRO

17. O reajuste financeiro consiste na atualização dos valores estipulados em um contrato, com o propósito de corrigir a defasagem econômica decorrente da variação de índices econômicos, como a inflação. Seu objetivo é manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assegurando que o valor a ser pago ao contratado reflita adequadamente os custos atualizados da execução do objeto contratual.

18. Destaca-se que o reajuste não implica em alteração do valor global originalmente aprovado no contrato. Ele corresponde à atualização dos valores devidos, com base em um índice previamente acordado pelas partes ou estabelecido pela legislação vigente, como o índice de preços ao consumidor (IPCA) ou outros indicadores econômicos. O principal propósito do reajuste é garantir que o contratado não seja prejudicado pela desvalorização da moeda ao longo do tempo, mantendo o valor pago em consonância com as condições econômicas atuais.

19. O reajuste, quando realizado conforme os termos contratuais e as normativas em vigor, é caracterizado como uma **atualização monetária**, e não uma modificação do objeto do contrato. Sua formalização se dá por meio de apostilamento, procedimento respaldado por decretos, normativas internas e jurisprudência, como a do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece este processo como legítimo, visando evitar o aumento do valor global contratado.

20. Em conformidade com a legislação vigente, a formalização do reajuste deve ser feita por meio de apostilamento, ou seja, um documento anexo ao contrato, que altera exclusivamente os valores de acordo com os índices estabelecidos, sem modificar o valor global previamente acordado ou exigir a celebração de um termo aditivo. O apostilamento é o instrumento legalmente apropriado para formalizar esses ajustes, conforme o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que permite a alteração do contrato sem modificar o valor global em casos de atualização monetária ou revisão de preços.

21. Assim, o reajuste realizado dentro dos parâmetros contratuais e legais é classificado como uma atualização monetária e não como uma modificação do objeto do contrato. Sua formalização por meio de apostilamento é respaldada por normativas como o Decreto nº 10.426/2020, que regula a atualização de valores em contratos administrativos, além da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que tem reiterado a validade do apostilamento como procedimento legítimo para a atualização de valores, sem implicar

aumento no valor global do contrato.

22. A necessidade de termo aditivo somente surge quando há alteração do valor global do contrato, seja por acréscimo ou diminuição, ou quando há modificação substancial no objeto contratual, conforme estipulado no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Portanto, o reajuste, quando efetuado conforme as disposições legais e contratuais, não altera o objeto nem o valor global do contrato, não sendo necessário, assim, a utilização de termo aditivo.

- ORIENTAÇÕES INTERNAS E MANUAL APLICÁVEL

23. Ressaltamos ainda que tanto o Manual de Termos de Execução Descentralizada (Resolução DIREX nº 21/2021, p. 27) quanto o Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 19438503) confirmam o entendimento de que reajustamentos financeiros podem ser formalizados por apostila, desde que não impliquem modificação da vigência, objeto ou valor global do instrumento.

24. No presente caso, a cláusula expressa da Apostila de Reajustamento (SEI nº 21242004) indica que não houve alteração do objeto ou da vigência do TED, tampouco inovação quanto ao valor global autorizado originalmente, mas mera readequação financeira proporcional ao saldo a executar.

- PRECEDENTES DO TCU

25. O entendimento da CGMRR está amplamente respaldado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que tem reiteradamente reconhecido que **reajustes e reequilíbrios financeiros previstos contratualmente não implicam, por si sós, modificação do valor global**, tampouco exigem formalização por termo aditivo. Destacam-se:

> "É válida a formalização de reajustes contratuais por meio de apostilamento, desde que não haja modificação do valor global do contrato, da vigência ou do objeto contratado. O reajuste incide sobre o valor remanescente e representa mera atualização monetária prevista contratualmente." (Acórdão TCU nº 1920/2022 – Plenário)
>
> "Reajustes de preços e recomposições de equilíbrio econômico-financeiro, quando fundados em cláusulas previamente pactuadas, não alteram o valor global do contrato, desde que não impliquem em nova pactuação de quantitativos ou escopo físico." (Acórdão TCU nº 3066/2020 – Plenário)
>
> "Reajustes e repactuações previstas contratualmente não constituem alterações contratuais em sentido estrito, devendo ser formalizadas por apostila." (Acórdão TCU nº 2073/2019 – Plenário)
>
> "O apostilamento é forma legítima de formalizar acréscimos decorrentes de atualização financeira, quando não se configura alteração contratual típica, como modificação de escopo ou valor global." (Acórdão TCU nº 2470/2015 – 1ª Câmara)

26. Tais decisões consolidam o entendimento de que **reajustes financeiros sobre o saldo a executar, mesmo quando representem atualização significativa de valores a serem pagos, não equivalem à ampliação do valor global previamente aprovado**, tampouco exigem termo aditivo.

27. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral reafirma a correção da formalização do reajustamento por meio de apostilamento, em consonância com o Decreto nº 10.426/2020, as orientações normativas internas do DNIT, e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Entendimentos em sentido diverso podem conflitar com a sistemática legal de execução descentralizada e gerar precedentes que dificultem a adequada operacionalização de reequilíbrios financeiros futuros.

28. Nesse contexto, restituo os autos a essa Diretoria com sugestão da sua evolução à Diretoria de Administração e Finanças – DAF/DNIT, com vistas à adoção das providências necessárias para o registro do reajustamento contratual nos sistemas SIAF, SIAC e na Plataforma Transferegov, conforme fluxo processual vigente e em cumprimento às exigências legais e regulamentares.

7. Convém ressaltar que, embora essa Diretoria de Administração e Finanças tenha indicado a ocorrência de aumento do valor global do Termo, verifica-se que a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária informou, por meio do Ofício n.º 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21244851), que o reajustamento proposto não implica alteração do objeto contratual nem do valor global do instrumento, sendo caracterizado como medida de reequilíbrio econômico-financeiro contratual reconhecida, em conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis — em especial o art. 15, §2º, do Decreto n.º 10.426/2020, o Manual do TED (Resolução DIREX n.º 21/2021, p. 27), e o Ofício-Circular n.º 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19438503), que orientam quanto à formalização por apostilamento para a formalização de reajustamentos financeiros no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada - TED —, além da Cláusula Segunda da Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004).

8. Dessa forma, considerando que o reajustamento contratual em questão decorre de cláusula previamente pactuada e visa unicamente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem alteração do objeto ou ampliação do valor global do instrumento, restituímos os autos a essa Diretoria de Administração e Finanças para ciência das justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, reanálise do pedido e, em caso de concordância, adoção das providências necessárias para o registro da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024 (SEI nº 21242004), tanto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI quanto na Plataforma Transferegov.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 03/07/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21589319** e o código CRC **B7FC1D7F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21589319

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação de Contabilidade

Assunto: **Implantação da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n.º 549/202.**

1. Trata-se da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004), que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiadas, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego em rodovias federais.

2. Sobre o assunto, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, por meio do Ofício nº 159840 (21589319), solicita reanálise do pedido e, em caso de concordância, adoção das providências necessárias para o registro da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024 (SEI nº 21242004) tanto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI quanto na Plataforma Transferegov.

3. Ante o exposto, encaminho os autos para ciência e providências pertinentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito**, **Assessora Técnica**, em 03/07/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21615544** e o código CRC **5D4D31FB**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação de Contabilidade,

1. Trata-se de resposta ao Ofício nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (21397125), referente à formalização do reajustamento financeiro do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 549/2024 por meio de Apostila, na qual esta Coordenação de Contabilidade reitera as manifestações contidas no Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB SEI! nº 21352760.

2. Considerando o disposto no Ofício nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (21397125), o presente expediente apresenta análise por partes:

2.1. Parágrafos 6 a 8 do Ofício nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (21397125), *in verbis*:

> **- FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO**
>
> 6. Importa registrar que esta Coordenação-Geral, por meio do Ofício nº 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21244851), já havia esclarecido que o r**eajustamento proposto não implicou alteração do** objeto, da vigência, tampouco do **valor global do TED, constituindo medida de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual**, nos termos expressamente admitidos:
>
> - pelo art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020;
> - pela Resolução DIREX nº 21/2021 (Manual do TED, p. 27);
> - pelo Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 19438503);
> - e pela própria Cláusula Segunda da Apostila de Reajustamento (SEI! nº 21242004).
>
> 7. Cumpre destacar o contido no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, que regulamenta os Termos de Execução Descentralizada – TEDs, vejamos:
>
> > "As alterações no plano de trabalho **que não impliquem alterações do valor global** e da vigência do TED **poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original,** sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada."
>
> 8. Nesse contexto, o reajustamento registrado pela Apostila nº 1, (SEI! nº 20935627), que teve por finalidade **a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento**, aplicando-se exclusivamente sobre o saldo a executar, em conformidade com a variação de preços do período de julho de 2023 a julho de 2024 (SEI! nº 20935616). Assim, não houve modificação do objeto, da vigência ou do valor global originalmente aprovado, e sim atualização proporcional ao saldo remanescente, conforme prática reconhecida no âmbito da Administração Pública Federal. (grifo nosso)

2.1.1. Convém transcrever as fundamentações legais citadas pela referida Coordenação-Geral, inclusive do Despacho 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876), a Nota JURÍDICA n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591), e o Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600), citado no Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 19438503), referenciado pela área gestora:

> **Decreto nº 10.426/2020:**
>
> Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.
>
> [...]
>
> § 2º As alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global** e da vigência do TED **poderão ser realizados por meio de apostil** a ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada. (grifo nosso)

Resolução DIREX nº 21/2021 (Manual do TED, p. 27):

Apostila

As alterações no plano de trabalho **que não impliquem modificações do valor global**, da vigência do TED e do objeto poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, desde que previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada. Exemplos de alterações que podem ser feitas:

• Alteração do cronograma de desembolso

• Reajustamento

Diante da solicitação de alteração que não implique em modificação da vigência ou **valor global do TED**, o plano de trabalho deverá ser atualizado pela unidade descentralizada e analisado pela unidade descentralizadora por meio de nota técnica, seguindo para assinatura da apostila, não sendo necessária análise pela PFE e aprovação da Diretoria Colegiada. (grifo nosso)

Despacho 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876):

8. Sendo assim, o próprio ente possui normativo interno que estabelece, primeiramente a possibilidade de formalização de apostilamento e consequentemente sua aplicabilidade, adequada inclusive ao caso em destaque.

9. A fim de não deixar dúvidas, **o apostilamento é uma formalidade utilizada para registrar alterações já previstas, no caso, nos Termos de Execução Descentralizadas-TED´s** (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordadas), **exclusivamente nas hipóteses previstas por lei.** Assim, a apostila **é o instrumento legal adequado para viabilização do reajustamento, desde que já previsto na avença , ou seja, já existindo cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito**, bastando portanto, cumpri-la.

10. No entanto, caso não haja a previsão no instrumento celebrado, ou que intente-se alguma modificação, a título de exemplo, alteração do índice do reajuste ou qualquer alteração quantitativa ou qualitativa na avença ou nos seus prazos, deverá ser utilizado o Instrumento de Termo Aditivo. (grifo nosso)

Nota JURÍDICA n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591):

6. De início, é imperioso ressaltar que a determinação sobre a necessidade da existência da cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito foi previsto pelo Coordenador de Consultoria dessa PFE/DNIT no seu DESPACHO n. 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, então cabe ao mesmo esclarecer sobre a dúvida suscitada pela Administração.

7. No entanto, a titulo de contribuição, **coaduno com o entendimento exposto no referido despacho, quanto à necessidade de ter a previsão expressa no TED para realizar os reajustamentos por apostila, tendo em vista que é necessário estar previamente estipulado no termo o índice a ser aplicado e demais condições para a concretização do reajuste.**

8. Caso não existam essas "regras", deve-se ser incluídas no TED e, para isso, não se pode ser feito por apostila, mas por termo aditivo. (grifo nosso)

Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600):

5. De fato, existe razão o Ente Público Federal, uma vez que os preceitos normativas que regulamentam os Termos de Execução Descentralizada (Lei nº 14.133/21, Decreto 10.426/2020 e Manual de TED do DNIT 2021), estabelecem a utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer menção a respeito da necessidade de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados.

6. Nesse sentido, **entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, § 2º, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.**

2.1.2. Seguindo o raciocínio da Douta Procuradoria, observou-se que não há cláusula expressa anteriormente prevista no TED nº 549/2024 (SEI 18765933), além de estar alterando o valor global. Persistindo, salvo melhor juízo, a necessidade de formalização via Termo Aditivo.

2.2. Parágrafos 9 a 16 do Ofício nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (21397125), *in verbis*:

- DO VALOR GLOBAL E SUA PRESERVAÇÃO

9. **Valor global é o limite financeiro máximo oficialmente aprovado para um instrumento jurídico** — como contrato, termo de execução descentralizada (TED) ou convênio — após a celebração e eventuais termos aditivos válidos. Esse montante constitui **o teto de comprometimento orçamentário e financeiro autorizado pela Administração**, devendo ser tratado como a base formal de planejamento, execução e controle dos recursos públicos afetos ao instrumento.

10. Nos termos do art. 11 da **Portaria DNIT nº 205/2022**, que regulamenta a gestão de instrumentos no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes:

> "O valor global representa o montante máximo autorizado para execução do objeto do instrumento, servindo como parâmetro para controle da execução orçamentária e financeira."

11. Complementarmente, a **Lei nº 14.133/2021, em seu art. 9º, inciso III**, dispõe que o planejamento da

contratação deve observar expressamente o "valor estimado da contratação", o qual, após pactuado e aprovado, passa a constituir a base legal para qualquer execução de despesa pública.

12. Importante destacar que o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que qualquer alteração no valor contratual que implique acréscimo ou redução do valor global deve ser formalizada por termo aditivo.

13. Entretanto, nos casos em que não há modificação do objeto, da vigência ou do valor global pactuado — como ocorre nos reajustamentos decorrentes da atualização monetária de obrigações já previstas — admite-se a formalização por meio de apostila, conforme expressamente previsto no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, que regulamenta os TEDs:

> "As alterações no plano de trabalho **que não impliquem alterações do valor global** e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada."

14. No caso em exame, o reajustamento financeiro formalizado por meio da Apostila nº 1 ao TED nº 549/2024 refere-se à **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento**, conforme **cláusula contratual previamente pactuada e plano de trabalho aprovado**. A atualização incide de forma proporcional apenas sobre o saldo a executar, ou seja, **trata-se de mera correção monetária contratualmente prevista**, sem qualquer ampliação do escopo físico, funcional ou financeiro do instrumento.

15. Nesse contexto, a recomposição dos valores atualizados do saldo remanescente, ainda que resulte na indicação de montante executável superior ao valor registrado inicialmente, **não acarreta alteração do valor global autorizado**, pois:

- **não há injeção de novos recursos orçamentários**;
- **não há modificação do valor aprovado inicialmente como teto**;
- não se rompe o limite originalmente pactuado, permanecendo válida a previsão formal aprovada pelo órgão descentralizador.

16. Logo, a recomposição proporcional do saldo remanescente, ainda que implique valor reajustado a executar, não altera o valor global do TED, o qual se mantém inalterado conforme a matriz financeira inicialmente aprovada. Assim, não se justifica a exigência de termo aditivo, pois a apostila atende integralmente às hipóteses normativas de alteração contratual sem impacto no valor global, nos termos da Portaria DNIT nº 205/2022, da Lei nº 14.133/2021 (art. 124, caput e incisos I e II) e do Decreto nº 10.426/2020 (art. 15, § 2º), além de estar em estrita conformidade com os manuais e orientações internas do DNIT, notadamente a Resolução DIREX nº 21/2021 (Manual do TED, p. 27) e o Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE.

2.2.1. Primeiramente, convém destacar que **não foi localizada** a Portaria DNIT nº 205/2022 citada no parágrafo 10 do Ofício supra**,** no site do DNIT, nos Boletins Administrativos ou no SEI, para análise. Além disso, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 9º, inciso III **não faz qualquer referência ao assunto em debate,** como pode ser observado:

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
>
> [...]
>
> III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

2.2.2. Embora, o parágrafo 12 do referido Ofício citar que "[...] qualquer alteração no valor contratual que implique acréscimo ou redução do valor global deve ser formalizada por termo aditivo" estaria estabelecido no art. 124 da Lei 14.133/2021, **este não cita a forma de formalização de alteração no valor contratual** conforme informado, e sim apenas as possibilidades de alteração unilateral e bilateral de contratos, como pode ser observado:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:
>
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
>
> b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> II - por acordo entre as partes:
>
> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
>
> b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
>
> c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
>
> d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito

> ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3. Passadas tais citações, o documento, em seus parágrafos 13 a 16, passa a falar sobre o reajustamento em questão. Em que pese a CGMRR/DIR citar predominantemente a Lei 14.133/2021, importante ressaltar que essa legislação deve ser aplicada em caráter subsidiário no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada, como podemos observar na redação do art. 184 da referida legislação:

> Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e **na ausência de norma específica**, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

4. Dito isso, importante ressaltar que **o instituto do Termo de Execução Descentralizada possui regramento próprio e específico no Decreto nº 10.426/2020. As particularidades da formalização de alterações em TEDs devem, portanto, observar primariamente as disposições deste Decreto. Embora o conceito de reajustamento seja comum a ambos os regimes, as condições e os instrumentos para sua formalização em TEDs são especificamente delimitados pelo Decreto, que condiciona o uso da apostila à ausência de alteração do valor global.**

4.1. Destaca-se, ainda, que a alteração pretendida, que aumenta o valor global, e consequentemente, o valor "a repassar" o referido termo, **terá sim consequência orçamentária**, pois o valor "a repassar" é o limite para realização de notas de crédito (execução orçamentária) e programações financeiras (execução financeira). Ressalta-se, que, mesmo se fosse em âmbito de contrato, o que não é o caso, também teria impacto orçamentário, ao contrário do afirmado no parágrafo 15 do Ofício nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (21397125).

4.2. Além disso, observa-se um equívoco na afirmativa "refere-se à **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento**, **conforme cláusula contratual previamente pactuada** e plano de trabalho aprovado. A atualização incide de forma proporcional apenas sobre o saldo a executar, **ou seja, trata-se de mera correção monetária contratualmente prevista**, **sem qualquer ampliação do escopo** físico, funcional ou **financeiro** do instrumento.", do parágrafo 14 . Ora, **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e mera correção monetária são institutos completamente distintos**, inclusive em âmbitos contratuais. Aquele trata da recomposição do custo do empreendimento necessário para a execução do termo (Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU <https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/6-2-2-1-1-reequilibrio-economico-financeiro-recomposicao-ou-revisao-2/>); este trata da recomposição do dinheiro no tempo em caso entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, ou seja, atraso no pagamento por parte da administração pública (art. 92, inciso V da Lei 14.133/2021), o que não se aplica aos casos de termos de execução descentralizada de forma alguma, haja visto que o pagamento ao ente recebedor se faz antes da efetivação do serviço.

4.3. Por fim, destaca-se o conteúdo do parágrafo 25 do supracitado Ofício:

> **- PRECEDENTES DO TCU**
>
> O entendimento da CGMRR está amplamente respaldado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que tem reiteradamente reconhecido que **reajustes e reequilíbrios financeiros previstos contratualmente não implicam, por si sós, modificação do valor global**, tampouco exigem formalização por termo aditivo. Destacam-se:
>
> > "É válida a formalização de reajustes contratuais por meio de apostilamento, desde que não haja modificação do valor global do contrato, da vigência ou do objeto contratado. O reajuste incide sobre o valor remanescente e representa mera atualização monetária prevista contratualmente." (**Acórdão TCU nº 1920/2022 – Plenário**)
> >
> > "Reajustes de preços e recomposições de equilíbrio econômico-financeiro, quando fundados em cláusulas previamente pactuadas, não alteram o valor global do contrato, desde que não impliquem em nova pactuação de quantitativos ou escopo físico." (**Acórdão TCU nº 3066/2020 – Plenário**)
> >
> > "Reajustes e repactuações previstas contratualmente não constituem alterações contratuais em sentido estrito, devendo ser formalizadas por apostila." (**Acórdão TCU nº 2073/2019 – Plenário**)
> >
> > "O apostilamento é forma legítima de formalizar acréscimos decorrentes de atualização financeira, quando não se configura alteração contratual típica, como modificação de escopo ou valor global." (**Acórdão TCU nº 2470/2015 – 1ª Câmara**)

5. **Não foi localizado os textos citados no Acórdãos relacionados**, conforme pesquisas realizadas no portal do TCU <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/pesquisa/acordao-completo>.

6. Dito isso, procede-se ao cerne da questão.

7. **Da Alteração do Valor Global e a Necessidade de Termo Aditivo**

7.1. Conforme expressamente reconhecido no item 2 do Ofício nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, a aplicação do reajuste resultou em um acréscimo no valor global do TED, elevando-o de R$ 50.116.272,71 para R$ 52.196.098,06. Tal elevação de R$ 2.079.825,35 **configura uma alteração no valor global do instrumento**. Ainda que fosse apenas atualização monetária, o que não é o caso, e sim recomposição do equilíbrio econômico e financeiro, também haveria alteração do valor global, pois para que seja realizado o pagamento/transferência, **há a necessidade intransponível de execução orçamentária.**

7.2. Diante deste fato, é imperativo que a formalização da alteração ocorra por meio de **Termo Aditivo, e não por Apostila**. O art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, que regulamenta os TEDs e é citado por aquela Coordenação-Geral, é claro ao dispor que as alterações por apostila são permitidas **apenas** quando "**não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED**". Uma vez que o valor global foi objetivamente alterado, a condição legal para o apostilamento não foi atendida.

7.3. A argumentação de que o reajustamento não acarreta alteração do "valor global autorizado", por não haver "injeção de novos recursos orçamentários" ou "modificação do valor aprovado inicialmente como teto", entra em contradição com o próprio conceito de valor global enquanto "limite financeiro máximo" e com o aumento numérico explicitado.

7.4. Adicionalmente, observa-se que no próprio SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) não há distinção entre valor total, valor de reajuste de equilíbrio econômico e financeiro, ou valor de atualização monetário, sendo apenas delimitado o valor total, o valor repassado, a repassar, a comprovar, a aprovar e aprovado, conforme imagem abaixo:

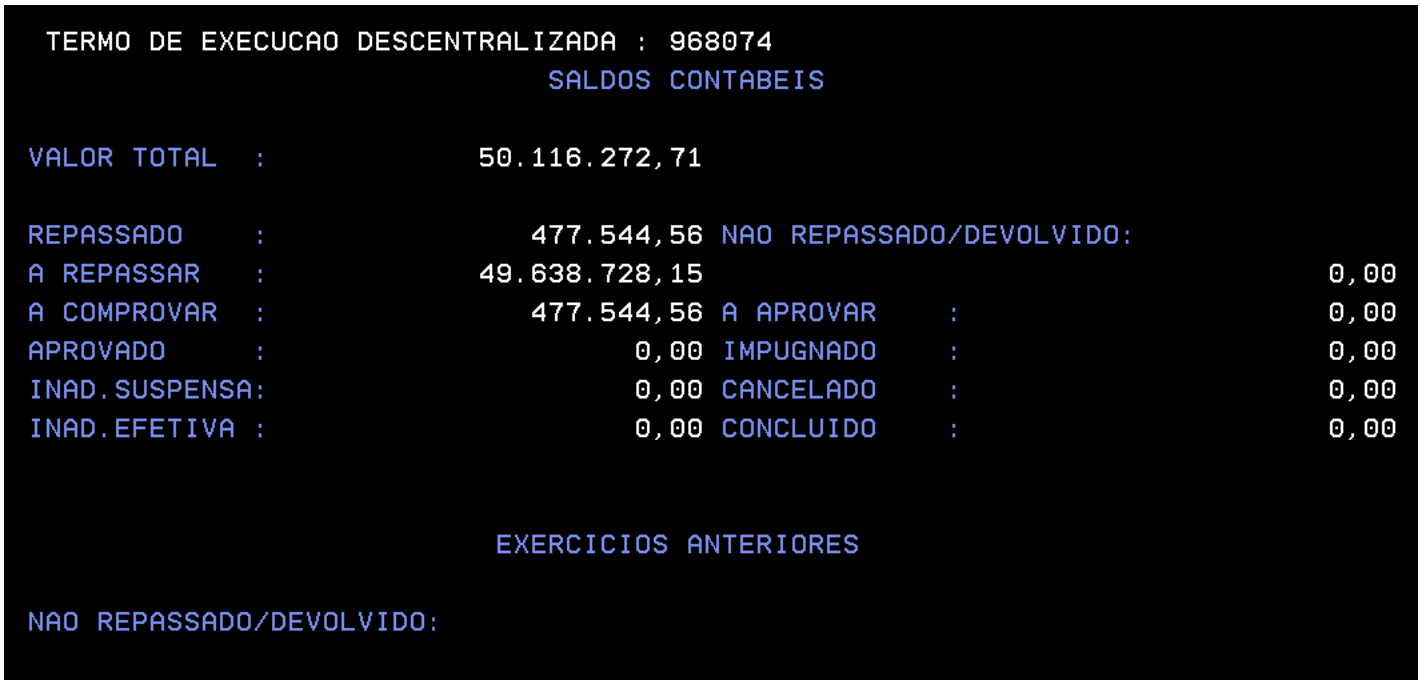

```
 TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA : 968074
                              SALDOS CONTABEIS

VALOR TOTAL   :            50.116.272,71

REPASSADO     :               477.544,56 NAO REPASSADO/DEVOLVIDO:
A REPASSAR    :            49.638.728,15                                    0,00
A COMPROVAR   :               477.544,56 A APROVAR     :                    0,00
APROVADO      :                     0,00 IMPUGNADO     :                    0,00
INAD.SUSPENSA:                      0,00 CANCELADO     :                    0,00
INAD.EFETIVA  :                     0,00 CONCLUIDO     :                    0,00


                           EXERCICIOS ANTERIORES

NAO REPASSADO/DEVOLVIDO:
```

7.5. Lembrando que o SIAFI é um sistema gerido pela Secretaria de Tesouro Nacional e estruturado conforme a legislação vigente.

8. **Da Necessidade de Atualização do Manual do DNIT:**

8.1. Reconhece-se que o Manual de Termos de Execução Descentralizada (Resolução DIREX nº 21/2021, p. 27) lista o "Reajustamento" como um exemplo de alteração que pode ser feita por apostila. Contudo, salvo melhor juízo, essa indicação deve ser interpretada em conformidade com a legislação superior, ou seja, o Decreto nº 10.426/2020, que restringe o uso da apostila a casos que *não impliquem alterações do valor global.*

8.2. A prática e a própria interpretação literal da legislação demonstram que reajustamentos que resultam em aumento do dispêndio total do instrumento efetivamente alteram o valor global. Assim, **para evitar ambiguidades e garantir a plena conformidade com as normas vigentes**, sugere-se o a alteração do Manual do DNIT para clarificar explicitamente que o reajustamento que resulte em modificação do valor global do TED deve ser formalizado por Termo Aditivo.

9. Ante do exposto, e em estrita observância à legislação aplicável aos Termos de Execução Descentralizada e aos princípios da Administração Pública, sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Finanças, para conhecimento e envio dos autos:

a) à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para providências para a formalização do reajustamento por meio de **Termo Aditivo**, garantindo a adequada gestão e controle orçamentário-financeiro do TED nº 549/2024, ou consulta à PFE/DNIT sobre o tema caso entenda ser necessário;

b) à Diretoria Executiva para avaliação da necessidade de alteração do Manual de Termos de Execução

Descentralizada (Resolução DIREX nº 21/2021, p. 27), conforme parágrafos 8.1 a 8.2 deste expediente.

10. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
MARINA BRAZ DE CASTRO
Chefe do Serviço Especializado de Análise e Controles Contábeis

De Acordo.

Encaminhe-se à **Diretoria de Administração e Finanças – DAF**, conforme despacho anterior.

(assinado eletronicamente)
JAQUELINE COSTA DA SILVA
Coordenadora de Contabilidade/CGOF/DAF

Brasília/DF, *datado no ato da assinatura eletrônica*.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Braz de Castro**, **Chefe do Serviço Especializado de Análise e Controles Contábeis**, em 11/07/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Costa da Silva**, **Coordenador de Contabilidade**, em 11/07/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21692865** e o código CRC **A95DD9EE**.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4758/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Ao Senhor
CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: **Implantação da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024.**

Prezados Senhores,

1. Trata-se da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI 21242004), que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiadas, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego em rodovias federais.

2. Sobre o assunto, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, por meio do Ofício nº 159840 (SEI 21589319), solicitou reanálise do pedido e, em caso de concordância, adoção das providências pertinentes ao registro da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024 (SEI nº 21242004) tanto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI quanto na Plataforma Transferegov.

3. Assim sendo, a Coordenação de Contabilidade, mediante o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI 21692865), teceu alguns apontamentos referentes ao processo, cujo teor não transcrevo, visto a importância de sua leitura na íntegra, e sugeriu o encaminhamento dos autos:

> a) à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, para providências concernentes à formalização do reajustamento, por meio de **Termo Aditivo**, garantindo a adequada gestão e controle orçamentário-financeiro do TED nº 549/2024, ou consulta à PFE/DNIT sobre o tema, caso entenda ser necessário;
>
> b) à Diretoria Executiva para avaliação da necessidade de alteração do Manual de Termos de Execução Descentralizada (Resolução DIREX nº 21/2021, p. 27), conforme parágrafos 8.1 a 8.2 do expediente.

4. Diante do exposto, evoluo os autos para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior**, **Diretor de Administração e Finanças**, em 15/07/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21732071** e o código CRC **F46FF4DB**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21732071

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 177376/2025/DIREX/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

À Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica - CGMGE

Assunto: Avaliação da necessidade de alteração do Manual de Termos de Execução Descentralizada (Resolução DIREX n.º 21/2021).

1. Informamos que a Diretoria de Administração e Finanças - DAF, por meio do OFÍCIO-CIRCULAR N.º 4758/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21732071), solicitou avaliação quanto à necessidade de alteração do Manual de Termos de Execução Descentralizada (Resolução DIREX n.º 21/2021, p. 27), conforme parágrafos 8.1 a 8.2 constante do Despacho (DNIT) (SEI nº 21692865), o qual transcrevemos a seguir:

> **8. Da Necessidade de Atualização do Manual do DNIT:**
>
> 8.1. Reconhece-se que o Manual de Termos de Execução Descentralizada (Resolução DIREX nº 21/2021, p. 27) lista o "Reajustamento" como um exemplo de alteração que pode ser feita por apostila. Contudo, salvo melhor juízo, essa indicação deve ser interpretada em conformidade com a legislação superior, ou seja, o Decreto nº 10.426/2020, que restringe o uso da apostila a casos que *não impliquem alterações do valor global*.
>
> 8.2. A prática e a própria interpretação literal da legislação demonstram que reajustamentos que resultam em aumento do dispêndio total do instrumento efetivamente alteram o valor global. Assim, **para evitar ambiguidades e garantir a plena conformidade com as normas vigentes**, sugere-se o a alteração do Manual do DNIT para clarificar explicitamente que o reajustamento que resulte em modificação do valor global do TED deve ser formalizado por Termo Aditivo.

2. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para análise e manifestação, no que couber a essa Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica - CGMGE.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros**, **Diretor-Executivo**, em 18/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21759087** e o código CRC **F3E58F5F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21759087

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4115

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 182875/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Utilização de Apostilamento para Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024.

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

I - HISTÓRICO:

2. Para fins de contextualização, foi formalizada nos autos a 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004), a qual consignou o valor total do reajuste em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Conforme exposto pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, o reajustamento visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento, sendo calculado sobre o saldo a executar, com base na atualização monetária correspondente ao período de julho de 2023 a julho de 2024, conforme evidenciado no Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 20935616).

3. Com a atualização ora implementada, o valor originalmente pactuado no Termo de Execução Descentralizada de Crédito n.º 00549/2024, anteriormente fixado em R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passa a ser de R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos).

4. Na sequência, em atendimento ao Ofício n.º 130044/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21306602), esta Diretoria encaminhou os autos a essa Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Ofício n.º 130875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21313939), com vistas à adoção das providências necessárias para o devido registro da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004), tanto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI quanto na Plataforma Transferegov.

5. Por conseguinte, essa Diretoria de Administração e Finanças exarou o Ofício n.º 136970/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21372163), por meio do qual, com fundamento no Despacho (DNIT) (SEI n.º 21352760), oriundo da Coordenação de Contabilidade, informou ser necessária a formalização da alteração por intermédio de Termo Aditivo, tendo em vista que o valor global do Termo de Execução Descentralizada foi majorado em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

6. Considerando a existência de entendimentos divergentes quanto à natureza do reajustamento em tela, por meio do Ofício nº 137622/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21379168), esta Diretoria restituiu os autos à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, para análise e

manifestação acerca dos argumentos exposto por essa Diretoria de Administração e Finanças.

7. Em resposta, a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária exarou o Ofício nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21397125) , no qual apresentou sua fundamentação e posicionamento técnico sobre o tema, **concluindo que os reajustes financeiros incidentes sobre o saldo a executar, ainda que representem atualização expressiva dos valores a serem pagos, não configuram ampliação do valor global previamente aprovado**, tampouco demandam formalização por meio de Termo Aditivo, reafirmando a correção da formalização do reajustamento por meio de apostilamento, nos termos do Decreto nº 10.426/2020, das orientações normativas internas do DNIT e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

8. Nessa perspectiva, esta Diretoria encaminhou novamente os autos a essa Diretoria de Administração e Finanças, por intermédio do Ofício nº 159840/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21589319), para ciência das justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária e reavaliação da matéria. Reiterou-se, na oportunidade, que o reajustamento contratual em questão decorre de cláusula previamente pactuada, **destinando-se exclusivamente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem alteração do objeto contratual nem majoração do valor global do instrumento.**

9. Nesse contexto, essa Diretoria de Administração e Finanças exarou o Ofício-Circular nº 4758/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21732071), por meio do qual encaminhou o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 21692865), ratificando o entendimento anteriormente manifestado de que o reajuste em questão configura, sim, alteração do valor global do TED. Com base nesse posicionamento, concluiu-se que a formalização da modificação deve ocorrer mediante Termo Aditivo, e não por meio de Apostila, uma vez que houve modificação objetiva do valor global e não foram verificados os requisitos legais que autorizariam o apostilamento. Ademais, sugeriu-se a atualização do Manual do DNIT, a fim de explicitar que reajustamentos que resultem em alteração do valor global do TED devem ser formalizados, exclusivamente, por meio de Termo Aditivo.

II - DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

10. Inicialmente, relembra-se que a possibilidade de adoção da sistemática de apostilamento para a formalização de reajustamentos nos Termos de Execução Descentralizada – TED firmados por esta Autarquia já foi objeto de análise pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, no âmbito do processo SEI n.º 50600.026271/2024-80.

11. Naquela oportunidade, a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT manifestou-se, inicialmente, por meio da Nota Jurídica n. 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440), aprovada pelo Despacho 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876), **concluindo não haver empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's.** Ressaltou, contudo, que os gestores devem observar o disposto no art. 15 do Decreto n.º 10.426/2020, notadamente no que se refere à necessidade de que as alterações no plano de trabalho não impliquem modificação do objeto originalmente aprovado, do valor global ou da vigência do TED. Ademais, condicionou a utilização do apostilamento à existência de cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito, conforme se extrai do seguinte trecho:

> **Nota Jurídica n. 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440)**
>
> (...)
>
> 12. Pelo exposto, entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.
>
> **Despacho 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876)**
>
> (...)

6. **No entanto, cabe a Administração, atentar -se precisamente que a apostila, conforme já visto na Nota Jurídica, só pode ser utilizada quando quando não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED.**

(...)

8 . Sendo assim, o próprio ente possui normativo interno que estabelece, primeiramente a possibilidade de formalização de apostilamento e consequentemente sua aplicabilidade, **adequada inclusive ao caso em destaque.**

9. A fim de não deixar dúvidas, o apostilamento é uma formalidade utilizada para **registrar alterações já previstas, no caso, nos Termos de Execução Descentralizadas-TED´s** (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordadas), exclusivamente nas hipóteses previstas por lei. **Assim, a apostila é o instrumento legal adequado para viabilização do reajustamento, desde que já previsto na avença , ou seja, já existindo cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito**, bastando portanto, cumpri-la.

10. No entanto, caso não haja a previsão no instrumento celebrado, ou que intente-se alguma modificação, a título de exemplo, alteração do índice do reajuste ou qualquer alteração quantitativa ou qualitativa na avença ou nos seus prazos, deverá ser utilizado o Instrumento de Termo Aditivo.

(Grifo acrescido)

12. Em razão do posicionamento jurídico anteriormente exposto, no qual a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT **deixou assentado que a utilização do apostilamento para a formalização de reajustamentos nos TEDs está condicionada à existência de cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito, já prevista no instrumento celebrado** - destacando-se, ainda, que, na ausência de tal previsão, a formalização deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de Termo Aditivo - , esta Diretoria, por meio do Ofício nº 198371/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19203100), e em atenção à incerteza manifestada no Ofício n.º 189129/2024/SAA – CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19088657), oriundo da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária – CGCONT, submeteu novamente os autos à apreciação daquela Especializada, ressaltando, por oportuno, a inexistência de previsão expressa relativa ao reajustamento nas minutas-padrão atualmente utilizadas no âmbito desta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

13. Nesse contexto, após derradeira análise, a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT exarou a Nota Jurídica n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591) , acompanhada do Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600), concluindo assistir razão ao Ente Público Federal, uma vez que os preceitos normativas que regulamentam os Termos de Execução Descentralizada (Lei nº 14.133/21, Decreto 10.426/2020 e Manual de TED do DNIT 2021), estabelecem a utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer menção a respeito da necessidade de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados.

14. **Assim, considerou-se legítima a adoção do apostilamento para a efetivação dos reajustes nos TEDs, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, § 2º, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED.** Ademais, ressaltou-se que tais alterações devem ser previamente aprovadas tanto pela unidade descentralizadora quanto pela descentralizada. Vejamos:

Nota Jurídica n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591)

6. De início, é imperioso ressaltar que a determinação sobre a necessidade da existência da cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito foi previsto pelo Coordenador de Consultoria dessa PFE/DNIT no seu DESPACHO n. 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, então cabe ao mesmo esclarecer sobre a dúvida suscitada pela Administração.

7. No entanto, a titulo de contribuição, coaduno com o entendimento exposto no referido despacho, quanto à necessidade de ter a previsão expressa no TED para realizar os reajustamentos por apostila, tendo em vista que é necessário estar previamente estipulado no termo o índice a ser aplicado e demais condições para a concretização do reajuste.

8. Caso não existam essas "regras", deve-se ser incluídas no TED e, para isso, não se pode ser

feito por apostila, mas por termo aditivo.

9. Diante do exposto, apesar da contribuição acima, como a dúvida suscitada pela Administração foi sobre ponto levantado pelo Exmo. Coordenador de Consultivo dessa PFE/DNIT, solicita-se o encaminhamento do processo para que referido Colega possa esclarecer esses questionamentos.

Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600)

(...)

5. De fato, existe razão o Ente Público Federal, uma vez que os preceitos normativas que regulamentam os Termos de Execução Descentralizada (Lei nº 14.133/21, Decreto 10.426/2020 e Manual de TED do DNIT 2021), estabelecem a utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer menção a respeito da necessidade de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados.

6. Nesse sentido, **entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, § 2º, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.**

15. Com base nesse entendimento jurídico, foi expedido o Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19438503), por meio do qual esta Diretoria orientou suas unidades setoriais quanto à adoção do apostilamento para fins de registro de reajustes financeiros nos Termos de Execução Descentralizada – TEDs, observados os limites definidos na manifestação jurídica supracitada, com destaque para o seguinte trecho:

8. Sendo assim, permanece a possibilidade de utilização da sistemática de apostilamento para a formalização de reajustamentos financeiros no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada - TED, não havendo necessidade de menção a respeito de cláusula de reajuste nos instrumentos firmados. Para tanto, reforço que o plano de trabalho será atualizado pela Unidade Descentralizada, sem que ocorra alteração no objeto aprovado, do valor global e da vigência, e analisado pela Unidade Descentralizadora, por meio de Nota Técnica, seguindo para assinatura da Apostila, não sendo necessária a análise pela D. PFE/DNIT e a aprovação da Diretoria Colegiada.

III - DA NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA APOSTILA DE REAJUSTAMENTO (SEI nº 21242004)

16. Cumpre destacar que, essa Diretoria de Administração e Finanças firmou posicionamento no sentido de que o acréscimo de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) ao valor originalmente pactuado no Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 - elevando-o de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) para R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos) - configura, à luz daquele entendimento, **uma alteração no valor global do instrumento.** Sendo que tal elevação, por representar modificação objetiva do ajuste, exigiria, segundo essa Diretoria, a formalização mediante Termo Aditivo, afastando, portanto, a possibilidade de utilização do apostilamento para esse fim.

17. Nesse contexto, registra-se que a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, por meio do Ofício n.º 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21244851), esclareceu que o reajustamento proposto não altera o objeto contratual nem o valor global do instrumento. Trata-se, portanto, de medida de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente reconhecida, em estrita conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis - notadamente o art. 15, §2º, do Decreto n.º 10.426/2020, o Manual do TED (Resolução DIREX n.º 21/2021, p. 27) e o Ofício-Circular n.º 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19438503), além da Cláusula Segunda da Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004).

18. Sob tal perspectiva, cabe enfatizar que a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT já consolidou entendimento pacífico quanto à plena possibilidade de realização de **reajustamentos no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada – TEDs**, inexistindo qualquer óbice jurídico à sua aplicação.

19. Ressalte-se que a própria moldura normativa que rege os TEDs - composta pelo Decreto n.º 10.426/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Manual de TED do DNIT (Resolução DIREX n.º 21/2021) - é clara ao estabelecer que o apostilamento constitui a forma adequada de formalização nos casos de reajustamento, dispensando-se, portanto, a celebração de termos aditivos ou outros instrumentos mais onerosos.

20. Dessa forma, em contraponto ao consignado pela Setorial Contábil, cumpre destacar que, embora o instituto do Termo de Execução Descentralizada – TED possua regramento próprio e específico, estabelecido pelo Decreto n.º 10.426/2020, observa-se que tal diploma não contempla, de forma expressa, o instituto do Reajustamento.

21. Nessa lacuna normativa, ganha especial relevo o disposto no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021, que determina a aplicação subsidiária de suas disposições aos convênios, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que inexistir norma específica que discipline a matéria.

> Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

22. Assim, ao suprir a omissão do referido Decreto, a Lei n.º 14.133/2021 oferece, no seu art. 136, inciso I, amparo jurídico inequívoco à adoção do reajustamento, assegurando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, vejamos:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

23. Dessa forma, resta inequívoco que o procedimento de reajustamento por meio de apostilamento no âmbito dos TEDs encontra-se plenamente amparado pela legislação vigente e reforçado pela orientação técnica da PFE/DNIT, a qual, em contraponto à interpretação dessa Diretoria de Administração e Finanças acerca de eventual aumento do valor global do Termo, já consolidou entendimento no sentido da viabilidade de sua utilização, desde que observados os limites normativos aplicáveis, notadamente os previstos no art. 15, § 2º, do Decreto n.º 10.426/2020.

24. Ante o exposto, considerando que o reajustamento contratual em exame decorre de cláusula previamente pactuada e tem por finalidade exclusiva a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem implicar alteração do objeto nem acréscimo ao valor global do instrumento, restituem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para reanálise do pleito e, em caso de concordância, para a imediata adoção das providências cabíveis ao registro da 1ª Apostila de Reajustamento relativa ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024 (SEI nº 21242004), tanto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI quanto na Plataforma Transferegov.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS

Diretora de Infraestrutura Rodoviária substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 01/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21812121** e o código CRC **8BFC94E0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21812121

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

NOTA DE ANÁLISE TÉCNICA

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO 0549/2024

REF. PLANO DE TRABALHO GLOBAL

PROCESSO	50600.032648/2023-59
OFÍCIO DE ENTREGA DOC	Ofício_Of_76_SP_DOC
SEI OFÍCIO DE ENTREGA DOC	20973146
ASSUNTO ESPECÍFICO	AQUISIÇÃO DE BITRENS
PLANO DE TRABALHO GLOBAL	30.001.23.25.36.01.01
VALOR DO PTRAB SOLICITADO	R$ 16.970.870,00
SEI DO PTRAB ATUAL	20973148
ASSUNTO GERAL	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção,adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais
TED	0549/2022
NOTA DE ANÁLISE TÉCNICA	21825939
DEMANDA CGMRR	21569858
UNIDADE DESCENTRALIZADORA:	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNI)
UNIDADE DESCENTRALIZADA:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO - DEC
INTERESSADOS:	Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR Departamento de Engenharia e Construção do Exército - DEC
INSTRUMENTO LEGAL ADOTADO:	Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 Portaria DEC/Cmt Ex nº 084/2024 (12/07/2024) Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 TED Nº 0549/2024 (SEI DNIT 18765933)

DA ANÁLISE

1. CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.426/2020
Esse decreto regulamenta a execução descentralizada de créditos orçamentários entre órgãos da administração pública federal.
Verificações:

- O TED e o Plano de Trabalho citam expressamente o Decreto nº 10.426/2020 como base legal.
- O prazo de vigência do TED é de 1.800 dias, conforme art. 10 do decreto.
- Estão previstas as obrigações da unidade descentralizadora e descentralizada (arts. 6º a 9º).
- O cronograma de desembolso e o plano de aplicação estão detalhados e compatíveis com o art. 7º.

Conclusão: Totalmente conforme ao Decreto nº 10.426/2020.

2. CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1.448-CMT EX, DE 10/09/2018
Essa portaria trata da execução orçamentária e financeira no âmbito do Exército Brasileiro, especialmente em ações de apoio à Defesa Civil e emergências.
Verificações:

- O Plano de Trabalho segue o modelo padronizado da portaria, com campos de identificação, objeto, metas, cronograma físico-financeiro e custos indiretos.
- A estrutura do documento está em conformidade com o modelo de Plano de Trabalho previsto no IG 01.016.

Conclusão: Adequado à Portaria nº 1.448-Cmt Ex.

3. CONFORMIDADE COM A PORTARIA DEC/CMT EX Nº 084/2024
Essa portaria delega competência ao General de Exército Anísio David de Oliveira Junior para assinar o TED.
Verificações:

- O TED menciona explicitamente a Portaria nº 084/2024 como base da delegação.
- O General Anísio é o signatário do TED, conforme previsto.

Conclusão: Adequado à Portaria DEC/Cmt Ex nº 084/2024.

4. CONFORMIDADE ENTRE O PLANO DE TRABALHO E O TED Nº 00549/2024
Verificações:

- O objeto descrito no Plano de Trabalho (aquisição de 53 bitrens para apoio a pontes LSB) está alinhado com o objeto do TED.
- O valor total do Plano de Trabalho (R$ 16.970.870,00) está dentro do valor global do TED (R$ 50.116.272,71).
- O cronograma de execução (1.800 dias) e o cronograma de desembolso estão coerentes com o TED.
- Os custos indiretos estão limitados a 9,66%, conforme previsto no TED e no Decreto nº 10.426/2020.

Conclusão: O Plano de Trabalho está em conformidade com o TED.

5. **CONFORMIDADE COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO (P_TRAB_AQS_53_BITREM)**
Verificações:

- A memória de cálculo detalha a aquisição de 53 bitrens, com valores unitários e totais idênticos aos do Plano de Trabalho.
- Os valores estão baseados em Pregão Eletrônico nº 21/2023, com preços homologados e local de entrega por OME.
- O valor total da aquisição (R$ 16.970.870,00) confere com o valor do Plano de Trabalho.
- A planilha apresenta justificativas técnicas, vigência da ata e anexos de suporte (TR, ETP, mapa de localização).

Conclusão: O Plano de Trabalho está tecnicamente compatível com a Memória de Cálculo.

6. COMPATIBILIDADE DE OBJETO
Ambos os planos têm como objeto:

> "Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais."

Conclusão: O objeto do plano específico está alinhado com o plano global.

7. **Compatibilidade de Vigência**

- Plano Global: Vigência de 1.800 dias.
- Plano Específico: Também adota 1.800 dias como prazo de execução.

Conclusão: Conforme.

8. Compatibilidade de Cronograma Físico-Financeiro

- Ambos os planos apresentam mesmo cronograma de desembolso (2024 a 2028) e valores proporcionais.
- O plano específico (bitrens) representa R$ 16.970.870,00 do total de R$ 50.116.272,71 do plano global.
- As metas e etapas do plano específico estão dentro das metas globais previstas no plano guarda-chuva.

Conclusão: Conforme.

9. Compatibilidade de Aquisição de Equipamentos

- O plano global prevê aquisição de 53 bitrens no valor de R$ 17.709.950,00.
- O plano específico executa R$ 16.970.870,00 dessa aquisição, conforme detalhado na Memória de Cálculo.
- A diferença de R$ 739.080,00 é justificada como saldo ou devolução ao DNIT, conforme consta na planilha.

Conclusão: Compatível com o plano global.

10. Conformidade Legal
Ambos os planos citam e seguem os seguintes normativos:

- Decreto nº 10.426/2020
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex/2018
- Portaria DEC/Cmt Ex nº 084/2024

Conclusão: Legalmente adequados e consistentes entre si.

CONCLUSÃO

O plano de trabalho **está em condições de aprovação.**

(Assinado eletronicamente)
Engª FRANCESCA EMMANUELLE LEITE VIANA ABREU, MSc
Coordenadora de Manutenção de Estruturas e Contenções - Substituta
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Francesca Emmanuelle Leite Viana Abreu**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções-Substituto(a)**, em 24/07/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21825939** e o código CRC **414231DA**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21825939

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 184433/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Nota de Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.23.25.38.01.01 referente à Aquisição de Bitrem de acordo com o Andamento do TED 0549/2024.

Senhor Coordenador,

1. Cuida o presente expediente do Termo de Execução Descentralizada TED Nº 0549/2024 (SEI DNIT 18765933) (SIAFI 968074) celebrado com o objetivo de viabilizar a execução de atividades voltadas ao emprego de Unidades do Exército Brasileiro, destinadas à manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, preferencialmente do tipo bi-apoiada, em situações emergenciais que exijam o imediato restabelecimento do tráfego em rodovias federais. Tais ações encontram-se delineadas no Plano de Trabalho Global nº 30.001.23.24.34.01.01 (Processo SEI nº 18765543), que fixa as diretrizes, metas e etapas para a perfeita execução do ajuste.

2. Foi encaminhado a esta COMEC a demanda Ofício 157727 (21569858) para análise do Plano de Trabalho 30.001.23.25.36.01.01 encaminhado pelo Ofício_Of_76_SP_DOC_Aquisição_de_Bitrens (20973146).

3. Desta forma, esta Coordenação encaminha a Nota de Análise Técnica (21825939) informando que o Plano de Trabalho em pleito está em condição de aceitação.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
Engª FRANCESCA EMMANUELLE LEITE VIANA ABREU, MSc
Coordenadora de Manutenção de Estruturas e Contenções - Substituta
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Francesca Emmanuelle Leite Viana Abreu**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções-Substituto(a)**, em 24/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21826515** e o código CRC **89BF75E3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 21826515

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 209689/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte

Assunto: Plano de Trabalho 30.001.23.25.38.01.01 e memória de cálculo (SEI! nº 20973145), referente ao adestramento e Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 e memória de cálculo (SEI! nº 20973148) referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de bitrens

Senhor Diretor,

1. Cuida o presente expediente do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção – DEC, com o objetivo de viabilizar a execução de atividades voltadas ao emprego de Unidades do Exército Brasileiro, destinadas à manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, preferencialmente do tipo bi-apoiada, em situações emergenciais que exijam o imediato restabelecimento do tráfego em rodovias federais. Tais ações encontram-se delineadas no Plano de Trabalho Global nº 30.001.23.24.34.01.01 (Processo SEI! n.º 18765543), que fixa as diretrizes, metas e etapas para a perfeita execução do ajuste.

2. Conforme se depreende das informações constantes no Ofício nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 15530197), restou consignada a necessidade de estruturação, de forma segregada, de três ações distintas, com o objetivo de subsidiar adequadamente a formalização e execução do instrumento em questão, quais sejam:

- Lançamento de pontes;
- Adestramento e manutenção; e
- Aquisição de bitrens.

3. No tocante ao lançamento de pontes, foi comtemplado no Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI nº 968074).

4. A respeito do Adestramento e manutenção a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro por meio do Ofício nº 75-SP/DOC (SEI nº 20973144) protocolou nestes autos o Plano de Trabalho 30.001.23.25.38.01.01, acompanhado da respectiva memória de cálculo (SEI! n.º 20973145), com vistas à sua aprovação e consequente viabilização das atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar.

5. No que se refere à aquisição de bitrens, cumpre salientar que, por meio do Ofício nº 108389/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 21096722), a Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções – COMEC foi instada a realizar a análise técnica da documentação apresentada, com vistas a subsidiar a aprovação e consequente formalização do Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.36.01.01. Referido plano foi objeto de apreciação na Nota de Análise Técnica PTRAB_BITRENS_30.001.23.25.36.01.01 (SEI! n.º 21825939), sendo considerado em condição de aceitação, à luz dos critérios técnicos e administrativos estabelecidos pela Autarquia e a legislação pertinente.

6. Cumpre destacar que, em razão da atual conjuntura orçamentária enfrentada por esta Autarquia, marcada por restrições orçamentárias e pela necessidade de priorização de investimentos essenciais à manutenção das atividades finalísticas de manutenção, **entende-se não ser possível dar prosseguimento, neste momento, à execução do Adestramento previsto no Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.38.01.01, tampouco à aquisição dos bitrens constante do Plano de Trabalho nº 30.001.23.25.36.01.01.**

7. Tal decisão decorre da imperiosa observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa, os quais orientam a gestão dos recursos públicos sob a égide da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normativos correlatos. Ressalta-se que a suspensão temporária das referidas ações não implica renúncia definitiva aos objetivos traçados, mas sim uma adequação estratégica à realidade financeira vigente, com vistas à preservação da sustentabilidade institucional e ao cumprimento das metas prioritárias estabelecidas pelo DNIT.

8. Diante do exposto, encaminham-se os presentes autos à esta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para conhecimento e, se de acordo com tal posição, sugere remeter à Diretoria de Obras de Cooperação – DOC com as informações prestadas da situação atual da Autarquia e compatibilização do cronograma de descentralização orçamentária mais compatível com a situação atual.

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 15/08/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22068503** e o código CRC **C8F8A1C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 22068503

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0058746/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOAO MARQUES DE ARAUJO NETO
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.887.671-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0058746/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Solicitação de descentralização de crédito referente a LSB da BR 135/BA - TED 549/2024 (SEI nº 50600.032648/2023-59) - 01 anexo
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 19/08/2025 às 15:53

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 117-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO 01	Ofício nº 117-SP_DOC - ANEXO 01.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 117-SP/DOC
EB: 64480.001622/2025-49
URGENTISSIMO

Brasília, DF, 19 de agosto de 2025.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Solicitação de descentralização de crédito referente a LSB da BR 135/BA - TED 549/2024 (SEI nº 50600.032648/2023-59) - 01 anexo**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024, tendo como objeto o estabelecimento da sistemática de cooperação em atividades de Engenharia para Operação, Manutenção e Desmobilizaçãode Pontes Logistic Support Bridge (LSB), lançada sobre a BR-135/BA, no município de Correntina/BA, processo SEI nº 50600.000209/2024-68, sob responsabilidade do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

2. Visando possibilitar a continuidade da operação da equipagem de ponte em comento, até março de 2026, solicito verificar a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, com a maior brevidade possivel, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
549/2024	BR 135/BA	R$ 141.442,52

3. Outrossim, cabe destacar que o 7º BE Cmb, UGE responsável pela ponte em comento, dispõe de recursos financeiros para permanecer na operação, **até setembro de 2025**.

4. Ademais, encaminho o Relatório Semanal de Operações nº 72, de 12 de agosto de 2025, referente a ponte LSB lançada sobre a BR-135/BA, no município de Correntina/BA (anexo), como subsídio para a aprovação do pleito.

5. Por fim, coloco a disposição para esclarecimentos adicionais sobre o assunto, a Seção de Planejamento desta Diretoria, por meio dos telefones (61) 3415-5654/6446.

Atenciosamente,

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - Coronel

Ofício nº 117-SP/DOC (22113163) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 872

Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA**, em 19/08/2025, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

mWpp-d4X5-ncY4-JCky

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO SEMANAL DE OPERAÇÕES N° 72

1. NOME DA OPERAÇÃO: Operação CORRENTINA.

2. DATA: 12/08/2025.

3. LOCAL: Correntina-BA.

4. MISSÃO: Mnt Ponte LSB (48,77 m) sobre o Rio do Meio.

5. FINALIDADE: Realizar Operação, manutenção, desmontagem e desmobilização da ponte LSB na BR-135/BA em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia.

6. PESSOAL:

Graduação	Efetivo
3º Sgt	1
Sd Ep	3
Total	4

7. REGISTRO ACUMULADO DE FLUXO DE VEÍCULOS SOBRE A PONTE (semanal)

Tipo de veículo	Quantidade
Passeio (carro, van, etc)	1100
Ônibus, caminhões até 04 eixos	190
Ônibus/caminhões articulados	160
Veículos com cargas especiais	15
Total	1465

8. LOGÍSTICA

Realizada com apoio do 4º BEC.

9. OPERAÇÕES

Operação, manutenção, guarda e controle diário de veículos na Ponte.

10. ATIVIDADES FUTURAS

Início da desmontagem da ponte LSB, segunda etapa / fase do plano de trabalho apresentado ao 1º Grupamento de engenharia, sendo o 7º B E Cmb a OM executora.

11. PLANO DE TRABALHO Nº 07.001.24.24.34.06.01 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pelo 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

12. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Obra a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

13. IMAGENS

Imagem 1 - Vão da Ponte LSB

Imagem 2 - Visão lateral (nível do rio).

14. CONCLUSÃO

A operação da Pnt LSB com o apoio do 4º BEC, coordenada pelo 1º Grupamento de Engenharia, desenvolve-se conforme as Dtz do Esc Sp e sem alteração.

No atual PTRAB, apresentado ao 1º Gpt, a Ponte passou a ser empregada pelo DNIT, e sob administração direta do 7º BE Cmb.

Esta OMDS emprega uma equipagem com 48,77 de comprimento.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - TC
Comandante do 7º BE CMB

Natal-RN, 12 de agosto de 2025.

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 117-SP/DOC (22113163) neste processo, bem como de seu anexo, os quais foram enviados pela DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 19 de agosto de 2025.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 20/08/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22113215** e o código CRC **C8867CED**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 215514/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada
EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Suspensão temporária à execução do Plano de Trabalho (SEI n.º 20973145), referente ao adestramento e Plano de Trabalho (SEI n.º 20973148), referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de bitrens.

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 (SIAFI n.º 968074) firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção – DEC, com o objetivo de viabilizar a execução de atividades voltadas ao emprego de Unidades do Exército Brasileiro, destinadas à manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, preferencialmente do tipo bi-apoiada, em situações emergenciais que exijam o imediato restabelecimento do tráfego em rodovias federais. Tais ações encontram-se delineadas no Plano de Trabalho Global n.º 30.001.23.24.34.01.01 (Processo SEI n.º 18765543), que fixa as diretrizes, metas e etapas para a perfeita execução do ajuste.

2. Acerca do tema, relembra-se que a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, por intermédio do Ofício n.º 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 15530197), encaminhou os autos a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, estabelecendo que a formalização de novo Termo de Execução Descentralizada estaria condicionada à estruturação de três frentes de atuação distintas, quais sejam:

a) Lançamento de pontes;

b) Adestramento e manutenção; e

c) Aquisição de bitrens.

3. Nessa oportunidade, os autos aportaram nesta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, por meio do Ofício n.º 209689/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22068503), no qual a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária informa, em primeiro plano, que a questão referente ao lançamento de pontes já foi contemplada na formalização do Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 (SEI n.º 18765933).

4. No tocante ao adestramento e manutenção, restou informado que essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército encaminhou, por meio do Ofício n.º 75-SP/DOC (SEI n.º 20973144), o Plano de Trabalho (SEI n.º 20973145), acompanhado da respectiva memória de cálculo, com vistas à sua análise e aprovação, viabilizando as atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar.

5. No que se refere à aquisição de bitrens, por meio do Ofício n.º 108389/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21096722), a Coordenação de Manutenção de

Estruturas e Contenções, subordinada à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, foi instada a proceder à análise técnica da documentação encaminhada no Ofício n.º 76-SP/DOC (SEI n.º 20973146). Este, por sua vez, apresentou o Plano de Trabalho (SEI n.º 20973148), acompanhado da respectiva memória de cálculo, com a finalidade de subsidiar a aprovação e consequente formalização do instrumento. O referido plano foi objeto de apreciação na Nota de Análise Técnica PTRAB_BITRENS_30.001.23.25.36.01.01 (SEI n.º 21825939), sendo considerado apto à aceitação, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pela Autarquia e pela legislação vigente.

6. Todavia, diante da atual conjuntura orçamentária enfrentada por esta Autarquia, caracterizada por severas restrições orçamentárias, e pela imperiosa necessidade de direcionar recursos aos investimentos essenciais à continuidade das atividades finalísticas de manutenção, a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária deliberou pela impossibilidade de prosseguimento da execução, tanto do adestramento previsto no Plano de Trabalho (SEI n.º 20973145), quanto da aquisição dos bitrens constante do Plano de Trabalho (SEI n.º 20973148).

7. Destacou-se que a referida decisão, ainda que restritiva, decorre da necessária observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa, que norteiam a gestão dos recursos públicos sob a égide da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normativos aplicáveis. Ressaltou-se, ademais, que a suspensão temporária das ações em questão não configura renúncia definitiva aos objetivos estabelecidos, mas sim medida de adequação estratégica à realidade financeira vigente. Tal providência revela-se imprescindível para assegurar a correta alocação dos recursos disponíveis, preservar a sustentabilidade das iniciativas prioritárias e garantir a continuidade da missão institucional com eficiência e responsabilidade.

8. Diante do exposto, encaminhamos o presente a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, para conhecimento acerca da suspensão temporária da execução do adestramento previsto no Plano de Trabalho (SEI n.º 20973145) e da aquisição dos bitrens constante do Plano de Trabalho (SEI n.º 20973148), conforme manifestação constante no Ofício n.º 209689/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22068503).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 25/08/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22129253** e o código CRC **EC8B86A2**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 216608/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
GENERAL DE BRIGADA ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Quartel-General do Exército - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70.630-901 - Brasília/DF

Assunto: Dar conhecimento sobre processo de tratativas referente ao Lançamento de Ponte LSB localizada na BR-135/BA no município de Correntina/BA, no âmbito do TED nº 549/2024.

1. Tratam-se os autos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024 (SIAFI nº 968074), firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o Ministério da Defesa/Comando do Exército, que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Sobre o assunto, a Diretoria de Obras de Cooperação – DOC/EB protocolou o Ofício nº 117-SP/DOC (SEI! nº 22113163) e o Anexo 01 (SEI! nº 22113170), solicitando a descentralização de crédito referente ao lançamento de ponte LSB localizada na BR-135/BA, no município de Correntina/BA.

3. No tocante, informa-se que a presente demanda será e deverá ser tratada no âmbito do processo SEI! nº 50600.000209/2024-68, no qual reúne, entre outros documentos, o Plano de Trabalho nº 07.001.24.25.34.06.02 (SEI! nº 21927095) e a respectiva Nota de Análise Técnica (SEI! nº 21883465).

4. Diante do exposto, encaminha-se o presente documento para dar conhecimento ao DEC sobre futuras ações referente **ao Lançamento de Ponte LSB localizada na BR-135/BA no município de Correntina/BA, no âmbito do TED nº 549/2024.**

5. Esta COMEC coloca-se a disposição para futuros esclarecimentos.

(documento datado e assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 22/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22140351** e o código CRC **18AB0AD0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 22140351

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:
22/08/2025 16:50:24

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
doc@dec.correio.eb.mil.br
sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:
Dar conhecimento sobre processo de tratativas referente ao Lançamento de Ponte LSB localizada na BR-135/BA no município de Correntina/BA, no âmbito do TED nº 549/2024.

Mensagem:
Tratam-se os autos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024 (SIAFI nº 968074), firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o Ministério da Defesa/Comando do Exército, que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Anexos:
Oficio_22140351.html

Data de Envio:
25/08/2025 11:51:32

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
sp.doc@dec.correio.eb.mil.br
sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:
Suspensão temporária à execução do Plano de Trabalho (SEI n.º 20973145), referente ao adestramento e Plano de Trabalho (SEI n.º 20973148), referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de bitrens.

Mensagem:
Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 (SIAFI n.º 968074) firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção DEC, com o objetivo de viabilizar a execução de atividades voltadas ao emprego de Unidades do Exército Brasileiro, destinadas à manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, preferencialmente do tipo bi-apoiada, em situações emergenciais que exijam o imediato restabelecimento do tráfego em rodovias federais. Tais ações encontram-se delineadas no Plano de Trabalho Global n.º 30.001.23.24.34.01.01 (Processo SEI n.º 18765543), que fixa as diretrizes, metas e etapas para a perfeita execução do ajuste.

Anexos:
Oficio_22129253.html

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em:
25 AGO 2025
09:02
Servidor/Colaborador

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 216608/2025/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
GENERAL DE BRIGADA ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Quartel-General do Exército - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70.630-901 - Brasília/DF

BN 00727070 5 BR

Assunto: Dar conhecimento sobre processo de tratativas referente ao Lançamento de Ponte LSB localizada na BR-135/BA no município de Correntina/BA, no âmbito do TED nº 549/2024.

1. Tratam-se os autos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024 (SIAFI nº 968074), firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o Ministério da Defesa/Comando do Exército, que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Sobre o assunto, a Diretoria de Obras de Cooperação – DOC/EB protocolou o Ofício nº 117-SP/DOC (SEI! nº 22113163) e o Anexo 01 (SEI! nº 22113170), solicitando a descentralização de crédito referente ao lançamento de ponte LSB localizada na BR-135/BA, no município de Correntina/BA.

3. No tocante, informa-se que a presente demanda será e deverá ser tratada no âmbito do processo SEI! nº 50600.000209/2024-68, no qual reúne, entre outros documentos, o Plano de Trabalho nº 07.001.24.25.34.06.02 (SEI! nº 21927095) e a respectiva Nota de Análise Técnica (SEI! nº 21883465).

4. Diante do exposto, encaminha-se o presente documento para dar conhecimento ao DEC sobre futuras ações referente **ao Lançamento de Ponte LSB localizada na BR-135/BA no município de Correntina/BA, no âmbito do TED nº 549/2024.**

5. Esta COMEC coloca-se a disposição para futuros esclarecimentos.

(documento datado e assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 22/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22140351** e o código CRC **18AB0AD0**.

Portal Correios Rastreamento BN007270705BR

BN 007 270 705 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: https://survey3.medallia.com/?csat-correios-dist&obj=BN007270705BR
27/08/2025 11:19

Objeto saiu para entrega ao destinatário
BRASILIA - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
27/08/2025 10:27

Objeto postado
BRASILIA - DF
25/08/2025 15:47

Ministério da Infraestrutura e dos Transportes
DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em:
25 AGO 2025
14:10

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 215514/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada
EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

BN 00727120 1 BR

Assunto: Suspensão temporária à execução do Plano de Trabalho (SEI n.º 20973145), referente ao adestramento e Plano de Trabalho (SEI n.º 20973148), referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de bitrens.

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 (SIAFI n.º 968074) firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção – DEC, com o objetivo de viabilizar a execução de atividades voltadas ao emprego de Unidades do Exército Brasileiro, destinadas à manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, preferencialmente do tipo bi-apoiada, em situações emergenciais que exijam o imediato restabelecimento do tráfego em rodovias federais. Tais ações encontram-se delineadas no Plano de Trabalho Global n.º 30.001.23.24.34.01.01 (Processo SEI n.º 18765543), que fixa as diretrizes, metas e etapas para a perfeita execução do ajuste.

2. Acerca do tema, relembra-se que a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, por intermédio do Ofício n.º 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 15530197), encaminhou os autos a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, estabelecendo que a formalização de novo Termo de Execução Descentralizada estaria condicionada à estruturação de três frentes de atuação distintas, quais sejam:

a) Lançamento de pontes;

b) Adestramento e manutenção; e

c) Aquisição de bitrens.

3. Nessa oportunidade, os autos aportaram nesta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, por meio do Ofício n.º 209689/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22068503), no qual a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária informa, em primeiro plano, que a questão referente ao lançamento de pontes já foi contemplada na formalização do Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 (SEI n.º 18765933).

4. No tocante ao adestramento e manutenção, restou informado que essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército encaminhou, por meio do Ofício n.º 75-SP/DOC (SEI n.º 20973144), o Plano de Trabalho (SEI n.º 20973145), acompanhado da respectiva memória de cálculo, com vistas à sua análise e aprovação, viabilizando as atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar.

5. No que se refere à aquisição de bitrens, por meio do Ofício n.º 108389/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21096722), a Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções, subordinada à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, foi instada a

Comprovante de Rastreio OF 215514 (22301803) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 887

Portal Correios Rastreamento BN007271201BR

BN 007 271 201 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: https://survey3.medallia.com/?csat-correios-dist&obj=BN007271201BR
27/08/2025 11:19

Objeto saiu para entrega ao destinatário
BRASILIA - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
27/08/2025 10:27

Objeto postado
BRASILIA - DF
25/08/2025 15:47

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 224671/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Suspensão temporária à execução do Plano de Trabalho (SEI n.º 20973145), referente ao adestramento e Plano de Trabalho (SEI n.º 20973148), referente à Aquisição de Equipamentos/Aquisição de bitrens.

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 (SIAFI n.º 968074) firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção – DEC, com o objetivo de viabilizar a execução de atividades voltadas ao emprego de Unidades do Exército Brasileiro, destinadas à manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, preferencialmente do tipo bi-apoiada, em situações emergenciais que exijam o imediato restabelecimento do tráfego em rodovias federais. Tais ações encontram-se delineadas no Plano de Trabalho Global n.º 30.001.23.24.34.01.01 (Processo SEI n.º 18765543), que fixa as diretrizes, metas e etapas para a perfeita execução do ajuste.

2. A respeito, reportamo-nos ao Ofício n.º 209689/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22068503) oriundo dessa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, no qual, após breve síntese processual, concluiu pela impossibilidade de prosseguimento da execução, tanto do adestramento previsto no Plano de Trabalho (SEI n.º 20973145), quanto da aquisição dos bitrens constante do Plano de Trabalho (SEI n.º 20973148), em razão da atual conjuntura orçamentária enfrentada por esta Autarquia.

3. Assim, solicitou-se a esta Diretoria o encaminhamento dos autos ao Exército Brasileiro com as informações prestadas da situação atual da Autarquia e compatibilização do cronograma de descentralização orçamentária mais compatível com a situação atual.

4. Em atendimento à referida solicitação, esta Diretoria encaminhou os autos à Diretoria de Obras de Cooperação – DOC, por meio do Ofício nº 215514/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22129253), para conhecimento acerca da suspensão temporária da execução do adestramento e da aquisição dos bitrens, conforme Comprovante de Recebido OF 215514 (22201867).

5. Isto posto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos o presente a essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, para conhecimento e eventuais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
PEDRO BASTOS DE CASTRO
Chefe do Serviço de Apoio Técnico substituto
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bastos de Castro**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 29/08/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22212065** e o código CRC **BED582FC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 22212065

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/DAF

1. Trata os autos sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Sobre o tema, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária por intermédio do Oficio encaminha os autos para reexame da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004), a qual consignou o valor total do reajuste em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

3. Tal pedido decorre do entendimento firmado no Ofício-Circular nº 4758/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21732071), por meio do qual encaminhou o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 21692865), ratificando o entendimento anteriormente manifestado de que o reajuste em questão configura, sim, alteração do valor global do TED. Com base nesse posicionamento, concluiu-se que a formalização da modificação deve ocorrer mediante Termo Aditivo, e não por meio de Apostila, uma vez que houve modificação objetiva do valor global e não foram verificados os requisitos legais que autorizariam o apostilamento.

4. Consoante manifestação da Coordenação - Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, o reajustamento decorre de cláusula contratual previamente pactuada e tem por finalidade exclusiva a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem implicar alteração do objeto ou do valor global do instrumento. Informa ainda, que a Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT consolidou entendimento de que tais reajustes podem ser formalizados mediante **apostilamento**, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Manual de TED do DNIT (Resolução DIREX nº 21/2021).

5. Diante do exposto, e de ordem do Diretor de Administração e Finanças, restituem-se os autos à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças para reanálise e, em caso de concordância, para verificar a possibilidade de adoção das providências cabíveis ao registro da 1ª Apostila de Reajustamento relativa ao TED nº 549/2024 (SEI nº 21242004), tanto no SIAFI quanto na Plataforma Transferegov.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito**, **Assessora Técnica**, em 01/10/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22566701** e o código CRC **6FC2A1AA**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 22566701

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação de Contabilidade.

1. Solicita-se análise e manifestação acerca da possibilidade de atendimento ao requerido pela Diretoria de Administração e Finanças, móvel do despacho SAA-DAF 22566701, relativo ao registro no SIAFI da 1ª apostila de reajustamento do TED-549/2024 (SIAFI 968074).

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças

Brasília/DF, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae**, **Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças**, em 08/10/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22572448** e o código CRC **D257AF2B**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 22572448

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4210

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: 1ª Apostila de Reajustamento de valor - Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024.

1. Trata o presente processo do Termo de Execução Descentralizada 549/2024 (SICONV-968074), celebrado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, cujo objeto é atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Sobre o tema, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária por intermédio do Oficio nº 182875/2025/DIR (21812121) de 01/10/2025, encaminha os autos para reexame da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004), a qual consignou o valor total do reajuste em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), e, em caso de concordância, para verificar a possibilidade de adoção das providências cabíveis ao registro da 1ª Apostila de Reajustamento relativa ao TED nº 549/2024 (SEI nº 21242004), tanto no SIAFI quanto na Plataforma Transferegov.

3. Tal pedido decorre do entendimento firmado no Ofício-Circular nº 4758/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21732071) de 15/07/2025, por meio do qual encaminhou o Despacho DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 21692865), ratificando o entendimento anteriormente manifestado de que o reajuste em questão configura, sim, alteração do valor global do TED. Com base nesse posicionamento, concluiu-se que a formalização da modificação deve ocorrer mediante Termo Aditivo, e não por meio de Apostila, uma vez que houve modificação objetiva do valor global e não foram verificados os requisitos legais que autorizariam o apostilamento.

4. Consoante a manifestação da Coordenação - Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, o reajustamento decorre de cláusula contratual previamente pactuada e tem por finalidade exclusiva a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, **sem implicar alteração do objeto ou do valor global do instrumento.*(grifo nosso).*** Informa ainda, que a Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT consolidou entendimento de que tais reajustes podem ser formalizados mediante **apostilamento**, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Manual de TED do DNIT (Resolução DIREX nº 21/2021).

5. Nesse sentido, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária enviou o Ofício nº 182875/2025/DIR (21812121) de 01/10/2025 à Diretoria de Administração e Finanças, onde cita-se a análise da d. Procuradoria Federal Especializada, qual transcreve-se parcialmente a seguir:

> **Nota Jurídica n. 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440).**
>
> (...)
>
> 3. Pelo exposto, entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no

> plano de trabalho **não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED**. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada***. (grifo nosso)***

6. Por conseguinte, a Diretora de Infraestrutura Rodoviária por meio do referido Ofício, trouxe as seguintes exposições:

> 4. Nesse contexto, registra-se que a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, por meio do Ofício n.º 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21244851), esclareceu que o **reajustamento proposto não altera o objeto contratual nem o valor global do instrumento.** Trata-se, portanto, de medida de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente reconhecida, em estrita conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis - notadamente o art. 15, §2º, do Decreto n.º 10.426/2020, o Manual do TED (Resolução DIREX n.º 21/2021, p. 27) e o Ofício-Circular n.º 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19438503), além da Cláusula Segunda da Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004). (grifo nosso)
>
> (...)
>
> 5. Ante o exposto, considerando que o reajustamento contratual em exame decorre de cláusula previamente pactuada e tem por finalidade exclusiva a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, **sem implicar alteração do objeto nem acréscimo** ao valor global do instrumento, restituem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para reanálise do pleito e, em caso de concordância, para a imediata adoção das providências cabíveis ao registro da 1ª Apostila de Reajustamento relativa ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024 (SEI nº 21242004), tanto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI quanto na Plataforma Transferegov. (grifo nosso)

7. Ademais, insta salientar o Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (19432600) de 24/10/2024, da Procuradoria Federal, o qual transcrevo parcialmente a seguir:

> 5. Nesse sentido, **entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, § 2º, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED**. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada (grifo nosso).

8. Cabe ainda, informar que o Coordenador-Geral da Plataforma Tecnológica de Transferência da União - CGTEC do MGI, esclareceu que as funcionalidades de inclusão de Termo de Aditivo, ainda estão em implantação, e tão logo seja disponibilizada, será possível que estas alterações sejam realizadas no módulo do TED (transferegov), com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações ocorreram no SEI. Para o Termo Aditivo de alteração de valor, o gestor poderá utilizar eventos do SIAFI, para incluir saldo de valor firmado, majorando os saldos contábeis, possibilitando a realização de Programação Financeira - PF, fato exposto no Despacho SAA-DAF (Sei! 16068886).

9. Portanto, conforme explicitado acima, e considerando que a área gestora do Termo, indicou que não houve alteração no valor global do TED, informa-se que não há registro a ser feito no SIAFI, uma vez que, o registro neste sistema ocorre quando há majoração ou diminuição do valor total do instrumento.

10. Na oportunidade, alertamos da necessidade dos gestores dos TEDs desta Autarquia, realizar formalmente demanda ao MGI sobre a necessidade de implantação no Transferegov, no módulo TED, da funcionalidade de inclusão de Apostila, especialmente com relação a esse procedimento de inclusão de reajustamento, que não implica em alteração do valor global do instrumento, uma vez que precisa ter majoração nos saldos contábeis das contas de controle, para possibilitar a transferência de recurso a descentralizada, e atualmente, a contabilização que afeta essas contas, alteram o valor total automaticamente.

11. Ante o exposto, encaminha-se os autos para conhecimentos e providências decorrentes.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
JAQUELINE COSTA DA SILVA
Coordenadora de Contabilidade/CGOF/DAF

Brasília/DF, *datado no ato da assinatura eletrônica*.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Costa da Silva**, **Coordenador de Contabilidade**, em 13/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22657827** e o código CRC **01029B9E**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 22657827

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 274434/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: **1ª Apostila de Reajustamento de valor - Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024**

Senhor Diretor,

1. Trata-se da Apostila de Reajustamento 20935627 referente ao Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024, que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiadas, em situações emergenciais que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A esse respeito e em atendimento ao Ofício nº 182875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI 21812121) a Coordenação de Contabilidade, mediante o Despacho (DNIT) (SEI 22657827) , informou:

> (...)
>
> *9. Portanto, conforme explicitado acima, e considerando que a área gestora do Termo, indicou que não houve alteração no valor global do TED, informa-se que não há registro a ser feito no SIAFI, uma vez que, o registro neste sistema ocorre quando há majoração ou diminuição do valor total do instrumento.*
>
> *10. Na oportunidade, alertamos da necessidade dos gestores dos TEDs desta Autarquia, realizar formalmente demanda ao MGI sobre a necessidade de implantação no Transferegov, no módulo TED, da funcionalidade de inclusão de Apostila, especialmente com relação a esse procedimento de inclusão de reajustamento, que não implica em alteração do valor global do instrumento, uma vez que precisa ter majoração nos saldos contábeis das contas de controle, para possibilitar a transferência de recurso a descentralizada, e atualmente, a contabilização que afeta essas contas, alteram o valor total automaticamente.*

3. Diante do exposto, encaminho o presente processo para ciência integral do Despacho (DNIT) 21352760 e providências decorrentes.

Atenciosamente,

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças - substituta

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae**, **Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 13/10/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22688660** e o código CRC **CD904854**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 22688660

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 289373/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: 1ª Apostila de Reajustamento de valor - Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024.

1. Versa o presente sobre a Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004) referente ao Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A respeito, relembra-se que a formalização da Apostila ao TED decorreu do reajuste de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), calculado sobre o saldo a executar, com base na atualização monetária referente ao período de julho de 2023 a julho de 2024, conforme disposto no Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 20935616). Em razão desse ajuste, o valor originalmente pactuado, anteriormente fixado em R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passa a ser de R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos), conforme consignado no Ofício n.º 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21244851).

3. Diante dos entendimentos divergentes acerca da natureza do reajustamento em questão - especialmente o posicionamento da Diretoria de Administração e Finanças, segundo o qual o referido reajuste alteraria o valor global do TED, exigindo, portanto, a formalização de termo aditivo - foram elaborados os seguintes expedientes: Despacho (DNIT) (SEI n.º 21352760); Ofício n.º 136970/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21372163); Ofício nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21397125) ; Ofício n.º 159840/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21589319) , Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 21692865); Ofício-Circular nº 4758/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21732071), Ofício nº 177376/2025/DIREX/DNIT SEDE (SEI n.º 21759087). Tendo em vista a relevância da matéria tratada, recomenda-se a leitura integral de todos os documentos mencionados.

4. Dito isso, em derradeira manifestação desta Diretoria acerca do exposto no Ofício-Circular n.º 4758/2025/SAA–DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21732071), o qual encaminhou o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 21692865), que ratificava o entendimento previamente registrado de que o reajuste em questão configura alteração do valor global do TED e, portanto, demandaria Termo Aditivo, esta Diretoria expediu o Ofício n.º 182875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21812121). Nesse expediente, manifestou-se o entendimento de que o reajustamento é admissível mediante apostilamento no âmbito dos TEDs, em conformidade com a orientação técnica consolidada pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, a qual reconhece a possibilidade de formalização por Apostila, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto n.º 10.426/2020, do art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e do Manual de TED do DNIT (Resolução DIREX n.º 21/2021). Vejamos o trecho em destaque:

II - DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

10. Inicialmente, relembra-se que a possibilidade de adoção da sistemática de apostilamento para a formalização de reajustamentos nos Termos de Execução Descentralizada – TED firmados por esta Autarquia já foi objeto de análise pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, no âmbito do processo SEI n.º 50600.026271/2024-80.

11. Naquela oportunidade, a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT manifestou-se, inicialmente, por meio da Nota Jurídica n. 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440), aprovada pelo Despacho 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876), **concluindo não haver empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's.** Ressaltou, contudo, que os gestores devem observar o disposto no art. 15 do Decreto n.º 10.426/2020, notadamente no que se refere à necessidade de que as alterações no plano de trabalho não impliquem modificação do objeto originalmente aprovado, do valor global ou da vigência do TED. Ademais, condicionou a utilização do apostilamento à existência de cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito, conforme se extrai do seguinte trecho:

> **Nota Jurídica n. 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440)**
>
> (...)
>
> 12. Pelo exposto, entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.
>
> **Despacho 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876)**
>
> (...)
>
> 6 . **No entanto, cabe a Administração, atentar -se precisamente que a apostila, conforme já visto na Nota Jurídica, só pode ser utilizada quando quando não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED.**
>
> (...)
>
> 8. Sendo assim, o próprio ente possui normativo interno que estabelece, primeiramente a possibilidade de formalização de apostilamento e consequentemente sua aplicabilidade, **adequada inclusive ao caso em destaque.**
>
> 9. A fim de não deixar dúvidas, o apostilamento é uma formalidade utilizada para **registrar alterações já previstas, no caso, nos Termos de Execução Descentralizadas-TED´s** (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordadas), exclusivamente nas hipóteses previstas por lei. **Assim, a apostila é o instrumento legal adequado para viabilização do reajustamento, desde que já previsto na avença , ou seja, já existindo cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito**, bastando portanto, cumpri-la.
>
> 10. No entanto, caso não haja a previsão no instrumento celebrado, ou que intente-se alguma modificação, a título de exemplo, alteração do índice do reajuste ou qualquer alteração quantitativa ou qualitativa na avença ou nos seus prazos, deverá ser utilizado o Instrumento de Termo Aditivo.
>
> (Grifo acrescido)

12. Em razão do posicionamento jurídico anteriormente exposto, no qual a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT **deixou assentado que a utilização do apostilamento para a formalização de reajustamentos nos TEDs está condicionada à existência de cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito, já prevista no instrumento celebrado** - destacando-se, ainda, que, na ausência de tal previsão, a formalização deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de Termo Aditivo -, esta Diretoria, por meio do Ofício nº 198371/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19203100), e em atenção à incerteza manifestada no Ofício n.º 189129/2024/SAA – CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19088657), oriundo da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária – CGCONT, submeteu novamente os autos à apreciação daquela Especializada, ressaltando, por oportuno, a inexistência de previsão expressa relativa ao reajustamento nas minutas-padrão atualmente utilizadas no âmbito desta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

13. Nesse contexto, após derradeira análise, a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT exarou a Nota Jurídica n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591), acompanhada do Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600), concluindo assistir razão ao Ente Público Federal, uma vez que os preceitos normativas que regulamentam os Termos de Execução Descentralizada (Lei nº 14.133/21, Decreto 10.426/2020 e Manual de TED do DNIT 2021), estabelecem a utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer menção a respeito da necessidade de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados.

14. **Assim, considerou-se legítima a adoção do apostilamento para a efetivação dos reajustes nos TEDs, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, § 2º, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED.** Ademais, ressaltou-se que tais alterações devem ser previamente aprovadas tanto pela unidade descentralizadora quanto pela descentralizada. Vejamos:

> **Nota Jurídica n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591)**
>
> 6. De início, é imperioso ressaltar que a determinação sobre a necessidade da existência da cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito foi previsto pelo Coordenador de Consultoria dessa PFE/DNIT no seu DESPACHO n. 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, então cabe ao mesmo esclarecer sobre a dúvida suscitada pela Administração.
>
> 7. No entanto, a titulo de contribuição, coaduno com o entendimento exposto no referido despacho, quanto à necessidade de ter a previsão expressa no TED para realizar os reajustamentos por apostila, tendo em vista que é necessário estar previamente estipulado no termo o índice a ser aplicado e demais condições para a concretização do reajuste.
>
> 8. Caso não existam essas "regras", deve-se ser incluídas no TED e, para isso, não se pode ser feito por apostila, mas por termo aditivo.
>
> 9. Diante do exposto, apesar da contribuição acima, como a dúvida suscitada pela Administração foi sobre ponto levantado pelo Exmo. Coordenador de Consultivo dessa PFE/DNIT, solicita-se o encaminhamento do processo para que referido Colega possa esclarecer esses questionamentos.
>
> **Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600)**
>
> (...)
>
> 5. De fato, existe razão o Ente Público Federal, uma vez que os preceitos normativas que regulamentam os Termos de Execução Descentralizada (Lei nº 14.133/21, Decreto 10.426/2020 e Manual de TED do DNIT 2021), estabelecem a utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer menção a respeito da necessidade de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados.
>
> 6. Nesse sentido, **entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, § 2º, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.**

15. Com base nesse entendimento jurídico, foi expedido o Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19438503), por meio do qual esta Diretoria orientou suas unidades setoriais quanto à adoção do apostilamento para fins de registro de reajustes financeiros nos Termos de Execução Descentralizada – TEDs, observados os limites definidos na manifestação jurídica supracitada, com destaque para o seguinte trecho:

> 8. Sendo assim, permanece a possibilidade de utilização da sistemática de apostilamento para a formalização de reajustamentos financeiros no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada - TED, não havendo necessidade de menção a

respeito de cláusula de reajuste nos instrumentos firmados. Para tanto, reforço que o plano de trabalho será atualizado pela Unidade Descentralizada, sem que ocorra alteração no objeto aprovado, do valor global e da vigência, e analisado pela Unidade Descentralizadora, por meio de Nota Técnica, seguindo para assinatura da Apostila, não sendo necessária a análise pela D. PFE/DNIT e a aprovação da Diretoria Colegiada.

III - DA NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA APOSTILA DE REAJUSTAMENTO (SEI nº 21242004)

16. Cumpre destacar que, essa Diretoria de Administração e Finanças firmou posicionamento no sentido de que o acréscimo de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) ao valor originalmente pactuado no Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 - elevando-o de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) para R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos) - configura, à luz daquele entendimento, **uma alteração no valor global do instrumento.** Sendo que tal elevação, por representar modificação objetiva do ajuste, exigiria, segundo essa Diretoria, a formalização mediante Termo Aditivo, afastando, portanto, a possibilidade de utilização do apostilamento para esse fim.

17. Nesse contexto, registra-se que a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, por meio do Ofício n.º 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21244851), esclareceu que o reajustamento proposto não altera o objeto contratual nem o valor global do instrumento. Trata-se, portanto, de medida de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente reconhecida, em estrita conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis - notadamente o art. 15, §2º, do Decreto n.º 10.426/2020, o Manual do TED (Resolução DIREX n.º 21/2021, p. 27) e o Ofício-Circular n.º 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19438503), além da Cláusula Segunda da Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004).

18. Sob tal perspectiva, cabe enfatizar que a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT já consolidou entendimento pacífico quanto à plena possibilidade de realização de **reajustamentos no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada – TEDs** , inexistindo qualquer óbice jurídico à sua aplicação.

19. Ressalte-se que a própria moldura normativa que rege os TEDs - composta pelo Decreto n.º 10.426/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Manual de TED do DNIT (Resolução DIREX n.º 21/2021) - é clara ao estabelecer que o apostilamento constitui a forma adequada de formalização nos casos de reajustamento, dispensando-se, portanto, a celebração de termos aditivos ou outros instrumentos mais onerosos.

20. Dessa forma, em contraponto ao consignado pela Setorial Contábil, cumpre destacar que, embora o instituto do Termo de Execução Descentralizada – TED possua regramento próprio e específico, estabelecido pelo Decreto n.º 10.426/2020, observa-se que tal diploma não contempla, de forma expressa, o instituto do Reajustamento.

21. Nessa lacuna normativa, ganha especial relevo o disposto no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021, que determina a aplicação subsidiária de suas disposições aos convênios, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que inexistir norma específica que discipline a matéria.

> Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

22. Assim, ao suprir a omissão do referido Decreto, a Lei n.º 14.133/2021 oferece, no seu art. 136, inciso I, amparo jurídico inequívoco à adoção do reajustamento, assegurando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, vejamos:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
>
> 23. Dessa forma, resta inequívoco que o procedimento de reajustamento por meio de apostilamento no âmbito dos TEDs encontra-se plenamente amparado pela legislação vigente e reforçado pela orientação técnica da PFE/DNIT, a qual, em contraponto à interpretação dessa Diretoria de Administração e Finanças acerca de eventual aumento do valor global do Termo, já consolidou entendimento no sentido da viabilidade de sua utilização, desde que observados os limites normativos aplicáveis, notadamente os previstos no art. 15, § 2º, do Decreto n.º 10.426/2020.
>
> 24. Ante o exposto, considerando que o reajustamento contratual em exame decorre de cláusula previamente pactuada e tem por finalidade exclusiva a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem implicar alteração do objeto nem acréscimo ao valor global do instrumento, restituem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para reanálise do pleito e, em caso de concordância, para a imediata adoção das providências cabíveis ao registro da 1ª Apostila de Reajustamento relativa ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024 (SEI nº 21242004), tanto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI quanto na Plataforma Transferegov.

5. Em resposta, a Diretoria de Administração e Finanças exarou o Ofício n.º 274434/2025/SAA–DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 22688660), por meio do qual encaminhou o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 22657827), proveniente da Coordenação de Contabilidade. No referido expediente, a Setorial Contábil apresentou breve síntese da demanda, destacando que, considerando a informação da área gestora do Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024, no sentido de que não houve alteração do valor global do TED, não há registro a ser efetuado no SIAFI. Isso porque referido registro somente é devido quando há majoração ou diminuição do valor total do instrumento.

6. Lado outro, restou informado que, o Coordenador-Geral da Plataforma Tecnológica de Transferência da União – CGTEC/MGI esclareceu que as funcionalidades de inclusão de Termo Aditivo ainda se encontram em fase de implantação. Assim, tão logo sejam disponibilizadas, será possível realizar as alterações diretamente no módulo do TED (Transferegov), inclusive com datas retroativas, ou seja, registrando-as conforme as reprogramações efetivamente lançadas no SEI.

7. Ademais, quanto aos Termos Aditivos que impliquem alteração de valor, destacou-se que o gestor poderá utilizar os eventos específicos do SIAFI para inclusão do saldo de valor firmado, majorando os saldos contábeis e viabilizando a realização da Programação Financeira – PF, conforme exposto no Despacho SAA–DAF (SEI n.º 16068886).

8. Por fim, alertou-se para a necessidade de que os gestores dos TEDs desta Autarquia formalizem demanda ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, visando à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade específica para inclusão de Apostila, especialmente no que se refere ao procedimento de registro de reajustamento que não implica alteração do valor global do instrumento, uma vez que, embora o reajustamento não modifique o valor total do TED, há necessidade de majoração dos saldos contábeis das contas de controle para viabilizar a transferência dos recursos à unidade descentralizada. Sendo que, atualmente, a contabilização que altera tais contas impacta automaticamente o valor global do instrumento, o que demanda correção sistêmica.

9. Nessa toada, informa-se que as providências necessárias à implementação no Transferegov, no módulo TED com funcionalidade para inclusão de Apostila já estão sendo adotadas por esta Diretoria. Para tanto, foram encaminhados à Diretoria-Geral a Minuta de Ofício (SEI n.º 22834644) e o Ofício n.º 289981/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22836953), a fim de subsidiar a interlocução junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI. Tão logo haja atualização sobre o tema, as informações correspondentes serão prontamente comunicadas às Coordenações-Gerais desta Diretoria.

10. Isto posto, encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 10/12/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22831674** e o código CRC **07F87656**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 22831674

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

MINUTA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

* MINUTA DE DOCUMENTO

À Senhora
Esther Dweck
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70.046-906 - Brasília/DF

Assunto: Providências para Implementação da Funcionalidade de Inclusão de Apostila no Módulo TED do Transferegov.

1. Cumprimentando-o cordialmente, o presente expediente trata da necessidade de formalização de demanda destinada à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade específica para inclusão de Apostila, notadamente no que concerne ao registro de reajustamento que não acarreta alteração do valor global do instrumento.

2. A título de contextualização, registra-se que, no âmbito do processo SEI n.º 50600.032648/2023-59, foi lavrado o Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 (SEI n.º 18765933), cujo objeto consiste na execução de atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

3. Nesse contexto, cumpre informar que foi formalizada nos autos a 1ª Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004) referente ao TED n.º 549/2024, consignando o valor total do reajuste em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). O montante foi calculado sobre o saldo a executar, com base na atualização monetária relativa ao período de julho de 2023 a julho de 2024, conforme disposto no Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 20935616). Em decorrência desse ajuste, o valor originalmente pactuado, inicialmente fixado em R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passou a ser de R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos).

4. Sobre o tema, cumpre pontuar que a possibilidade de adoção da sistemática de apostilamento para a formalização de reajustamentos nos Termos de Execução Descentralizada – TED firmados por esta Autarquia já foi apreciada pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, por meio da Nota Jurídica n.º 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440), aprovada pelo Despacho n.º 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876). Naquela oportunidade, concluiu-se não haver óbices à utilização da apostila para a efetivação dos reajustes nos TEDs.

5. Ressaltou-se, entretanto, que os gestores devem observar rigorosamente o disposto no art. 15 do Decreto n.º 10.426/2020, especialmente quanto à vedação de alterações que impliquem modificação do objeto originalmente aprovado, do valor global ou da vigência do instrumento. Acrescentou-se, ainda, que a adoção do apostilamento fica condicionada à existência de cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito, conforme se verifica no seguinte trecho:

> **Nota Jurídica n. 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440)**
>
> (...)
>
> 12. Pelo exposto, entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.
>
> **Despacho 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876)**
>
> (...)

> 6. **No entanto, cabe a Administração, atentar -se precisamente que a apostila, conforme já visto na Nota Jurídica, só pode ser utilizada quando quando não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED.**
>
> (...)
>
> 8 . Sendo assim, o próprio ente possui normativo interno que estabelece, primeiramente a possibilidade de formalização de apostilamento e consequentemente sua aplicabilidade, **adequada inclusive ao caso em destaque.**
>
> 9. A fim de não deixar dúvidas, o apostilamento é uma formalidade utilizada para **registrar alterações já previstas, no caso, nos Termos de Execução Descentralizadas-TED´s** (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordadas), exclusivamente nas hipóteses previstas por lei. **Assim, a apostila é o instrumento legal adequado para viabilização do reajustamento, desde que já previsto na avença , ou seja, já existindo cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito**, bastando portanto, cumpri-la.
>
> 10. No entanto, caso não haja a previsão no instrumento celebrado, ou que intente-se alguma modificação, a título de exemplo, alteração do índice do reajuste ou qualquer alteração quantitativa ou qualitativa na avença ou nos seus prazos, deverá ser utilizado o Instrumento de Termo Aditivo.
>
> (Grifo acrescido)

6. Em razão do entendimento da d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - segundo o qual o apostilamento para formalização de reajustamentos nos TEDs somente é admitido quando houver cláusula expressa de reajuste no instrumento, devendo, na ausência dessa previsão, ser adotado Termo Aditivo - a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, por meio do Ofício nº 198371/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19203100), submeteu novamente a matéria à apreciação daquela Especializada, destacando a inexistência de cláusula específica de reajustamento nas minutas-padrão atualmente utilizadas no âmbito daquela Diretoria.

7. Sendo assim, após derradeira análise, a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT exarou a Nota Jurídica n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591), acompanhada do Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600), concluindo assistir razão ao Ente Público Federal, uma vez que os preceitos normativas que regulamentam os Termos de Execução Descentralizada (Lei nº 14.133/21, Decreto 10.426/2020 e Manual de TED do DNIT 2021), estabelecem a utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer menção a respeito da necessidade de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados. Vejamos:

> **Nota Jurídica n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591)**
>
> 6. De início, é imperioso ressaltar que a determinação sobre a necessidade da existência da cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito foi previsto pelo Coordenador de Consultoria dessa PFE/DNIT no seu DESPACHO n. 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, então cabe ao mesmo esclarecer sobre a dúvida suscitada pela Administração.
>
> 7. No entanto, a titulo de contribuição, coaduno com o entendimento exposto no referido despacho, quanto à necessidade de ter a previsão expressa no TED para realizar os reajustamentos por apostila, tendo em vista que é necessário estar previamente estipulado no termo o índice a ser aplicado e demais condições para a concretização do reajuste.
>
> 8. Caso não existam essas "regras", deve-se ser incluídas no TED e, para isso, não se pode ser feito por apostila, mas por termo aditivo.
>
> 9. Diante do exposto, apesar da contribuição acima, como a dúvida suscitada pela Administração foi sobre ponto levantado pelo Exmo. Coordenador de Consultivo dessa PFE/DNIT, solicita-se o encaminhamento do processo para que referido Colega possa esclarecer esses questionamentos.
>
> **Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600)**
>
> (...)
>
> 5. De fato, existe razão o Ente Público Federal, uma vez que os preceitos normativas que regulamentam os Termos de Execução Descentralizada (Lei nº 14.133/21, Decreto 10.426/2020 e Manual de TED do DNIT 2021), estabelecem a utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer menção a respeito da necessidade de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados.
>
> 6. Nesse sentido, **entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, § 2º, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.**

8. Nessa toada, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária exarou o Ofício n.º 182875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21812121), dirigido à Diretoria de Administração e Finanças, para adoção das providências referentes ao registro da 1ª Apostila de Reajustamento do TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004), tanto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI quanto na Plataforma Transferegov. Tal encaminhamento observou a orientação técnica firmada pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT, considerando que o reajustamento em questão decorre

de cláusula previamente pactuada e visa exclusivamente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem acarretar alteração do objeto ou acréscimo ao valor global do instrumento.

9. Ato contínuo, a Diretoria de Administração e Finanças exarou o Ofício nº 274434/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 22688660), encaminhando o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 22657827). **Na oportunidade, a Setorial Contábil destacou que, considerando a informação da área gestora do Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024, no sentido de que não houve alteração do valor global do TED, não há registro a ser efetuado no SIAFI. Isso porque referido registro somente é devido quando há majoração ou diminuição do valor total do instrumento.**

10. Assim, alertou-se para a necessidade de que os gestores dos TEDs desta Autarquia formalizem demanda ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, visando à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade específica para inclusão de Apostila, especialmente no que se refere ao procedimento de registro de reajustamento que não implica alteração do valor global do instrumento, uma vez que, embora o reajustamento não modifique o valor total do TED, há necessidade de majoração dos saldos contábeis das contas de controle para viabilizar a transferência dos recursos à unidade descentralizada. Sendo que, atualmente, a contabilização que altera tais contas impacta automaticamente o valor global do instrumento, **o que demanda correção sistêmica.**

11. Ante o exposto, encaminho o presente processo a esse Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, para conhecimento das informações prestadas e adoção das providências necessárias à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade de inclusão de apostilas, de modo a viabilizar o adequado registro dos apostilamentos de reajustamento.

12. Colocando-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Anexos:	I - Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 (SEI n.º 18765933); II - 1ª Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004); III - Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 20935616); IV - Nota Jurídica n.º 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440); V - Despacho n.º 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876); VI - Ofício nº 198371/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19203100); VII - Nota Jurídica n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591); VIII - Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600); IX - Ofício n.º 182875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21812121); X - Ofício nº 274434/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 22688660); e XI - Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 22657827).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 10/12/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22834644** e o código CRC **42274C34**.

DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 289981/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria-Geral

Assunto: Providências para Implementação da Funcionalidade de Inclusão de Apostila no Módulo TED do Transferegov - 1ª Apostila de Reajustamento de valor - Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024.

1. Versa o presente sobre a Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004) referente ao Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Para fins de contextualização, foi formalizada nos autos a 1ª Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004) referente ao TED n.º 549/2024, consignando o valor total do reajuste em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). O montante foi calculado sobre o saldo a executar, com base na atualização monetária relativa ao período de julho de 2023 a julho de 2024, conforme disposto no Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 20935616). Em decorrência desse ajuste, o valor originalmente pactuado, inicialmente fixado em R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passou a ser de R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos).

3. Na sequência, em atendimento ao Ofício n.º 130044/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21306602), esta Diretoria encaminhou os autos a Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Ofício n.º 130875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21313939), com vistas à adoção das providências necessárias para o devido registro da 1ª Apostila de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004), tanto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI quanto na Plataforma Transferegov.

4. Por conseguinte, a Diretoria de Administração e Finanças exarou o Ofício n.º 136970/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21372163), por meio do qual, com fundamento no Despacho (DNIT) (SEI n.º 21352760), oriundo da Coordenação de Contabilidade, informou ser necessária a formalização da alteração por intermédio de Termo Aditivo, tendo em vista que o valor global do Termo de Execução Descentralizada foi majorado em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

5. Considerando a existência de entendimentos divergentes quanto à natureza do reajustamento em tela, por meio do Ofício nº 137622/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21379168), esta Diretoria restituiu os autos à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, para análise e manifestação acerca dos argumentos exposto pela Diretoria de Administração e Finanças.

6. Em resposta, a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária exarou o Ofício nº 139537/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21397125) , no qual apresentou sua fundamentação e posicionamento técnico sobre o tema, **concluindo que os reajustes financeiros incidentes sobre o saldo a executar, ainda que representem atualização expressiva dos valores a**

serem pagos, não configuram ampliação do valor global previamente aprovado, tampouco demandam formalização por meio de Termo Aditivo, reafirmando a correção da formalização do reajustamento por meio de apostilamento, nos termos do Decreto nº 10.426/2020, das orientações normativas internas do DNIT e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

7. Nessa perspectiva, esta Diretoria encaminhou novamente os autos a Diretoria de Administração e Finanças, por intermédio do Ofício nº 159840/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21589319), para ciência das justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária e reavaliação da matéria. Reiterou-se, na oportunidade, que o reajustamento contratual em questão decorre de cláusula previamente pactuada, **destinando-se exclusivamente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem alteração do objeto contratual nem majoração do valor global do instrumento.**

8. Nesse contexto, a Diretoria de Administração e Finanças exarou o Ofício-Circular nº 4758/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21732071), por meio do qual encaminhou o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 21692865), ratificando o entendimento anteriormente manifestado de que o reajuste em questão configura, sim, alteração do valor global do TED. Com base nesse posicionamento, concluiu-se que a formalização da modificação deve ocorrer mediante Termo Aditivo, e não por meio de Apostila, uma vez que houve modificação objetiva do valor global e não foram verificados os requisitos legais que autorizariam o apostilamento. Ademais, sugeriu-se a atualização do Manual do DNIT, a fim de explicitar que reajustamentos que resultem em alteração do valor global do TED devem ser formalizados, exclusivamente, por meio de Termo Aditivo.

9. Diante da divergência, esta Diretoria exarou o Ofício nº 182875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21812121), firmando entendimento de que o reajustamento é admissível mediante apostilamento no âmbito dos TEDs, em consonância com a orientação técnica consolidada pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT, a qual reconhece a possibilidade de formalização por Apostila, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto n.º 10.426/2020, do art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e do Manual de TED do DNIT (Resolução DIREX n.º 21/2021). Vejamos o trecho em destaque:

> **II - DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**
>
> 10. Inicialmente, relembra-se que a possibilidade de adoção da sistemática de apostilamento para a formalização de reajustamentos nos Termos de Execução Descentralizada – TED firmados por esta Autarquia já foi objeto de análise pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, no âmbito do processo SEI n.º 50600.026271/2024-80.
>
> 11. Naquela oportunidade, a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT manifestou-se, inicialmente, por meio da Nota Jurídica n. 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440), aprovada pelo Despacho 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876), **concluindo não haver empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's.** Ressaltou, contudo, que os gestores devem observar o disposto no art. 15 do Decreto n.º 10.426/2020, notadamente no que se refere à necessidade de que as alterações no plano de trabalho não impliquem modificação do objeto originalmente aprovado, do valor global ou da vigência do TED. Ademais, condicionou a utilização do apostilamento à existência de cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito, conforme se extrai do seguinte trecho:
>
> > **Nota Jurídica n. 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440)**
> >
> > (...)
> >
> > 12. Pelo exposto, entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.
> >
> > **Despacho 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876)**
> >
> > (...)
> >
> > 6 . **No entanto, cabe a Administração, atentar -se precisamente que a apostila, conforme já visto na Nota Jurídica, só pode ser utilizada quando quando não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED.**

(...)

8. Sendo assim, o próprio ente possui normativo interno que estabelece, primeiramente a possibilidade de formalização de apostilamento e consequentemente sua aplicabilidade, **adequada inclusive ao caso em destaque.**

9. A fim de não deixar dúvidas, o apostilamento é uma formalidade utilizada para **registrar alterações já previstas, no caso, nos Termos de Execução Descentralizadas-TED´s** (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordadas), exclusivamente nas hipóteses previstas por lei. **Assim, a apostila é o instrumento legal adequado para viabilização do reajustamento, desde que já previsto na avença , ou seja, já existindo cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito**, bastando portanto, cumpri-la.

10. No entanto, caso não haja a previsão no instrumento celebrado, ou que intente-se alguma modificação, a título de exemplo, alteração do índice do reajuste ou qualquer alteração quantitativa ou qualitativa na avença ou nos seus prazos, deverá ser utilizado o Instrumento de Termo Aditivo.

(Grifo acrescido)

12. Em razão do posicionamento jurídico anteriormente exposto, no qual a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT **deixou assentado que a utilização do apostilamento para a formalização de reajustamentos nos TEDs está condicionada à existência de cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito, já prevista no instrumento celebrado** - destacando-se, ainda, que, na ausência de tal previsão, a formalização deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de Termo Aditivo -, esta Diretoria, por meio do Ofício nº 198371/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19203100), e em atenção à incerteza manifestada no Ofício n.º 189129/2024/SAA – CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19088657), oriundo da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária – CGCONT, submeteu novamente os autos à apreciação daquela Especializada, ressaltando, por oportuno, a inexistência de previsão expressa relativa ao reajustamento nas minutas-padrão atualmente utilizadas no âmbito desta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

13. Nesse contexto, após derradeira análise, a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT exarou a Nota Jurídica n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591), acompanhada do Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600), concluindo assistir razão ao Ente Público Federal, uma vez que os preceitos normativas que regulamentam os Termos de Execução Descentralizada (Lei nº 14.133/21, Decreto 10.426/2020 e Manual de TED do DNIT 2021), estabelecem a utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer menção a respeito da necessidade de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados.

14. **Assim, considerou-se legítima a adoção do apostilamento para a efetivação dos reajustes nos TEDs, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, § 2º, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED.** Ademais, ressaltou-se que tais alterações devem ser previamente aprovadas tanto pela unidade descentralizadora quanto pela descentralizada. Vejamos:

Nota Jurídica n. 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591)

6. De início, é imperioso ressaltar que a determinação sobre a necessidade da existência da cláusula expressa que trate do reajuste em sentido estrito foi previsto pelo Coordenador de Consultoria dessa PFE/DNIT no seu DESPACHO n. 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, então cabe ao mesmo esclarecer sobre a dúvida suscitada pela Administração.

7. No entanto, a titulo de contribuição, coaduno com o entendimento exposto no referido despacho, quanto à necessidade de ter a previsão expressa no TED para realizar os reajustamentos por apostila, tendo em vista que é necessário estar previamente estipulado no termo o índice a ser aplicado e demais condições para a concretização do reajuste.

8. Caso não existam essas "regras", deve-se ser incluídas no TED e, para isso, não se pode ser feito por apostila, mas por termo aditivo.

9. Diante do exposto, apesar da contribuição acima, como a dúvida suscitada pela

Administração foi sobre ponto levantado pelo Exmo. Coordenador de Consultivo dessa PFE/DNIT, solicita-se o encaminhamento do processo para que referido Colega possa esclarecer esses questionamentos.

Despacho 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600)

(...)

5. De fato, existe razão o Ente Público Federal, uma vez que os preceitos normativas que regulamentam os Termos de Execução Descentralizada (Lei nº 14.133/21, Decreto 10.426/2020 e Manual de TED do DNIT 2021), estabelecem a utilização de apostilamento em casos desta natureza, sem qualquer menção a respeito da necessidade de cláusula de reajustamento nos ajustes firmados.

6. Nesse sentido, **entende-se que não há empecilhos para a utilização da apostila nas efetivações dos reajustes nos TED's, devendo, contudo, que os gestores observem o previsto no artigo 15, § 2º, do Decreto 10.426/2020, principalmente, quanto a necessidade das alterações no plano de trabalho não implicar alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do TED. Além disso, é preciso que as alterações sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.**

15. Com base nesse entendimento jurídico, foi expedido o Ofício-Circular nº 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19438503), por meio do qual esta Diretoria orientou suas unidades setoriais quanto à adoção do apostilamento para fins de registro de reajustes financeiros nos Termos de Execução Descentralizada – TEDs, observados os limites definidos na manifestação jurídica supracitada, com destaque para o seguinte trecho:

8. Sendo assim, permanece a possibilidade de utilização da sistemática de apostilamento para a formalização de reajustamentos financeiros no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada - TED, não havendo necessidade de menção a respeito de cláusula de reajuste nos instrumentos firmados. Para tanto, reforço que o plano de trabalho será atualizado pela Unidade Descentralizada, sem que ocorra alteração no objeto aprovado, do valor global e da vigência, e analisado pela Unidade Descentralizadora, por meio de Nota Técnica, seguindo para assinatura da Apostila, não sendo necessária a análise pela D. PFE/DNIT e a aprovação da Diretoria Colegiada.

III - DA NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA APOSTILA DE REAJUSTAMENTO (SEI nº 21242004)

16. Cumpre destacar que, essa Diretoria de Administração e Finanças firmou posicionamento no sentido de que o acréscimo de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) ao valor originalmente pactuado no Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024 - elevando-o de R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) para R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos) - configura, à luz daquele entendimento, **uma alteração no valor global do instrumento.** Sendo que tal elevação, por representar modificação objetiva do ajuste, exigiria, segundo essa Diretoria, a formalização mediante Termo Aditivo, afastando, portanto, a possibilidade de utilização do apostilamento para esse fim.

17. Nesse contexto, registra-se que a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, por meio do Ofício n.º 123463/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21244851), esclareceu que o reajustamento proposto não altera o objeto contratual nem o valor global do instrumento. Trata-se, portanto, de medida de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente reconhecida, em estrita conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis - notadamente o art. 15, §2º, do Decreto n.º 10.426/2020, o Manual do TED (Resolução DIREX n.º 21/2021, p. 27) e o Ofício-Circular n.º 6275/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 19438503), além da Cláusula Segunda da Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004).

18. Sob tal perspectiva, cabe enfatizar que a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT já consolidou entendimento pacífico quanto à plena possibilidade de realização de

reajustamentos no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada – TEDs , inexistindo qualquer óbice jurídico à sua aplicação.

19. Ressalte-se que a própria moldura normativa que rege os TEDs - composta pelo Decreto n.º 10.426/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Manual de TED do DNIT (Resolução DIREX n.º 21/2021) - é clara ao estabelecer que o apostilamento constitui a forma adequada de formalização nos casos de reajustamento, dispensando-se, portanto, a celebração de termos aditivos ou outros instrumentos mais onerosos.

20. Dessa forma, em contraponto ao consignado pela Setorial Contábil, cumpre destacar que, embora o instituto do Termo de Execução Descentralizada – TED possua regramento próprio e específico, estabelecido pelo Decreto n.º 10.426/2020, observa-se que tal diploma não contempla, de forma expressa, o instituto do Reajustamento.

21. Nessa lacuna normativa, ganha especial relevo o disposto no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021, que determina a aplicação subsidiária de suas disposições aos convênios, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que inexistir norma específica que discipline a matéria.

> Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

22. Assim, ao suprir a omissão do referido Decreto, a Lei n.º 14.133/2021 oferece, no seu art. 136, inciso I, amparo jurídico inequívoco à adoção do reajustamento, assegurando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, vejamos:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

23. Dessa forma, resta inequívoco que o procedimento de reajustamento por meio de apostilamento no âmbito dos TEDs encontra-se plenamente amparado pela legislação vigente e reforçado pela orientação técnica da PFE/DNIT, a qual, em contraponto à interpretação dessa Diretoria de Administração e Finanças acerca de eventual aumento do valor global do Termo, já consolidou entendimento no sentido da viabilidade de sua utilização, desde que observados os limites normativos aplicáveis, notadamente os previstos no art. 15, § 2º, do Decreto n.º 10.426/2020.

24. Ante o exposto, considerando que o reajustamento contratual em exame decorre de cláusula previamente pactuada e tem por finalidade exclusiva a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem implicar alteração do objeto nem acréscimo ao valor global do instrumento, restituem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para reanálise do pleito e, em caso de concordância, para a imediata adoção das providências cabíveis ao registro da 1ª Apostila de Reajustamento relativa ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024 (SEI nº 21242004), tanto no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI quanto na Plataforma Transferegov.

10. Em resposta, a Diretoria de Administração e Finanças exarou o Ofício n.º 274434/2025/SAA–DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 22688660), por meio do qual encaminhou o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 22657827), proveniente da Coordenação de Contabilidade. No referido expediente, a Setorial Contábil apresentou breve síntese da demanda, destacando que, considerando a informação da área gestora do Termo de Execução Descentralizada n.º 00549/2024, no sentido de que não houve alteração do valor global do TED, não há registro a ser efetuado no SIAFI. Isso porque referido registro somente é devido quando há majoração ou diminuição do valor total do instrumento.

11. Desta froma, alertou-se para a necessidade de que os gestores dos TEDs desta Autarquia

formalizem demanda ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, visando à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade específica para inclusão de Apostila, especialmente no que se refere ao procedimento de registro de reajustamento que não implica alteração do valor global do instrumento, uma vez que, embora o reajustamento não modifique o valor total do TED, há necessidade de majoração dos saldos contábeis das contas de controle para viabilizar a transferência dos recursos à unidade descentralizada. Sendo que, atualmente, a contabilização que altera tais contas impacta automaticamente o valor global do instrumento, **o que demanda correção sistêmica.**

12. Outrossim, consignou que:

> 8. Cabe ainda, informar que o Coordenador-Geral da Plataforma Tecnológica de Transferência da União - CGTEC do MGI, esclareceu que as funcionalidades de inclusão de Termo de Aditivo, ainda estão em implantação, e tão logo seja disponibilizada, será possível que estas alterações sejam realizadas no módulo do TED (transferegov), com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações ocorreram no SEI. Para o Termo Aditivo de alteração de valor, o gestor poderá utilizar eventos do SIAFI, para incluir saldo de valor firmado, majorando os saldos contábeis, possibilitando a realização de Programação Financeira - PF, fato exposto no Despacho SAA-DAF (Sei! 16068886).
>
> 9. Portanto, conforme explicitado acima, e considerando que a área gestora do Termo, indicou que não houve alteração no valor global do TED, informa-se que não há registro a ser feito no SIAFI, uma vez que, o registro neste sistema ocorre quando há majoração ou diminuição do valor total do instrumento.

13. Ante o exposto, encaminhamos o presente para ciência e providências, com a sugestão de envio das informações prestadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, nos moldes da Minuta de Ofício (SEI n.º 22834644), com vistas à adoção das providências necessárias à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade de inclusão de apostilas, de modo a viabilizar o adequado registro dos apostilamentos de reajustamento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 10/12/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22836953** e o código CRC **54CDBF3E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 22836953

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 338366/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

À Senhora
CRISTINA KIOMI MORI
Secretária-Executiva
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70.046-906 - Brasília/DF

Assunto: Formalização de demanda para a implementação da funcionalidade de inclusão de apostila no módulo TED do Transferegov.

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, trata-se da necessidade de formalização de demanda destinada à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade específica para inclusão de Apostila, notadamente no que concerne ao registro de reajustamento que não acarrete alteração do valor global do instrumento.

2. Nesse sentido, cumpre-me informar que sobreveio a esta Diretoria-Geral - DG o Ofício nº 289981/2025/DIR/DNIT SEDE (22836953), por meio do qual a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, em razão das tratativas voltadas à formalização da 1ª Apostila de Reajustamento (21242004) referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (18765933), em que fora consignado o valor total de reajuste de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), decorrente da atualização monetária prevista no Plano de Trabalho nº 30.001.23.24.34.01.01 (20935616), bem como considerando que a viabilidade de utilização de apostilamento, em casos de reajustamento de TED's que não impliquem em modificação do objeto originalmente aprovado, do valor global ou da vigência do instrumento, fora ratificada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, nos termos dos dispositivos anexos, aliado ao disposto no Ofício nº 274434/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (22688660) e no Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (22657827), aponta, em síntese, sem prejuízo de suas integralidades, pela necessidade de formalização de demanda junto a essa Pasta Ministerial, no sentido de que seja implementada, no módulo TED do Transferegov, a funcionalidade específica para inclusão de Apostila, especialmente para os casos semelhantes ao TED em comento, uma vez que, embora o reajustamento não modifique o valor total do instrumento, há a necessidade de majoração dos saldos contábeis das contas de controle para viabilizar a transferência dos recursos à unidade descentralizada, implicando, portanto, na necessidade de atualização sistêmica, posto que, atualmente, a contabilização que altera tais contas impacta automaticamente o valor global.

3. Dessa forma, encaminho o presente a V.Sa., para conhecimento das informações prestadas e, mediante conveniência e oportunidade, avaliação e conseguinte implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade de inclusão de Apostilas, nos termos indicados, de modo a viabilizar o adequado registro dos apostilamentos de reajustamento, ao mesmo passo em que me coloco à disposição para ulteriores esclarecimentos e tratativas que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Anexos:

I - Ofício nº 289981/2025/DIR/DNIT SEDE (22836953);
II- Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 (18765933);
III- 1ª Apostila de Reajustamento (21242004);
IV- Plano de Trabalho nº 30.001.23.24.34.01.01 (20935616);
V- Nota Jurídica nº 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (18731440);
VI- Despacho nº 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (18732876);
VII - Ofício nº 198371/2024/DIR/DNIT SEDE (19203100);
VIII - Nota Jurídica nº 00009/2024/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (19432591);
IX - Despacho nº 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (19432600);
X- Ofício nº 182875/2025/DIR/DNIT SEDE (21812121);
XI - Ofício nº 274434/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (22688660); e
XII - Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (22657827).

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão**, **Diretor Geral**, em 16/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23290125** e o código CRC **F18E9AAF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 23290125

DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 338390/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Providências para Implementação da Funcionalidade de Inclusão de Apostila no Módulo TED do Transferegov - 1ª Apostila de Reajustamento de valor - Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024.

1. Trata-se da necessidade de formalização de demanda destinada à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade específica para inclusão de Apostila, notadamente no que concerne ao registro de reajustamento que não acarrete alteração do valor global do instrumento.

2. A respeito, cumpre-me informar que, em atenção ao Ofício nº 289981/2025/DIR/DNIT SEDE (22836953), esta Diretoria-Geral - DG encaminhara ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI o Ofício nº 338366/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (23290125), com vistas à adoção das providências necessárias à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade de inclusão de apostilas, de modo a viabilizar o adequado registro dos apostilamentos de reajustamento.

3. Desta forma, de ordem do Sr. Diretor-Geral, encaminho o presente, para conhecimento, acompanhamento e adoção das providências subsequentes que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
CÁSSIA BRETAS PINTO COELHO
Coordenadora de Assuntos Técnicos
Diretoria-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Cássia Bretas Pinto Coelho**, **Coordenador de Assuntos Técnicos**, em 16/12/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23290306** e o código CRC **1E19D31C**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 343754/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Providências para Implementação da Funcionalidade de Inclusão de Apostila no Módulo TED do Transferegov - 1ª Apostila de Reajustamento de valor - Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024.

1. Versa o presente sobre a Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004) referente ao Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Sobre o tema, relembre-se, que, após a devida instrução processual e diante de entendimentos divergentes quanto à natureza do reajustamento em questão, a matéria foi submetida à apreciação técnica e jurídica no âmbito desta Autarquia. Ao final, restou consolidado o entendimento quanto à viabilidade de sua formalização por meio de apostilamento, nos termos do Ofício n.º 182875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21812121), em consonância com a orientação técnica firmada pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT, que reconheceu expressamente a possibilidade de formalização por Apostila.

3. Nesse sentido, consoante ao disposto no Ofício n.º 274434/2025/SAA–DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 22688660), restou estabelecida a necessidade de que os gestores dos TEDs desta Autarquia formalizem demanda ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, visando à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade específica para inclusão de Apostila, especialmente no que se refere ao procedimento de registro de reajustamento que não implica alteração do valor global do instrumento, haja vista que, embora o reajustamento não modifique o valor total do TED, há necessidade de majoração dos saldos contábeis das contas de controle para viabilizar a transferência dos recursos à unidade descentralizada. Sendo que, atualmente, a contabilização que altera tais contas impacta automaticamente o valor global do instrumento, o que demanda correção sistêmica.

4. Diante disso, esta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária encaminhou o Ofício n.º 289373/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22831674) à essa Coordenação-Geral, informando que as providências necessárias à implementação da referida funcionalidade no Transferegov já estavam sendo adotadas. Para tanto, foram encaminhados à Diretoria-Geral a Minuta de Ofício (SEI n.º 22834644) e o Ofício n.º 289981/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22836953), com o objetivo de subsidiar a interlocução institucional junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI.

5. Nesse viés, os autos retornaram por intermédio do Ofício n.º 338390/2025/DG (SEI n.º 23290306), por meio do qual a Diretoria-Geral informa ter encaminhado ao MGI o Ofício n.º 338366/2025/DG (SEI n.º 23290125), solicitando a adoção das providências necessárias à implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade de inclusão de apostilas, de modo a viabilizar o adequado registro dos apostilamentos de reajustamento.

6. Ante o exposto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária para conhecimento do envio da

demanda ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e adoção de providências eventualmente cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Morais**, **Assessor Técnico**, em 17/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23343696** e o código CRC **90C5535B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 23343696

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308803.6735392/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ARACELY FURTADO SOUZA
E-mail: [redacted]
CPF: ***.176.801-**

DADOS DO REPRESENTADO

Nome: FABRIZIA DE MORAIS SOARES - SERVIDORA DG SEAA DNIT SEDE
E-mail: fabrizia.soares@dnit.gov.br
CPF: ***.397.931-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308803.6735392/2025
Tipo da Solicitação: 01 - Protocolizar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 17/12/2025 às 10:23

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	Ofício nº 338366-2025 DG-COTEC DG DNIT SEDE.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO I	I - Ofício nº 289981-2025 DIR DNIT SEDE.pdf
ANEXO II	II- Termo de Execução Descentralizada n.º 549-2024.pdf
ANEXO III	III- 1ª Apostila de Reajustamento.pdf
ANEXO IV	IV- Plano de Trabalho nº 30.001.23.24.34.01.01.pdf
ANEXO V	V- Nota Jurídica nº 00104-2024 CCON PFE-DNIT PGF AGU.pdf
ANEXO VI	VI- Despacho nº 00750-2024 CCON PFE-DNIT PGF AGU.pdf
ANEXO VII	VII - Ofício nº 198371-2024 DIR DNIT SEDE.pdf
ANEXO VIII	VIII - Nota Jurídica nº 00009-2024 CAE PFE-DNIT PGF AGU.pdf
ANEXO IX	IX - Despacho nº 01072-2024 CCON PFE-DNIT PGF AGU.pdf
ANEXO X	X- Ofício nº 182875-2025 DIR DNIT SEDE.pdf
ANEXO XI	XI - Ofício nº 274434-2025 SAA - DAF DAF DNIT SEDE.pdf
ANEXO XII	XII - Despacho DNIT SEDE DAF CGOF CONTAB.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável.

O presente documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (https://www.gov.br/protocolodigital)

Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

O presente documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (https://www.gov.br/protocolodigital)

DNIT
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0070941/2026

Código BPM 71027

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ERISSON GUIMARAES DOS SANTOS
E-mail: er**ae@gmail.com
CPF: ***.556.051-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0070941/2026
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares:
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 26/02/2026 às 09:22

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	**Nome do Arquivo**
Requerimento e Anexo	Oficio n 17 SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	**Nome do Arquivo**
Não preenchido	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 17-SP/DOC
EB: 64480.000314/2026-87
URGENTE

Brasília, DF, 25 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Trabalho referente ao 2º Aditivo de Prazo da Ponte LSB da BR 135/BA - Correntina/BA (TED 549/24)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.

2. Acerca do assunto, encaminho a essa Autarquia o Plano de Trabalho nº 07.001.24.26.34.06.03, referente ao 2º Termo Aditivo de prazo da Ponte LSB da BR 135, localizada no município de Correntina/BA, juntamente com seus anexos, conforme as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, os quais estão disponíveis no seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1WFJDHmVZ-cVnIlCPLNXYOw1oJngVTgy3.

3. Nesse contexto, e tendo em vista a proximidade do vencimento do prazo do Plano de Trabalho (**17 de março de 2026**), solicito urgência na homologação do referido Termo Aditivo, a fim de que aquela UGE dê continuidade aos trabalhos realizados.

4. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

Ofício nº 17-SP/DOC (23946381) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 923

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Róger Arrais Torres**, em 25/02/2026, às 17:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

hi77-eONS-CVMe-pVVz

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 17-SP/DOC (23946381) neste processo, o qual foi enviado pela Diretoria de Obras de Cooperação, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 26 de fevereiro de 2026.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 26/02/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23946400** e o código CRC **8743C295**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

PLANO DE TRABALHO
(07.001.24.26.34.06.03)

OBRA: OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA PONTE LSB NA BR-135/BA

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: TED Termo de execução descentralizada - TED 549/2024
* Lei Nº 14.133, de 01/04/2021
* Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2020
* Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020
* Portaria Nº 1.448 - Cmt Ex, de 110/09/2018

DOTAÇÃO (Rfr Janeiro de 2024) .....R$ 601,778.40

1º ADITIVO (PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO) ..... R$ 576,614.16

2º ADITIVO (PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO) ..... R$ 576,614.16

VALOR DO PTRAB (Rfr Janeiro de 2024) ..... R$ 1,755,006.72

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

PLANO DE TRABALHO
(07.001.24.26.34.06.03)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	***CNPJ:***
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
BRÁULIO FERNANDO LICENA BORBA JÚNIOR	049.***.***-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA (CGMRR)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393027	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
GENERAL DE DIVISÃO ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA	981.***.***-68
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	09.590.085/0001-80

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160087	ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160343	7º Batalhão de Engenharia de Combate

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160075	DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO EXÉRCITO (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160343	7º Batalhão de Engenharia de Combate

3 - OBJETO:

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA PONTE LSB NA BR-135/BA

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	**ETAPAS**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Período de Execução da Obra** 922 DIAS	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE LSB	9/6/2024	3/17/2027
	2	DESMOBILIZAÇÃO EMBARQ/DESEMB DA PONTE LSB		
	3	DESMONTAGEM DA PONTE LSB		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa 1

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate realizará operação, manutenção, guarda e desmontagem de uma Ponte LSB instalada na BR-135/BA no município de Correntina/BA, em caráter emergencial e temporário, em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia - SRE/BA, por meio do Despacho/SRE - BA (SEI n.º 16789089), bem como Despacho / SRE - BA/CET - BA/SMT - BA (SEI n.º 16784844)

Justificativa 2:

Esta Plano de Trabalho foi confeccionado com base nos serviços totais a serem executados no lançamento, manutenção, operação e desmontagem da Ponte LSB. Com base nas tabelas do SICRO 01/2024.

Justificativa 3:

Visa apresentar o 1º termo de Aditivo (Aditivo de Prazo), por mais 12 (doze) meses, de modo que a ponte permaneça montada e atendendo a demanda da região, tendo em vista que a demanda para confecção do PTrab inicial apresentada via ofício (OFÍCIO Nº 16624/2024/DIR/DNIT SEDE) permanece. A quantidade do serviço de Operação passa de 6 (seis) para 18 (dezoito) meses. O aditivo terá um reflexo financeiro equivalente a 12 vezes o valor do serviço de "Operação e Manutenção da Ponte LSB".

Justificativa 4:

Visa apresentar o 2º termo de Aditivo (Aditivo de Prazo), por mais 12 (doze) meses, de modo que a ponte permaneça montada e atendendo a demanda da região. A quantidade do serviço de Operação passa de 18 (dezoito) meses para 30 (trinta) meses. O aditivo terá um reflexo financeiro equivalente a 12 vezes o valor do serviço de "Operação e Manutenção da Ponte LSB". A demanda foi confirmada mediante OFÍCIO Nº 38188/2026/SRE - BA.

Justificativa do emprego da força

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

OM EXECUTORA: 7º B E Cmb **Documento 03**

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT **Folha 01/01**

PLANO DE TRABALHO
(07.001.24.26.34.06.03)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	SET	40,000.00
2		DEZ	160,000.00
Valor Parcial (R$):			**200,000.00**
3	2025	MAR	250,000.00
4		JUL	250,000.00
Valor Parcial (R$):			**500,000.00**
5	2026	MAR	250,000.00
6		JUL	228,392.52
Valor Parcial (R$):			**478,392.52**
7	2027	MAR	300,000.00
8		JUL	276,614.20
Valor Parcial (R$):			**576,614.20**
Total do desembolso (R$):			**1,755,006.72**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE LSB	mês	30.00	9/6/2024	3/5/2027
	2	DESMONTAGEM DA PONTE LSB	und	1.00	3/5/2027	3/11/2027
	3	DESMOBILIZAÇÃO EMBARQ/DESEMB DA PONTE LSB	und	1.00	2/27/2027	3/17/2027

OM EXECUTORA: 7º B E Cmb **Documento - 02**

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT **Folha 01/01**

PLANO DE TRABALHO
(07.001.24.26.34.06.03)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

(X) (07.001.24.26.34.06.03)

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Adm Central	%	6.00
2	Adestramento	%	3.00
Total dos Custos Indiretos (limite até 9% do valor global):.....			9.00

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Obs
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 1,755,006.72	-
Total Geral		-	**R$ 1,755,006.72**	-

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 7º B E Cmb **Documento - 04**

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT **Folha 01/01**

PLANO DE TRABALHO
(07.001.24.26.34.06.03)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: Janeiro 2024

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
1.1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE LSB	mês	30.00	48,051.18	1,441,535.40
	SUBTOTAL 1:				**1,441,535.40**
2	DESMOBILIZAÇÃO EMBARQ/DESEMB				
2.1	DESMOBILIZAÇÃO EMBARQ/DESEMB DA PONTE LSB	und	1.00	278,046.35	278,046.35
	SUBTOTAL 3:				**278,046.35**
3	DESMONTAGEM				
3.1	DESMONTAGEM DA PONTE LSB	und	1.00	35,424.97	35,424.97
	SUBTOTAL 2:				**35,424.97**
	TOTAL DA PLANILHA (R$):				***1,755,006.72***

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no Art. 6º, da portaria 84 DEC/Cmt de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Natal RN, 03 de fevereiro de 2026.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - TC
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

13 - APROVAÇÃO

Salvador BA, de de 2026.

BRÁULIO FERNANDO LICENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Conservação Rodoviária

PLANO DE TRABALHO

(07.001.24.26.34.06.03)

14 - MEMÓRIA CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - Memória Cálculo do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 2021

CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO DO DIESEL S-10

Operação RAPOSA - LANÇAMENTO EMERGENCIAL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GUARDA DE PONTE BAILEY

DADOS INICIAIS

Tabela de reajustamento:

DATA BASE REF		DIESEL S-10		
1° Reajuste				
2° Reajuste				
3° Reajuste				
4° Reajuste				
5° Reajuste				

Preço inicial (PTRAB)

Insumo	Prç PTrab	Lucro Op.	PREÇO PRODUTOR DATA BASE (PPDB)
DIESEL S-10	R$ 3,24	5,11%	#REF!

DIESEL S-10

INSUMO: DIESEL S-10

							A	B	C	D	E=D*C	F
Reajustamento	Ref	Preço Produtor Mês da Medição	Quantitativo Executado	Valor inicial	Valor reajustado	Lucro	Medição a PI	Reajustamento da medição	Medição a PI sem Lucro Operacional	ΔP	Reajustamento total usando base produtor	REF
Sem Reajuste	set/21	3,110	23.958,14	R$ 77.624,36	R$ 77.624,36	R$ 3.966,60	R$ 77.624,36	R$ -	R$ 73.657,75	#REF!	#REF!	#REF!

PPMM - PREÇO DO PRODUTOR NO MÊS DA MEDIÇÃO

	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
DIESEL S-10	2,24030	2,33687	2,65013	2,81175	2,68584	3,00371	3,00878	3,10543	3,10964

Art. 13. Para efeitos desta Instrução de Serviço, deve-se adotar como preço produtor do mês de referência como sendo o preço produtor da semana que contiver o dia quinze do mês anterior.

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS PRATICADOS PELOS PRODUTORES E IMPORTADORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

IMPORTANTE: O produto 'Óleo Diesel' contempla os diversos tipos de óleo diesel automotivo comercializados no país.

Produto	Período (A partir de 2013)		Região					Brasil
			Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
Óleo Diesel S-10 (R$/litro)	19/07/2021	25/07/2021	3,11019	3,06959	3,27795	3,16283	3,29130	3,19672
Óleo Diesel S-10 (R$/litro)	26/07/2021	01/08/2021	3,11111	3,06732	3,28429	3,17681	3,21822	3,16133
Óleo Diesel S-10 (R$/litro)	02/08/2021	08/08/2021	3,10495	3,08031	3,27621	3,16978	3,21364	3,17430
Óleo Diesel S-10 (R$/litro)	09/08/2021	15/08/2021	3,10964	3,07038	3,27241	3,15465	3,20732	3,15640

INSTRUÇÕES DE USO

1. Esta planilha tem por finalidade calcular o valor do reequilíbrio dos insumos asfálticos

2. Os cálculos aqui realizados são objeto da IS N° 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019

3. A aba em verde é referente ao cálculo individual de cada insumo asfáltico

4. As abas em azul são referente aos indices de reajuste e reeq necessários. Verificar se está no Estado correto

5. Os cálculos são feitos por fórmula, portanto, atentar para os campos que devem ser preenchidos manualmente, somente os em vermelho.

1º Gpt E | 7° BE CMB

Preços compatíveis com o mercado

FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO - 1º TEN
Chefe da SECTEC do 7º BE CMB
Engenheiro Civil
CREA Nº 2113413264-RN

CMNE | 1º Gpt E

Revisado

JORGE LUIZ CORDEIRO FERREIRA - CEL
Adjunto do COE/1º Gpt E
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA N° 153773-RJ

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional da Bahia

OFÍCIO Nº 38188/2026/SRE - BA

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
TENENTE CORONEL JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate
Batalhão Visconde de Taunay
Exército Brasileiro

Assunto: Solicitação de confirmação de Aditivo de Prazo - Ponte de equipagem LSB lançada na BR 135/BA - TED nº 549/2024.
Referência: Processo SEI! nº 50600.000209/2024-68;

Senhor Tenente Coronel,

1. Em atenção ao Ofício nº 3-S4/7º BECmb, de 13 de janeiro de 2026, que informa a proximidade do término da vigência do Plano de Trabalho referente à Ponte de Equipagem LSB instalada na BR-135/BA, esta Superintendência manifesta-se quanto à continuidade da solução provisória implantada.

2. Após análise técnica das condições operacionais do segmento rodoviário e considerando a imprescindibilidade da estrutura para manutenção da trafegabilidade e garantia da mobilidade de usuários e cargas na região, **este DNIT confirma a necessidade de permanência da ponte de equipagem no local**, até que seja implementada solução definitiva ou outra alternativa técnica que assegure as condições adequadas de segurança e fluidez do tráfego.

3. Dessa forma, **manifestamos anuência à adoção das providências necessárias para formalização do aditivo de prazo ao Plano de Trabalho**, visando a manutenção da ponte montada e em operação pelo período adicional proposto.

4. Ressaltamos que a permanência da estrutura constitui medida de interesse público, essencial à continuidade do atendimento rodoviário federal no trecho em questão, evitando descontinuidade operacional, restrições de tráfego ou prejuízos logísticos à região.

5. Permanecemos à disposição para as tratativas técnicas e administrativas complementares que se fizerem necessárias à formalização do respectivo aditivo.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza**, **Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 10/02/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23801978** e o código CRC **EAB0F2C1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.000209/2024-68 SEI nº 23801978

DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Anexo Ofício 38-SEI (23801978) SEI 50600.000209/2024-68 / pg 2 pg. 935

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

PLANO DE TRABALHO
(07.001.24.26.34.06.03)

OBRA: OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA PONTE LSB NA BR-135/BA

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: TED Termo de execução descentralizada - TED 549/2024
* Lei Nº 14.133, de 01/04/2021
* Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2020
* Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020
* Portaria Nº 1.448 - Cmt Ex, de 110/09/2018

DOTAÇÃO (Rfr Janeiro de 2024) ..... R$ 601.778,40

1º ADITIVO (PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO) ..... R$ 576.614,16

2º ADITIVO (PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO) ..... R$ 576.614,16

VALOR DO PTRAB (Rfr Janeiro de 2024) ..... R$ 1.755.006,72

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

PLANO DE TRABALHO
(07.001.24.26.34.06.03)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	***CNPJ:***
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
BRÁULIO FERNANDO LICENA BORBA JÚNIOR	049.***.***-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA (CGMRR)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393027	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
GENERAL DE DIVISÃO ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA	981.***.***-68
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	09.590.085/0001-80

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160087	ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160343	7º Batalhão de Engenharia de Combate

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160075	DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO EXÉRCITO (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160343	7º Batalhão de Engenharia de Combate

3 - OBJETO:

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA PONTE LSB NA BR-135/BA

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	**ETAPAS**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Período de Execução da Obra** 922 DIAS	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE LSB	06/09/2024	17/03/2027
	2	DESMOBILIZAÇÃO EMBARQ/DESEMB DA PONTE LSB		
	3	DESMONTAGEM DA PONTE LSB		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa 1

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate realizará operação, manutenção, guarda e desmontagem de uma Ponte LSB instalada na BR-135/BA no município de Correntina/BA, em caráter emergencial e temporário, em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia - SRE/BA, por meio do Despacho/SRE - BA (SEI n.º 16789089), bem como Despacho / SRE - BA/CET - BA/SMT - BA (SEI n.º 16784844)

Justificativa 2:

Esta Plano de Trabalho foi confeccionado com base nos serviços totais a serem executados no lançamento, manutenção, operação e desmontagem da Ponte LSB. Com base nas tabelas do SICRO 01/2024.

Justificativa 3:

Visa apresentar o 1º termo de Aditivo (Aditivo de Prazo), por mais 12 (doze) meses, de modo que a ponte permaneça montada e atendendo a demanda da região, tendo em vista que a demanda para confecção do PTrab inicial apresentada via ofício (OFÍCIO Nº 16624/2024/DIR/DNIT SEDE) permanece. A quantidade do serviço de Operação passa de 6 (seis) para 18 (dezoito) meses. O aditivo terá um reflexo financeiro equivalente a 12 vezes o valor do serviço de "Operação e Manutenção da Ponte LSB".

Justificativa 4:

Visa apresentar o 2º termo de Aditivo (Aditivo de Prazo), por mais 12 (doze) meses, de modo que a ponte permaneça montada e atendendo a demanda da região. A quantidade do serviço de Operação passa de 18 (dezoito) meses para 30 (trinta) meses. O aditivo terá um reflexo financeiro equivalente a 12 vezes o valor do serviço de "Operação e Manutenção da Ponte LSB". A demanda foi confirmada mediante OFÍCIO Nº 38188/2026/SRE - BA.

Justificativa do emprego da força

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

OM EXECUTORA: 7º B E Cmb **Documento 03**

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT **Folha 01/01**

PLANO DE TRABALHO
(07.001.24.26.34.06.03)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	SET	40.000,00
2		DEZ	160.000,00
Valor Parcial (R$):			**200.000,00**
3	2025	MAR	250.000,00
4		JUL	250.000,00
Valor Parcial (R$):			**500.000,00**
5	2026	MAR	250.000,00
6		JUL	228.392,52
Valor Parcial (R$):			**478.392,52**
7	2027	MAR	300.000,00
8		JUL	276.614,20
Valor Parcial (R$):			**576.614,20**
Total do desembolso (R$):			**1.755.006,72**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE LSB	mês	30,00	06/09/2024	05/03/2027
	2	DESMONTAGEM DA PONTE LSB	und	1,00	05/03/2027	11/03/2027
	3	DESMOBILIZAÇÃO EMBARQ/DESEMB DA PONTE LSB	und	1,00	27/02/2027	17/03/2027

PLANO DE TRABALHO
(07.001.24.26.34.06.03)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

(X) (07.001.24.26.34.06.03)

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Adm Central	%	6,00
2	Adestramento	%	3,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 9% do valor global):.....			9,00

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Obs
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 1.755.006,72	-
Total Geral		-	**R$ 1.755.006,72**	-

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 7º B E Cmb **Documento - 04**

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT **Folha 01/01**

PLANO DE TRABALHO
(07.001.24.26.34.06.03)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: Janeiro 2024

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
1.1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE LSB	mês	30,00	48.051,18	1.441.535,40
	SUBTOTAL 1:				**1.441.535,40**
2	DESMOBILIZAÇÃO EMBARQ/DESEMB				
2.1	DESMOBILIZAÇÃO EMBARQ/DESEMB DA PONTE LSB	und	1,00	278.046,35	278.046,35
	SUBTOTAL 3:				**278.046,35**
3	DESMONTAGEM				
3.1	DESMONTAGEM DA PONTE LSB	und	1,00	35.424,97	35.424,97
	SUBTOTAL 2:				**35.424,97**
	TOTAL DA PLANILHA (R$):				***1.755.006,72***

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no Art. 6º, da portaria 84 DEC/Cmt de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Natal RN, 03 de fevereiro de 2026.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - TC
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

13 - APROVAÇÃO

Salvador BA, de de 2026.

BRÁULIO FERNANDO LICENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Conservação Rodoviária

1º Gpt E	7° BE CMB

Preços compatíveis com o mercado

FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO - 1º TEN
Chefe da SECTEC do 7º BE CMB
Engenheiro Civil
CREA Nº 2113413264-RN

CMNE	1º Gpt E

Revisado

JORGE LUIZ CORDEIRO FERREIRA - CEL
Adjunto do COE/1º Gpt E
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Nº 153773-RJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 17-SP/DOC
EB: 64480.000314/2026-87
URGENTE

Brasília, DF, 25 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Trabalho referente ao 2º Aditivo de Prazo da Ponte LSB da BR 135/BA - Correntina/BA (TED 549/24)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.

2. Acerca do assunto, encaminho a essa Autarquia o Plano de Trabalho nº 07.001.24.26.34.06.03, referente ao 2º Termo Aditivo de prazo da Ponte LSB da BR 135, localizada no município de Correntina/BA, juntamente com seus anexos, conforme as orientações da Instrução de Serviço n.º 01 de 24 de janeiro de 2023, os quais estão disponíveis no seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1WFJDHmVZ-cVnIlCPLNXYOw1oJngVTgy3.

3. Nesse contexto, e tendo em vista a proximidade do vencimento do prazo do Plano de Trabalho (**17 de março de 2026**), solicito urgência na homologação do referido Termo Aditivo, a fim de que aquela UGE dê continuidade aos trabalhos realizados.

4. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

Anexo Of 17-SP-DOC (23972293) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 942

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Róger Arrais Torres**, em 25/02/2026, às 17:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

hi77-eONS-CVMe-pVVz

Anexo Of 17-SP-DOC (23972293) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 943

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO SEMANAL DE OPERAÇÕES N° 98

1. NOME DA OPERAÇÃO: Operação CORRENTINA.

2. DATA: 09/02/2026.

3. LOCAL: Correntina-BA.

4. MISSÃO: Mnt Ponte LSB (48,77 m) sobre o Rio do Meio.

5. FINALIDADE: Realizar Operação, manutenção, desmontagem e desmobilização da ponte LSB na BR-135/BA em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia.

6. PESSOAL:

Graduação	Efetivo
3º Sgt	1
CB	1
Sd EVs	2
Sd EPs	3
Total	7

7. REGISTRO ACUMULADO DE FLUXO DE VEÍCULOS SOBRE A PONTE (semanal)

Tipo de veículo	Quantidade
Passeio (carro, van, etc)	2.010
Ônibus, caminhões até 04 eixos	65
Ônibus/caminhões articulados	45
Veículos com cargas especiais	15
Total	2.135

8. LOGÍSTICA

Realizada com apoio do 4º BEC.

9. OPERAÇÕES

Operação, manutenção, guarda e controle diário de veículos na Ponte.

10. ATIVIDADES FUTURAS

Início da desmontagem da ponte LSB, segunda etapa / fase do plano de trabalho apresentado ao 1º Grupamento de engenharia, sendo o 7º B E Cmb a OM executora.

11. PLANO DE TRABALHO Nº 07.001.24.24.34.06.01 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pelo 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

12. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Obra a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

13. IMAGENS

Imagem 1 - Vão da Ponte LSB

Imagem 2 - Visão lateral (nível do rio).

14. CONCLUSÃO

A operação da Pnt LSB com o apoio do 4º BEC, coordenada pelo 1º Grupamento de Engenharia, desenvolve-se conforme as Dtz do Esc Sp e sem alteração.

No atual PTRAB, apresentado ao 1º Gpt, a Ponte passou a ser empregada pelo DNIT, e sob administração direta do 7º BE Cmb.

Esta OMDS emprega uma equipagem com 48,77 de comprimento.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - TC
Comandante do 7º BE CMB

Natal-RN, 09 de de Fevereiro 2026.

Despacho / SRE - BA/UL - Barreiras - BA

Processo nº 50600.000209/2024-68

À Coordenação de Engenharia Terrestre

1. Considerando o Despacho / SRE - BA/CET - BA/SCT - BA (SEI nº 20590844), o qual informa em 17 de março de 2025 que:

> Informamos que o segmento faz parte da pretensa Contratação Integrada de Empresa Visando a Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e a Execução do Remanescente das obras de Construção da rodovia BR-135/BA, no subtrecho Km 267 - Coribe - Ba, Lote 2, que se **encontra em fase de elaboração dos artefatos licitatórios**, podendo ser consultada através do Processo SEI nº 50605.001283/2024-51
>
> Informamos, que conforme **estudo técnico preliminar da contratação (SEI nº 19342918)** o prazo de execução dos serviços do contrato, **será de 720 dias consecutivos**, sendo 180 dias para elaboração e aprovação do Projeto Básico e Projeto Executivo e 540 dias consecutivos para execução da obra, contados a partir da data definida na "Ordem de Início de Serviço".

2. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais no segmento em questão até a efetiva contratação e início das obras definitivas, esta unidade entende ser necessária a permanência da Ponte de Equipagem LSB, s.m.j., mediante a formalização do aditivo de prazo proposto no Ofício nº 3-S4/7º BECmb (SEI nº 23558240).

3. Sendo assim, restituímos os autos para conhecimento e adoção das providências necessárias.

À consideração superior.

Barreiras/BA, conforme data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **José Mariano Neto**, **Chefe do Serviço da Unidade Local da Barreiras/BA**, em 23/01/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Anexo SYOMM4_2 (23972298) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 947

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23648181** e o código CRC **6897AA62**.

Referência: Processo nº 50600.000209/2024-68 SEI nº 23648181

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua 26 de Maio, 450 - Bairro Centro
CEP 47.800-145
Barreiras/BA | (77) 3612-4076

Anexo SYOMM4_2 (23972298) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 948

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO SEMANAL DE OPERAÇÕES N° 94

1. NOME DA OPERAÇÃO: Operação CORRENTINA.

2. DATA: 12/01/2026.

3. LOCAL: Correntina-BA.

4. MISSÃO: Mnt Ponte LSB (48,77 m) sobre o Rio do Meio.

5. FINALIDADE: Realizar Operação, manutenção, desmontagem e desmobilização da ponte LSB na BR-135/BA em atendimento à necessidade apresentada pela Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia.

6. PESSOAL:

Graduação	Efetivo
3º Sgt	1
CB	1
Sd EVs	4
Sd EPs	2
Total	8

7. REGISTRO ACUMULADO DE FLUXO DE VEÍCULOS SOBRE A PONTE (semanal)

Tipo de veículo	Quantidade
Passeio (carro, van, etc)	1.615
Ônibus, caminhões até 04 eixos	43
Ônibus/caminhões articulados	29
Veículos com cargas especiais	08
Total	1.695

8. LOGÍSTICA

Realizada com apoio do 4º BEC.

9. OPERAÇÕES

Operação, manutenção, guarda e controle diário de veículos na Ponte.

10. ATIVIDADES FUTURAS

Início da desmontagem da ponte LSB, segunda etapa / fase do plano de trabalho apresentado ao 1º Grupamento de engenharia, sendo o 7º B E Cmb a OM executora.

11. PLANO DE TRABALHO Nº 07.001.24.24.34.06.01 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pelo 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

12. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Obra a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

13. IMAGENS

Imagem 1 - Vão da Ponte LSB

Imagem 2 - Visão lateral (nível do rio).

14. CONCLUSÃO

A operação da Pnt LSB com o apoio do 4º BEC, coordenada pelo 1º Grupamento de Engenharia, desenvolve-se conforme as Dtz do Esc Sp e sem alteração.

No atual PTRAB, apresentado ao 1º Gpt, a Ponte passou a ser empregada pelo DNIT, e sob administração direta do 7º BE Cmb.

Esta OMDS emprega uma equipagem com 48,77 de comprimento.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - TC
Comandante do 7º BE CMB

Natal-RN, 12 de Janeiro de 2026.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 58084/2026/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
CORONEL SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES
Subdiretor de Obras de Cooperação – DOC/EB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Quartel-General do Exército - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70.630-901 - Brasília/DF

Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo de Permanência da Ponte LSB da BR 135/BA - Correntina/BA - TED 549/2024.

Senhor Subdiretor,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria, acusamos o recebimento do Ofício nº 17-SP/DOC (SEI! n.º 23946381), por meio do qual esse Órgão encaminha o Plano de Trabalho nº 07.001.24.26.26.06.03, acompanhado dos respectivos anexos disponibilizados via link eletrônico, referente ao 2º Aditivo de Prazo relativo à permanência da Ponte Logística de Suprimento Bélico (LSB) instalada na BR-135/BA, município de Correntina/BA, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024 (SIAFI 968074).

2. Conforme relatado por essa Diretoria, o Plano de Trabalho submetido visa prorrogar o prazo de permanência da estrutura, garantindo a manutenção da ponte militar já instalada e em plena operação, com impacto financeiro positivo ao erário, uma vez que não há previsão de implantação imediata de solução definitiva para restabelecimento pleno da rodovia.

3. Registra-se, igualmente, que a Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia (SRE/BA) manifestou anuência formal quanto à prorrogação solicitada, conforme o Ofício nº 38188/2026/SRE-BA (SEI! n.º 23801978), atendendo ao previsto na Instrução de Serviço nº 01/2023 e às orientações de governança da descentralização de créditos constantes no Decreto nº 11.531/2023.

4. No tocante ao aspecto jurídico-administrativo, verifica-se que o Plano de Trabalho encaminhado possui natureza acessória em relação ao Plano de Trabalho Principal registrado no SEI! n.º 20935616, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024, instrumento cuja vigência permanece **válida até 10/08/2029**, conforme registrado no SIAFI e no sistema Transferegov. A estrutura dos instrumentos de descentralização regidos pelo Decreto nº 11.531/2023, estabelece que a execução descentralizada deve observar a integridade documental e a coerência entre instrumento principal e seus documentos acessórios, limitando a autonomia destes em relação à vigência e aos parâmetros pactuados naquele.

5. Em razão dessa vinculação jurídica, o plano acessório não possui autonomia para fins de contagem de vigência ou formação de obrigação independente. Sua função é complementar, operando no âmbito material delimitado pelo Plano de Trabalho Principal, que é o instrumento que define o escopo, a vigência global, os parâmetros de execução e a estrutura de governança do TED. Para além disso, o Decreto nº 10.540/2020, que disciplina princípios estruturantes do Sistema de Administração Financeira

Federal, reforça a necessidade de consistência entre os atos que compõem a execução orçamentária e financeira, evitando formalismos que não agreguem segurança jurídica ou que produzam duplicidade de controles.

6. Nesse contexto, tendo em vista que a prorrogação proposta não altera o objeto do TED nº 549/2024, não modifica escopo, não introduz obrigações adicionais e não amplia encargos ou prazos para além da vigência já estabelecida no instrumento principal, conclui-se que a extensão temporal do plano acessório constitui mero ajuste interno de execução. Sua vigência continua juridicamente condicionada à vigência do Plano de Trabalho Principal, não havendo necessidade de formalização de termo aditivo autônomo, pois a alteração não alcança o conteúdo essencial da avença descentralizada, tampouco produz efeitos jurídicos próprios fora dos limites do TED.

7. Tal compreensão preserva a unidade documental, assegura coerência administrativa e evita a produção de atos desnecessários, mantendo plena aderência às diretrizes normativas aplicáveis e à estrutura jurídica do regime de descentralização. Trata-se, portanto, de interpretação estritamente alinhada ao ordenamento vigente, à natureza jurídica dos TEDs e à prática administrativa consolidada no âmbito do DNIT e da Administração Pública Federal.

8. Ressalta-se, por oportuno, que o plano de trabalho será submetido a análise específica pela área técnica, a fim de verificar sua aderência às normas aplicáveis e **avaliar a viabilidade de sua aprovação**, observando-se o rito estabelecido no Manual de Convênios e Congêneres do DNIT, o qual determina que o plano de trabalho deve ser analisado e aprovado pela autoridade competente. Tal procedimento será formalizado mediante instrução técnica no âmbito desta Coordenação-Geral, no Processo SEI! n.º 50600.000209/2024-68.

9. Nesse sentido, informa-se que, uma vez concluída a instrução técnica em curso no Processo SEI! n.º 50600.000209/2024-68, será emitida a manifestação final desta Coordenação-Geral, com vistas à homologação da prorrogação solicitada, considerando, inclusive, a urgência apontada por essa Diretoria em decorrência da proximidade do vencimento do Plano de Trabalho, previsto para 17 de março de 2026.

10. Por fim, reiteramos nossa disposição para cooperar institucionalmente com o Exército Brasileiro, reconhecendo a relevância da atuação dessa Força na manutenção da trafegabilidade em situações emergenciais, especialmente em pontos críticos da malha federal.

Atenciosamente

(documento datado e assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 04/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23977680** e o código CRC **466BA7AF**.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Data de Envio:
04/03/2026 11:27:09

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
gabinetedogovernador@palacio.pa.gov.br

Assunto:
Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo de Permanência da Ponte LSB da BR 135/BA - Correntina/BA - TED 549/2024.

Mensagem:
Cumprimentando Vossa Senhoria, acusamos o recebimento do Ofício nº 17‑SP/DOC (SEI! n.º 23946381), por meio do qual esse Órgão encaminha o Plano de Trabalho nº 07.001.24.26.26.06.03, acompanhado dos respectivos anexos disponibilizados via link eletrônico, referente ao 2º Aditivo de Prazo relativo à permanência da Ponte Logística de Suprimento Bélico (LSB) instalada na BR‑135/BA, município de Correntina/BA, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada TED nº 549/2024 (SIAFI 968074).

Anexos:
Oficio_23977680.html

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em:
05 MAR 2026
10:50
Servidor/Colaborador

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 58084/2026/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
CORONEL SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES
Subdiretor de Obras de Cooperação – DOC/EB
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Quartel-General do Exército - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70.630-901 - Brasília/DF

BN 455 195 262 BR

Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo de Permanência da Ponte LSB da BR 135/BA - Correntina/BA - TED 549/2024.

Senhor Subdiretor,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria, acusamos o recebimento do Ofício nº 17-SP/DOC (SEI! n.º 23946381), por meio do qual esse Órgão encaminha o Plano de Trabalho nº 07.001.24.26.26.06.03, acompanhado dos respectivos anexos disponibilizados via link eletrônico, referente ao 2º Aditivo de Prazo relativo à permanência da Ponte Logística de Suprimento Bélico (LSB) instalada na BR-135/BA, município de Correntina/BA, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024 (SIAFI 968074).

2. Conforme relatado por essa Diretoria, o Plano de Trabalho submetido visa prorrogar o prazo de permanência da estrutura, garantindo a manutenção da ponte militar já instalada e em plena operação, com impacto financeiro positivo ao erário, uma vez que não há previsão de implantação imediata de solução definitiva para restabelecimento pleno da rodovia.

3. Registra-se, igualmente, que a Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia (SRE/BA) manifestou anuência formal quanto à prorrogação solicitada, conforme o Ofício nº 38188/2026/SRE-BA (SEI! n.º 23801978), atendendo ao previsto na Instrução de Serviço nº 01/2023 e às orientações de governança da descentralização de créditos constantes no Decreto nº 11.531/2023.

4. No tocante ao aspecto jurídico-administrativo, verifica-se que o Plano de Trabalho encaminhado possui natureza acessória em relação ao Plano de Trabalho Principal registrado no SEI! n.º 20935616, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024, instrumento cuja vigência permanece **válida até 10/08/2029**, conforme registrado no SIAFI e no sistema Transferegov. A estrutura dos instrumentos de descentralização regidos pelo Decreto nº 11.531/2023, estabelece que a execução descentralizada deve observar a integridade documental e a coerência entre instrumento principal e seus documentos acessórios, limitando a autonomia destes em relação à vigência e aos parâmetros pactuados naquele.

5. Em razão dessa vinculação jurídica, o plano acessório não possui autonomia para fins de contagem de vigência ou formação de obrigação independente. Sua função é complementar, operando no âmbito material delimitado pelo Plano de Trabalho Principal, que é o instrumento que define o escopo, a vigência global, os parâmetros de execução e a estrutura de governança do TED. Para além disso, o Decreto nº 10.540/2020, que disciplina princípios estruturantes do Sistema de Administração Financeira

Comprovante de Rastreio SEI 58084 (24033681) SEI 50000.052643/2025-39 / pg. 1/3

DNIT
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0071761/2026

Código BPM 71846

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: GUSTAVO MENDES LEMOS
E-mail: gu**62@gmail.com
CPF: ***.001.491-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0071761/2026
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares:
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 64480.000405/2026-12
Data e Hora de Encaminhamento: 11/03/2026 às 11:16

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	**Nome do Arquivo**
Requerimento e Anexo	Oficio n 28.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	**Nome do Arquivo**
Não preenchido	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 28-SP/DOC
EB: 64480.000405/2026-12

Brasília, DF, 10 de março de 2026.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Solicitação de Repasse Financeiro - TED 549/24 (LSB Correntina/BA)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para tratar do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074), que tem por objeto as atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente biapoiadas, em situações de emergência que visem ao restabelecimento do tráfego de rodovias federais (Processo SEI nº 50600.032648/2023-59).

2. Nesse sentido, visando agilizar os processos de pagamento dos empenhos referentes ao citado termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro relativo à descentralização de crédito, conforme destacado abaixo:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
549/2024	LSB Correntina/BA	2025NC800036	R$ 141.442,52	R$ 141.442,52

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654.

Atenciosamente,

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Róger Arrais Torres**, em 10/03/2026, às 15:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

1EQa-5wdw-9t/a-D8eM

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 28-SP/DOC (24088372) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 11 de março de 2026.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 11 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 11/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24088381** e o código CRC **08FBB247**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 75090/2026/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Descentralização de Crédito - TED nº 549/2024. Operação, manutenção e desmontagem da Ponte LSB na BR-135/BA, no município de Correntina/BA.
Referência: Processo SEI! nº 50600.000209/2024-68;

Senhor General,

1. Trata o presente expediente acerca do Ofício nº 28-SP-DOC (SEI! nº 24088372), por meio do qual essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC/EB solicita a descentralização de crédito orçamentário ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024 (SIAFI 968074), referente ao lançamento de ponte LSB localizada na BR-135/BA, no município de Correntina/BA, previsto no Plano de Trabalho 07.001.24.25.34.06.02 (SEI! nº 21927095).

2. Em atendimento ao solicitado, informa-se que foi emitida, nos autos do processo SEI! n.º 50600.000209/2024-68, a Nota de Crédito nº 2025NC800036 (SEI! n.º 22210514), no valor de R$ 141.442,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

3. Esclarece-se que a referida Nota de Crédito foi integralmente formalizada no âmbito do mencionado processo, devendo quaisquer movimentações, tratativas ou providências relacionadas à obra serem conduzidas exclusivamente naquele feito.

4. Ante o exposto, remetem-se os autos à essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, para ciência.

Atenciosamente

(documento datado e assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 17/03/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24130145** e o código CRC **E61213CA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 24130145

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Rastreamento

BN 455 195 262 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN455195262BR
09/03/2026 15:32

Objeto saiu para entrega ao destinatário
BRASILIA - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
09/03/2026 12:03

Objeto postado
BRASILIA - DF
05/03/2026 15:28

Comprovante de Recebido OF. 58084 (24133408) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 963

Data de Envio:
17/03/2026 14:03:56

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
gabinetedogovernador@palacio.pa.gov.br

Assunto:
Descentralização de Crédito - TED nº 549/2024. Operação, manutenção e desmontagem da Ponte LSB na BR-135/BA, no município de Correntina/BA.

Mensagem:
Senhor General,
Trata o presente expediente acerca do Ofício nº 28-SP-DOC (SEI! nº 24088372), por meio do qual essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC/EB solicita a descentralização de crédito orçamentário ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024 (SIAFI 968074), referente ao lançamento de ponte LSB localizada na BR-135/BA, no município de Correntina/BA, previsto no Plano de Trabalho 07.001.24.25.34.06.02 (SEI! nº 21927095).

Anexos:
Oficio_24130145.html

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em: 18 MAR 2026
Servidor/Colaborador

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 75090/2026/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

BN 455 206 645 BR

Assunto: Descentralização de Crédito - TED nº 549/2024. Operação, manutenção e desmontagem da Ponte LSB na BR-135/BA, no município de Correntina/BA.
Referência: Processo SEI! nº 50600.000209/2024-68;

S General,

1. Trata o presente expediente acerca do Ofício nº 28-SP-DOC (SEI! nº 24088372), por meio do qual essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC/EB solicita a descentralização de crédito orçamentário ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 549/2024 (SIAFI 968074), referente ao lançamento de ponte LSB localizada na BR-135/BA, no município de Correntina/BA, previsto no Plano de Trabalho 07.001.24.25.34.06.02 (SEI! nº 21927095).

2. Em atendimento ao solicitado, informa-se que foi emitida, nos autos do processo SEI! n.º 50600.000209/2024-68, a Nota de Crédito nº 2025NC800036 (SEI! n.º 22210514), no valor de R$ 141.442,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

3. Esclarece-se que a referida Nota de Crédito foi integralmente formalizada no âmbito do mencionado processo, devendo quaisquer movimentações, tratativas ou providências relacionadas à obra serem conduzidas exclusivamente naquele feito.

4. Ante o exposto, remetem-se os autos à essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, para ciência.

Atenciosamente

(documento datado e assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 17/03/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Comprovante de Rastreio CP 75090 (24220037) SEI 50600.052645/2025-39 pg. 3/3

Rastreamento

BN 455 206 645 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN455206645BR
23/03/2026 15:04

Objeto saiu para entrega ao destinatário
BRASILIA - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
23/03/2026 10:36

Objeto postado
BRASILIA - DF
19/03/2026 16:36

Comprovante de Recebido OF. 75090 (24228577) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 966

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 36-SP/DOC
EB: 64480.000508/2026-82

Brasília, DF, 24 de março de 2026.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Trabalho e memórias de cálculo, referente a manutenção e adestramento - TED 549/24 (SEI nº 50600.032648/2023-59)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto as Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.

2. Acerca do assunto, encaminho a essa Autarquia o **Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01**, no valor de **R$ 2.593.695,38 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**, com a finalidade a operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

3. Outrossim, reforço a necessidade da disponibilização do recurso em pauta, particularmente no que tange àqueles destinados a manutenção, considerando que o último repasse para tal fim ocorreu em FEV/24, quando ainda estava vigente o TED 042/2018. Destaco que tal fato vem comprometendo a disponibilidade e a confiabilidade dos meios de apoio, como equipamentos pesados e viaturas, empregados na mobilização/desmobilização, lançamento e operação da ponte LSB.

4. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail:

sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Róger Arrais Torres**, em 24/03/2026, às 13:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

0XhQ-tsFH-nTFA-qcJU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Portaria – DEC/C Ex Nr 084, de 12 de julho de 2024

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)---------- R$ 2.593.695,38

VALOR DO PTRAB ---------- R$ 2.593.695,38

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: DEC	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/05

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	***CNPJ:***
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	049.***.***-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Marcelo Arantes Guedon	842.***.267-68
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160067	Departamento de Engenharia e Construção

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160067	Departamento de Engenharia e Construção

3 - OBJETO:

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	**ETAPAS**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Período da Vigência do TED (365 dias)**	
			INÍCIO	**TÉRMINO**
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 364

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército , bem como a execução de outros serviços de engenharia .

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), para, em caráter emergencial, restabelecer o tráfego em rodovia federal.Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

O P Trab tem por finalidade a operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)
1	Administração Central	%	6,00%
2	Adestramento	%	3,00%
	Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....		9,00%

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	**R$ 2.593.695,38**	
Total Geral		-	**R$ 2.593.695,38**	**R$ -**

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2026	MAIO	2.593.695,38
Valor Parcial (R$):			***2.593.695,38***
Total do desembolso (R$):			**2.593.695,38**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	2,00	01/01/2025	31/12/2026
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	01/01/2026	31/12/2026

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME) Ano 2025**				**357.627,09**
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	96,00	1.572,64	150.973,55
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	96,00	2.152,64	206.653,54
2	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME) Ano 2026**				**357.627,09**
2.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	96,00	1.572,64	150.973,55
2.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	96,00	2.152,64	206.653,54
3	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME) - 2026**				**1.878.441,20**
3.1	**Despesa de Manutenção**				**985.310,03**
3.1.1	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	16,00	61.581,88	985.310,03
3.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				**65.504,64**
3.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	16,00	4.094,04	65.504,64
3.3	**Despesas Operacionais**				**827.626,53**
3.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	16,00	50.894,61	814.313,71
3.3.2	EPI	und	16,00	214,36	3.429,75
3.3.3	Sinalização	und	16,00	617,69	9.883,07
4	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**				**0,00**
4.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	0,00	506.529,55	0,00
				TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO	**2.593.695,38**

TOTAL GERAL	**2.593.695,38**

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 6º da Portaria nº 084-DEC/Cmt Ex de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

BRASÍLIA - DF, 23 de MAR de 2026 Pede deferimento,

EDUARDO VIEIRA RODRIGUES - Cel
Ordenador de Despesas do DEC
Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Brasília - DF, _____ de _____ de _____ Pede deferimento,

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Construção e Restauração Rodoviária
Unidade Descentralizadora - DNIT/Sede

DOC DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU 2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

Recibo Eletrônico de Protocolo - 24233501

Usuário Externo (signatário):	Willton Lisboa de Sena
Data e Horário:	24/03/2026 15:01:19
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50600.032648/2023-59
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício Of n° 36-SP - Encaminhamento de PTrab	24233497
- Anexo Plano de Trablaho	24233498
- Anexo Memória de Cálculo	24233499

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

DNIT
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0072701/2026

Código BPM 72786

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOSE WILLIAN DA SILVA ROSA
E-mail: Jo**ar@gmail.com
CPF: ***.868.451-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0072701/2026
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares:
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 64480.000508/2026-82
Data e Hora de Encaminhamento: 24/03/2026 às 14:56

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	**Nome do Arquivo**
Requerimento e Anexo	Oficio n 36 SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	**Nome do Arquivo**
Anexos	PLANO DE TRABALHO 30.001.23.26.38.01.01.pdf
Anexos	PTrab_PONTE_LSB_TED_549_-_Manuten__o_2025-2026_e_Adestramento_2026___Cronograma.xlsx

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 36-SP/DOC
EB: 64480.000508/2026-82

Brasília, DF, 24 de março de 2026.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Trabalho e memórias de cálculo, referente a manutenção e adestramento - TED 549/24 (SEI nº 50600.032648/2023-59)**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto as Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.

2. Acerca do assunto, encaminho a essa Autarquia o **Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01**, no valor de **R$ 2.593.695,38 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**, com a finalidade a operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

3. Outrossim, reforço a necessidade da disponibilização do recurso em pauta, particularmente no que tange àqueles destinados a manutenção, considerando que o último repasse para tal fim ocorreu em FEV/24, quando ainda estava vigente o TED 042/2018. Destaco que tal fato vem comprometendo a disponibilidade e a confiabilidade dos meios de apoio, como equipamentos pesados e viaturas, empregados na mobilização/desmobilização, lançamento e operação da ponte LSB.

4. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail:

sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Róger Arrais Torres**, em 24/03/2026, às 13:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

0XhQ-tsFH-nTFA-qcJU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Portaria – DEC/C Ex Nr 084, de 12 de julho de 2024

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)---------- R$ 2.593.695,38

VALOR DO PTRAB ---------- R$ 2.593.695,38

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: DEC	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/05

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	049.***.***-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Marcelo Arantes Guedon	842.***.267-68
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

3 - OBJETO:

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (365 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 364

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército , bem como a execução de outros serviços de engenharia .

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), para, em caráter emergencial, restabelecer o tráfego em rodovia federal.Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

O P Trab tem por finalidade a operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)
1	Administração Central	%	6,00%
2	Adestramento	%	3,00%
	Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....		9,00%

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	**R$ 2.593.695,38**	
Total Geral		-	**R$ 2.593.695,38**	**R$ -**

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2026	MAIO	2.593.695,38
Valor Parcial (R$):			***2.593.695,38***
Total do desembolso (R$):			**2.593.695,38**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	2,00	01/01/2025	31/12/2026
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	01/01/2026	31/12/2026

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME) Ano 2025**				**357.627,09**
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	96,00	1.572,64	150.973,55
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	96,00	2.152,64	206.653,54
2	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME) Ano 2026**				**357.627,09**
2.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	96,00	1.572,64	150.973,55
2.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	96,00	2.152,64	206.653,54
3	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME) - 2026**				**1.878.441,20**
3.1	**Despesa de Manutenção**				**985.310,03**
3.1.1	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	16,00	61.581,88	985.310,03
3.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				**65.504,64**
3.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	16,00	4.094,04	65.504,64
3.3	**Despesas Operacionais**				**827.626,53**
3.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	16,00	50.894,61	814.313,71
3.3.2	EPI	und	16,00	214,36	3.429,75
3.3.3	Sinalização	und	16,00	617,69	9.883,07
4	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**				**0,00**
4.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	0,00	506.529,55	0,00
				TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO	**2.593.695,38**
				TOTAL GERAL	**2.593.695,38**

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 6º da Portaria nº 084-DEC/Cmt Ex de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

BRASÍLIA - DF, 23 de MAR de 2026 Pede deferimento,

EDUARDO VIEIRA RODRIGUES - Cel
Ordenador de Despesas do DEC
Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Brasília - DF, _____ de _____ de _____ Pede deferimento,

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Construção e Restauração Rodoviária
Unidade Descentralizadora - DNIT/Sede

DOC DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020
- Portaria – DEC/C Ex Nr 084, de 12 de julho de 2024

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)----------R$ 2,593,695.38

VALOR DO PTRAB ----------R$ 2,593,695.38

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	***CNPJ:***
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	049.***.***-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Marcelo Arantes Guedon	842.***.267-68
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160067	Departamento de Engenharia e Construção

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160067	Departamento de Engenharia e Construção

3 - OBJETO:

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	**ETAPAS**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Período da Vigência do TED** (365 dias)	
			INÍCIO	**TÉRMINO**
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 364

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército , bem como a execução de outros serviços de engenharia .

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), para, em caráter emergencial, restabelecer o tráfego em rodovia federal.Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

O P Trab tem por finalidade a operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)
1	Administração Central	%	6.00%
2	Adestramento	%	3.00%
	Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....		9.00%

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	**R$ 2,593,695.38**	
Total Geral		**-**	**R$ 2,593,695.38**	**R$ -**

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2026	MAIO	2,593,695.38
Valor Parcial (R$):.....			***2,593,695.38***
Total do desembolso (R$):.....			**2,593,695.38**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	2.00	01/01/2025	12/31/2026
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1.00	01/01/2026	12/31/2026

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME) Ano 2025**				**357,627.09**
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	96.00	1,572.64	150,973.55
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	96.00	2,152.64	206,653.54
2	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME) Ano 2026**				**357,627.09**
2.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	96.00	1,572.64	150,973.55
2.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	96.00	2,152.64	206,653.54
3	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME) - 2026**				**1,878,441.20**
3.1	**Despesa de Manutenção**				**985,310.03**
3.1.1	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	16.00	61,581.88	985,310.03
3.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				**65,504.64**
3.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	16.00	4,094.04	65,504.64
3.3	**Despesas Operacionais**				**827,626.53**
3.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	16.00	50,894.61	814,313.71
3.3.2	EPI	und	16.00	214.36	3,429.75
3.3.3	Sinalização	und	16.00	617.69	9,883.07
4	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**				**0.00**
4.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	0.00	506,529.55	0.00
				TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO	**2,593,695.38**
				TOTAL GERAL	**2,593,695.38**

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 6º da Portaria nº 084-DEC/Cmt Ex de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

BRASÍLIA - DF, _____ de _____ de _____

EDUARDO VIEIRA RODRIGUES - Cel
Ordenador de Despesas do DEC
Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Brasília - DF, _____ de _____ de _____

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Construção e Restauração Rodoviária
Unidade Descentralizadora - DNIT/Sede

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
		COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3			
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	R$ 334,150.00	R$ 334,150.00	R$ 334,150.00	R$ 334,150.00	53	R$ 17,709,950.00

DOC/DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

_____
ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Chefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

DOC **DEC**

Orçamento conforme Acórdão TCU 2529/2023

_____

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

Premissas do Cálculo do Plano de Trabalho de 1 ano para utilização das Pontes Semi-Permanentes

1. Será cobrada depreciação dos equipamentos utilizados, exceto da própria ponte LSB.

2. Foi considerado o custo improdutivo de **8** Organizações Militares de Engenharia (OME), as quais se mantêm em condições de pronta ação para utlização emergencial das pontes semi-permanentes. O custo se refere a Mnt dos Eqp/Vtr e Mnt das instalaçãoes que armazenagem a equipagem. A localização das 8 OMEs constam na aba "MAPA DE SITUAÇÃO".

3. Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para **8** OME detentoras de pontes semi-permanentes, localizadas a uma DMT de **30km** em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares. Os 2 treinamentos por ano, por OME, são necessários, tendo em vista a grande rotatividade de mão de obra no Exército Brasileiro, principalmente dos cabos e soldados que representam o principal fator de produção de trabalho para esse tipo de atividade. Quanto à DMT média de 30 km, adotou-se esse valor vislumbrando as OMEs que apresentam campo de instrução fora da sede do aquartelamento.

8. O valor de despesas indiretas adotado foi 9%, menor que o previsto no ACÓRDÃO n° 2529/2023.

4. O fator k significa a pemanência ou não da viatura por ocasião da operação da ponte, sendo 1 para permanência e 2 para retorno.

5. Em um primeiro momento, considerou-se como custo improdutivo, o custo dos equipamentos e viaturas no período improdutivo, ou seja, sem emprego em situações reais ou de treinamento, no qual foram estimadas horas por dia e dias por mês de utilização desses ativos. Com o intuito de evitar dúvidas ou confusões, a nomenclatura foi alterada para "CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO"", na aba "3. Eqp-Vtr período sem emprego"

6. Todos os equipamentos e viaturas discriminados na memória de cálculo de mobilização são os ativos que compõem a força de trabalho da equipagem de ponte necessária para o lançamento e operação da mesma.

7. Os equipamentos de grande porte (carregadeira, trator sobre esteira, retroescavadeira e minicarregadeira) e a equipagem da ponte serão trasportados pelos cavalos mecânicos.

Duração do PTrab:	1 anos = 12 meses = 360 dias
Quantidade de montagens de treinamento anual	2 und
Quantidade de montagens anual	4 und
OME consideradas para o Custo improdutivo:	8 und
OME consideradas para realizar treinamento:	8 und
DMT considerada para realizar treinamento:	30 km
DMT considerada para lançamento da ponte:	600 km

DIÁRIAS	
Of Estado Maior	409.58
Of Subalterno	381.14
ST/Sgt	381.14
Cb/Sd	316.54

	QUANT PESSOAL MOBILIZADO	QUANT PESSOAL NA OPERAÇÃO DA PONTE	PESSOAL A SER DESMOBILIZADO
Of Estado Maior	1	0	1
Of Subalterno	2	1	1
ST/Sgt	15	4	11
Cb	9	3	6
Sd	46	6	40
TOTAL	**73**	**14**	**59**

MAPA DE SITUAÇÃO DAS 8 OMEs

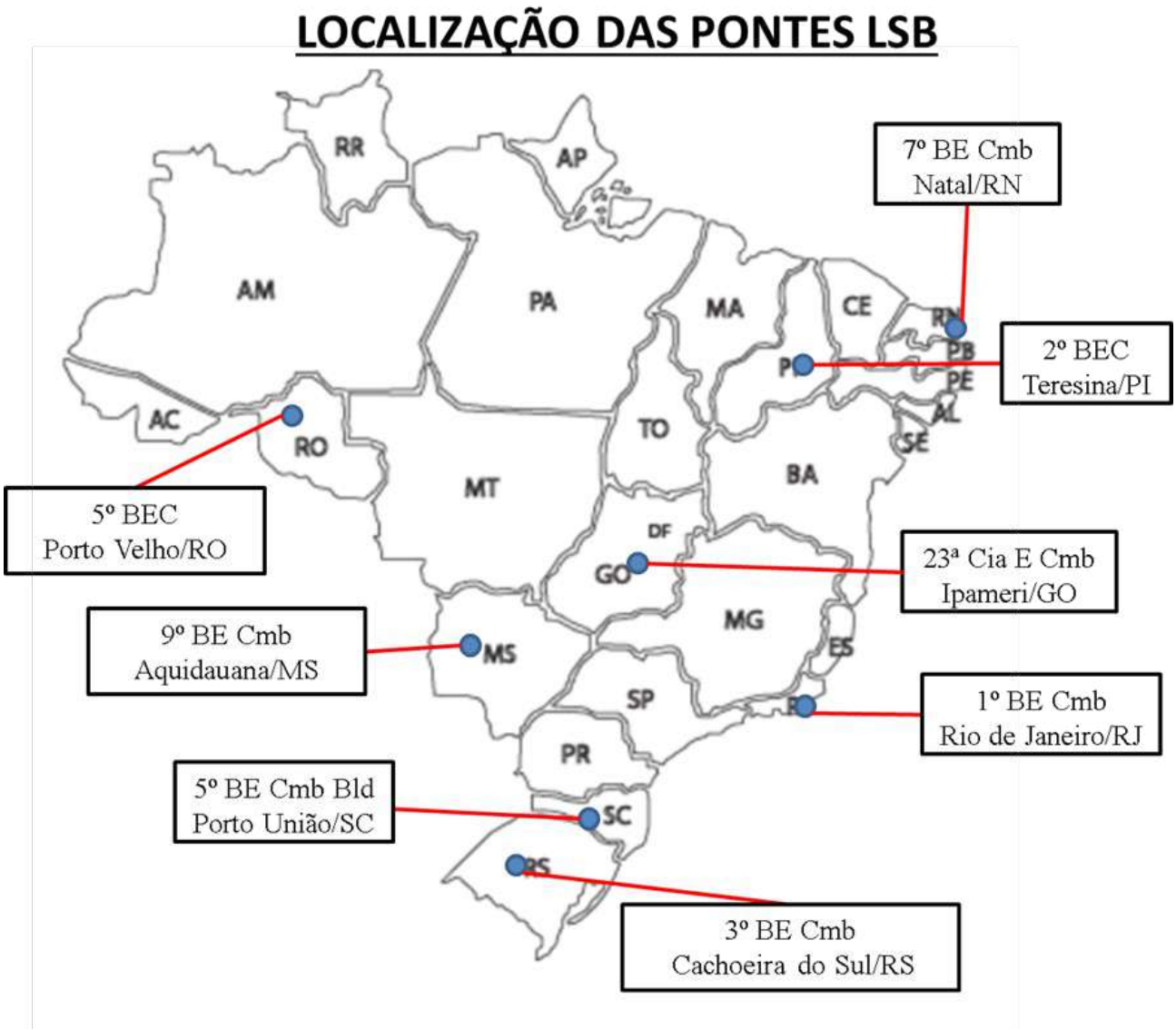

EQUIPAGEM DE PONT

Ano de Recebimento	Quantidade	Organizações Militares que receberam a equipagem
2009	8	1º BE Cmb (Rio de Janeiro/RJ), 2º BEC (Teresina/PI), 7º BE Cmb (Natal/RN), 23ª Cia E Cmb (Ipameri/GO), 5º BE Cmb Bld (Porto União/SC), 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul/RS), 9º BEC (Aquidauana/MS) e 5º BEC (Porto Velho/RO).
2013	8	

E LSB

Capacidade
Capacidade de suporte varia de 40 a 110 ton, conforme configuração adotada, e seu comprimento máximo é de 60,96m. (Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB, Parte I , Edição 2019)

CUB/m²

Custos Unitários Básicos de Construção

SINDUSCON-DF
Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Julho/2023

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Julho/2023**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.023,41
PP-4	1.844,22
R-8	1.758,38
PIS	1.404,17

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.501,42
PP-4	2.317,81
R-8	2.035,14
R-16	1.961,46

PADRÃO ALTO	
R-1	3.047,50
R-8	2.457,74
R-16	2.544,27

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	2.290,51
CSL-8	1.999,28
CSL-16	2.665,44

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.475,60
CSL-8	2.213,21
CSL-16	2.944,44

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.156,22
GI	1.140,37

Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Julho/2023)

Número índice: - (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global: -

Anexo PTrab_PONTE_LSB_TED_549_-_Manuten__o_2025-2026_e_A (24235792) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 996

Resumo das Etapas da Operação e Suas Durações							
Etapas da Operação		Montagem de Treinamento			Missão Real - para em 1 mês de operação		
		DESLOCAMENTO	OPERAÇÃO	TOTAL DE DIAS	DESLOCAMENTO	OPERAÇÃO	TOTAL DE DIAS
1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	-	-	-	2	1	3
2	PLANEJAMENTO	-	1	1	-	1	1
3	EMBARQUE DA EQP	-	1	1	-	1	1
4	MOBILIZAÇÃO	1	-	1	2	-	2
5	MONTAGEM DO CANTEIRO	-	2	2	-	2	2
6	MONTAGEM DA PONTE	-	3	3	-	3	3
7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	1	-	1	2	-	2
8	OP DA EQUIPAGEM	-	3	3	-	**30**	30
9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	-	-	-	2	-	2
10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	1	1	1	2	2	4
11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	1	-	1	2	-	2
12	DESMONTAGEM DA PONTE	-	3	3	-	3	3
13	EMBARQUE DA EQP	-	1	1	-	1	1
14	DESMOBILIZAÇÃO	1	-	1	2	-	2
15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	-	1	1	-	1	1
16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	-	2	2	-	3	3

		Reconhecimento
Velocidade Média:	50 km/h	80 km/h
DMT:	30 km	
Tempo de Deslocamento:	0.60 horas	7.50 horas
Tempo máx de viagem por dia:	08 h/dia	08 h/dia
Total de dias de viagem:	1	1

Velocidade Média:	50 km/h	80 km/h
DMT:	600 km	
Tempo de Deslocamento:	12.00 horas	7.50 horas
Tempo máx de viagem por dia:	08 h/dia	08 h/dia
Total de dias de viagem:	2	1

CÓDIGO SICRO	CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO" (para 01 OME)				
	Qnt	Eqp/Vtr	Horas /dia	dias/mês	Horas/Mês
E9579	1	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0.5	2	1
E9511	1	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	0.5	2	1
E9665	4	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	0.5	2	4
E9041	2	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	0.5	2	2
E9066	2	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	0.5	2	2
E9540	1	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	0.5	2	1
E9096	1	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	0.5	2	1
E9526	1	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	0.5	2	1
E9571	1	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	0.5	2	1
E9571	1	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	0	2	0
E9592	1	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0.5	2	1
E9684	1	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	0	2	0
E9592	2	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0	2	0
E9592	2	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0	2	0

SERVIÇO	Custo Total Mensal por OME
Manutenção e Operação dos Equipamentos	R$ 1,442.79
Manutenção e Operação das Viaturas	R$ 1,974.90
Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	*calculado como percentual do valor do PTrab*

SERVIÇO	Custo Total Mensal por OME
Manutenção e Operação dos Equipamentos	R$ 886.65
Manutenção e Operação das Viaturas	R$ 1,006.38
Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	*calculado como percentual do valor do PTrab*

CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal									
		4	7	8											
		Depreciação (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)		Horas/Mês	Custo Total Mensal								
													15%		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	R$ 40.7432	R$ 58.6644	R$ 134.6294	**R$ 234.0370**	1	R$ 234.04	R$	119.6020	R$	119.60	R$	20.1944	R$	154.8238
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	R$ 137.4499	R$ 137.4499	R$ 79.7956	**R$ 354.6954**	1	R$ 354.70	R$	286.8691	R$	286.87	R$	11.9693	R$	91.7649
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	R$ 60.2354	R$ 81.2008	R$ 171.8674	**R$ 313.3036**	4	R$ 1,253.21	R$	167.2163	R$	668.87	R$	25.7801	R$	197.6475
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	R$ 56.0257	R$ 71.0333	R$ 182.7114	**R$ 309.7704**	2	R$ 619.54	R$	154.4657	R$	308.93	R$	27.4067	R$	210.1181
E9066	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	R$ 3.5608	R$ 2.5435	R$ 10.6906	**R$ 16.7949**	2	R$ 33.59	R$	7.7079	R$	15.42	R$	1.6036	R$	12.2942
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	R$ 49.0920	R$ 70.1314	R$ 90.9465	**R$ 210.1699**	1	R$ 210.17	R$	132.8654	R$	132.87	R$	13.6420	R$	104.5885
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	R$ 28.1690	R$ 28.1690	R$ 58.1843	**R$ 114.5223**	1	R$ 114.52	R$	65.0656	R$	65.07	R$	8.7276	R$	66.9119
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	R$ 35.8521	R$ 35.8521	R$ 38.5679	**R$ 110.2721**	1	R$ 110.27	R$	77.4894	R$	77.49	R$	5.7852	R$	44.3531
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	R$ 37.1535	R$ 52.0295	R$ 182.7114	**R$ 271.8944**	1	R$ 271.89	R$	116.5897	R$	116.59	R$	27.4067	R$	210.1181
E9125	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	R$ 10.9791	R$ 10.9791	R$ 23.7852	**R$ 45.7434**	0	R$ -	R$	25.5260	R$	-	R$	3.5678	R$	27.3530
E9592	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R$ 33.0590	R$ 48.0666	R$ 134.6294	**R$ 215.7550**	1	R$ 215.76	R$	101.3200	R$	101.32	R$	20.1944	R$	154.8238
E9684	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	R$ 19.9949	R$ 19.9949	R$ 37.5960	**R$ 77.5858**	0	R$ -	R$	45.6292	R$	-	R$	5.6394	R$	43.2354
E9592	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R$ 33.0590	R$ 48.0666	R$ 134.6294	**R$ 215.7550**	0	R$ -	R$	101.3200	R$	-	R$	20.1944	R$	154.8238
E9592	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R$ 33.0590	R$ 48.0666	R$ 134.6294	**R$ 215.7550**	0	R$ -	R$	101.3200	R$	-	R$	20.1944	R$	154.8238
								R$	1,502.9864			R$	212.46		

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

Custos de Reconhecimento de Engenharia

Montagem de Treinamento

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total
Reconhecimento de Eng	Viatura ¾ ton										
	Bote c/ motor										
TOTAL EQP								R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	ANT (diarias pess	TOTAL R$
Of Subalterno	0	381.14	3	-
ST/Sgt	0	381.14	3	-
Cb/Sd	0	316.54	3	-
TOTAL				R$ 0.00

c) Custos com Material Permanente

Não há.

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abril/2023			
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	Preço Total (R$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	-	R$ -	R$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	-	R$ -	R$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	-	R$ -	R$ -
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	-	R$ -	R$ -
2.3.2	EPI	und	-	R$ -	R$ -
2.3.3	Sinalização	und	-	R$ -	R$ -

MEMO ITEM 3.1

Custos de Reconhecimento de Engenharia

Missão Real

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	K	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Reconhecimento de Eng	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	1	3	600	2	1200	80	15.00	R$ 563.94	R$ 299.92	R$ 299.92	R$ 1,163.79	E9684
	Bote c/ motor	0											
TOTAL EQP									R$ 563.94	R$ 299.92	R$ 299.92	R$ 1,163.79	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Subalterno	1	381.14	2.5	952.85
ST/Sgt	1	381.14	2.5	952.85
Cb/Sd	1	316.54	2.5	791.35
TOTAL				R$ 2,697.05

c) Custos com Material Permanente

Não há.

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

EMBARQUE DA EQP

Montagem de Treinamento

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Embarque da Equipagem	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1	1	x	x	x	10.00	R$ 797.96	R$ 1,374.50	R$ 1,374.50	R$ 3,546.95	E9511
	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1	1	x	x	x	10.00	R$ 581.84	R$ 281.69	R$ 281.69	R$ 1,145.22	E9096
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1	1	x	x	x	10.00	R$ 1,827.11	R$ 710.33	R$ 560.26	R$ 3,097.70	E9041
TOTAL EQP								R$ 3,206.91	R$ 2,366.52	R$ 2,216.45	R$ 7,789.87	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	1	409.58	0	-
Of Subalterno	2	381.14	0	-
ST/Sgt	15	381.14	0	-
Cb	9	316.54	0	-
Sd	46	316.54	0	-
TOTAL				R$ 0.00

c) Custos com Material Permanente

Não há.

RESUMO

MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abril/2023			
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	Preço Total (R$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	-	R$ -	R$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	-	R$ 4,582.97	R$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	-	R$ -	R$ -
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	-	R$ 3,206.91	R$ -
2.3.2	EPI	und	-	R$ -	R$ -
2.3.3	Sinalização	und	-	R$ -	R$ -

MEMO ITEM 3.2, 3.4, 3.13 e 3.15

EMBARQUE DA EQP

Missão Real

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Embarque da Equipagem	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1	1	x	x	x	10.00	R$ 797.96	R$ 1,374.50	R$ 1,374.50	R$ 3,546.95	E9511
	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1	1	x	x	x	10.00	R$ 581.84	R$ 281.69	R$ 281.69	R$ 1,145.22	E9096
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1	1	x	x	x	10.00	R$ 1,827.11	R$ 710.33	R$ 560.26	R$ 3,097.70	E9041
TOTAL EQP								R$ 3,206.91	R$ 2,366.52	R$ 2,216.45	R$ 7,789.87	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	1	409.58	0	-
Of Subalterno	2	381.14	0	-
ST/Sgt	15	381.14	0	-
Cb	9	316.54	0	-
Sd	46	316.54	0	-
TOTAL				R$ 0.00

c) Custos com Material Permanente

Não há.

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

MOBILIZAÇÃO

Montagem de Treinamento

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	k	FU	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Mobilização e deslocamento	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	1	x	30	60	50	1.20	R$ 161.56	R$ 70.40	R$ 48.89	R$ 280.84	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1		0.5	x	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	8	4	2	1	x	30	240	50	4.80	R$ 824.96	R$ 389.76	R$ 289.13	R$ 1,503.86	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	4	2	2	1	x	30	120	50	2.40	R$ 438.51	R$ 170.48	R$ 134.46	R$ 743.45	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	2		-	x	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	1		0.5	x	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	0	0	1		0.5	x	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	1	1	x	30	30	50	0.60	R$ 109.63	R$ 31.22	R$ 22.29	R$ 163.14	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	2	1	1	1	x	30	30	50	0.60	R$ 14.27	R$ 6.59	R$ 6.59	R$ 27.45	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	1	1	x	30	30	50	0.60	R$ 80.78	R$ 28.84	R$ 19.84	R$ 129.45	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	1	x	30	30	50	0.60	R$ 22.56	R$ 12.00	R$ 12.00	R$ 46.55	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	2	1	x	30	120	50	2.40	R$ 323.11	R$ 115.36	R$ 79.34	R$ 517.81	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	20	2	1	1	x	30	60	50	1.20	R$ 161.56	R$ 57.68	R$ 39.67	R$ 258.91	E9592
		TOTAL EQP											**R$ 2,136.93**	**R$ 882.32**	**R$ 652.21**	**R$ 3,671.46**	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	1	409.58	0	-
Of Subalterno	2	381.14	0	-
ST/Sgt	15	381.14	0	-
Cb	9	316.54	0	-
Sd	46	316.54	0	-
TOTAL	**73**	**TOTAL:**		**R$ 0.00**

Total de pessoas a serem mobilizadas: 73
Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 50
ok!

c) Custos com Material Permanente

Não há.

RESUMO

MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023				
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R$)		Preço Total (R$)
2	**ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)**					
2.1	**Despesa de Manutenção**					
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	-	R$ -		R$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	-	R$ 1,534.53		R$ -
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**					
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	-	R$ -		R$ -
2.3	**Despesas Operacionais**					
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	-	R$ 2,136.93		R$ -
2.3.2	EPI	und	-	R$ -		R$ -
2.3.3	Sinalização	und	-	R$ -		R$ -

MEMO ITEM 3.3 e 3.14

MOBILIZAÇÃO

Missão Real

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	k	FU	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Mobilização e deslocamento	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	1	x	600	1200	50	24.00	R$ 3,231.11	R$ 1,407.95	R$ 977.84	R$ 5,616.89	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1		0.5	x	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	8	4	2	1	x	600	4800	50	96.00	R$ 16,499.27	R$ 7,795.28	R$ 5,782.60	R$ 30,077.15	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	4	2	2	1	x	600	2400	50	48.00	R$ 8,770.15	R$ 3,409.60	R$ 2,689.23	R$ 14,868.98	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	2		-	x	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	1		0.5	x	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	0	0	0		0.5	x	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	1	1	x	600	600	50	12.00	R$ 2,192.54	R$ 624.35	R$ 445.84	R$ 3,262.73	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	2	1	1	1	x	600	600	50	12.00	R$ 285.42	R$ 131.75	R$ 131.75	R$ 548.92	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	1	1	x	600	600	50	12.00	R$ 1,615.55	R$ 576.80	R$ 396.71	R$ 2,589.06	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	1	x	600	600	50	12.00	R$ 451.15	R$ 239.94	R$ 239.94	R$ 931.03	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	2	1	x	600	2400	50	48.00	R$ 6,462.21	R$ 2,307.20	R$ 1,586.83	R$ 10,356.24	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	1	1	x	600	1200	50	24.00	R$ 3,231.11	R$ 1,153.60	R$ 793.42	R$ 5,178.12	E9592
		TOTAL EQP											**R$ 42,738.50**	**R$ 17,646.46**	**R$ 13,044.15**	**R$ 73,429.12**	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	1	409.58	1.5	614.37
Of Subalterno	2	381.14	1.5	1,143.42
ST/Sgt	15	381.14	1.5	8,575.65
Cb	9	316.54	1.5	4,273.29
Sd	46	316.54	1.5	21,841.26
TOTAL	**73**	**TOTAL:**		**R$ 36,447.92**

Total de pessoas a serem mobilizadas: 73
Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 34
ok!

c) Custos com Material Permanente

Não há.

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

MONTAGEM DO CANTEIRO

Montagem de Treinamento

a) Custos de hora máquina (considera-se que o canteiro será simplificado/de campanha)

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Montagem do Canteiro	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	3	R$ 403.89	R$ 175.99	R$ 122.23	R$ 702.11	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	8	R$ 638.36	R$ 1,099.60	R$ 1,099.60	R$ 2,837.56	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	8	R$ 1,461.69	R$ 568.27	R$ 448.21	R$ 2,478.16	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	1	2	x	x	x	2	R$ 21.38	R$ 5.09	R$ 7.12	R$ 33.59	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	3	R$ 272.84	R$ 210.39	R$ 147.28	R$ 630.51	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R$ 231.41	R$ 215.11	R$ 215.11	R$ 661.63	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	2	R$ 365.42	R$ 104.06	R$ 74.31	R$ 543.79	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	-	-	2	x	x	x	-	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	2	x	x	x	3	R$ 112.79	R$ 59.98	R$ 59.98	R$ 232.76	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	8	R$ 1,077.04	R$ 384.53	R$ 264.47	R$ 1,726.04	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	-	-	2	x	x	x	-	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
				TOTAL EQP							R$ 4,584.82	R$ 2,823.03	R$ 2,438.31	R$ 9,846.15	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	1	0	2	-
Of Subalterno	2	0.00	2	-
ST/Sgt	15	0.00	2	-
Cb	9	0.00	2	-
Sd	46	0.00	2	-
TOTAL	73	TOTAL:		R$ 0.00

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha.

Complemento de Alimentação montagem/desmotagem

Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R$ 2.50	73	R$ 182.50	2	R$ 365.00
Lanche Tarde	R$ 2.50	73	R$ 182.50	2	R$ 365.00
Ceia	R$ 1.00	73	R$ 73.00	2	R$ 146.00
			TOTAL ALIMENTAÇÃO		R$ 876.00

c) Custos com Material Permanente

Canteiro Junto a Ponte

Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Aquisição de contêiner WC	0	R$ 35,000.00	R$ -
Aquisição de contêiner dep.	0	R$ 20,000.00	R$ -
Aquisição de Cobertura	0	R$ 2,500.00	R$ -
Construção de Fossa/Filtro	0	R$ 3,000.00	R$ -
Instalação elétrica	0	R$ 5,000.00	R$ -
Colchão de solteiro	0	R$ 300.00	R$ -
Jogos de roupas de cama	0	R$ 189.00	R$ -
Ar Condicionado	0	R$ 2,000.00	R$ -
TOTAL----------			R$ 0.00

RESUMO

MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R$)	Preço Total (R$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	-	R$ -	R$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	-	R$ 5,261.34	R$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	-	R$ 876.00	R$ -
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	-	R$ 4,584.82	R$ -
2.3.2	EPI	und	-	R$ -	R$ -
2.3.3	Sinalização	und	-	R$ -	R$ -

MEMO ITEM 3.5

MONTAGEM DO CANTEIRO

Missão Real

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Montagem do Canteiro	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	6	R$ 807.78	R$ 351.99	R$ 244.46	R$ 1,404.22	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	16	R$ 1,276.73	R$ 2,199.20	R$ 2,199.20	R$ 5,675.13	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	16	R$ 2,923.38	R$ 1,136.53	R$ 896.41	R$ 4,956.33	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	1	2	x	x	x	4	R$ 42.76	R$ 10.17	R$ 14.24	R$ 67.18	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R$ 545.68	R$ 420.79	R$ 294.55	R$ 1,261.02	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R$ 231.41	R$ 215.11	R$ 215.11	R$ 661.63	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	4	R$ 730.85	R$ 208.12	R$ 148.61	R$ 1,087.58	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	-	-	2	x	x	x	-	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	2	x	x	x	6	R$ 225.58	R$ 119.97	R$ 119.97	R$ 465.51	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	16	R$ 2,154.07	R$ 769.07	R$ 528.94	R$ 3,452.08	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
				TOTAL EQP							R$ 8,938.23	R$ 5,430.95	R$ 4,661.50	R$ 19,030.68	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	1	0	2	-
Of Subalterno	2	0.00	2	-
ST/Sgt	15	0.00	2	-
Cb	9	0.00	2	-
Sd	46	0.00	2	-
TOTAL	73	TOTAL:		R$ 0.00

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento de Alimentação montagem/desmotagem

Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R$ 2.50	73	R$ 182.50	2	R$ 365.00
Lanche Tarde	R$ 2.50	73	R$ 182.50	2	R$ 365.00
Ceia	R$ 1.00	73	R$ 73.00	2	R$ 146.00
			TOTAL ALIMENTAÇÃO		R$ 876.00

c) Custos com Material Permanente

Canteiro Junto a Ponte

Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Aquisição de Cobertura	1	R$ 2,500.00	R$ 2,500.00
Construção rancho (m²)	80	R$ 400.00	R$ 32,000.00
Material de rancho	1	R$ 12,000.00	R$ 12,000.00
Construção de Fossa/Filtro	1	R$ 3,000.00	R$ 3,000.00
Instalação elétrica	1	R$ 5,000.00	R$ 5,000.00
Colchão de solteiro	12	R$ 500.00	R$ 6,000.00
Jogos de roupas de cama	12	R$ 120.00	R$ 1,440.00
Ar Condicionado	5	R$ 2,000.00	R$ 10,000.00
TOTAL----------			R$ 71,940.00

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

MONTAGEM DA PONTE

Montagem de Treinamento

a) Custos de hora máquina (considera-se que o caminho será simplificado/de campanha)

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (sigg/vir)	Pessoas transportadas por viv	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Deslocamento Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Deslocamento / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MONTAGEM DA PONTE	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	3	x	x	x	9	R$ 1.215,66	R$ 527,98	R$ 366,69	R$ 2.306,33	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	esp	0	0	1	3	x	x	x	27	R$ 2.154,48	R$ 3.711,15	R$ 3.711,15	R$ 9.576,78	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 223 - 240 kW	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador – 14 kVA)	esp	0	0	1	3	x	x	x	27	R$ 288,65	R$ 68,67	R$ 96,14	R$ 453,46	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	esp	0	0	1	3	x	x	x	6	R$ 545,68	R$ 420,79	R$ 294,55	R$ 1.261,02	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	esp	0	0	1	3	x	x	x						
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	12	R$ 2.192,54	R$ 624,35	R$ 445,84	R$ 3.262,73	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,34 t - 93 hp)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	27	R$ 642,20	R$ 296,44	R$ 296,44	R$ 1.235,07	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton. (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	3	x	x	x	27	R$ 3.634,99	R$ 1.297,80	R$ 892,59	R$ 5.825,39	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1.101 t - 347 kW)	vtr	4	0		3	x	x	x	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	E9592
	Viatura transporte de pessoal – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	0		3	x	x	x	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	E9592
		TOTAL EQP									R$ 10.870,20	R$ 6.947,18	R$ 6.103,40	R$ 23.323,76	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	1	0	0	-
Of Subalterno	2	0.00	0	-
ST/Sgt	15	0.00	0	-
Cb	9	0.00	0	-
Sd	46	0.00	0	-
TOTAL	**73**	**TOTAL:**		**R$ 0,00**

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Canetário e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento da Alimentação montagem/desmontagem				
Refeiço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias
Lanche Manhã	R$ 2,50	73	R$ 182,50	3
Lanche Tarde	R$ 2,50	73	R$ 182,50	3
Ceia	R$ 5,00	73	R$ 73,00	3
			TOTAL ALIMENTAÇÃO	

Total Total
R$ 547,50
R$ 547,50
R$ 219,00
R$ 1.314,00

c) Custos com Material Permanente

Não há

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO				PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023	
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	Preço Total (R$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OMS)				-
2.1	**Despesa de Manutenção**				-
2.1.1	Manutenção do Equipagem	und		R$ -	R$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R$ 13.050,58	R$ 13.050,58
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				-
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R$ 1.314,00	R$ 1.314,00
2.3	**Despesas Operacionais**				-
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R$ 10.870,20	R$ 10.870,20
2.3.2	pn	und		R$ -	R$ -
2.3.3	Mobilização	und		R$ -	R$ -

MEMO ITEM 3.4 e 3.12

MONTAGEM DA PONTE

Missão Real

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (sigg/vir)	Pessoas transportadas por viv	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Deslocamento Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Deslocamento/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MONTAGEM DA PONTE	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	3	x	x	x	9	R$ 1.215,66	R$ 527,98	R$ 366,69	R$ 2.306,33	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	esp	0	0	1	3	x	x	x	27	R$ 2.154,48	R$ 3.711,15	R$ 3.711,15	R$ 9.576,78	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 223 - 240 kW	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador – 14 kVA)	esp	0	0	1	3	x	x	x	27	R$ 288,65	R$ 68,67	R$ 96,14	R$ 453,46	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	esp	0	0	1	3	x	x	x	6	R$ 545,68	R$ 420,79	R$ 294,55	R$ 1.261,02	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	12	R$ 2.192,54	R$ 624,35	R$ 445,84	R$ 3.262,73	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,34 t - 93 hp)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	27	R$ 642,20	R$ 296,44	R$ 296,44	R$ 1.235,07	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton. (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	3	x	x	x	27	R$ 3.634,99	R$ 1.297,80	R$ 892,59	R$ 5.825,39	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1.101 t - 347 kW)	vtr	4	0		3	x	x	x	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	E9592
	Viatura transporte de pessoal – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	0		3	x	x	x	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	E9592
		TOTAL EQP									R$ 10.870,20	R$ 6.947,18	R$ 6.103,40	R$ 23.323,76	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	1	0	0	-
Of Subalterno	2	0.00	0	-
ST/Sgt	15	0.00	0	-
Cb	9	0.00	0	-
Sd	46	0.00	0	-
TOTAL	**73**	**TOTAL:**		**R$ 0,00**

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Canetário e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento da Alimentação montagem/desmontagem				
Refeiço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias
Lanche Manhã	R$ 2,50	73	R$ 182,50	3
Lanche Tarde	R$ 2,50	73	R$ 182,50	3
Ceia	R$ 5,00	73	R$ 73,00	3
			TOTAL ALIMENTAÇÃO	

Total Total
R$ 547,50
R$ 547,50
R$ 219,00
R$ 1.314,00

c) Custos com Material Permanente

Não há

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM

Montagem de Treinamento

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	**QUANT PESSOAL**	**VALOR UNIT R$**	**QUANT (diarias pessoa)**	**TOTAL R$**
Of Estado Maior	0	409.58	-	-
Of Subalterno	0	381.14	0	-
ST/Sgt	0	381.14	0	-
Cb/Sd	0	316.54	0	-
Sd	0	316.54	0	-
TOTAL	**0**	**TOTAL:**		**R$ 0.00**

c) Custos com Material Permanente

Não há

MEMO ITEM 3.7 e 3.11

DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM

Missão Real

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	**QUANT PESSOAL**	**VALOR UNIT R$**	**QUANT (diarias pessoa)**	**TOTAL R$**
Of Estado Maior	1	409.58	1.5	614.37
Of Subalterno	1	381.14	1.5	571.71
ST/Sgt	11	381.14	1.5	6,288.81
Cb/Sd	6	316.54	1.5	2,848.86
Sd	40	316.54	1.5	18,992.40
TOTAL	**59**	**TOTAL:**		**R$ 29,316.15**

c) Custos com Material Permanente

Não há

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

OP DA EQUIPAGEM

Operação de Treinamento

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc./ operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
OP DA EQUIPAGEM	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-		3	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	2	3	x	x	x	48	R$ 513.15	R$ 122.09	R$ 170.92	R$ 806.16	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-		3	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R$ 548.13	R$ 156.09	R$ 111.46	R$ 815.68	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kw)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R$ 71.36	R$ 32.94	R$ 32.94	R$ 137.23	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	3	x	x	x	3	R$ 403.89	R$ 144.20	R$ 99.18	R$ 647.27	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	-		3	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R$ 403.89	R$ 144.20	R$ 99.18	R$ 647.27	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	-		3	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	TOTAL EQP										**R$ 1,940.42**	**R$ 599.51**	**R$ 513.67**	**R$ 3,053.61**	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	0	0	2	-
Of Subalterno	1	0.00	2	-
ST/Sgt	4	0.00	2	-
Cb/Sd	3	0.00	2	-
Sd	6	0.00	2	-
TOTAL	**14**	**TOTAL:**		**R$ 0.00**

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento de Alimentação montagem/desmotagem

Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R$ 2.50	14	R$ 35.00	3	R$ 105.00
Lanche Tarde	R$ 2.50	14	R$ 35.00	3	R$ 105.00
Ceia	R$ 1.00	14	R$ 14.00	3	R$ 42.00
			TOTAL ALIMENTAÇÃO		**R$ 252.00**

Canteiro Custos Fixos

Item	Quant	Custo Unit. Mens	Custo Total
Mat. Construção (meses)	0.10	R$ 300.00	R$ 30.00
Energia Elétrica (meses)	0.10	R$ 1,200.00	R$ 120.00
Telefone/internet (meses)	0.10	R$ 500.00	R$ 50.00
Expediente/limpeza (meses)	0.10	R$ 120.00	R$ 12.00
Sup. De fundos (meses)	0.10	R$ 2,000.00	R$ 200.00
TOTAL----------			**R$ 412.00**

OPERAÇÃO - SINALIZAÇÃO

Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Qtde	PREÇO	VALOR
1	Bastão sinalizador para trânsito Bastão com tecnologia de ultima geração, altíssimo grau de visão noturna, possui 6 led's refletivos fluorescentes,autonomia de 400hs, dois modos de pisca: fixa / piscante.	UND	0.17	R$ 100.00	R$ 17.00
2	Colete sinalização refletivo confeccionado em tela de poliéster com faixas horizontais na cor laranja e retrorrefletivos.	UND	0.25	R$ 40.00	R$ 10.00
3	Colete sinalização tipo "X", confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva verdes, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	UND	0.25	R$ 15.00	R$ 3.75
4	Cone de borracha flexível 75 cm com base de borracha.	UND	0.17	R$ 100.00	R$ 17.00
5	Pisca de sinalização interno	UND	0.17	R$ 100.00	R$ 17.00
6	Sinalizador Eletrônico Super LED 12	UND	0.17	R$ 200.00	R$ 34.00
7	Lanterna	UND	0.33	R$ 70.00	R$ 23.10
8	Fita Zebrada	M	1.67	R$ 0.50	R$ 0.84
9	Giroflex	UND	0.07	R$ 120.00	R$ 8.40
10	Bandeirola sinalização	UND	0.33	R$ 20.00	R$ 6.60
11	Película refletiva	UND	0.17	R$ 100.00	R$ 17.00
	TOTAL				**R$ 154.69**

EPI

MATERIAL	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
Luva de raspa da couro	Par	0.50	13.50	6.75	MONTAGEM E MNT
Capacete	Unid	0.50	20.00	10.00	MONTAGEM E MNT
Óculos	Unid	1.00	6.00	6.00	MONTAGEM E MNT
Capa de Chuva	Unid	0.50	30.00	15.00	MONTAGEM, MNT E GUARDA
Protetor Solar	Unid	0.50	30.00	15.00	MONTAGEM, MNT E GUARDA
Luva Pigmentada	Par	0.33	4.00	1.32	MOTORISTAS E OPERADORES
TOTAL				**R$ 54.07**	

FERRAMENTAS

Descrição	Unid	Quant	Valor unit(R$)	Valor total(R$)	OBS
MARRETA OITAVADA C/ CABO 1KG	unid	0.10	30.00	3.00	ENCAIXE DOS PINOS
MARTELO UNHA POLIDO 29MM C	unid	0.03	30.00	1.00	FIXAÇÃO DA MADEIRA
PÉ DE CABRA 500MM	unid	0.03	30.00	1.00	AJUSTE DA MADEIRA
ENXADA	unid	0.08	37.00	3.08	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
MOTOSERRA	unid	0.02	1,000.00	16.67	CORTES DE MADEIRA
PÁ	unid	0.08	30.00	2.50	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
PICARETA	unid	0.13	50.00	6.67	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
ALICATE DE CORTE DIAGONAL 7 ½	unid	0.02	20.00	0.33	SERVIÇOS DIVERSOS
TIFOR 3,2 TON	unid	0.02	2,000.00	33.33	ANCORAGEM DA PONTE
CLIPS CABO AÇO 3/8"	unid	0.42	10.00	4.17	ANCORAGEM DA PONTE
CINTA DE CATRACA	undi	0.05	100.00	5.00	IÇAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CINTA ELEVAÇÃO CARGA 8 ton	unid	0.05	650.00	32.50	IÇAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CINTA PARA CARGA 4 TON	unid	0.08	200.00	16.67	IÇAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CABO DE AÇO 3/8"	metro	0.83	20.00	16.67	ANCORAGEM DA PONTE
TOTAL				**R$ 142.59**	-

c) Custos com Material Permanente

Não há

RESUMO

MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023			
CÓDIGO	**DISCRIM.**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**Preço Total (R$)**
2	**ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)**				
2.1	**Despesa de Manutenção**				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	-	R$ -	R$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	1	R$ 1,113.18	R$ 1,113.18
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	1	R$ 252.00	R$ 252.00
2.3	**Despesas Operacionais**				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	1	R$ 1,940.42	R$ 1,940.42
2.3.2	EPI	und	-	R$ 196.66	R$ -
2.3.3	Sinalização	und	-	R$ 566.69	R$ -

MEMO ITEM 3.8

OP DA EQUIPAGEM

Missão Real

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (km/h)	Tempo Total de Desloc/ operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
OP DA EQUIPAGEM	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-		30	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	2	30	x	x	x	480	R$ 5,131.49	R$ 1,220.88	R$ 1,709.18	R$ 8,061.55	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-		30	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	30	x	x	x	15	R$ 2,740.67	R$ 780.44	R$ 557.30	R$ 4,078.42	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	2	1	30	x	x	x	15	R$ 356.78	R$ 164.69	R$ 164.69	R$ 686.15	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	30	x	x	x	15	R$ 2,019.44	R$ 721.00	R$ 495.89	R$ 3,236.33	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	30	x	x	x	15	R$ 563.94	R$ 299.92	R$ 299.92	R$ 1,163.79	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-		30	x	x	x	-	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-		30	x	x	x		R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	TOTAL EQP										**R$ 10,812.32**	**R$ 3,186.93**	**R$ 3,226.98**	**R$ 17,226.24**	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	0	0	2	-
Of Subalterno	1	0.00	2	-
ST/Sgt	4	0.00	2	-
Cb/Sd	3	0.00	2	-
Sd	6	0.00	2	-
TOTAL	**14**	**TOTAL:**		**R$ 0.00**

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento de Alimentação montagem/desmotagem

Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R$ 2.50	14	R$ 35.00	30	R$ 1,050.00
Lanche Tarde	R$ 2.50	14	R$ 35.00	30	R$ 1,050.00
Ceia	R$ 1.00	14	R$ 14.00	30	R$ 420.00
			TOTAL ALIMENTAÇÃO		**R$ 2,520.00**

Canteiro Custos Fixos

Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Mat. Construção (meses)	1	R$ 300.00	R$ 300.00
Energia Elétrica (meses)	1	R$ 1,200.00	R$ 1,200.00
Telefone/internet (meses)	1	R$ 700.00	R$ 700.00
Expediente/limpeza (meses)	1	R$ 120.00	R$ 120.00
Sup. De fundos (meses)	1	R$ 2,000.00	R$ 2,000.00
TOTAL----------			**R$ 4,320.00**

OPERAÇÃO - SINALIZAÇÃO

Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Qtde	PREÇO	VALOR
1	Bastão sinalizador para trânsito Bastão com tecnologia de ultima geração, altíssimo grau de visão noturna, possui 6 led's refletivos fluorescentes,autonomia de 400hs, dois modos de pisca: fixa / piscante.	UND	1.0000	R$ 100.00	R$ 100.00
2	Colete sinalização refletivo confeccionado em tela de poliéster com faixas horizontais na cor laranja e retrorrefletivos.	UND	2.0000	R$ 40.00	R$ 80.00
3	Colete sinalização tipo "X", confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva verdes, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	UND	2.0000	R$ 15.00	R$ 30.00
4	Cone de borracha flexível 75 cm com base de borracha.	UND	1.0000	R$ 100.00	R$ 100.00
5	Pisca de sinalização interno	UND	1.0000	R$ 100.00	R$ 100.00
6	Sinalizador Eletrônico Super LED 12	UND	1.0000	R$ 200.00	R$ 200.00
7	Lanterna	UND	3.0000	R$ 70.00	R$ 210.00
8	Fita Zebrada	M	15.0000	R$ 0.50	R$ 7.50
9	Giroflex	UND	0.3000	R$ 120.00	R$ 36.00
10	Bandeirola sinalização	UND	3.0000	R$ 20.00	R$ 60.00
11	Película refletiva	UND	1.0000	R$ 100.00	R$ 100.00
	TOTAL				**R$ 1,023.50**

EPI

MATERIAL	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
Luva de raspa da couro	Par	5	13.50	67.50	MONTAGEM E MNT
Capacete	Unid	5	20.00	100.00	MONTAGEM E MNT
Óculos	Unid	10	6.00	60.00	MONTAGEM E MNT
Capa de Chuva	Unid	5	30.00	150.00	MONTAGEM, MNT E GUARDA
Protetor Solar	Unid	5	30.00	150.00	MONTAGEM, MNT E GUARDA
Luva Pigmentada	Par	3	4.00	13.33	MOTORISTAS E OPERADORES
TOTAL				**R$ 540.83**	

FERRAMENTAS

Descrição	Unid	Quant	Valor unit(R$)	Valor total(R$)	OBS
MARRETA OITAVADA C/ CABO 1KG	unid	0.50	30.00	15.00	ENCAIXE DOS PINOS
MARTELO UNHA POLIDO 29MM CABO M	unid	0.33	30.00	10.00	FIXAÇÃO DA MADEIRA
PÉ DE CABRA 500MM	unid	0.33	30.00	10.00	AJUSTE DA MADEIRA
ENXADA	unid	0.50	37.00	18.50	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
MOTOSERRA	unid	0.17	1000.00	166.67	CORTES DE MADEIRA
PÁ	unid	0.83	30.00	25.00	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
PICARETA	unid	1.33	50.00	66.67	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
ALICATE DE CORTE DIAGONAL 7 ½	unid	0.17	20.00	3.33	SERVIÇOS DIVERSOS
TIFOR 3,2 TON	unid	0.10	2000.00	200.00	ANCORAGEM DA PONTE
CLIPS CABO AÇO 3/8"	unid	4.17	10.00	41.67	ANCORAGEM DA PONTE
CINTA DE CATRACA	undi	0.50	100.00	50.00	IÇAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CINTA ELEVAÇÃO CARGA 8 ton	unid	0.20	650.00	130.00	IÇAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CINTA PARA CARGA 4 TON	unid	0.50	200.00	100.00	IÇAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CABO DE AÇO 3/8"	metro	5.00	20.00	100.00	ANCORAGEM DA PONTE
TOTAL				**R$ 936.84**	-

c) Custos com Material Permanente

Não há

MANUTENÇÃO da ponte : água, graxa, pano para limpeza.

Lata graxa 20 litros	Água (1 tambor 200 litros)	OD*	Custo de Mnt Ponte
R$ 300.00	R$ 230.00	R$ 572.82	**R$ 1,102.82**

* OD: 100 litros para Moto-bomba (R$ 2,076/litro)

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

RODÍZIO MENSAL (ida e volta)

Montagem de Treinamento

a) Custos de hora máquina (não haverá rodízio no treinamento)

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância – ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção – ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura de comando – ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0	0	0	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	TOTAL EQP										**R$ 0.00**	**R$ 0.00**	**R$ 0.00**	**R$ 0.00**	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	0	409.58	0	-
Of Subalterno	1	381.14	0	-
ST/Sgt	4	381.14	0	-
Cb/Sd	3	316.54	0	-
Sd	6	316.54	0	-
TOTAL	**14**	**TOTAL:**		**R$ 0.00**

Total de pessoas a serem mobilizadas: 0
Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 0
ok!

c) Custos com Material Permanente

Não há.

RESUMO

MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023			
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	Preço Total (R$)
2	**ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)**				
2.1	**Despesa de Manutenção**				R$ -
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	-	R$ -	R$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	-	R$ -	R$ -
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	-	R$ -	R$ -
2.3	**Despesas Operacionais**				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	-	R$ -	R$ -
2.3.2	EPI	und	-	R$ -	R$ -
2.3.3	Sinalização	und	-	R$ -	R$ -

MEMO ITEM 3.9

RODÍZIO MENSAL (ida e volta)

Missão Real

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	k	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância – ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção – ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura de comando – ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	14	14	1	2	2	600	1200	50	24.00	R$ 3,231.11	R$ 1,153.60	R$ 793.42	R$ 5,178.12	E9592
	TOTAL EQP											**R$ 3,231.11**	**R$ 1,153.60**	**R$ 793.42**	**R$ 5,178.12**	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	0	409.58	1	-
Of Subalterno	1	381.14	1	381.14
ST/Sgt	4	381.14	1	1,524.56
Cb/Sd	3	316.54	1	949.62
Sd	6	316.54	1	1,899.24
TOTAL	**14**	**TOTAL:**		**R$ 4,754.56**

Total de pessoas a serem mobilizadas: 14
Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 14
ok!

c) Custos com Material Permanente

Não há.

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL

Montagem de Treinamento

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semireboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância – ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção – ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura de comando – ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	30	30	50	0.60	R$ 22.56	R$ 12.00	R$ 12.00	R$ 46.55	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0	0	1	30	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
		TOTAL EQP									**R$ 22.56**	**R$ 12.00**	**R$ 12.00**	**R$ 46.55**	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento				
Posto Grad	**QUANT PESSOAL**	**VALOR UNIT R$**	**QUANT (diarias pessoa)**	**TOTAL R$**
Of Estado Maior	0	409.58	1	-
Of Subalterno	0	381.14	1	-
S7/Sgt	0	381.14	1	-
Cb/Sd	0	316.54	1	-
Sd	0	316.54	1	-
TOTAL	**0**	**TOTAL:**		**R$ 0,00**

Total de pessoas a serem mobilizadas: 0
Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 4
ok!

c) Custos com Material Permanente

Não há.

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		**PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023**			
CÓDIGO	**DISCRIM.**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**Preço Total (R$)**
2	**ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)**				
2.1	**Despesa de Manutenção**				R$ -
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R$ -	R$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R$ 47.99	R$ -
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R$ -	R$ -
2.3	**Despesas Operacionais**				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R$ 45.12	R$ -
2.3.2	Pjh	und		R$ -	R$ -
2.3.3	Sinalização	und		R$ -	R$ -

Valor dividido por 2 pq é bimestral

MEMO ITEM 3.10

INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL

Missão Real

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	k	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semireboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância – ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção – ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura de comando – ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	4	2	600	1200	50	24.00	R$ 3,231.11	R$ 1,153.60	R$ 793.42	R$ 5,178.12	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		4		600	0	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
		TOTAL EQP										**R$ 3,231.11**	**R$ 1,153.60**	**R$ 793.42**	**R$ 5,178.12**	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento				
Posto Grad	**QUANT PESSOAL**	**VALOR UNIT R$**	**QUANT (diarias pessoa)**	**TOTAL R$**
Of Estado Maior	1	409.58	1	409.58
Of Subalterno	0	381.14	1	-
S7/Sgt	0	381.14	1	-
Cb/Sd	1	316.54	1	316.54
Sd	0	316.54	1	-
TOTAL	**2**	**TOTAL:**		**R$ 726,12**

Total de pessoas a serem mobilizadas: 2
Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 2
ok!

c) Custos com Material Permanente

Não há.

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO

Montagem de Treinamento

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1	2	x	x	50	6.40	R$ 510.69	R$ 879.68	R$ 879.68	R$ 2,270.05	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	50	6.40	R$ 1,169.35	R$ 454.61	R$ 358.56	R$ 1,982.53	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0		2	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0		2	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		2	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		2	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		2	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	TOTAL EQP										**R$ 1,680.04**	**R$ 1,334.29**	**R$ 1,238.24**	**R$ 4,252.58**	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	0	409.58	1	-
Of Subalterno	0	381.14	1	-
ST/Sgt	0	381.14	1	-
Cb/Sd	0	316.54	1	-
Sd	0	316.54	1	-
TOTAL	**0**	**TOTAL:**		**R$ 0.00**

c) Custos com Material Permanente

Não há.

RESUMO

MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023			
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	Preço Total (R$)
2	**ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)**				
2.1	**Despesa de Manutenção**				R$ -
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	-	R$ -	R$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	-	R$ 2,572.54	R$ -
2.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	-	R$ -	R$ -
2.3	**Despesas Operacionais**				
2.3.1	Combustivel e Lubrificantes	und	-	R$ 1,680.04	R$ -
2.3.2	EPI	und	-	R$ -	R$ -
2.3.3	Sinalização	und	-	R$ -	R$ -

MEMO ITEM 3.16

MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO

Missão Real

a) Custos de hora máquina

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1	3	x	x	50	9.60	R$ 766.04	R$ 1,319.52	R$ 1,319.52	R$ 3,405.08	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	3	x	x	50	9.60	R$ 1,754.03	R$ 681.92	R$ 537.85	R$ 2,973.80	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0		3	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0		3	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		3	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		3	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	3	x	x	50	9.60	R$ 1,292.44	R$ 461.44	R$ 317.37	R$ 2,071.25	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		3	x	x	50	0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	E9592
	TOTAL EQP										**R$ 3,812.51**	**R$ 2,462.88**	**R$ 2,174.73**	**R$ 8,450.13**	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R$
Of Estado Maior	0	409.58	2	-
Of Subalterno	0	381.14	2	-
ST/Sgt	0	381.14	2	-
Cb/Sd	0	316.54	2	-
Sd	0	316.54	2	-
TOTAL	**0**	**TOTAL:**		**R$ 0.00**

c) Custos com Material Permanente

Não há.

CRONOGRAMA DE ADESTRAMENTO DAS OM POSSUIDORAS DE PONTES LSB - 2026

OM	1º Período	2º Período	Obs
2º BEC	6 A 10 JUL	14 A 18 SET	
5º BEC	13 a 17 JUL	14 A 18 SET	
1º BE Cmb	13 a 17 JUL	21 A 25 SET	
3º BE Cmb	20 A 24 JUL	28 SET A 2 OUT	
5º BE Cmb	27 A 31 JUL	5 A 9 OUT	
7º BE Cmb	29 JUN A 3 JUL	19 A 23 OUT	Estágio de Nivelamento e Lançamento Pnt LSB
9º BE Cmb	10 A 14 AGO	19 A 23 OUT	
23ª Cia E Cmb	17 A 21 AGO	26 A 30 OUT	

1	2	3
Código	**Descrição**	**Valor de Aquisição (R$)**
E9001	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,60 m - 2,20 kW	75,284.6877
E9002	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,80 m - 2,20 kW	82,807.3341
E9003	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,00 m - 2,20 kW	89,883.7390
E9004	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,20 m - 2,20 kW	90,355.7684
E9005	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,50 m - 2,20 kW	92,295.5680
E9006	Equipamento para sondagem manual	2,723.5762
E9007	Bomba de pistão triplex com capacidade de 7,80 m³/h (130 l/min) - 8,20 kW	134,319.3604
E9008	Transportador manual de tubos de concreto com capacidade de 1 t	2,046.4120
E9009	Embarcação rebocadora - 268 kW	616,722.1160
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	4,606.7805
E9011	Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade de 800 kg	2,000.8856
E9014	Deflectômetro de impacto (FWD) instalado em picape com reboque e faixa de carga de 7 a 120 kN - 147 kW	2,204,154.0078
E9015	Elevador de obra com capacidade de 1.000 kg - 9 kW	64,516.6822
E9016	Usina misturadora móvel de reciclagem a frio com sistema de espuma de asfalto - 129 kW	10,083,902.4000
E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW	853,161.8861
E9020	Recicladora a frio - 455 kW	4,990,073.6548
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	331,327.0803
E9022	Pórtico metálico rolante com capacidade de 25 t - 30 kW	850,399.8727
E9023	Guindaste móvel sobre esteiras com dragline com capacidade de 1,9 a 2,3 m³ - 270 kW	3,499,429.4984
E9024	Misturador de nata cimento - 1,50 kW	7,007.5022
E9025	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 7.000 kN - 15 kW	102,163.7239
E9026	Bomba para injeção de nata de cimento com capacidade de 2 MPa - 2,20 kW	29,692.8130
E9028	Bomba de alta pressão para hidrojateamento com capacidade de 18 MPa - 5,20 kW	4,739.7249
E9029	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 8.000 kN - 20 kW	129,901.3481
E9030	Bomba de protensão com leitura digital para tensionamento de estais - 3 kW	13,762.3548
E9031	Elevador de cremalheira com cabine simples, com capacidade de 1.500 kg e altura de até 100 m - 15 kW	297,761.6310
E9032	Equipamento para regulagem final de estais com até 37 cordoalhas - D = 15,7 mm - 20 kW	86,410.8079
E9033	Equipamento para regulagem final de estais de 38 a 55 cordoalhas - D = 15,7 mm - 30 kW	123,444.0113
E9034	Equipamento para regulagem final de estais de 56 a 73 cordoalhas - D = 15,7 mm - 40 kW	185,166.0170
E9035	Equipamento para regulagem final de estais de 74 a 91 cordoalhas - D = 15,7 mm - 50 kW	246,888.0226
E9036	Grua fixa para alturas de 60 a 102 m, com alcance de 60 m com capacidade de 1.500 kg na ponta da lança - 37 kW	3,241,672.4508
E9038	Macaco hidráulico monocordoalha para tensionamento de estais - 3 kW	17,675.1054
E9039	Máquina de solda por termofusão para tubos PEAD com gerador de 4 kW	116,430.2466
E9040	Serra mármore - 1,45 kW	443.5548
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,129,259.3422
E9043	Embarcação de alumínio com comprimento de 6 m e motor de popa - 18,60 kW	24,126.0114
E9044	Central de concreto com capacidade de 150 m³/h - dosadora e misturadora	3,249,413.9727
E9045	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 496 kN	61,867.1867
E9046	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 929 kN	75,116.9929
E9047	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 1.390 kN	109,123.7942
E9048	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 1.859 kN	126,674.0963
E9049	Bomba de alta pressão para hidrojateamento com capacidade de 250 MPa - 72 kW	589,965.4876
E9050	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 97 kW	2,816,118.3744
E9051	Máquina levantadora e posicionadora de via - 7,40 kW	765,318.2561
E9052	Empilhadeira a diesel com capacidade de 10 t - 82 kW	787,262.7963
E9053	Perfuratriz hidráulica montada em flutuante - 32 kW	358,458.0830
E9054	Equipamento sobre forma-trilho para execução e acabamento de pavimento de concreto - 13,40 kW	1,311,617.8751
E9055	Guincho pneumático com capacidade de 2,5 t	524,444.3130
E9056	Plataforma autoelevatória de 12 x 24 m com capacidade de 150 t	883,273.0434
E9057	Batelão sem propulsão com capacidade de 66 m³	236,200.5887
E9058	Plataforma flutuante de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 150 t	706,435.7760
E9059	Plataforma autoelevatória de 12 x 24 m montada na obra com capacidade de 150 t	883,273.0434
E9060	Perfuratriz pneumática rotopercussiva montada em flutuante com pressão de 0,70 MPa e capacidade de 2.500 gpm	22,360.9700
E9061	Lixadeira elétrica manual angular - 2 kW	1,382.6014
E9062	Soprador de ar quente manual - 1,60 kW	4,565.5054
E9063	Equipamento de estabilização dinâmica da via - 300 kW	24,308,809.5464
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1,001.9700
E9065	Carro controle ferroviário - 186 kW	28,288,957.5433
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	71,216.6502
E9067	Veículo ferroviário para capina química com capacidade de 12.000 l - 115 kW	1,666,780.7769
E9068	Perfuratriz hidráulica rotopercussiva para CCPH - 123 kW	2,865,537.0774
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	3,866.8418
E9070	Ponte rolante com capacidade de 5 t e vão de até 15 m - 10 kW	318,889.8803
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	478.8708
E9072	Martelo hidráulico vibratório com unidade hidráulica - 486 kW	2,865,176.8330
E9073	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 30 m³/h - 74 kW	461,315.8803

E9074	Tanque de estocagem de asfalto com agitadores de 60.000 l	816,000.0000
E9075	Trado cavadeira de 12"	133.9318
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	163,119.0960
E9077	Perfuratriz de circulação reversa tipo Wirth ou similar com unidade hidráulica (Power Pack) - 273 kW	4,653,097.1749
E9078	Treliça lançadeira com capacidade de carga de 100 a 120 t e vão máximo de 45 m - 110 kW	3,518,403.2746
E9079	Bomba submersível com capacidade de 360 m³/h - 23 kW	179,364.0601
E9080	Carrelone com capacidade máxima de 70 t	1,775,090.5764
E9081	Fischietti simples com capacidade de 70 t	97,919.4248
E9083	Vagão fechado FLT com capacidade de 99 t	800,000.0000
E9084	Vagão tanque convencional TCT com capacidade de 97 t e 103.000 l	1,195,000.0000
E9085	Vagão gôndola GDE com capacidade de 93,5 t / 29 m³	620,000.0000
E9086	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 41 m³/h - 74 kW	511,465.8803
E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	2,643.1254
E9091	Embarcação empurradora fluvial - 372 kW	1,107,113.1001
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	75,435.8253
E9094	Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade máxima de 350 t - 450 kW	16,368,927.5769
E9095	Guindaste móvel sobre pneus com 8 eixos com capacidade máxima de 500 t - 500 kW	28,719,865.7655
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	402,414.7208
E9101	Removedora de faixas de sinalização viária - 9,69 kW	49,513.7915
E9102	Extrusora para sarjeta de concreto - 10,44 kW	73,364.0589
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	62,740.0325
E9105	Embarcação empurradora multipropósito - 2 x 186 kW	5,069,000.2294
E9106	Balsa de convés com capacidade de 200 t	2,022,307.1372
E9107	Compactador manual com soquete vibratório - 2,24 kW	9,354.4060
E9108	Soldadora de trilho por caldeamento na via - 400 kW	8,683,513.2673
E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,253,683.8873
E9111	Jateador abrasivo úmido com capacidade de 350 kg de abrasivo	216,869.4458
E9112	Sinalizador direcional móvel com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	21,616.6600
E9113	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	150,385.8803
E9116	Semáforo móvel com 3 lentes e bateria - D = 200 mm	7,484.2523
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	818,396.5358
E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 55,40 kW	486,747.8820
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	555,419.6933
E9120	Equipamento de cravação sobre esteira para geodreno com haste para profundidade de até 20 m - 258 kW	3,895,366.0366
E9122	Perfuratriz tipo Bottom Feed para coluna de brita - 194 kW	4,534,942.9644
E9125	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW	219,581.8387
E9126	Draga backhoe com capacidade de 7 m³ - 1.000 kW	83,535,013.4064
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW	1,422,926.9980
E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	600,937.1572
E9141	Rebarbador hidráulico com bomba manual com capacidade de força de 9.000 kgf	89,771.4755
E9144	Pórtico metálico rolante com talha com capacidade de 5 t - 10 kW	293,680.9851
E9148	Macaco de protensão de fios com bomba - 3,72 kW	94,846.9858
E9149	Máquina de aplicação e extração de grampo elástico tipo Pandrol - 6,70 kW	264,710.5826
E9151	Britador de mandíbulas móvel sobre esteiras, sem peneira, com capacidade de 140 m³/h - 170 kW	3,147,606.2752
E9152	Ferramenta de fixação à pólvora de ação direta	1,018.3794
E9153	Ferramenta de fixação à pólvora e sistema à pistão	944.9064
E9154	Equipamento para selagem com material asfáltico rebocável com capacidade de 370 l - 35 kW	436,130.6855
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	115,736.2736
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	2,154.4634
E9157	Locomotiva diesel-elétrica CC - bitola métrica - 2.237 kW	8,250,000.0000
E9158	Locomotiva diesel-elétrica CC - bitola larga - 2.237 kW	8,250,000.0000
E9159	Vagão plataforma PNE com capacidade de 82 t - bitola métrica	736,000.0000
E9160	Vagão plataforma PNT com capacidade de 98 t - bitola larga	842,000.0000
E9161	Vagão fechado com porta para carga e descarga de paletes FLD com capacidade de 64 t - bitola métrica	730,000.0000
E9162	Vagão fechado com porta para carga e descarga de paletes FLT com capacidade de 99 t - bitola larga	800,000.0000
E9163	Vagão hopper aberto com descarga automática HNE com capacidade de 45 m³ - bitola métrica	880,000.0000
E9164	Vagão hopper aberto com descarga automática HNT com capacidade de 63 m³ - bitola larga	915,000.0000
E9167	Equipamento para carga e descarga de TLS de até 250 m - 90 kW	2,816,908.5387
E9168	Carregadeira de pneus com implemento de garfo - 195 kW	1,787,938.2781
E9200	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade	818,396.5358
E9203	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW com periculosidade	2,303,301.1557
E9204	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW com periculosidade	1,876,671.3750
E9205	Equipamento de corte a plasma CNC - 12.000 x 5.500 mm - 19,5 kW	1,043,755.7970
E9206	Equipamento de solda MIG automática com acessórios - 14,6 kVA	87,299.1701
E9207	Máquina de solda elétrica retificadora 425 A - 18,70 kW	5,131.3901
E9209	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha, com insalubridade, com capacidade de 2.040 gpm	25,041.5437
E9213	Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 155 kW/237 kW com periculosidade	11,637,453.8717
E9242	Estação transmissora de superfície para televisionamento	11,503.7555
E9243	Câmara hiperbárica com filtro, serpentina e reservatório de ar para mergulho raso - D = 1,80 m e H = 2,22 m.	343,947.7750
E9244	Estação transmissora de superfície para comunicação sem fio	38,240.1711
E9245	Estação transmissora de superfície para comunicação com fio	6,409.2351
E9246	Painel de controle de ar com manômetros e pneufatômetros	12,299.4407
E9247	Sistema de Sino aberto (sinete) para mergulho até 50 m - 33,50 kW	547,433.3329
E9248	Sistema de ar comprimido para mergulho até 30 m com pressão de trabalho de 1,4 MPa - 7,46 kW	50,992.8171
E9249	Sistema de ar comprimido para mergulho até 50 m com pressão de trabalho de 1,7 MPa - 16,18 kW	78,029.4261

E9251	Fonte de plasma para corte manual - 65A - 15 kW	32,610.2767
E9252	Serra de esquadria com braço telescópico - D = 250 mm (10") - 1,80 kW	5,147.7458
E9253	Rebordeadeira diâmetro máximo 3,00 m - 4,85 kW	69,235.8586
E9254	Dobradeira viradeira manual comprimento máximo de dobra de até 2.000 mm	16,308.7890
E9255	Fonte de plasma para corte manual - 45A - 10 kW	21,773.0094
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	58,582.8523
E9501	Ventilador axial para ventilação forçada com velocidade de saída de 32,8 m/s - D = 1.000 mm - 30 kW	440,934.3138
E9502	Bate-estaca de gravidade para 6 t - 119 kW	960,461.5714
E9503	Guilhotina hidráulica 16 x 6.100 mm - 30 kW	1,281,727.5770
E9505	Prensa dobradeira capacidade 320 t - comprimento até 3.100 mm - 30 kW	831,215.4513
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	87,397.4392
E9510	Ventilador centrífugo baixa pressão com capacidade de 58 m³/min - 3,68 kW	12,868.4901
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,963,569.6304
E9512	Veículo leve - 53 kW	75,435.8253
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	300,800.6408
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	890,453.4423
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,253,683.8873
E9516	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras - 283 kW	5,006,377.7052
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40,831.1300
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	36,344.7559
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	3,756.3523
E9522	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 1.500 l - 6,5 kW	180,475.8803
E9523	Motoscraper - 304 kW	5,543,561.4655
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,347,867.0077
E9525	Ponte rolante com capacidade de 15 t e vão de até 15 m - 20 kW	3,369,020.8100
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	512,173.1873
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	25,041.5437
E9528	Empilhadeira a diesel com capacidade de 4 t - 60 kW	485,532.7000
E9529	Jateador para estruturas metálicas com transportador a roletes - 22 kW	3,890,300.0042
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	798,390.7557
E9532	Equipamento de solda MIG com acessórios - 14,6 kVA	80,075.4007
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	6,894.8236
E9536	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 30 kW	114,989.7390
E9538	Conjunto vibratório para meio tubo de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	15,854.7884
E9539	Equipamento de batimetria monofeixe	98,169.6300
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,262,365.4512
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4,852,610.4105
E9543	Compressor de ar respirável para recarga de cilindros de mergulho com capacidade de até 35 MPa e 3,58 l/s - 5,52 kW	50,587.3469
E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	67,822.9102
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	2,466,024.9962
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	989.3822
E9548	Bomba centrífuga com capacidade de 7,1 a 22 m³/h - 1,50 kW	2,440.5788
E9551	Obturador mecânico simples com extensão de 12 m	4,847.2560
E9552	Nível ótico com capacidade de aumento de 32x	15,447.0206
E9553	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	31,999.2390
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	10,201.9944
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	672,477.4556
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	682,337.9090
E9560	Ônibus com capacidade para 80 passageiros - 175 kW	1,167,095.2250
E9561	GPS geodésico de simples frequência (L1)	27,922.8756
E9562	GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2)	60,180.9511
E9563	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras com clamshell - 220 kW	3,069,331.5000
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW	5,015,956.9514
E9566	Guindaste móvel sobre esteiras com clamshell de 1,9 m³ - 220 kW	3,883,131.3180
E9567	Fresadora de piso de concreto - 6,7 kW	18,666.2320
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	1,381.6687
E9569	Guindaste móvel sobre esteiras com clamshell de 4,6 m³ - 403 kW	6,043,212.2593
E9570	Furadeira com base magnética - 1,20 kW	6,396.6951
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,876,671.3750
E9576	Escavadeira hidráulica de longo alcance sobre esteiras - 103 kW	1,211,067.3681
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	242,747.7250
E9578	Conjunto vibratório para meio tubo de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,40 m - 2,20 kW	17,030.2251
E9580	Fresadora e distribuidora com controle de greide - 287 kW	2,833,559.9689
E9581	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	697,020.8803
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	80,660.7231
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	697,020.8803
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,817.4984
E9586	Régua vibratória dupla com 4 m - 4,10 kW	5,160.4591
E9587	Serra para corte de concreto - 4 kW	11,747.7380
E9588	Vibroacabadora de concreto sobre esteiras com fôrmas deslizantes - 205 kW	4,866,079.8376
E9589	Máquina texturizadora e aplicadora de cura química em pavimento de concreto - 44,80 kW	1,224,286.6538
E9590	Central de concreto com capacidade de 40 m³/h - dosadora fixa	408,671.8801
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	17,829.7092
E9593	Draga hopper com capacidade de 750 m³	114,817,052.3558
E9594	Draga hopper com capacidade de 1.000 m³	126,602,888.9902

E9595	Draga hopper com capacidade de 2.000 m³	173,746,235.5276
E9596	Draga hopper com capacidade de 3.000 m³	220,889,582.0651
E9597	Draga hopper com capacidade de 4.000 m³	268,032,928.6025
E9598	Draga hopper com capacidade de 5.000 m³	315,176,275.1398
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	244,345.7459
E9601	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 130 kW	452,295.2577
E9603	Embarcação empurradora multipropósito com guindaste hidráulico de 74 kN.m - 165 kW	2,068,054.0731
E9606	Embarcação rebocadora - 2 x 268 kW	1,098,294.2790
E9607	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	2,392,323.2678
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	624,866.4130
E9610	Compressor de ar portátil de 42,48 l/s (90 PCM) - 18,50 kW	112,542.6270
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	8,557,865.3277
E9612	Plataforma flutuante montada na obra de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 150 t	706,435.7760
E9613	Guindaste móvel sobre esteiras com pinça com capacidade de 40 t - 186 kW	6,839,548.8830
E9614	Bomba com capacidade de 136 m³/h e câmara de vácuo - 5,60 kW	10,146.9098
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1,479,784.8586
E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	213,774.9077
E9618	Batelão autopropelido com capacidade de 300 m³ - 224 kW	20,964,092.7524
E9619	Batelão autopropelido com capacidade de 500 m³ - 373 kW	25,718,032.8960
E9620	Pontão flutuante de 15 x 30 x 1,8 m com capacidade de 500 t	3,486,602.6561
E9621	Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW	45,544.7277
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	97,438.8410
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	125,617.7350
E9624	Draga hopper com capacidade de 10.000 m³	550,893,007.8268
E9625	Draga hopper com capacidade de 15.000 m³	786,609,740.5138
E9626	Draga hopper com capacidade de 20.000 m³	1,022,326,473.2007
E9627	Embarcação hotel com capacidade para 15 pessoas - 199 kW	2,198,709.0846
E9628	Fábrica de pré-moldado de concreto para balizador - 2,20 kW	13,981.2717
E9629	Compressor de ar portátil de 185,95 l/s (394 PCM) - 81,50 kW	311,584.6603
E9630	Bomba submersível com capacidade de 75 m³/h - 3,6 kW	5,256.9614
E9631	Bomba para concreto projetado via seca com capacidade de 6 m³/h - 7,5 kW	229,599.7450
E9632	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,20 m - 2,20 kW	48,967.4700
E9633	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	56,506.4780
E9634	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,40 m - 2,20 kW	62,383.6616
E9635	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 294 kW e cortador de 30 kW	4,272,511.8769
E9636	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 483 kW e cortador de 55 kW	7,197,096.2656
E9637	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 746 kW e cortador de 110 kW	13,538,569.8921
E9638	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 1.350 kW e cortador de 170 kW	20,691,344.3327
E9639	Embarcação hotel com capacidade para 30 pessoas - 2 x 112 kW	3,509,107.9459
E9640	Compressor de ar portátil de 33,51 l/s (71 PCM) - 14 kW	96,929.9260
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW	145,587.4983
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,466,178.1669
E9643	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	2,962.0844
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	141,323.7144
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	12,681.2858
E9648	Compressor de ar portátil de 422,86 l/s (896 PCM) - 213 kW	635,752.4187
E9649	Compressor de ar portátil de 94,39 l/s (200 PCM) - 36 kW	154,820.1071
E9651	Guindaste móvel sobre esteiras com Hammer Grab - 186 kW	3,910,141.9500
E9652	Compressor de ar portátil de 540,85 l/s (1.146 PCM) - 331,10 kW	897,169.5303
E9653	Guindaste móvel sobre esteiras com trado para escavação em solos - 186 kW	5,324,839.1341
E9654	Guindaste móvel sobre esteiras com trado com bits escavação em rocha - 186 kW	5,324,839.1341
E9656	Guindaste móvel sobre esteiras com caçamba para escavação em solos - 186 kW	5,308,008.1894
E9657	Guindaste móvel sobre esteiras com caçamba para escavação em rocha - 186 kW	5,308,008.1894
E9660	Guindaste móvel sobre esteiras com capacidade de 40 t - 186 kW	3,385,040.8203
E9661	Compressor de ar portátil de 89,67 l/s (190 PCM) - 36 kW	151,363.7510
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	5,883.1120
E9664	Guindaste móvel sobre esteiras com capacidade de 80 t - 212 kW	5,798,635.3481
E9668	Mesa vibratória - 2,20 kW	13,402.3308
E9671	Compressor de ar portátil de 363,87 l/s (771 PCM) - 158,13 kW	543,983.1403
E9673	Equipamento de batimetria multifeixe	1,906,028.5601
E9674	Equipamento de medição de descarga líquida com ADCP	391,498.5601
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	4,890.0672
E9676	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 90 kW	477,074.0133
E9677	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 10 kg com capacidade de 1.800 gpm	18,665.2236
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	5,732,914.5118
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	784,334.2726
E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	248,736.3190
E9683	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 0,90 kW	5,300.3644
E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	333,248.8263
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	673,813.3566
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	8,628,226.5926
E9691	Guincho tracionador de cordoalhas - 7,50 kW	391,470.7434
E9692	Caldeira para aquecimento e injeção de cera - 1 kW	108,528.8500
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	24,772.6688
E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	420,122.4951

E9699	Trituradora de galhos e troncos rebocável com capacidade de até 350 mm de diâmetro com guincho - 96,94 kW	371,179.0370
E9700	Fresadora a frio - 155 kW	3,310,169.1770
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l	24,270.3960
E9703	Fábrica de pré-moldado de concreto para mourão - 2,20 kW	13,981.2717
E9704	Batelão sem propulsão montado na obra com capacidade de 66 m³	236,200.5887
E9705	Misturador de lama bentonítica - 4 kW	15,916.1788
E9706	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 28 kg para concreto com capacidade de 1.230 gpm	24,157.0168
E9707	Desarenador - 15 kW	13,278.0167
E9708	Microtrator com roçadeira - 10 kW	49,851.8275
E9710	Socadora automática de linha - 253 kW	30,792,087.3529
E9712	Reguladora e distribuidora de lastro - 300 kW	15,408,117.1653
E9714	Bate-estaca com martelo hidráulico - 450 kW	3,162,803.7802
E9716	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 590 kN - 3,70 kW	15,334.5705
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	937.4323
E9718	Pórtico duplo de descarga e posicionamento de dormente - 89 kW	9,718,587.6204
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	6,970.7262
E9720	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 250 kN - 3,70 kW	12,120.4422
E9721	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 1.150 kN - 5 kW	25,213.1202
E9722	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 2.000 kN - 5 kW	40,215.2799
E9723	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 2.500 kN - 7 kW	47,500.8903
E9724	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 4.000 kN - 10 kW	50,795.8554
E9725	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 5.400 kN - 10 kW	54,352.2070
E9726	Bate-estaca Strauss - 15 kW	142,364.1333
E9727	Posicionadora de trilhos - 7,40 kW	552,781.1528
E9728	Tirefonadora/parafusadora portátil - 3,10 kW	51,253.1406
E9729	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	138,948.8557
E9730	Grupo vibrador com gerador - 2,80 kW	75,338.0455
E9731	Máquina de furar dormente portátil - 1,50 kW	67,791.4916
E9732	Máquina para furar dormente - 6,70 kW	77,209.7914
E9733	Máquina tirefonadora e parafusadora - 6,70 kW	80,648.9506
E9734	Bomba projetora de argamassa com capacidade de 2 m³/h - 5,50 kW	175,894.1066
E9735	Máquina para serrar trilho - 5,00 kW	25,332.0628
E9736	Máquina para furar trilho - 1,20 kW	40,501.4720
E9737	Conjunto para pré-aquecimento de trilho em solda aluminotérmica	3,914.4954
E9738	Máquina de esmerilhar topo e lateral de boleto - 5,20 kW	83,396.3419
E9742	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	511,752.0287
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	264,881.0599
E9746	Conjunto bomba e prensa para luva de emenda de 25 mm	25,276.1157
E9747	Conjunto bomba e prensa para luva de emenda de 32 mm	26,539.9125
E9748	Rosqueadeira para rosca cônica - 0,75 kW	6,055.6051
E9749	Jateador portátil multiabrasivo com capacidade de 300 kg	7,447.8791
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	37,981.6070
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	80,555.4762
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	111,276.8503
E9755	Bomba de alta pressão para jet grouting de até 45 MPa - 150 kW	1,532,638.2902
E9756	Calandra para chapas de aço até 25 mm - 22 kW	1,003,623.3002
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 82 kW	1,715,157.7967
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60 kW	16,839.2560
E9761	Guincho de coluna com capacidade de 200 kg - 0,92 kW	3,928.8447
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,010,458.3803
E9763	Grupo gerador - 40 kVA	105,730.2450
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	7,225.2080
E9765	Grupo gerador - 569 kVA	428,064.3533
E9766	Prensa hidráulica para fabricação de blocos pré-moldados - 20 kW	470,043.6363
E9767	Compressor de ar portátil de 9,44 l/s (20 PCM) a gasolina - 5,22 kW	9,772.3924
E9768	Compressor de ar portátil de 373,78 l/s (792 PCM) - 213,30 kW	581,963.8491
E9769	Cunha hidráulica com três cilindros e acessórios com capacidade de 3.000 kN - 5,60 kW	243,329.3448
E9770	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte inferior a 0,10 m² - 58 kW	512,173.1873
E9771	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,10 a 0,15 m² - 58 kW	512,173.1873
E9772	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,15 a 0,20 m² - 58 kW	512,173.1873
E9773	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW	512,173.1873
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	512,173.1873
E9775	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	2,303,301.1557
E9776	Grupo gerador - 174 kVA	186,090.4874
E9777	Extrusora de barreira de concreto - 74 kW	4,367,783.2293
E9778	Grupo gerador - 338 kVA	255,448.0700
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	121,246.6700
E9780	Misturador automático para grauteamento com capacidade de 20 m³/h - 7 kW	242,646.7991
E9781	Misturador com bomba para grauteamento tipo Flex E ou similar - 25 kW	504,099.1228
E9782	Perfuratriz pneumática com avanço de coluna de 33,5 kg com capacidade de 2.280 gpm	39,496.3545
E9784	Plataforma autopropelida com alcance de 12 m com capacidade de 700 kg - 24 kW	536,080.5033
E9785	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW	2,144,204.4453
E9788	Misturador de argamassa com capacidade de 0,250 m³ - 3,70 kW	17,672.1423
E9789	Carro manual modelo plataforma de 150 x 80 cm com capacidade de 800 kg	1,871.6039
E9790	Bomba para concreto projetado via úmida com capacidade de 10 m³/h - 14,70 kW	278,609.3370

E9791	Bomba pneumática para injeção de resina com capacidade de 0,18 m³/h	52,633.4300
E9793	Robot para concreto projetado com capacidade de 30 m³/h - 70 kW - com compressor diesel	7,231,565.8803
E9795	Perfuratriz de superfície sobre pneus com martelo de topo e controle remoto via rádio - 60 kW	1,446,149.1486
E9797	Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 155 kW/237 kW	11,637,453.8717
E9798	Perfuratriz hidráulica rotopercussiva - 123 kW	1,556,558.4064
E9013	Caminhão tanque de asfalto com capacidade de 31.000 l - 265 kW	
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	880,793.1769
A9364	Tanque isotérmico de asfalto com capacidade de 31.000 l	279,242.2210
E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW	
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1,128,725.4478
A9355	Semirreboque com 4 eixos	516,545.0000
A9382	Dolly intermediário com 2 eixos para semirreboque	103,263.7713
E9027	Caminhão distribuidor de cimento e cal com capacidade de 17 m³ - 210 kW	
A9333	Caminhão plataforma 8 x 2, PBTC 36.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 210 kW - motorista de caminhão	821,655.7228
A9365	Distribuidor de cimento montado sobre chassi com capacidade de 17 m³	492,846.1160
E9037	Plataforma de inspeção sob pontes montada em caminhão com capacidade de 500 kg e alcance de 15 m - 188 kW	
A9334	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9378	Plataforma telescópica para inspeção de pontes montada sobre chassi com capacidade de 500 kg	2,198,964.0607
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1,077,508.0599
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de veículo especial	700,358.2748
A9351	Carroceria de madeira com capacidade de 11 t	40,141.7851
A9373	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m	337,008.0000
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 t.m e carroceria de 4 t - 136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9347	Carroceria de madeira com capacidade de 4 t	21,359.1658
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	210,128.5000
A9379	Bate-estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	205,615.0000
E9097	Caminhão de resgate de veículos leves com plataforma com capacidade de 4 t - 115 kW	
A9326	Caminhão plataforma 4 x 2 PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial	429,588.0793
A9374	Plataforma hidráulica para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 4 t	75,225.0000
E9098	Caminhão de resgate de veículos de porte médio com capacidade do guincho de 20 t - 136 kW	
A9306	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - motorista de veículo especial	565,738.3528
A9375	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 20 t	155,465.0000
E9099	Caminhão de resgate de veículos pesados com dois guinchos com capacidade de 35 t - 240 kW	
A9320	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 240 kW - motorista de veículo especial	892,352.3512
A9376	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 35 t	596,785.0000
E9100	Cavalo mecânico sem reboque - 210 kW	
A9310	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 210 kW - motorista de caminhão	623,562.2333
E9114	Painel com seta luminosa para montagem em caminhão	
A9380	Painel com seta luminosa montado sobre chassi	33,948.3440
E9115	Amortecedor retrátil (AMC) para montagem em caminhão	
A9381	Amortecedor retrátil montado em caminhão	385,096.2913
E9145	Caminhão basculante para concreto com capacidade de 7 m³ - 188 kW	
A9316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	798,201.6849
A9340	Caçamba basculante para concreto com capacidade de 7 m³	56,074.7184
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	880,793.1769
A9357	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	275,825.0000
E9169	Cavalo mecânico com dolly pneumático de 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 57 t - 323 kW	
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1,128,725.4478
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537,712.8165
E9170	Cavalo mecânico com dois dollys pneumáticos de 3 e 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 77 t - 323 kW	
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9386	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, CMT 123.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1,318,706.3040
A9387	Dolly pneumático com capacidade de 28,5 t e 3 eixos	412,789.6369
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537,712.8165
E9171	Cavalo mecânico com dois dollys pneumáticos de 4 e 5 eixos e mesas de giro com capacidade de 111 t - 440 kW	
A9325	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - motorista de veículo especial	5,241,659.4898
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9388	Dolly pneumático com capacidade de 60 t e 5 eixos	662,635.9961
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537,712.8165
E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 189 kW	
A9299	Equipamento com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com diâmetro de até 1.500 mm com capacidade total de 15.600 l	401,200.0000
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de veículo especial	700,358.2748
E9201	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW com periculosidade	
A9327	Caminhão plataforma 8 x 2 PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial com periculosidade	798,201.6849
A9343	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	182,894.0410
E9202	Plataforma pantográfica montada em caminhão - 115 kW com periculosidade	
A9300	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial com periculosidade	407,429.9973
A9383	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg - com periculosidade	496,827.6047
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	
A9307	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - motorista de caminhão	565,738.3528
A9338	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	68,010.0866
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	

A9309	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão	586,453.8833
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	37,159.8160
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9363	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	190,570.0000
E9520	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW	
A9311	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	694,214.5558
A9339	Caçamba térmica com capacidade de 6 m³	123,503.9767
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	801,535.5558
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	694,214.5558
A9360	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 l	107,321.0000
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9345	Caçamba basculante estanque com capacidade de 14 m³	94,720.2639
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	884,784.5511
A9316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	798,201.6849
A9342	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	86,582.8662
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	744,490.2748
A9314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de caminhão	700,358.2748
A9352	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	44,132.0000
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9346	Misturador de concreto para montagem em chassi de caminhão com capacidade de 8 m³	170,510.0000
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	
A9315	Caminhão basculante 6 x 4, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 210 kW - motorista de caminhão	827,241.4905
A9341	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 8 m³	65,611.5670
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9358	Tanque para transporte de água com capacidade de 6.000 l	90,270.0000
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	
A9302	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 4,4 m - 115 kW - motorista de veículo especial	408,580.1611
A9368	Equipamento demarcador de faixas a frio montado sobre chassi com capacidade de 800 l - 28 kW	697,085.0000
E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	
A9305	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	540,589.9480
A9328	Compressor de ar portátil de 70,79 l/s (150 PCM) sem reboque - 30,10 kW	140,360.6689
A9369	Equipamento demarcador de faixas a quente montado sobre chassi com capacidade de 500 l - 5,0 kW	1,244,558.3262
E9663	Caminhão basculante com capacidade de 4 m³ - 136 kW	
A9304	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão	540,589.9480
A9336	Caçamba basculante com capacidade de 4 m³	54,608.6693
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,202,108.0622
A9318	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - motorista de veículo especial	836,013.0622
A9353	Semirreboque com 2 eixos	366,095.0000
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	
A9321	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - motorista de caminhão	880,793.1769
A9354	Semirreboque com 3 eixos	411,230.0000
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9344	Caçamba basculante com capacidade de 14 m³	94,232.8839
E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	
A9331	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	586,453.8833
A9359	Tanque para transporte de água com capacidade de 8.000 l	94,282.0000
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW	
A9319	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - condição de trabalho severa - motorista de veículo especial	836,013.0622
A9367	Usina de lama asfáltica ou microrrevestimento asfáltico rebocável com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW	1,398,281.2970
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9343	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	182,894.0410
E9679	Cavalo mecânico com dois reboques hidropneumáticos de 5 e 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 130 t - 440 kW	
A9325	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - motorista de veículo especial	5,241,659.4898
A9384	Reboque hidropneumático com capacidade de 166 t e 4 eixos	977,917.6781
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9390	Reboque hidropneumático com capacidade de 117 t e 5 eixos	1,164,316.3515
E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW	
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	694,214.5558
A9361	Tanque para transporte de água com capacidade de 13.000 l	123,369.0000
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	586,453.8833
A9349	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	25,653.1275
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	210,128.5000
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	
A9303	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de caminhão	429,588.0793
A9348	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	23,082.5263
E9690	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW	
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	586,453.8833
A9329	Cesto aéreo simples isolado com capacidade para 135 kg	24,327.7650

A9330	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m	170,510.0000
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	37,159.8160
E9693	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura Spray - 115 kW	
A9322	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	429,588.0793
A9370	Equipamento demarcador de faixas sistema spray montado sobre chassi com capacidade 1.080 l	3,225,898.7500
E9783	Plataforma pantográfica montada em caminhão - 115 kW	
A9301	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial	407,429.9973
A9377	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg	496,827.6047
E9787	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h - 136 kW	
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	586,453.8833
A9371	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h	1,698,175.3571
E9792	Caminhão para hidrossemeadura com capacidade de 7.500 l - 136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9362	Tanque para hidrossemeadura com capacidade de 7.500 l	455,634.8160

4	5	6	7	8	9	10	11
Depreciação (R$/h)	Oportunidade de Capital (R$/h)	Seguros e Impostos (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)	Mão de Obra de Operação (R$/h)	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
10.0380	2.3225	0.0000	7.5285	0.0000	0.0000	19.8890	12.3605
11.0410	2.5546	0.0000	8.2807	0.0000	0.0000	21.8763	13.5956
11.9845	2.7729	0.0000	8.9884	0.0000	0.0000	23.7458	14.7574
12.0474	2.7875	0.0000	9.0356	0.0000	0.0000	23.8705	14.8349
12.3061	2.8473	0.0000	9.2296	0.0000	0.0000	24.3830	15.1534
0.4630	0.1008	0.0000	0.2724	0.0000	0.0000	0.8362	0.5638
10.7455	2.4863	0.0000	9.4024	7.9693	0.0000	30.6035	13.2318
1.8418	0.1263	0.0000	1.0232	0.0000	0.0000	2.9913	1.9681
8.0302	3.5784	0.0000	17.8450	260.4609	118.2557	408.1702	129.8643
0.6910	0.0947	0.0000	0.3839	0.0000	0.0000	1.1696	0.7857
0.3602	0.0741	0.0000	0.2001	0.0000	0.0000	0.6344	0.4343
176.3323	40.7989	0.0000	110.2077	0.0000	24.8898	352.2287	242.0210
5.1613	1.1942	0.0000	4.5162	0.0000	20.7441	31.6158	27.0996
588.2276	181.4682	73.5285	756.2927	92.3787	34.7159	1,726.6116	877.9402
59.7213	15.7920	0.0000	59.7213	42.5576	25.9746	203.7668	101.4879
291.0876	89.8005	0.0000	415.8395	465.4741	34.7159	1,296.9176	415.6040
16.5664	5.8408	0.0000	11.8331	354.7322	0.0000	388.9725	22.4072
38.2680	14.4292	0.0000	29.7640	0.0000	20.7441	103.2053	73.4413
122.4800	59.3766	0.0000	174.9715	69.0539	34.7159	460.5979	216.5725
0.5606	0.1297	0.0000	0.4905	0.0000	20.7441	21.9249	21.4344
5.8379	1.8010	0.0000	5.8379	0.0000	34.7159	48.1927	42.3548
2.3754	0.5496	0.0000	2.0785	0.0000	0.0000	5.0035	2.9250
0.3792	0.0877	0.0000	0.4266	8.8359	20.7441	30.4735	21.2110
7.4229	2.2900	0.0000	7.4229	0.0000	34.7159	51.8517	44.4288
0.7864	0.2426	0.0000	0.7864	0.0000	0.0000	1.8154	1.0290
23.8209	5.5116	0.0000	20.8433	0.0000	20.7441	70.9199	50.0766
4.9378	1.5233	0.0000	4.9378	0.0000	34.7159	46.1148	41.1770
7.0539	2.1761	0.0000	7.0539	0.0000	34.7159	50.9998	43.9459
10.5809	3.2642	0.0000	10.5809	0.0000	34.7159	59.1419	48.5610
14.1079	4.3523	0.0000	14.1079	0.0000	34.7159	67.2840	53.1761
162.0836	57.1461	0.0000	185.2384	0.0000	34.7159	439.1840	253.9456
1.0100	0.3116	0.0000	1.0100	0.0000	34.7159	37.0475	36.0375
6.6532	2.0525	0.0000	6.6532	3.8875	34.7159	53.9623	43.4216
0.0399	0.0082	0.0000	0.0222	0.0000	0.0000	0.0703	0.0481
43.9156	19.3543	0.0000	62.7366	69.4631	25.9746	221.4442	89.2445
0.3770	0.1421	0.0000	0.4189	36.1205	33.0513	70.1098	33.5704
185.6808	57.2825	0.0000	162.4707	0.0000	34.7159	440.1499	277.6792
4.9494	1.1452	0.0000	4.9494	5.5928	34.7159	51.3527	40.8105
6.0094	1.3904	0.0000	6.0094	5.5928	34.7159	53.7179	42.1157
8.7299	2.0199	0.0000	8.7299	5.5928	34.7159	59.7884	45.4657
10.1339	2.3447	0.0000	10.1339	5.5928	34.7159	62.9212	47.1945
47.1972	10.9203	0.0000	53.0969	55.2431	20.7441	187.2016	78.8616
140.8059	49.6441	0.0000	181.0362	24.8082	24.8898	421.1842	215.3398
61.2255	14.1660	0.0000	53.5723	10.0594	20.7441	159.7673	96.1356
62.9810	14.5722	0.0000	55.1084	62.9157	20.7441	216.3214	98.2973
11.2018	2.3038	0.0000	9.9572	16.3683	25.2176	65.0487	38.7232
104.9294	24.2780	0.0000	65.5809	18.2156	20.7441	233.7480	149.9515
47.2000	9.7075	0.0000	26.2222	0.0000	0.0000	83.1297	56.9075
6.9006	4.9673	0.0000	15.3346	0.0000	84.6416	111.8441	96.5095
1.8453	1.3283	0.0000	3.0755	0.0000	22.3133	28.5624	25.4869
5.5190	3.9728	0.0000	9.1984	0.0000	22.3133	41.0035	31.8051
6.9006	4.9673	0.0000	15.3346	0.0000	84.6416	111.8441	96.5095
0.6988	0.1437	0.0000	0.6211	0.0000	50.4352	51.8988	51.2777
0.1106	0.0256	0.0000	0.0691	0.0000	0.0000	0.2053	0.1362
0.6087	0.0939	0.0000	0.3805	0.0000	0.0000	1.0831	0.7026
972.3524	412.4597	0.0000	972.3524	184.1436	34.7159	2,576.0240	1,419.5280
1.0020	0.0618	0.0000	0.5010	0.0000	0.0000	1.5648	1.0638
1,131.5583	479.9929	0.0000	990.1135	114.1690	34.7159	2,750.5496	1,646.2671
3.5608	1.2554	0.0000	2.5435	10.6906	0.0000	18.0503	4.8162
66.6712	28.2811	0.0000	41.6695	70.5884	20.7441	227.9543	115.6964
191.0358	51.5677	0.0000	191.0358	94.3736	25.9746	553.9875	268.5781
0.6187	0.1432	0.0000	0.3867	6.9668	0.0000	8.1154	0.7619
12.7556	5.4108	0.0000	7.9722	0.0000	20.7441	46.8827	38.9105
0.4789	0.0295	0.0000	0.2394	0.0000	0.0000	0.7478	0.5084
191.0118	51.5612	0.0000	167.1353	372.8908	34.7159	817.3150	277.2889
36.9053	8.5390	0.0000	36.9053	71.9183	20.7441	175.0120	66.1884

34.0000	11.8001	0.0000	21.2500	0.0000	0.0000	67.0501	45.8001
0.0670	0.0062	0.0000	0.0335	0.0000	0.0000	0.1067	0.0732
10.4862	2.8756	0.0000	5.8257	0.0000	20.7441	39.9316	34.1059
310.2065	83.7364	0.0000	310.2065	139.6422	25.9746	869.7662	419.9175
93.8241	57.8895	0.0000	58.6401	0.0000	34.7159	245.0696	186.4295
14.3491	3.3200	0.0000	12.5555	0.0000	0.0000	30.2246	17.6691
79.8791	30.1188	0.0000	44.3773	0.0000	20.7441	175.1193	130.7420
4.4064	1.6614	0.0000	2.4480	0.0000	20.7441	29.2599	26.8119
12.6667	12.7513	0.0000	6.6667	0.0000	0.0000	32.0847	25.4180
18.9208	19.0473	0.0000	9.9583	0.0000	0.0000	47.9264	37.9681
9.8167	9.8823	0.0000	5.1667	0.0000	0.0000	24.8657	19.6990
40.9173	9.4672	0.0000	40.9173	71.9183	20.7441	183.9642	71.1286
0.3965	0.0544	0.0000	0.3084	7.4765	0.0000	8.2358	0.4509
14.4155	6.4237	0.0000	32.0345	361.5353	118.2557	532.6647	139.0949
4.5261	1.3963	0.5658	4.5261	23.1579	0.0000	34.1722	6.4882
818.4464	288.5608	116.9209	1,052.2882	115.0898	24.8898	2,416.1959	1,248.8179
1,435.9933	506.2902	205.1419	1,846.2771	127.8775	24.8898	4,146.4698	2,172.3152
28.1690	7.4487	0.0000	28.1690	58.1843	25.9746	147.9456	61.5923
3.9611	0.9165	0.0000	3.4660	16.4654	0.0000	24.8090	4.8776
5.8691	1.3580	0.0000	5.1355	8.0102	20.7441	41.1169	27.9712
5.0192	1.1613	0.0000	4.3918	8.0102	20.7441	39.3266	26.9246
66.0026	29.4115	0.0000	146.6725	361.5353	118.2557	721.8776	213.6698
15.7993	11.3728	0.0000	26.3321	0.0000	22.3133	75.8175	49.4854
0.6236	0.1683	0.0000	0.6236	3.8062	0.0000	5.2217	0.7919
138.9362	139.3009	0.0000	173.6703	245.5248	69.4318	766.8640	347.6689
125.3684	24.8632	0.0000	125.3684	114.6805	25.9746	416.2551	176.2062
19.5183	4.0143	0.0000	19.5183	0.0000	20.7441	63.7950	44.2767
1.9455	0.4001	0.0000	1.0808	0.0000	0.0000	3.4264	2.3456
13.5347	2.7836	0.0000	7.5193	0.0000	0.0000	23.8376	16.3183
0.6736	0.1385	0.0000	0.3742	0.0000	0.0000	1.1863	0.8121
81.8397	16.2306	0.0000	81.8397	102.0462	25.9746	307.9308	124.0449
38.9398	9.0097	0.0000	38.9398	42.5065	20.7441	150.1399	68.6936
38.8794	10.2808	0.0000	38.8794	70.8441	25.9746	184.8583	75.1348
272.6756	72.1032	0.0000	272.6756	171.5605	20.7441	809.7590	365.5229
302.3295	81.6101	0.0000	302.3295	99.2329	25.9746	811.4766	409.9142
10.9791	3.9516	1.6011	10.9791	23.7852	22.2476	73.5437	38.7794
939.7689	676.4770	0.0000	2,088.3753	971.8690	58.0139	4,734.5041	1,674.2598
162.6202	28.2197	0.0000	203.2753	49.8722	25.9746	469.9620	216.8145
25.7544	10.5937	4.2924	38.6317	107.8775	23.4877	210.6374	64.1282
7.1817	1.6617	0.0000	4.4886	0.0000	0.0000	13.3320	8.8434
11.7472	4.9830	0.0000	7.3420	0.0000	20.7441	44.8163	37.4743
5.4198	1.6720	0.0000	5.4198	0.0000	34.7159	47.2275	41.8077
21.1768	4.8998	0.0000	21.1768	9.1078	0.0000	56.3612	26.0766
179.8632	55.4878	0.0000	179.8632	156.5221	34.7159	606.4522	270.0669
0.0866	0.0189	0.0000	0.0815	0.0000	0.0000	0.1870	0.1055
0.0803	0.0175	0.0000	0.0756	0.0000	0.0000	0.1734	0.0978
28.0370	7.6884	0.0000	9.3457	26.8543	20.7441	92.6695	56.4695
7.4402	2.0403	0.0000	2.4801	3.7238	0.0000	15.6844	9.4805
0.3447	0.0798	0.0000	0.3016	4.4180	0.0000	5.1441	0.4245
132.0000	132.3465	0.0000	165.0000	1,373.0974	28.3303	1,830.7742	292.6768
132.0000	132.3465	0.0000	165.0000	1,373.0974	28.3303	1,830.7742	292.6768
11.6533	11.7312	0.0000	6.1333	0.0000	0.0000	29.5178	23.3845
13.3317	13.4208	0.0000	7.0167	0.0000	0.0000	33.7692	26.7525
11.5583	11.6356	0.0000	6.0833	0.0000	0.0000	29.2772	23.1939
12.6667	12.7513	0.0000	6.6667	0.0000	0.0000	32.0847	25.4180
13.9333	14.0265	0.0000	7.3333	0.0000	0.0000	35.2931	27.9598
14.4875	14.5843	0.0000	7.6250	0.0000	0.0000	36.6968	29.0718
45.0705	45.1888	0.0000	56.3382	55.2431	34.7159	236.5565	124.9752
125.1557	33.0947	0.0000	125.1557	79.7956	25.9746	389.1763	184.2250
81.8397	16.2306	0.0000	81.8397	102.0462	32.0184	313.9746	130.0887
263.2344	45.6794	0.0000	329.0430	68.4912	32.0184	738.4664	340.9322
125.1114	33.7723	0.0000	125.1114	111.2534	32.0184	427.2669	190.9021
83.5005	19.3199	0.0000	62.6253	0.0000	0.0000	165.4457	102.8204
6.9839	1.6159	0.0000	6.9839	0.0000	0.0000	15.5837	8.5998
0.4105	0.0950	0.0000	0.4105	0.0000	0.0000	0.9160	0.5055
2.0033	0.4635	0.0000	2.0033	0.0000	26.8944	31.3645	29.3612
775.8303	209.4257	0.0000	969.7878	166.4965	43.4409	2,164.9812	1,028.6969
0.7395	0.2028	0.0000	0.4108	0.0000	0.0000	1.3531	0.9423
6.0191	5.5707	0.0000	8.5987	0.0000	45.5577	65.7462	57.1475
2.4583	0.6741	0.0000	1.3657	0.0000	0.0000	4.4981	3.1324
0.4120	0.1130	0.0000	0.2289	0.0000	0.0000	0.7539	0.5250
0.7907	0.2168	0.0000	0.4393	0.0000	0.0000	1.4468	1.0075
14.5982	9.0071	0.0000	14.5982	0.0000	45.5577	83.7612	69.1630
3.3995	0.9177	0.0000	3.3995	6.4870	0.0000	14.2037	4.3172
5.2020	1.4042	0.0000	5.2020	14.0696	0.0000	25.8778	6.6062

2.6088	0.6036	0.0000	2.6088	0.0000	0.0000	5.8212	3.2124
0.4633	0.0953	0.0000	0.2574	0.0000	0.0000	0.8160	0.5586
2.7694	1.1748	0.0000	2.4233	0.0000	0.0000	6.3675	3.9442
0.6524	0.2767	0.0000	0.5708	0.0000	0.0000	1.4999	0.9291
1.7418	0.4030	0.0000	1.7418	0.0000	0.0000	3.8866	2.1448
3.3476	1.0327	0.0000	3.3476	0.0000	20.7441	28.4720	25.1244
39.6841	8.1617	0.0000	26.4561	0.0000	0.0000	74.3019	47.8458
54.8835	16.9316	0.0000	41.1626	79.1306	25.9746	218.0829	97.7897
51.2691	21.7477	0.0000	44.8605	0.0000	20.7441	138.6214	93.7609
33.2486	14.1036	0.0000	29.0925	0.0000	20.7441	97.1888	68.0963
13.1096	1.7975	0.0000	8.7397	0.0000	0.0000	23.6468	14.9071
1.1582	0.2382	0.0000	0.7721	0.0000	0.0000	2.1685	1.3964
137.4499	36.3457	0.0000	137.4499	79.7956	25.9746	417.0157	199.7702
4.5261	1.3963	0.5658	4.5261	23.1579	22.2476	56.4198	28.7358
20.0534	5.4132	0.0000	20.0534	70.4349	0.0000	115.9549	25.4666
50.8831	15.6974	0.0000	44.5227	126.3430	25.9746	263.4208	92.5551
87.7579	23.2057	0.0000	87.7579	78.4656	25.9746	303.1617	136.9382
333.7585	90.0939	0.0000	333.7585	144.7573	25.9746	928.3428	449.8270
2.6249	0.7198	0.0000	1.4583	0.0000	0.0000	4.8030	3.3447
2.9076	0.6727	0.0000	2.1807	16.9922	20.7441	43.4973	24.3244
0.1878	0.0662	0.0000	0.1342	4.0393	0.0000	4.4275	0.2540
11.6020	3.1815	0.0000	3.8673	4.6547	0.0000	23.3055	14.7835
260.8735	95.5694	0.0000	293.4827	248.7985	25.9746	924.6987	382.4175
67.3934	23.7610	0.0000	86.6486	71.3556	25.9746	275.1332	117.1290
134.7608	57.1639	0.0000	84.2255	0.0000	41.4882	317.6384	233.4129
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
2.0033	0.4635	0.0000	2.0033	0.0000	20.7441	25.2142	23.2109
38.8426	8.9872	0.0000	33.9873	46.0359	20.7441	148.5971	68.5739
259.3533	70.0092	0.0000	194.5150	0.0000	20.7441	544.6216	350.1066
53.2261	14.3677	0.0000	53.2261	79.3864	25.9746	226.1809	93.5684
6.4060	1.4822	0.0000	6.4060	0.0000	0.0000	14.2942	7.8882
0.6205	0.1276	0.0000	0.3447	0.0000	20.7441	21.8369	21.4922
1.7967	0.6775	0.0000	1.9963	58.2588	33.0513	95.7806	35.5255
2.1140	0.4891	0.0000	1.5855	0.0000	0.0000	4.1886	2.6031
6.3109	1.7306	0.0000	3.5061	0.0000	27.6254	39.1730	35.6669
49.0920	21.6355	0.0000	70.1314	90.9465	25.9746	257.7800	96.7021
188.7126	83.1684	0.0000	269.5895	185.4735	25.9746	752.9186	297.8556
3.3725	0.9104	0.0000	3.3725	0.0000	0.0000	7.6554	4.2829
6.1041	1.2554	0.0000	4.0694	0.0000	0.0000	11.4289	7.3595
123.3012	43.4725	0.0000	158.5302	79.6933	34.7159	439.7131	201.4896
0.0792	0.0183	0.0000	0.0792	0.0000	0.0000	0.1767	0.0975
0.1952	0.0452	0.0000	0.1708	0.0000	0.0000	0.4112	0.2404
0.4363	0.0897	0.0000	0.2424	0.0000	0.0000	0.7684	0.5260
1.2358	0.2859	0.0000	0.7724	0.0000	0.0000	2.2941	1.5217
2.8799	0.5923	0.0000	1.6000	0.0000	0.0000	5.0722	3.4722
0.6801	0.1836	0.0000	0.6801	5.0976	0.0000	6.6414	0.8637
28.0199	9.7247	0.0000	17.5124	0.0000	0.0000	55.2570	37.7446
30.7052	9.4726	0.0000	20.4701	9.2072	0.0000	69.8551	40.1778
50.0184	20.5742	8.3364	75.0276	170.0771	23.4877	347.5214	102.4167
2.2338	0.5169	0.0000	1.3961	0.0000	0.0000	4.1468	2.7507
4.8145	1.1139	0.0000	3.0090	0.0000	0.0000	8.9374	5.9284
204.6221	55.2352	0.0000	204.6221	112.5322	25.9746	602.9862	285.8319
195.0650	85.9679	0.0000	278.6643	185.4735	25.9746	771.1453	307.0075
135.9096	65.8870	0.0000	194.1566	56.2661	34.7159	486.9352	236.5125
1.4933	0.3455	0.0000	1.4933	11.3847	0.0000	14.7168	1.8388
0.1105	0.0256	0.0000	0.0691	0.0000	0.0000	0.2052	0.1361
73.4418	35.6035	0.0000	104.9169	103.0693	69.4318	386.4633	178.4771
0.3655	0.1128	0.0000	0.2741	0.0000	0.0000	0.7524	0.4783
125.1114	33.7723	0.0000	125.1114	111.2534	25.9746	421.2231	184.8583
84.7747	22.4169	0.0000	84.7747	68.4912	25.9746	286.4321	133.1662
16.1832	4.3684	0.0000	14.1603	70.8953	20.7441	126.3513	41.2957
2.2707	0.5254	0.0000	1.7030	0.0000	0.0000	4.4991	2.7961
165.2910	50.9923	0.0000	236.1300	264.2461	34.7159	751.3753	250.9992
69.7021	13.8234	0.0000	69.7021	109.8212	25.9746	289.0234	109.5001
7.2595	1.4930	0.0000	4.8396	0.0000	0.0000	13.5921	8.7525
48.7915	12.9019	0.0000	48.7915	46.2405	25.9746	182.7000	87.6680
1.3631	0.1869	0.0000	1.3631	3.9082	20.7441	27.5654	22.2941
0.4644	0.0955	0.0000	0.3612	6.9668	0.0000	7.8879	0.5599
0.9398	0.2175	0.0000	0.8223	6.7969	0.0000	8.7765	1.1573
243.3040	85.7820	0.0000	312.8194	199.2331	34.7159	875.8544	363.8019
61.2143	21.5824	0.0000	61.2143	34.3735	25.9746	204.3591	108.7713
23.3527	7.2043	0.0000	20.4336	0.0000	34.7159	85.7065	65.2729
1.4264	0.3300	0.0000	1.2481	16.9922	0.0000	19.9967	1.7564
897.0082	645.6964	0.0000	1,993.3516	613.8120	146.8269	4,296.6951	1,689.5315
989.0851	711.9764	0.0000	2,197.9668	736.5744	169.1402	4,804.7429	1,870.2017

1,357.3925	977.0963	0.0000	3,016.4277	1,289.0052	169.1402	6,809.0619	2,503.6290
1,725.6999	1,242.2163	0.0000	3,834.8886	1,841.4360	305.1730	8,949.4138	3,273.0892
2,094.0073	1,507.3362	0.0000	4,653.3495	2,393.8668	351.3656	10,999.9254	3,952.7091
2,462.3146	1,772.4562	0.0000	5,471.8103	2,946.2976	351.3656	13,004.2443	4,586.1364
13.9626	4.3075	0.0000	12.2173	0.0000	34.7159	65.2033	52.9860
7.0671	2.6647	0.0000	7.8523	252.4548	33.0513	303.0902	42.7831
26.9278	11.9993	0.0000	59.8395	160.3584	118.2557	377.3807	157.1828
14.3007	6.3726	0.0000	31.7793	521.8937	118.2557	692.6020	138.9290
136.7042	42.1732	0.0000	102.5281	0.0000	34.7159	316.1214	213.5933
4.8818	3.5141	0.0000	10.8484	76.7265	35.7006	131.6714	44.0965
7.5028	2.0253	0.0000	7.5028	16.0870	0.0000	33.1179	9.5281
489.0209	150.8629	0.0000	366.7657	0.0000	34.7159	1,041.3654	674.5997
5.5190	3.9728	0.0000	9.1984	0.0000	44.6266	63.3168	54.1184
239.3842	116.0500	0.0000	341.9774	47.5704	34.7159	779.6979	390.1501
0.8118	0.1878	0.0000	0.7103	0.0000	0.0000	1.7099	0.9996
84.5591	26.0865	0.0000	73.9892	0.0000	25.9746	210.6094	136.6202
12.2157	3.7685	0.0000	10.6887	0.0000	25.9746	52.6475	41.9588
163.7820	117.8957	0.0000	363.9599	68.7469	94.3764	808.7609	376.0541
200.9221	144.6304	0.0000	446.4936	114.4759	94.3764	1,000.8984	439.9289
27.2391	19.6076	0.0000	45.3985	0.0000	22.3133	114.5585	69.1600
3.6436	0.8430	0.0000	3.6436	0.0000	20.7441	28.8743	25.2307
5.5679	1.7177	0.0000	4.1760	0.0000	0.0000	11.4616	7.2856
7.1782	2.2145	0.0000	5.3836	0.0000	0.0000	14.7763	9.3927
4,303.8516	3,098.0559	0.0000	9,564.1147	5,033.2584	468.0553	22,467.3359	7,869.9628
6,145.3886	4,423.6556	0.0000	13,656.4191	7,242.9816	490.9883	31,959.4332	11,060.0325
7,986.9256	5,749.2553	0.0000	17,748.7235	9,514.0860	513.3016	41,512.2920	14,249.4825
22.9032	10.2059	0.0000	50.8960	193.4019	46.1926	323.5996	79.3017
1.8642	0.4313	0.0000	1.3981	0.0000	0.0000	3.6936	2.2955
20.7723	5.6072	0.0000	20.7723	70.8697	0.0000	118.0215	26.3795
0.4206	0.0973	0.0000	0.3680	0.0000	0.0000	0.8859	0.5179
18.3680	4.2499	0.0000	16.0720	0.0000	34.7159	73.4058	57.3338
6.5290	1.5106	0.0000	4.8967	0.0000	0.0000	12.9363	8.0396
7.5342	1.7432	0.0000	5.6506	0.0000	0.0000	14.9280	9.2774
8.3178	1.9245	0.0000	6.2384	0.0000	0.0000	16.4807	10.2423
33.3790	24.0273	0.0000	74.1756	225.5759	58.0139	415.1717	115.4202
56.2273	40.4743	0.0000	124.9496	370.5890	58.0139	650.2541	154.7155
105.7701	76.1368	0.0000	235.0446	572.3797	80.3272	1,069.6584	262.2341
161.6511	116.3619	0.0000	359.2247	1,035.8078	80.3272	1,753.3727	358.3402
36.5532	16.2885	0.0000	81.2294	217.6987	118.2557	470.0255	171.0974
6.4620	1.7443	0.0000	6.4620	12.1739	0.0000	26.8422	8.2063
9.7058	2.6200	0.0000	9.7058	28.6957	0.0000	50.7273	12.3258
97.7452	26.3851	0.0000	97.7452	28.6446	25.9746	276.4947	150.1049
0.2666	0.0548	0.0000	0.1481	0.0000	0.0000	0.4695	0.3214
9.4216	2.5432	0.0000	9.4216	23.4783	0.0000	44.8647	11.9648
0.8454	0.2282	0.0000	0.8454	6.9668	0.0000	8.8858	1.0736
42.3835	11.4409	0.0000	42.3835	185.2178	0.0000	281.4257	53.8244
10.3213	2.7861	0.0000	10.3213	31.3044	0.0000	54.7331	13.1074
136.8550	66.3453	0.0000	195.5071	47.5704	34.7159	480.9937	237.9162
59.8113	16.1453	0.0000	59.8113	287.9136	0.0000	423.6815	75.9566
186.3694	90.3492	0.0000	266.2420	47.5704	34.7159	625.2469	311.4345
186.3694	90.3492	0.0000	266.2420	47.5704	34.7159	625.2469	311.4345
185.7803	90.0636	0.0000	265.4004	47.5704	34.7159	623.5306	310.5598
185.7803	90.0636	0.0000	265.4004	47.5704	34.7159	623.5306	310.5598
118.4764	57.4357	0.0000	169.2520	47.5704	34.7159	427.4504	210.6280
10.0909	2.7239	0.0000	10.0909	31.3044	0.0000	54.2101	12.8148
0.4706	0.1089	0.0000	0.4706	0.0000	0.0000	1.0501	0.5795
202.9522	98.3883	0.0000	289.9318	54.2201	34.7159	680.2083	336.0564
1.7870	0.4135	0.0000	1.3402	0.0000	0.0000	3.5407	2.2005
36.2655	9.7894	0.0000	36.2655	137.5046	0.0000	219.8250	46.0549
61.2652	16.8003	0.0000	68.0724	0.0000	55.2508	201.3887	133.3163
12.5839	3.4508	0.0000	13.9821	0.0000	55.2508	85.2676	71.2855
0.3912	0.0905	0.0000	0.3912	0.0000	0.0000	0.8729	0.4817
7.4543	2.8107	0.0000	8.2825	174.7764	33.0513	226.3752	43.3163
1.4932	0.3455	0.0000	1.4932	0.0000	20.7441	24.0760	22.5828
334.4200	103.1686	0.0000	477.7429	418.9267	34.7159	1,368.9741	472.3045
52.2890	14.1147	0.0000	52.2890	113.2483	25.9746	257.9156	92.3783
16.5824	4.4762	0.0000	16.5824	24.8594	25.9746	88.4750	47.0332
0.4240	0.0981	0.0000	0.4240	0.0000	0.0000	0.9461	0.5221
19.9949	6.1684	2.4994	19.9949	37.5960	22.2476	108.5012	50.9103
44.9209	12.1258	0.0000	44.9209	67.1101	25.9746	195.0523	83.0213
431.4113	152.1033	0.0000	554.6717	0.0000	34.7159	1,172.9022	618.2305
31.3177	7.2461	0.0000	19.5735	0.0000	20.7441	78.8814	59.3079
6.9769	1.9132	0.0000	2.3256	0.0000	20.7441	31.9598	29.6342
1.9818	0.4585	0.0000	1.7341	0.0000	20.7441	24.9185	23.1844
29.4086	7.7765	0.0000	29.4086	58.1843	25.9746	150.7526	63.1597

41.7576	12.8822	0.0000	46.3974	74.3787	20.7441	196.1600	75.3839
193.0932	59.5693	0.0000	275.8474	142.7113	34.7159	705.9371	287.3784
2.1843	0.4492	0.0000	2.1843	0.0000	20.7441	25.5619	23.3776
1.8642	0.4313	0.0000	1.3981	0.0000	0.0000	3.6936	2.2955
1.8453	1.3283	0.0000	3.0755	0.0000	22.3133	28.5624	25.4869
1.2733	0.2946	0.0000	1.1141	0.0000	20.7441	23.4261	22.3120
1.9326	0.4471	0.0000	1.9326	0.0000	20.7441	25.0564	23.1238
1.0622	0.2458	0.0000	1.0622	0.0000	20.7441	23.1143	22.0521
3.3235	0.8971	0.0000	2.9080	7.6727	20.7441	35.5454	24.9647
1,231.6835	522.4647	0.0000	1,231.6835	155.2944	69.4318	3,210.5579	1,823.5800
616.3247	261.4372	0.0000	616.3247	184.1436	69.4318	1,747.6620	947.1937
180.7316	55.7557	0.0000	135.5487	299.2334	25.9746	697.2440	262.4619
0.8763	0.2703	0.0000	0.8763	0.0000	34.7159	36.7388	35.8625
0.0844	0.0174	0.0000	0.0469	0.0000	0.0000	0.1487	0.1018
388.7435	164.9001	0.0000	291.5576	54.6293	69.4318	969.2623	623.0754
0.2788	0.1183	0.0000	0.1743	0.0000	0.0000	0.5714	0.3971
0.6926	0.2137	0.0000	0.6926	0.0000	34.7159	36.3148	35.6222
1.4407	0.4445	0.0000	1.4407	0.0000	34.7159	38.0418	36.6011
2.2980	0.7089	0.0000	2.2980	0.0000	34.7159	40.0208	37.7228
2.7143	0.8374	0.0000	2.7143	0.0000	34.7159	40.9819	38.2676
2.9026	0.8955	0.0000	2.9026	0.0000	34.7159	41.4166	38.5140
3.1058	0.9582	0.0000	3.1058	0.0000	34.7159	41.8857	38.7799
8.1351	2.5097	0.0000	6.1013	9.9744	25.9746	52.6951	36.6194
31.5875	9.7447	0.0000	27.6391	4.5422	0.0000	73.5135	41.3322
4.1003	0.9487	0.0000	4.1003	4.2141	0.0000	13.3634	5.0490
10.5866	2.8577	0.0000	10.5866	0.0000	0.0000	24.0309	13.4443
3.7669	1.3281	0.0000	2.6906	3.8062	0.0000	11.5918	5.0950
5.4233	1.2548	0.0000	5.4233	2.0391	0.0000	14.1405	6.6781
6.1768	1.4292	0.0000	6.1768	9.1078	0.0000	22.8906	7.6060
6.4519	1.4928	0.0000	6.4519	9.1078	0.0000	23.5044	7.9447
14.0715	3.2558	0.0000	12.3126	0.0000	20.7441	50.3840	38.0714
2.0266	0.4689	0.0000	2.0266	6.7969	0.0000	11.3190	2.4955
3.2401	0.7497	0.0000	3.2401	1.6312	0.0000	8.8611	3.9898
0.3132	0.0725	0.0000	0.3132	0.0000	0.0000	0.6989	0.3857
6.6717	1.5437	0.0000	6.6717	7.0687	0.0000	21.9558	8.2154
34.1168	9.2094	0.0000	29.8522	70.8953	20.7441	164.8178	64.0703
17.6587	4.7668	0.0000	15.4514	70.8953	20.7441	129.5163	43.1696
2.0221	0.4679	0.0000	1.2638	0.0000	20.7441	24.4979	23.2341
2.1232	0.4913	0.0000	1.3270	0.0000	20.7441	24.6856	23.3586
0.3460	0.1068	0.0000	0.3460	0.0000	20.7441	21.5429	21.1969
0.6703	0.1379	0.0000	0.6703	0.0000	20.7441	22.2226	21.5523
3.0385	0.7030	0.0000	2.6587	0.0000	0.0000	6.4002	3.7415
4.0278	1.4201	0.0000	2.8770	17.4936	0.0000	25.8185	5.4479
5.5638	1.9617	0.0000	3.9742	52.4809	0.0000	63.9806	7.5255
122.6111	28.3691	0.0000	122.6111	145.7804	20.7441	440.1158	171.7243
40.1449	17.0290	0.0000	35.1268	0.0000	20.7441	113.0448	77.9180
98.0090	30.2358	0.0000	110.2601	79.6933	34.7159	352.9141	162.9607
1.3471	0.3117	0.0000	1.3471	0.0000	0.0000	3.0059	1.6588
0.3143	0.0727	0.0000	0.2357	0.0000	0.0000	0.6227	0.3870
67.3639	18.1840	0.0000	67.3639	56.5219	25.9746	235.4083	111.5225
5.2865	1.8639	0.0000	3.7761	31.0998	0.0000	42.0263	7.1504
0.3613	0.1274	0.0000	0.2580	9.0884	0.0000	9.8351	0.4887
21.4032	7.5462	0.0000	15.2880	442.2004	0.0000	486.4378	28.9494
31.8958	8.2862	0.0000	26.8596	0.0000	20.7441	87.7857	60.9261
0.6515	0.1759	0.0000	0.6515	8.8699	0.0000	10.3488	0.8274
38.7976	10.4729	0.0000	38.7976	185.4786	0.0000	273.5467	49.2705
19.4663	4.5040	0.0000	19.4663	5.4425	20.7441	69.6232	44.7144
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
263.2344	45.6794	0.0000	329.0430	68.4912	25.9746	732.4226	334.8884
9.3045	3.2805	0.0000	6.6461	135.0898	0.0000	154.3209	12.5850
305.7448	80.8477	0.0000	393.1005	56.7776	25.9746	862.4452	412.5671
12.7724	4.5032	0.0000	9.1231	262.4046	0.0000	288.8033	17.2756
6.0623	2.1374	0.0000	4.3302	87.4682	0.0000	99.9981	8.1997
19.4117	4.4914	0.0000	19.4117	6.8031	20.7441	70.8620	44.6472
40.3279	9.3309	0.0000	40.3279	0.0000	20.7441	110.7308	70.4029
3.1597	0.7311	0.0000	3.1597	0.0000	20.7441	27.7946	24.6349
35.7387	9.6472	0.0000	35.7387	18.4144	20.7441	120.2831	66.1300
107.2102	37.7993	15.3157	137.8417	47.5704	24.8898	370.6271	185.2150
1.4138	0.3271	0.0000	1.4138	3.5959	20.7441	27.4947	22.4850
0.3369	0.0693	0.0000	0.1872	0.0000	0.0000	0.5934	0.4062
22.2887	5.1571	0.0000	22.2887	14.2865	34.7159	98.7369	62.1617

4.2107	0.9742	0.0000	3.6843	0.0000	0.0000	8.8692	5.1849
578.5253	133.8563	0.0000	578.5253	68.0308	34.7159	1,393.6536	747.0975
96.4099	26.0247	0.0000	96.4099	46.0359	25.9746	290.8550	148.4092
775.8303	209.4257	0.0000	969.7878	166.4965	34.7159	2,156.2562	1,019.9719
103.7706	28.0116	0.0000	103.7706	94.3736	25.9746	355.9010	157.7568
						423.4382	98.1008
37.7483	15.5271	6.2914	56.6224	257.5453	23.4877	397.2222	83.0545
11.1697	3.8766	0.0000	11.1697	0.0000	0.0000	26.2160	15.0463
						513.6104	163.2590
48.3739	19.8978	8.0623	72.5609	231.3048	24.8898	405.0895	101.2238
34.4363	17.2634	0.0000	38.7409	0.0000	0.0000	90.4406	51.6997
6.8843	3.4512	0.0000	7.7448	0.0000	0.0000	18.0803	10.3355
						424.0461	125.2875
35.2138	14.4846	5.8690	52.8207	204.0925	23.4877	335.9683	79.0551
37.1959	9.0365	0.0000	41.8454	0.0000	0.0000	88.0778	46.2324
						639.4212	264.0348
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	182.7114	24.8898	312.8954	78.8710
125.6551	38.7646	0.0000	141.3620	0.0000	20.7441	326.5258	185.1638
56.0257	19.1668	5.0026	71.0333	182.7114	45.6339	379.5737	125.8290
30.0154	12.3463	5.0026	45.0230	182.7114	24.8898	299.9885	72.2541
2.7684	0.7259	0.0000	2.7684	0.0000	0.0000	6.2627	3.4943
23.2419	6.0946	0.0000	23.2419	0.0000	20.7441	73.3225	50.0806
						331.8465	137.9894
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
1.4730	0.3863	0.0000	1.4730	0.0000	0.0000	3.3323	1.8593
14.4916	3.8001	0.0000	14.4916	0.0000	20.7441	53.5274	39.0358
11.6515	4.6517	0.0000	10.9661	0.0000	20.7441	48.0134	37.0473
						203.7841	59.5669
18.4109	7.5730	3.0685	27.6164	111.7649	24.8898	193.3235	53.9422
4.2986	1.3261	0.0000	4.8359	0.0000	0.0000	10.4606	5.6247
						274.0556	95.5183
24.2459	9.9732	4.0410	36.3689	132.1742	24.8898	231.6930	63.1499
8.8837	2.7406	0.0000	9.9942	0.0000	20.7441	42.3626	32.3684
						479.5838	150.6049
38.2437	15.7309	6.3739	57.3655	233.2486	24.8898	375.8524	85.2383
34.1020	10.5205	0.0000	38.3648	0.0000	20.7441	103.7314	65.3666
						256.1283	65.6583
26.7241	10.9925	4.4540	40.0861	150.3839	23.4877	256.1283	65.6583
						5.3812	3.6838
3.0554	0.6284	0.0000	1.6974	0.0000	0.0000	5.3812	3.6838
						76.4455	41.7868
34.6587	7.1281	0.0000	34.6587	0.0000	0.0000	76.4455	41.7868
						273.4327	82.7292
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	23.4877	263.4113	77.4689
4.2321	1.0282	0.0000	4.7611	0.0000	0.0000	10.0214	5.2603
						440.2552	107.0651
37.7483	15.5271	6.2914	56.6224	257.5453	23.4877	397.2222	83.0545
19.0224	4.9882	0.0000	19.0224	0.0000	0.0000	43.0330	24.0106
						554.2920	186.5143
48.3739	19.8978	8.0623	72.5609	231.3048	24.8898	405.0895	101.2238
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
35.8475	17.9708	0.0000	40.3285	0.0000	0.0000	94.1468	53.8183
						651.6276	240.6776
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
56.5160	23.2469	9.4193	84.7740	231.3048	24.8898	430.1508	114.0720
27.5193	13.7958	0.0000	30.9592	0.0000	0.0000	72.2743	41.3151
35.8475	17.9708	0.0000	40.3285	0.0000	0.0000	94.1468	53.8183
						1,296.6514	530.9877
224.6425	92.4030	37.4404	336.9638	315.0902	24.8898	1,031.4297	379.3757
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
44.1757	22.1458	0.0000	49.6977	0.0000	0.0000	116.0192	66.3215
35.8475	17.9708	0.0000	40.3285	0.0000	0.0000	94.1468	53.8183
						338.8919	95.1095
16.0480	6.8074	0.0000	16.0480	0.0000	0.0000	38.9034	22.8554
30.0154	12.3463	5.0026	45.0230	182.7114	24.8898	299.9885	72.2541
						303.2762	101.8051
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	30.6672	270.5908	84.6484
13.8033	3.3534	0.0000	15.5287	0.0000	0.0000	32.6854	17.1567
						296.5799	125.5013
17.4613	7.1824	2.9102	26.1919	111.7649	30.6672	196.1779	58.2211
33.1218	8.9408	0.0000	33.1218	0.0000	25.2176	100.4020	67.2802
						179.8363	68.1276
24.2459	9.9732	4.0410	36.3689	69.5654	23.4877	167.6821	61.7478
5.1328	1.2470	0.0000	5.7744	0.0000	0.0000	12.1542	6.3798
						176.2121	66.3834

25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	69.5654	23.4877	170.4147	63.1487
2.5627	0.6720	0.0000	2.5627	0.0000	0.0000	5.7974	3.2347
						252.0257	70.3154
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
7.6228	2.6456	0.0000	7.6228	7.1611	0.0000	25.0523	10.2684
						264.9595	78.7549
29.7521	12.2380	4.9587	44.6281	134.6294	23.4877	249.6940	70.4365
6.1752	2.1432	0.0000	6.9471	0.0000	0.0000	15.2655	8.3184
37.1535	14.1788	4.9587	52.0295	182.7114	23.4877	314.5196	79.7787
29.7521	12.2380	4.9587	44.6281	182.7114	23.4877	297.7760	70.4365
7.4014	1.9408	0.0000	7.4014	0.0000	0.0000	16.7436	9.3422
						281.7411	87.7564
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
7.1487	1.7367	0.0000	8.0423	0.0000	0.0000	16.9277	8.8854
40.7432	15.6587	5.7014	58.6644	134.6294	23.4877	278.8848	85.5910
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	23.4877	263.4113	77.4689
6.5346	1.5875	0.0000	7.3514	0.0000	0.0000	15.4735	8.1221
33.0590	13.1444	5.0026	48.0666	134.6294	23.4877	257.3897	74.6937
30.0154	12.3463	5.0026	45.0230	134.6294	23.4877	250.5044	70.8520
3.0436	0.7981	0.0000	3.0436	0.0000	0.0000	6.8853	3.8417
						295.2858	94.8661
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
12.8687	3.1264	0.0000	14.4773	0.0000	0.0000	30.4724	15.9951
						294.7222	85.5877
35.4532	14.5831	5.9089	53.1798	150.3839	23.4877	282.9966	79.4329
4.9518	1.2030	0.0000	5.5708	0.0000	0.0000	11.7256	6.1548
						241.0569	67.9050
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
6.2255	1.6325	0.0000	6.2255	0.0000	0.0000	14.0835	7.8580
						356.9990	145.0498
17.5106	7.2027	2.9184	26.2659	111.7649	24.8898	190.5523	52.5215
52.6686	19.1156	0.0000	49.5705	24.3479	20.7441	166.4467	92.5283
						518.0574	222.2384
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	24.8898	228.3755	61.4491
9.3574	2.5259	0.0000	9.3574	26.1740	0.0000	47.4147	11.8833
94.0333	34.1286	0.0000	88.5019	4.8593	20.7441	242.2672	148.9060
						174.1239	65.1697
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	69.5654	23.4877	164.3646	60.0470
4.1214	1.0013	0.0000	4.6366	0.0000	0.0000	9.7593	5.1227
60.2354	26.9729	5.9715	81.2008	171.8674	24.8898	371.1378	118.0696
35.8291	14.7377	5.9715	53.7437	171.8674	24.8898	307.0392	81.4281
24.4063	12.2352	0.0000	27.4571	0.0000	0.0000	64.0986	36.6415
						401.4483	124.2134
37.7483	15.5271	6.2914	56.6224	189.7702	23.4877	329.4471	83.0545
27.4153	13.7436	0.0000	30.8423	0.0000	0.0000	72.0012	41.1589
						281.6540	87.7107
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
7.1119	1.7278	0.0000	8.0009	0.0000	0.0000	16.8406	8.8397
						247.7329	71.3559
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	23.4877	233.0235	63.1487
6.5022	1.7050	0.0000	6.5022	0.0000	0.0000	14.7094	8.2072
						708.4469	233.7644
35.8291	14.7377	5.9715	53.7437	233.2486	24.8898	368.4204	81.4281
89.8895	27.7309	0.0000	89.8895	97.8007	34.7159	340.0265	152.3363
						297.4988	96.0277
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
13.8033	3.3534	0.0000	15.5287	0.0000	0.0000	32.6854	17.1567
						1,461.5637	625.2587
224.6425	92.4030	37.4404	336.9638	315.0902	24.8898	1,031.4297	379.3757
65.1945	32.6828	0.0000	73.3438	0.0000	0.0000	171.2211	97.8773
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
77.6211	38.9124	0.0000	87.3237	0.0000	0.0000	203.8572	116.5335
						317.0235	81.1758
29.7521	12.2380	4.9587	44.6281	182.7114	23.4877	297.7760	70.4365
8.5082	2.2311	0.0000	8.5082	0.0000	0.0000	19.2475	10.7393
						291.9553	105.8197
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	24.8898	234.4256	64.5508
1.7692	0.4639	0.0000	1.7692	0.0000	0.0000	4.0023	2.2331
14.4916	3.8001	0.0000	14.4916	0.0000	20.7441	53.5274	39.0358
						142.5814	54.5494
18.4109	7.5730	3.0685	27.6164	58.8237	23.4877	138.9802	52.5401
1.5919	0.4174	0.0000	1.5919	0.0000	0.0000	3.6012	2.0093
						312.1090	126.2344
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	24.8898	234.4256	64.5508
1.6778	0.4400	0.0000	1.6778	0.0000	0.0000	3.7956	2.1178

11.7593	3.0836	0.0000	11.7593	0.0000	41.4882	68.0904	56.3311
2.5627	0.6720	0.0000	2.5627	0.0000	0.0000	5.7974	3.2347
						774.2586	405.4801
18.4109	7.5730	3.0685	27.6164	111.7649	23.4877	191.9214	52.5401
243.7346	88.4613	0.0000	229.3972	0.0000	20.7441	582.3372	352.9400
						286.3290	115.2504
17.4613	7.1824	2.9102	26.1919	111.7649	24.8898	190.4005	52.4437
33.1218	8.9408	0.0000	33.1218	0.0000	20.7441	95.9285	62.8067
						572.2827	266.5539
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	24.8898	234.4256	64.5508
135.8540	31.4332	0.0000	135.8540	0.0000	34.7159	337.8571	202.0031
						329.1452	123.5328
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
34.3875	8.3542	0.0000	38.6860	0.0000	20.7441	102.1718	63.4858

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 36-SP/DOC (24235766) neste processo, bem como de seus anexos, os quais foram enviados pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 24 de março de 2026.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 24 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 24/03/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24235800** e o código CRC **8E8D0D76**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 87547/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTENÇÕES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! nº 24233498)

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 00549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho global nº 30.001.23.24.34.01.01 (SEI! nº 18765543).

2. A esse respeito, a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro por meio do Ofício nº 36-SP/DOC (SEI! n.º 24233497), protocolou nestes autos o Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783), e o Anexo memórias de cálculo (SEI! n.º 24233499), para fins de aprovação do Plano de Trabalho, de forma a operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

3. Desta forma, encaminha-se os autos a essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC para análise técnica das documentações apresentadas, visando subsidiar a aprovação e assinatura do Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783).

Atenciosamente,

(a*ssinado eletronicamente*)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexos:
I - Ofício nº 36-SP/DOC (SEI! n.º 24233497);
II - Plano de Trabalho 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! nº 20354783);
III - Anexo memórias de cálculo (SEI! n.º 24233499).

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 25/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24244548** e o código CRC **1C370EF3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 24244548

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 102510/2026/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor,
LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
Coordenador Geral
CONSÓRCIO INFRAGESTÃO RODOVIÁRIA
SHN - Quadra 2 Bloco F - Executive Office Tower - Salas 1525/6
CEP: 70.702-906 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de análise técnica acerca do Plano do Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 - Plano de Trabalho e memórias de cálculo, referente a manutenção e adestramento - (TED 549/2024). Solicitação de Demanda ao Consórcio Infragestão Rodoviária, correspondente ao Produto 02.

Referência: *Contrato DNIT Sede Nº 00 00392/2025 (SEI! n.º 21747677); e SEI! n.º 50600.000209/2024-68.*

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se de demanda encaminhada ao Consórcio InfraGestão Rodoviária, responsável pela execução do Contrato nº 00 00392/2025.

2. No que se refere ao suporte técnico prestado a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, o presente documento tem por objetivo a formalização de solicitação de demanda, em consonância com as atividades previstas no Termo de Referência 03 (SEI! n.º 20378634).

3. Isso posto, o presente documento se trata do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4. A esse respeito, a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro por meio do Ofício Of n° 36-SP - Encaminhamento de PTrab (SEI! n.º 24233497), protocolou nestes autos o Plano de Trabalho 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! n.º 24233498), e o Anexo Memória de Cálculo (SEI! n.º 24233499), para fins de aprovação do Plano de Trabalho, de forma a operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

5. Posteriormente, em razão da inserção de documentos mais recentes, a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, por meio do Ofício nº 36-SP/DOC (SEI! n.º 24235766), protocolou nestes autos o Plano de Trabalho 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! n.º 24235775), e o Anexo

PTrab_PONTE_LSB_TED_549_-_Manuten__o_2025-2026_e_A (SEI! n.º 24235792), para fins de aprovação, conforme anteriormente descrito.

6. Ressalta-se que o referido Plano de Trabalho contempla atividades de emprego de Unidade do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situação de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

7. Diante do exposto, encaminham-se os autos a esse Consórcio IngraGestão Rodoviária, para conhecimento e análise técnica da documentação apresentada, solicitando-se a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível, em razão da relevância e urgência da matéria.

8. Esta Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc.
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Anexos:

I - Ofício nº 36-SP/DOC (SEI! n.º 24235766);

II - Anexo PLANO DE TRABALHO 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! n.º 24235775);

III - Anexo PTrab_PONTE_LSB_TED_549_-_Manuten__o_2025-2026_e_A (SEI! n.º 24235792).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 08/04/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24374825** e o código CRC **B845A859**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.022398/2025-19 SEI nº 24374825

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Consórcio InfraGestão Rodoviária

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

NOTA TÉCNICA N.º - 069/2026

OS N.º - 102510/2026-COMEC – SEI N.º 24374825

PROCESSO N.º - 50600.032648/2023-59

REFERÊNCIA – PROARTE Gerenciamento

OBJETO: Nota Técnica referente a solicitação de manutenção e adestramento, no âmbito do Plano de Trabalho n.º 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! n.º 24235775), vinculado ao TED 549/2024.

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Localização da obra/dados básicos

Tabela 1 – Dados Gerais do Objeto

Processo (SEI) N.º:	50600.032648/2023-59			
TC:	TED Nº 549/2024 (SEI DNIT 18765933)			
Objeto	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.			
Data de Início	AAT			
Data de Término	AAT+364			
Executor	DEC			
Rodovia:	BRs Rodovias Federais			
Trecho:	Âmbito Nacional			
Data Base	**Valor a PI**	**Aditivos**	**Valor Reajuste**	Valor do P. trab. (Ref. janeiro de 2024
Julho/2023	R$ 2.593.695,38	-	-	R$ 2.593.695,38

1.2. Objetivo

A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise técnica da documentação encaminhada, com vistas à operacionalização da execução da manutenção dos meios de equipagem LSB, com recursos previstos para desembolso nos exercícios de 2025 e 2026 (custo improdutivo), bem como à

Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (24398625) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1032

viabilização de treinamentos, reciclagens e capacitação de recursos humanos das Unidades Militares no exercício de 2026.

As ações compreendem o carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte metálica móvel do tipo LSB, no âmbito do Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01, integrante do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 549/2024, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção.

O referido TED tem por objeto o emprego de unidades do Exército Brasileiro para manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações emergenciais, visando ao restabelecimento do tráfego em rodovias federais.

1.3. Contextualização

O Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 549/2024 foi celebrado em 06 de setembro de 2024 e apresenta, atualmente, valor global de R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos), considerando o reajustamento referente à data-base de julho de 2024, no montante de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme Apostila de Reajustamento (SEI! n.º 20935627), devidamente registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI nº 968074).

Ressalta-se que o TED nº 549/2024 (SEI! n.º 18765933) possui data-base julho de 2023.

Por meio do Ofício nº 87547/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 24244548), foi encaminhado à Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções (COMEC) o Plano de Trabalho nº 30.001.25.25.34.02.01 (SEI! n.º 20354783) e o Anexo Memória de Cálculo (SEI! n.º 24233499), este último vinculado ao Plano de Trabalho 30.001.23.26.38.01.01, referente às atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência voltadas ao restabelecimento do tráfego em rodovias federais, com a finalidade de subsidiar sua aprovação e assinatura.

Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (24398625) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1033

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Portaria – DEC/C Ex Nr 084, de 12 de julho de 2024

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)---------- R$ 2.593.695,38

VALOR DO PTRAB ---------- R$ 2.593.695,38

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

Imagem 1 – Plano de Trabalho – Fonte: DEC/Exército Brasileiro

Em continuidade, foi solicitada ao Consórcio InfraGestão Rodoviária a análise da documentação apresentada, por meio do Ofício nº 102510/2026/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 24374825), considerando a posterior inserção de documentos mais recentes pela Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, por intermédio do Ofício nº 36-SP/DOC (SEI! n.º 24235766), que protocolou nos autos a versão atualizada do referido Plano de Trabalho (SEI! n.º 24235775) e seus anexos (SEI! n.º 24235792). Tais documentos visam a operacionalização da execução da manutenção dos meios de equipagem LSB, com recursos previstos para

Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (24398625) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1034

desembolso nos exercícios de 2025 e 2026 (custo improdutivo), bem como à viabilização das atividades de treinamento, reciclagem e capacitação de recursos humanos das Unidades Militares no exercício de 2026, necessárias à execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel do tipo LSB.

Nesse sentido, em atendimento ao Ofício nº 102510/2026/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 24374825), encaminhado ao Consórcio InfraGestão Rodoviária, detentor do Contrato nº 00.00392/2025, procedeu-se à análise dos autos, com vistas à emissão de parecer técnico conclusivo, a ser submetido à Coordenação-Setorial para deliberação quanto à continuidade do pleito.

2 – DOCUMENTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO

2.1. Instrumento legal adotado

Para o desenvolvimento da presente análise técnica, foram considerados os seguintes instrumentos legais e normativos relacionados à execução do contrato:

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018;
- Portaria DEC/Cmt Ex nº 084/2024 de 12 de julho de 2024;
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 0549/2024 (SEI! n.º 18765933).

2.2. Documentos analisados:

Para subsidiar a presente análise técnica, foram examinados os seguintes documentos constantes nos autos do processo:

- Ofício nº 87547/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 24244548);
- Ofício nº 36-SP/DOC (SEI! n.º 24235766);
- Anexo PLANO DE TRABALHO 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! n.º 24235775);
- Anexo PTrab_PONTE_LSB_TED_549_-_Manuten__o_2025-2026_e_A (SEI! n.º 24235792).

2.3. Da análise técnica

Procedeu-se à análise da documentação anteriormente mencionada, considerando a conformidade do objeto, do valor global, do cronograma de

Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (24398625) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1035

execução, do cronograma de desembolso e dos custos indiretos do Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 em relação ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 549/2024, bem como os seguintes aspectos:

- O objeto descrito no Plano de Trabalho;
- O valor total previsto;
- A coerência entre o cronograma de execução (364 dias) e o respectivo cronograma de desembolso;
- A observância do limite de 9,66% para custos indiretos, conforme previsto no TED e no Decreto nº 10.426/2020;
- As justificativas para atendimento do pleito.

OM EXECUTORA: DEC — Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/05

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	049.***.***-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Marcelo Arantes Guedon	842.***.267-68
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

3 - OBJETO:

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (365 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 364

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército , bem como a execução de outros serviços de engenharia .

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), para, em caráter emergencial, restabelecer o tráfego em rodovia federal.Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

O P Trab tem por finalidade a operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

Imagem 2 – Dados e justificativas do Plano de Trabalho - Fonte: DEC/Exército Brasileiro

Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (24398625) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1036

ODS EXECUTOR: DEC
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

DOCUMENTO: 4
FOLHA : 04/05

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME) Ano 2025**				**357.627,09**
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	96,00	1.572,64	150.973,55
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	96,00	2.152,64	206.653,54
2	**CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME) Ano 2026**				**357.627,09**
2.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	96,00	1.572,64	150.973,55
2.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	96,00	2.152,64	206.653,54
3	**TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME) - 2026**				**1.878.441,20**
3.1	**Despesa de Manutenção**				**985.310,03**
3.1.1	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	16,00	61.581,88	985.310,03
3.2	**Despesa com o Treinamento do Pessoal**				**65.504,64**
3.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	16,00	4.094,04	65.504,64
3.3	**Despesas Operacionais**				**827.626,53**
3.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	16,00	50.894,61	814.313,71
3.3.2	EPI	und	16,00	214,36	3.429,75
3.3.3	Sinalização	und	16,00	617,69	9.883,07
4	**MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**				0,00
4.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	0,00	506.529,55	0,00
				TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO	2.593.695,38
				TOTAL GERAL	2.593.695,38

Imagem 3 – Valores Propostos - Fonte: DEC/Exército Brasileiro

Adicionalmente, foram considerados os seguintes aspectos técnicos e normativos:

- O objeto, valor total, cronograma de execução, custos indiretos, justificativas da contratação, detalhamento do plano e estimativas de custos constantes no Plano de Trabalho;
- O fato de que o TED nº 549/2024 e o Plano de Trabalho citam expressamente como base legal o Decreto nº 10.426/2020, que regulamenta a execução descentralizada de créditos orçamentários entre órgãos da administração pública federal;
- A compatibilidade do prazo de vigência do Plano Global do TED (1.800 dias) com o prazo de execução previsto no Plano de Trabalho específico (364 dias);
- A utilização de modelo padronizado de Plano de Trabalho, em conformidade com o IG 01.016, com adequada estruturação do documento;
- O detalhamento dos custos indiretos, incluindo parcela de 3% destinada ao adestramento, alinhada ao propósito de capacitação previsto na norma;
- A designação do Departamento de Engenharia e Construção como Organização Militar executora, integrante do Sistema de Engenharia do Exército, em conformidade com o escopo da Portaria nº 1.448-Cmt Ex/2018 e da Portaria DEC/Cmt Ex nº 084/2024;

Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (24398625) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1037

- A apresentação das fontes de recursos, dotações orçamentárias e custos indiretos autorizados, bem como cronograma físico-financeiro com valores totais;
- O fato de o Plano de Trabalho integrar processo administrativo formal, com os devidos registros institucionais.

Destaca-se que o objeto do Plano de Trabalho refere-se às atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações emergenciais, visando ao restabelecimento das condições de tráfego em rodovias federais.

Ressalta-se, ainda, a manifestação da Diretoria de Obras de Cooperação – DOC, do Exército Brasileiro, por meio do Ofício nº 36-SP/DOC (SEI! n.º 24235766), na qual se descreve:

> *"... com a finalidade de operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB."*
>
> *"...reforço a necessidade da disponibilização do recurso em pauta, particularmente no que tange àqueles destinados a manutenção, considerando que o último repasse para tal fim ocorreu em FEV/24, quando ainda estava vigente o TED 042/2018. Destaco que tal fato vem comprometendo a disponibilidade e a confiabilidade dos meios de apoio, como equipamentos pesados e viaturas, empregados na mobilização/desmobilização, lançamento e operação da ponte LSB."*

Diante do exposto, verifica-se que o pleito apresentado se encontra em conformidade com o Plano de Trabalho Global do TED nº 549/2024, bem como com os normativos aplicáveis, em especial:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 10.426/2020;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex/2018;
- Portaria DEC/Cmt Ex nº 084/2024;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foi apresentado, ainda, o cronograma de adestramento das OM detentoras de pontes de equipagem LSB:

Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (24398625) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1038

CRONOGRAMA DE ADESTRAMENTO DAS OM POSSUIDORAS DE PONTES LSB - 2026			
OM	1º Período	2º Período	Obs
2º BEC	6 A 10 JUL	14 A 18 SET	
5º BEC	13 a 17 JUL	14 A 18 SET	
1º BE Cmb	13 a 17 JUL	21 A 25 SET	
3º BE Cmb	20 A 24 JUL	28 SET A 2 OUT	
5º BE Cmb	27 A 31 JUL	5 A 9 OUT	
7º BE Cmb	29 JUN A 3 JUL	19 A 23 OUT	Estágio de Nivelamento e Lançamento Pnt LSB
9º BE Cmb	10 A 14 AGO	19 A 23 OUT	
23ª Cia E Cmb	17 A 21 AGO	26 A 30 OUT	

Imagem 4 – Cronograma de adestramento - Fonte: DEC/Exército Brasileiro

Considerando o cronograma apresentado, recomenda-se que a Unidade Descentralizada responsável pela execução do TED nº 549/2024 encaminhe à Unidade Descentralizadora:

- Convites de Participação para os Adestramentos;
- Medições parciais e acumuladas por OME;
- Relatórios Fotográficos dos Adestramentos.

Tal recomendação decorre da ausência de manifestação, por parte da Unidade Descentralizada responsável pela execução do TED nº 549/2024, quanto aos aspectos ora apresentados.

Dessa forma, diante das considerações apresentadas, verifica-se que o pleito atende, em linhas gerais, às diretrizes normativas e técnicas aplicáveis, razão pela qual recomenda-se a sua aceitação, salvo melhor juízo da instância superior.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto na presente análise técnica, e considerando a verificação da conformidade do pleito com as diretrizes e normativos aplicáveis, constatou-se que o Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 referente à atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, parte integrante do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 549/2024, encontra-se em condições de ter sua aceitação recomendada.

No decorrer da análise, considerando o cronograma apresentado, solicitou-se o encaminhamento de convites de participação para os adestramentos, medições parciais e acumuladas por OME e relatórios fotográficos dos adestramentos, contudo não foram identificadas inconsistências que demandem ajustes,

Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (24398625) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1039

estando a documentação apresentada compatível com os parâmetros técnicos e normativos considerados.

Dessa forma, encaminha-se a presente Nota Técnica para ciência do Coordenador-Geral do Contrato nº 00.00392/2025 – Consórcio InfraGestão Rodoviária, para as providências e deliberações cabíveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 09/04/2026 15:56:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo de Oliveira Silva

Engenheiro Civil – CREA 31152/D-DF

Ao Eng. **ALEXANDRE GIL BATISTA DE MEDEIROS**

Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções

Fiscal do Contrato n.º 00 00392/2025

Partindo-se do apresentado na NT- 069/2026, corroboramos com as informações prestadas e a encaminhamos, em atendimento à OS- 102510/2026 – SEI n.º 24374825.

LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS:26913054734
Assinado de forma digital por LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS:26913054734
Dados: 2026.04.10 10:30:10 -03'00'

Eng. LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
CREA/RJ 27892/D – Coordenador Geral
Consórcio InfraGestão Rodoviária

Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (24398625) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1040

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 105085/2026/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
COORDENAÇÃO GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA- CGMRR
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de Nota de Análise Técnica do Plano do Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 e memórias de cálculo, referente a manutenção e adestramento - (TED 549/2024).

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Diante do exposto, encaminhou-se os autos a essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções – COMEC, para conhecimento e análise técnica da documentação, com vistas a subsidiar a aprovação e assinatura do Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! n.º 24244548).

3. A esse respeito, a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro por meio do Ofício n° 36-SP - Encaminhamento de PTrab (SEI! n.º 24233497), protocolou nestes autos o Plano de Trabalho 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! n.º 24233498), e o Anexo Memória de Cálculo (SEI! n.º 24233499), para fins de aprovação do Plano de Trabalho, de forma a operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

4. Posteriormente, em razão da inserção de documentos mais recentes, a DOC/EB, por meio do Ofício nº 36-SP/DOC (SEI! n.º 24235766), protocolou nestes autos o Plano de Trabalho 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! n.º 24235775), e o Anexo PTrab_PONTE_LSB_TED_549_-_Manuten__o_2025-2026_e_A (SEI! n.º 24235792), para fins de aprovação.

5. Após análise da documentação encaminhada, em especial do Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! n.º 24235775), verifica-se que o referido instrumento tem por finalidade operacionalizar as atividades anteriormente descritas.

6. Destaca-se, ainda, que o referido plano de trabalho possui caráter acessório em relação ao

Plano de Trabalho principal (SEI! n.º 20935616), originário do TED nº 549/2024, cuja vigência se estende até 10/08/2029, estando as informações constantes no presente instrumento alinhadas e compatíveis com aquelas estabelecidas no plano principal.

7. Adicionalmente, conforme consignado na Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (SEI! n.º 24398625), informa-se que o Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 – Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, parte integrante do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 549/2024, **encontra-se em condições de ter sua aceitação recomendada**.

8. Dessa forma, considerando a análise técnica realizada e a documentação apresentada, encaminham-se os autos para as providências administrativas subsequentes quanto à **aprovação e assinatura do referido Plano de Trabalho**. Encaminha-se, então, a Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (24398625).

9. Por fim, esta COMEC coloca-se à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros**, **Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 14/04/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24398674** e o código CRC **D6D0BE32**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 24398674

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção e adestramento de pontes de equipagem militar.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Portaria – DEC/C Ex Nr 084, de 12 de julho de 2024

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)---------- R$ 2.593.695,38

VALOR DO PTRAB ---------- R$ 2.593.695,38

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: DEC	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/05

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior	049.***.***-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	CNPJ:
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Marcelo Arantes Guedon	842.***.267-68
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160067	Departamento de Engenharia e Construção

3 - OBJETO:

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (365 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 364

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército , bem como a execução de outros serviços de engenharia .

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), para, em caráter emergencial, restabelecer o tráfego em rodovia federal.Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

O P Trab tem por finalidade a operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)
1	Administração Central	%	6,00%
2	Adestramento	%	3,00%
	Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....		9,00%

Observações:
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R$ 2.593.695,38	
Total Geral		-	R$ 2.593.695,38	R$ -

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2026	MAIO	2.593.695,38
Valor Parcial (R$):.....			***2.593.695,38***
Total do desembolso (R$):.....			**2.593.695,38**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	2,00	01/01/2025	31/12/2026
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	01/01/2026	31/12/2026

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.26.38.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME) Ano 2025				357.627,09
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	96,00	1.572,64	150.973,55
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	96,00	2.152,64	206.653,54
2	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME) Ano 2026				357.627,09
2.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	96,00	1.572,64	150.973,55
2.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	96,00	2.152,64	206.653,54
3	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME) - 2026				1.878.441,20
3.1	Despesa de Manutenção				985.310,03
3.1.1	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	16,00	61.581,88	985.310,03
3.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				65.504,64
3.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	16,00	4.094,04	65.504,64
3.3	Despesas Operacionais				827.626,53
3.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	16,00	50.894,61	814.313,71
3.3.2	EPI	und	16,00	214,36	3.429,75
3.3.3	Sinalização	und	16,00	617,69	9.883,07
4	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				0,00
4.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	0,00	506.529,55	0,00
		TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO			2.593.695,38
				TOTAL GERAL	2.593.695,38

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 6º da Portaria nº 084-DEC/Cmt Ex de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

BRASÍLIA - DF. 23 de MAR de 2026 Pede deferimento.

EDUARDO VIEIRA RODRIGUES - Cel
Ordenador de Despesas do DEC
Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Brasília - DF. 15 de Abril de 2026 Pede deferimento.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Construção e Restauração Rodoviária
Unidade Descentralizadora - DNIT/Sede

Cel Ordenador

DOC DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 113560/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Análise Técnica do Plano do Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 e memórias de cálculo, referente a manutenção e adestramento - (TED 549/2024).
Referência: Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.

Senhor General,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Por meio do Ofício nº 36-SP/DOC (SEI! nº 24235766, essa Diretoria de Obras de Cooperação – DOC encaminhou o Plano de Trabalho 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! nº 24235775), no valor de R$ 2.593.695,38 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), bem como o documento referente à memória de cálculo, constante do Anexo PTrab_PONTE_LSB_TED_549_-_Manuten__o_2025-2026_e_A (SEI! nº 24235792), para fins de operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

3. Nesse contexto, com vistas a subsidiar a aprovação e assinatura do referido Plano de Trabalho, a Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções – COMEC, por intermédio do Consórcio InfraGestão Rodoviária, realizou análise técnica consubstanciada na Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (SEI! nº 24398625), concluindo que o Plano de Trabalho apresentado **reúne condições para ter sua aceitação recomendada**.

4. Desta forma, encaminha-se o Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! nº 24473030), devidamente assinado pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexos: I - Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! nº 24473030);
II - Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (SEI! nº 24398625).

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 16/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24476457** e o código CRC **B5185F71**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 24476457

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Data de Envio:
16/04/2026 17:24:53

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
gabinetedogovernador@palacio.pa.gov.br

Assunto:
Análise Técnica do Plano do Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 e memórias de cálculo, referente a manutenção e adestramento - (TED 549/2024).

Mensagem:
Senhor General,

Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Anexos:
Oficio_24476457.html
Plano_24473030_Documento6.pdf
Nota_Tecnica_24398625_NT_069_2026___Infragestao_Rodoviaria___OS__102510_2026___SEI_n.º_24374825.pdf

Data de Envio:
16/04/2026 17:25:23

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
arnaldogasparjr@agaspar.com.br

Assunto:
Análise Técnica do Plano do Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 e memórias de cálculo, referente a manutenção e adestramento - (TED 549/2024).

Mensagem:
Senhor General,

Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Anexos:
Oficio_24476457.html
Plano_24473030_Documento6.pdf
Nota_Tecnica_24398625_NT_069_2026___Infragestao_Rodoviaria___OS__102510_2026___SEI_n.º_24374825.pdf

DNIT
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0074795/2026

Código BPM 74879

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOSE WILLIAN DA SILVA ROSA
E-mail: Jo**ar@gmail.com
CPF: ***.868.451-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0074795/2026
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares:
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 27/04/2026 às 09:33

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	**Nome do Arquivo**
Requerimento e Anexo	Oficio n 54 SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	**Nome do Arquivo**
Não preenchido	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 54-SP/DOC
EB: 64480.000696/2026-49
URGENTE

Brasília, DF, 24 de abril de 2026.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Solicitação de descentralização de crédito, referente a manutenção e adestramento - TED 549/24**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para tratar do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074), que tem por objeto as atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente biapoiadas, em situações de emergência que visem ao restabelecimento do tráfego de rodovias federais (Processo SEI nº 50600.032648/2023-59).

2. Nesse sentido, visando operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos para o corrente ano, esta Diretoria de Obras de Cooperação solicita a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, conforme quadro abaixo:

TED	**Objeto**	**Necessidade de Descentralização de Crédito**
549/2024	Manutenção e adestramento (LSB)	R$ 2.593.695,38

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654.

Atenciosamente,

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel

Ofício nº 54-SP/DOC (24561199) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1054

Subdiretor de Obras de Cooperação

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Róger Arrais Torres**, em 24/04/2026, às 12:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ILd2-Q9fZ-eFTZ-JkXK

Ofício nº 54-SP/DOC (24561199) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1055

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 54-SP/DOC (24561199) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 27 de abril de 2026.

2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 27 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria da Silva Azevedo**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo substituto(a)**, em 27/04/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24561218** e o código CRC **BC0ED8B1**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 88-SP/DOC
EB: 64480.001174/2024-01

Brasília, DF, 21 de junho de 2024.

Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 70.040-902 - Brasília-DF

Assunto: **Utilização de Apostilamento para Reajuste de Valor para Termos de Execução Descentralizada (TED)/Decreto nº 10.426/2020**

Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre recomendação constante da NOTA n. 01231/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, e corroborada pela NOTA n. 00366/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, para Termos Aditivos de Reajustamentos Financeiros.

2. Com base nas Notas emitidas pela CONJUR-EB (02 anexos), solicito verificar a possibilidade dessa Autarquia empregar a sistemática de apostilamentos para os Termos Aditivos de Reajustamentos Financeiros, tendo em vista que o reajuste dos valores não constitui uma alteração efetiva dos termos do ajuste inicial, mas sim uma recomposição do valor contratual em função da inflação acumulada, conforme entendimento doutrinário e no que dispõe o art. 136 da Lei n° 14.133/2021 , art. 15, § 2°, do Decreto no 10.426/2020 e art. 2° da Instrução Normativa no 1/DNIT SEDE/2023 e a página 27 do Manual de TED do DNIT - 2021.

3. Ademais, esta medida visa otimizar o tempo dos envolvidos na elaboração das alterações dos instrumentos de parceria, promovendo maior eficiência e celeridade na gestão processual, sem prejuízo ao devido processo legal e administrativo.

4. Outrossim, esta Diretoria se coloca a disposição para intermediar as tratativas sobre o assunto entre a CONJUR-EB e a PFE-DNIT.

5. Do exposto, esta Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Para isso, coloco a Seção de Planejamento, por intermédio do contato telefônico (61) 3415-5291.

Atenciosamente,

Ofício nº 88-SP-DOC (24594216) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1058

General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES**, em 21/06/2024, às 08:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

34+O-kxOh-aMCM-o5iL

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 127023/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Utilização de Apostilamento para Reajuste de Valor dos Termos de Execução Descentralizada - TED/Decreto nº 10.426/2020.

Senhor Diretor,

1. Trata-se do Ofício nº 88-SP-DOC (SEI! nº 24594216), por meio do qual o Exército Brasileiro solicita verificar a possibilidade dessa Autarquia empregar a sistemática de apostilamentos para os Termos Aditivos de Reajustamentos Financeiros aos Termos de Execução Descentralizada – TED.

2. Sobre o assunto, relembra-se que foi formalizada nos autos a 1ª Apostila de Reajustamento (SEI! n.º 21242004) referente ao TED n.º 549/2024, consignando o valor total do reajuste em R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). O montante foi calculado sobre o saldo a executar, com base na atualização monetária relativa ao período de julho de 2023 a julho de 2024, conforme disposto no Plano de Trabalho n.º 30.001.23.24.34.01.01 (SEI n.º 20935616). Em decorrência desse ajuste, o valor originalmente pactuado, inicialmente fixado em R$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passou a ser de R$ 52.196.098,06 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e seis centavos).

3. Contudo, a referida apostila não foi registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme apontamentos da Coordenação de Contabilidade, por meio do Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI! n.º 22657827), tampouco na plataforma Transferegov.

4. Nesse contexto, a Setorial Contábil destacou a necessidade de formalização de demanda ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos MGI para implementação, no módulo TED do Transferegov, de funcionalidade específica para inclusão de apostila. A medida visa viabilizar o registro de reajustes que não alteram o valor global do instrumento, mas exigem a majoração dos saldos contábeis das contas de controle para permitir a transferência de recursos à unidade descentralizada. Atualmente, esse procedimento impacta automaticamente o valor global do TED, indicando a necessidade de ajuste sistêmico.

5. Diante disso, essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária encaminhou o Ofício nº 289373/2025/DIR/DNIT Sede (SEI! nº 22831674) a esta Coordenação-Geral, informando que já foram adotadas providências para a implementação da funcionalidade no Transferegov. Para tanto, foram submetidos à Diretoria-Geral a minuta de ofício (SEI! nº 22834644) e o Ofício nº 289981/2025/DIR/DNIT Sede (SEI! nº 22836953), com vistas a subsidiar a interlocução institucional junto ao Ministério da Gestão

e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

6. Na sequência, a Diretoria-Geral encaminhou ao MGI o Ofício nº 338366/2025/DG (SEI! nº 23290125), solicitando a adoção das providências necessárias para implementação da funcionalidade de inclusão de apostilas no módulo TED do Transferegov.

7. Não obstante, até o presente momento não houve manifestação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI acerca da demanda encaminhada, razão pela qual esta Coordenação-Geral permanece sem definição quanto à forma de proceder nos casos de reajustamento dos instrumentos regidos pela legislação e pelos normativos vigentes no âmbito desta Autarquia.

8. Desta forma, considerando que o Exército Brasileiro, por meio do Ofício nº 88-SP-DOC (SEI! nº 24594216), reiterou a solicitação quanto à possibilidade de adoção da sistemática de apostilamentos para os Termos Aditivos de Reajustamento Financeiro, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, do art. 15, §2º, do Decreto nº 10.426/2020, do art. 2º da Instrução Normativa nº 1/DNIT Sede/2023 e da página 27 do Manual de TED do DNIT/2021, encaminham-se os autos a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, para ciência do referido ofício e adoção das providências que entender cabíveis, no âmbito de suas atribuições.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 30/04/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24596671** e o código CRC **AE35212D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 24596671

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infra... de Transporte - DNIT/Sed...
Protocolo Geral
Recebido em:
10:00 24 ABR 2026
Servidor/Colabor...

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 113560/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

BN 00630554 4 BR

Assunto: Análise Técnica do Plano do Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 e memórias de cálculo, referente a manutenção e adestramento - (TED 549/2024).
Referência: Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.

Senhor General,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Por meio do Ofício nº 36-SP/DOC (SEI! nº 24235766, essa Diretoria de Obras de Cooperação – DOC encaminhou o Plano de Trabalho 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! nº 24235775), no valor de R$ 2.593.695,38 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), bem como o documento referente à memória de cálculo, constante do Anexo PTrab_PONTE_LSB_TED_549_-_Manuten__o_2025-2026_e_A (SEI! nº 24235792), para fins de operacionalizar a execução da manutenção dos meios da equipagem LSB com recursos previstos para o desembolso em 2025 e 2026 (custo improdutivo) e viabilizar os treinamentos, reciclagem e capacitação de recursos humanos (treinamento Unidades Militares) do ano de 2026, para a execução do carregamento, mobilização, lançamento, operação, manutenção, desmontagem, desmobilização e acondicionamento de ponte de equipagem metálica móvel tipo LSB.

3. Nesse contexto, com vistas a subsidiar a aprovação e assinatura do referido Plano de Trabalho, a Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções – COMEC, por intermédio do Consórcio InfraGestão Rodoviária, realizou análise técnica consubstanciada na Nota Técnica NT n.º 069/2026 Infragestão Rodoviária (SEI! nº 24398625), concluindo que o Plano de Trabalho apresentado **reúne condições para ter sua aceitação recomendada**.

4. Desta forma, encaminha-se o Plano de Trabalho nº 30.001.23.26.38.01.01 (SEI! nº 24473030), devidamente assinado pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

Comprovante de Rastreio OF 113560 (24605567) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1062

DNIT
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0075099/2026

Código BPM 75183

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOSE WILLIAN DA SILVA ROSA
E-mail: Jo**ar@gmail.com
CPF: ***.868.451-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0075099/2026
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares:
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 30/04/2026 às 09:39

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	**Nome do Arquivo**
Requerimento e Anexo	Oficio n 58 SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	**Nome do Arquivo**
Anexo 1	1-PTRAB_PNT_LSB_-_IGARAPE_IRIRI_-_23_CIA_Eng_Cmb_assinado (1).pdf
Anexo 2	MEMO_DNIT_-_PNT_LSB_IGARAP__IRIRI_-_23__CIA_Eng_Cmb (1).zip
Anexo 3	1-PTrab_final_01_Ponte_LSB_IGARAP__IRIRI_23__CIA_Eng_Cmb (1).xlsx

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 58-SP/DOC
EB: 64480.000735/2026-16
URGENTISSIMO

Brasília, DF, 29 de abril de 2026.

Ao Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Trabalho e memória de cálculo, referentes ao lançamento da Ponte LSB na BR 158/PA - Santana do Araguaia/PA (TED 549/24) - 03 anexos**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, Processo SEI nº 50600.032648/2023-59.

2. Acerca do assunto, e em atendimento ao Ofício nº 8006526/2026/DIR/DNIT SEDE, de 18 de março de 2026, encaminho a essa Autarquia o Plano de Trabalho nº 02.001.26.26.34.01.01, juntamente com os demais documentos apensos, para conhecimento e demais providências, tendo em vista a solicitação de lançamento, operação, manutenção, guarda e desmontagem de uma Ponte LSB na BR 158/PA, sobre o Igarapé Iriri, no município de Santana do Araguaia/PA.

3. Outrossim, Solicito desconsiderar o teor do Ofício nº 40-SP/DOC, de 8 de abril de 2026, especificamente quanto à solicitação de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a mobilização e início da operação da ponte na BR-158/PA. Em substituição, submeto à análise a possibilidade de descentralização de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme o plano de trabalho anexo, para o atendimento das etapas mencionadas.

4. Ressalto que a necessidade de maior aporte de recursos para a fase inicial decorre, primordialmente, dos custos de preparação e deslocamento da equipagem de pontes da **23ª Cia E Cmb Mec**, sediada em Ipameri/GO, até Santana do Araguaia/PA.

Ofício nº 58-SP/DOC (24610329) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1064

5. Nesse cenário ainda, informo que a 23ª Cia E Cmb Mec está mantendo ligação com a SR DNIT PA, com o objetivo de obter o cronograma dos serviços de preparação das margens do Igarapé Iriri, fins possibilitar a conclusão do planejamento da mobilização dos meios e o oportuno lançamento da ponte LSB, em um desvio no km 882,74 da rodovia BR-158/PA.

6. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Róger Arrais Torres**, em 29/04/2026, às 17:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

1ol3-56pm-oKti-vJsV

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEC - DOC

3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

23ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

PLANO DE TRABALHO

(02.001.26.26.34.01.01)

OBRA: LANÇAMENTO PNT DE EQUIPAGEM METÁLICA OU SIMILIAR SOBRE O IGARAPÉ IRIRI, NO KM 882,74 DA BR-158, PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DO POVOADO VILA MANDI, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

INSTRUMENTO LEGAL:
. Decreto nº 10.426 de 16 de junho de 2020
. Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018;
. Portaria nº 084-DEC/Cmt Ex de 12 de julho de 2024, e
. TED Termo de execução descentralizada - TED 549/2024

DOTAÇÃO (Rfr Janeiro de 2026)---------- R$ 1.710.283,16

VALOR DO PTRAB (Rfr Janeiro de 2026)---------- R$ 1.710.283,16

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 23ª Cia E Cmb Mec	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Folha 01/02

PLANO DE TRABALHO
(02.001.26.26.34.01.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR	049.***.***-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED

COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA (CGMRR)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	CNPJ:
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
GENERAL DE EXÉRCITO MARCELO ARANTES GUEDON	842.***.***-68
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	09.655.094/0001-01

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO EXÉRCITO (Setorial Financeira do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160101	23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO EXÉRCITO (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160101	23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

3 - OBJETO:

LANÇAMENTO PNT DE EQUIPAGEM METÁLICA OU SIMILIAR SOBRE O IGARAPÉ IRIRI, NO KM 882,74 DA BR-158, PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DO POVOADO VILA MANDI, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 419 DIAS	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4/5/2026	27/6/2027
	2	MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DA PONTE		
	3	OPERAÇÃO DA PONTE		
	4	DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DA PONTE		

PLANO DE TRABALHO

(02.001.26.26.34.01.01)

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01:

Desta forma a 23ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada realizará o planejamento, lançamento, operação, manutenção, guarda e desmontagem de uma Ponte LSB sobre o igarapé Iriri, no município de Santana do Araguaia/PA, em caráter emergencial e temporário, visando o restabelecimento do tráfego na rodovia, conforme solicitação do DNIT contida no Ofício nº 8006526/2026/DIR/DNIT SEDE, de 18 de março de 2026.

Justificativa da Proposição 2:

Este Plano de Trabalho foi confeccionado com base nos serviços totais a serem executados na mobilização, lançamento da ponte, operação e guarnição, capacitação de pessoal e desmobilização e recolhimento da ponte LSB.

Justificativa da Proposição 3:

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de combate e atividade de pontagem, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística. Possibilitando na montagem de uma ponte LSB conforme o DIEx N° 415 – SP/DOC, de 09/04/26.

OM EXECUTORA: 23ª Cia E Cmb Mec **Documento - 02**

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes **Folha 01/01**

PLANO DE TRABALHO
(02.001.26.26.34.01.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim
(X) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Adm Central	%	5,00
2	Adestramento	%	4,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 9% do valor global):.....			9,00

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Obs
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.39	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 1.710.283,16	-
Total Geral		-	**R$ 1.710.283,16**	-

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 23ª Cia E Cmb Mec Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(02.001.26.26.34.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2026	MAIO	600.000,00
2	2026	SETEMBRO	600.000,00
3	2027	FEVEREIRO	510.283,16
Valor Parcial (R$):.....			***1.710.283,16***
Total do desembolso (R$):.....			**1.710.283,16**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,00	04/05/2026	14/05/2026
	2	MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DA PONTE	und	1,00	19/05/2026	29/05/2026
	3	OPERAÇÃO DA PONTE	und	1,00	30/05/2026	25/05/2027
	4	DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DA PONTE	und	1,00	30/05/2027	27/06/2027

OM EXECUTORA: 23ª Cia E Cmb Mec Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(02.001.26.26.34.01.01)

12 - ORÇAMENTO

PREÇOS REFERENTES A: Janeiro 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Reconhecimento de Engenharia	und	1,00	14.395,80	14.395,80
1.2	Canteiro	und	1,00	25.102,06	25.102,06
	SUBTOTAL 1:.....				39.497,86
2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA PONTE LSB				
2.1	Mobilização e Desmobilização	und	2,00	328.826,92	657.653,84
2.2	Montagem e Desmontagem	und	2,00	105.531,19	211.062,38
	SUBTOTAL 2:.....				868.716,22
3	OPERAÇÃO DA PONTE				
3.1	Manutenção e Operação da ponte LSB	mês	12,00	66.839,09	802.069,08
					802.069,08
	***TOTAL DA PLANILHA (R$):.....				***1.710.283,16***

13 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 6º da Portaria nº 084-DEC/Cmt Ex de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Ipameri – GO, _____ de _____ de _____

Herminio Nadalon Neto - Cap

Comandante da 23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Brasília/DF, _____ de _____ de _____

CONCEDENTE

DOC DOC

Preços compatíveis com o acórdão 2529/2023 - TCU

_____

RENAN HENRIQUE DE MELO - TC
Analista Técncio
Eng. Fort. Constr. CREA Nº 1901094693 - D/PI

CMP 23° Cia E Cmb Mec

Preços compatíveis com o acórdão 2529/2023 - TCU

_____

HERMINIO NADALON NETO – CAP
Cmt da 23ª Cia E Cmb Mec

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEC - DOC

3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

23ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

PLANO DE TRABALHO

(02.001.26.26.34.01.01)

OBRA: LANÇAMENTO PNT DE EQUIPAGEM METÁLICA OU SIMILIAR SOBRE O IGARAPÉ IRIRI, NO KM 882,74 DA BR-158, PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DO POVOADO VILA MANDI, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

INSTRUMENTO LEGAL:
. Decreto n° 10.426 de 16 de junho de 2020
. Port n° 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018;
. Portaria n° 084-DEC/Cmt Ex de 12 de julho de 2024, e
. TED Termo de execução descentralizada - TED 549/2024

DOTAÇÃO (Rfr Janeiro de 2026)---------- R$ 1,710,283.16

VALOR DO PTRAB (Rfr Janeiro de 2026)---------- R$ 1,710,283.16

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 23ª Cia E Cmb Mec	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Folha 01/02

PLANO DE TRABALHO
(02.001.26.26.34.01.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	***CNPJ:***
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR	049.***.***-80

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA (CGMRR)

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
GENERAL DE EXÉRCITO MARCELO ARANTES GUEDON	842.***.***-68
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	09.655.094/0001-01

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160075	DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO EXÉRCITO (Setorial Financeira do Comando do Exércit

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160101	23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160075	DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO EXÉRCITO (Setorial Financeira do Comando do Exércit

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160101	23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

3 - OBJETO:

LANÇAMENTO PNT DE EQUIPAGEM METÁLICA OU SIMILIAR SOBRE O IGARAPÉ IRIRI, NO KM 882,74 DA BR-158, PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DO POVOADO VILA MANDI, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	**ETAPAS**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Período de Execução da Obra** 419 DIAS	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4/5/2026	27/6/2027
	2	MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DA PONTE		
	3	OPERAÇÃO DA PONTE		
	4	DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DA PONTE		

PLANO DE TRABALHO
(02.001.26.26.34.01.01)

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01:

Desta forma a 23ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada realizará o planejamento, lançamento, operação, manutenção, guarda e desmontagem de uma Ponte LSB sobre o igarapé Iriri, no município de Santana do Araguaia/PA, em caráter emergencial e temporário, visando o restabelecimento do tráfego na rodovia, conforme solicitação do DNIT contida no Ofício nº 8006526/2026/DIR/DNIT SEDE, de 18 de março de 2026.

Justificativa da Proposição 2:

Este Plano de Trabalho foi confeccionado com base nos serviços totais a serem executados na mobilização, lançamento da ponte, operação e guarnição, capacitação de pessoal e desmobilização e recolhimento da ponte LSB.

Justificativa da Proposição 3:

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de combate e atividade de pontagem, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística. Possibilitando na montagem de uma ponte LSB conforme o DIEx N° 415 – SP/DOC, de 09/04/26.

PLANO DE TRABALHO
(02.001.26.26.34.01.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim
(X) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Adm Central	%	5.00
2	Adestramento	%	4.00
Total dos Custos Indiretos (limite até 9% do valor global):.....			9.00

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Obs
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.39	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 1,710,283.16	-
Total Geral		-	**R$ 1,710,283.16**	-

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 23ª Cia E Cmb Mec Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(02.001.26.26.34.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2026	MAIO	600,000.00
2	2026	SETEMBRO	600,000.00
3	2027	FEVEREIRO	510,283.16
Valor Parcial (R$):.....			***1,710,283.16***
Total do desembolso (R$):.....			**1,710,283.16**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1.00	04/05/2026	5/14/2026
	2	MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DA PONTE	und	1.00	5/19/2026	5/29/2026
	3	OPERAÇÃO DA PONTE	und	1.00	5/30/2026	5/25/2027
	4	DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DA PONTE	und	1.00	5/30/2027	6/27/2027

OM EXECUTORA: 23ª Cia E Cmb Mec Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(02.001.26.26.34.01.01)

12 - ORÇAMENTO

PREÇOS REFERENTES A: Janeiro 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Reconhecimento de Engenharia	und	1.00	14,395.80	14,395.80
1.2	Canteiro	und	1.00	25,102.06	25,102.06
	SUBTOTAL 1:.....				39,497.86
2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA PONTE LSB				
2.1	Mobilização e Desmobilização	und	2.00	328,826.92	657,653.84
2.2	Montagem e Desmontagem	und	2.00	105,531.19	211,062.38
	SUBTOTAL 2:.....				868,716.22
3	OPERAÇÃO DA PONTE				
3.1	Manutenção e Operação da ponte LSB	mês	12.00	66,839.09	802,069.08
					802,069.08
	TOTAL DA PLANILHA (R$):**.....				***1,710,283.16***

13 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 6º da Portaria nº 084-DEC/Cmt Ex de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Ipameri – GO, _____ de _____ de _____

Herminio Nadalon Neto - Cap

Comandante da 23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Brasília/DF, _____ de _____ de _____

CONCEDENTE

PLANO DE TRABALHO

(02.001.26.26.34.01.01)

14 - MEMÓRIA CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - Memória Cálculo do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 2021

CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO DO DIESEL S-10

Operação RAPOSA - LANÇAMENTO EMERGENCIAL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GUARDA DE PONTE BAILEY

DADOS INICIAIS

Tabela de reajustamento:

DATA BASE REF		DIESEL S-10		
1° Reajuste				
2° Reajuste				
3° Reajuste				
4° Reajuste				
5° Reajuste				

Preço inicial (PTRAB)

Insumo	Prç PTrab	Lucro Op.	PREÇO PRODUTOR DATA BASE (PPDB)
DIESEL S-10	R$ 3,24	5,11%	#REF!

DIESEL S-10

INSUMO: DIESEL S-10

							A	B	C	D	E=D*C	F
Reajustamento	Ref	Preço Produtor Mês da Medição	Quantitativo Executado	Valor inicial	Valor reajustado	Lucro	Medição a PI	Reajustamento da medição	Medição a PI sem Lucro Operacional	ΔP	Reajustamento total usando base produtor	REF
Sem Reajuste	set/21	3,110	23.958,14	R$ 77.624,36	R$ 77.624,36	R$ 3.966,60	R$ 77.624,36	R$ -	R$ 73.657,75	#REF!	#REF!	#REF!

PPMM - PREÇO DO PRODUTOR NO MÊS DA MEDIÇÃO

	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
DIESEL S-10	2,24030	2,33687	2,65013	2,81175	2,68584	3,00371	3,00878	3,10543	3,10964

Art. 13. Para efeitos desta Instrução de Serviço, deve-se adotar como preço produtor do mês de referência como sendo o preço produtor da semana que contiver o dia quinze do mês anterior.

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS PRATICADOS PELOS PRODUTORES E IMPORTADORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

IMPORTANTE: O produto 'Óleo Diesel' contempla os diversos tipos de óleo diesel automotivo comercializados no país.

Produto	Período (A partir de 2013)		Região					Brasil
			Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
Óleo Diesel S-10 (R$/litro)	19/07/2021	25/07/2021	3,11019	3,06959	3,27795	3,16283	3,29130	3,19672
Óleo Diesel S-10 (R$/litro)	26/07/2021	01/08/2021	3,11111	3,06732	3,28429	3,17681	3,21822	3,16133
Óleo Diesel S-10 (R$/litro)	02/08/2021	08/08/2021	3,10495	3,08031	3,27621	3,16978	3,21364	3,17430
Óleo Diesel S-10 (R$/litro)	09/08/2021	15/08/2021	3,10964	3,07038	3,27241	3,15465	3,20732	3,15640

INSTRUÇÕES DE USO

1. Esta planilha tem por finalidade calcular o valor do reequilíbrio dos insumos asfálticos
2. Os cálculos aqui realizados são objeto da IS N° 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019
3. A aba em verde é referente ao cálculo individual de cada insumo asfáltico
4. As abas em azul são referente aos indices de reajuste e reeq necessários. Verificar se está no Estado correto
5. Os cálculos são feitos por fórmula, portanto, atentar para os campos que devem ser preenchidos manualmente, somente os em vermelho.

DOC DOC

Preços compatíveis com o acórdão 2529/2023 - TCU

_____

RENAN HENRIQUE DE MELO - TC
Analista Técncio
Eng. Fort. Constr. CREA Nº 1901094693 - D/PI

CMP 23° Cia E Cmb Mec

Preços compatíveis com o acórdão 2529/2023 - TCU

_____

HERMINIO NADALON NETO – CAP
Cmt da 23ª Cia E Cmb Mec

PLANILHA DE PRECOS
LANÇAMENTO PNT LSB - IGARAPÉ IRIRI

Item	Descricao	Unidade
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1. 1.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA	UND
1. 2.	CANTEIRO	UND
	TOTAL ITEM: 1	
2.	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA PONTE LSB	
2. 1.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND
2. 2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM	UND
	TOTAL ITEM: 2	
3.	OPERAÇÃO DA PONTE	
3. 1.	OPERAÇÃO DA PONTE	MÊS
	TOTAL ITEM: 3	
	TOTAL DA PLANILHA:	

Quantidade	Pr. Unitario	Pr. Total
1	14,395.80	14,395.80
1	25,102.06	25,102.06
		39,497.86
2	328,826.92	657,653.84
2	105,531.19	211,062.38
		868,716.22
12	66,839.09	802,069.08
		802,069.08
		1,710,283.16

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 58-SP/DOC (24610329) neste processo, bem como de seus anexos, os quais foram enviados pela Diretoria de Obras de Cooperação, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 30 de abril de 2026.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 30 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria da Silva Azevedo**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo substituto(a)**, em 30/04/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24610372** e o código CRC **CA99E789**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Rastreamento

BN 006 305 544 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário.
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN006305544BR
28/04/2026 14:08

Objeto saiu para entrega ao destinatário.
BRASILIA - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
28/04/2026 11:06

Objeto postado.
BRASILIA - DF
24/04/2026 17:00

Favor desconsiderar a informação anterior.
BRASILIA - DF
24/04/2026 16:59

Objeto postado.
BRASILIA - DF
24/04/2026 16:55

Comprovante de Recebido OF. 113560 (24623450) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1085

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 133847/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*.

Ao Senhor
ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTENÇÕES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Plano de Trabalho nº 02.001.26.26.34.01.01 (SEI! nº 24610341), referentes ao lançamento da Ponte LSB na BR 158/PA - Santana do Araguaia/PA - TED 549/2024.

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024 (SIAFI 968074) que tem por objeto Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A esse respeito, a Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, por meio do Ofício nº 58-SP/DOC (SEI! nº 24610329), protocolou nestes autos o Plano de Trabalho nº 02.001.26.26.34.01.01 (SEI! nº 24610341), bem como os anexos MEMO_DNIT_-_PNT_LSB_IGARAP__IRIRI_-_23__CIA_Eng_C (SEI! nº 24610346) e 1-PTrab_final_01_Ponte_LSB_IGARAP__IRIRI_23__CIA_ (SEI! nº 24610347), para fins de aprovação. A proposta decorre da solicitação de lançamento, operação, manutenção, guarda e desmontagem de uma ponte LSB na BR-158/PA, sobre o Igarapé Iriri, no município de Santana do Araguaia/PA, conforme o OFÍCIO Nº 80065/2026/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 24175240), constante do processo nº 50600.010308/2026-10.

3. Para tanto, sugere-se que a análise e a inclusão do respectivo Parecer Técnico sejam realizadas no processo nº 50600.010308/2026-10, de modo a concentrar as informações no feito e evitar eventuais inconsistências, bem como assegurar a continuidade das demandas que estão tramitando nestes autos.

4. Desta forma, encaminha-se os autos a essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC para análise técnica das documentações apresentadas, com vistas a subsidiar e a assinatura do Plano de Trabalho nº 02.001.26.26.34.01.01 (SEI! nº 24610341).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Anexos:
I - Ofício nº 58-SP/DOC (SEI! nº 24610329);
II - Anexo 1-PTRAB_PNT_LSB_-_IGARAPE_IRIRI_-_23_CIA_Eng_Cmb_ (SEI! nº 24610341);
III - Anexo MEMO_DNIT_-_PNT_LSB_IGARAP__IRIRI_-_23__CIA_Eng_C (SEI! nº 24610346);
IV - Anexo 1-PTrab_final_01_Ponte_LSB_IGARAP__IRIRI_23__CIA_ (SEI! nº 24610347.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 07/05/2026, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24657542** e o código CRC **09669520**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 24657542

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 46443/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Necessidade de realização de Termo Aditivo para Reajustamento. - Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024.

1. Versa o presente sobre a Apostila de Reajustamento (SEI n.º 21242004) referente ao Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 que tem por objeto atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergências que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A título de contextualização, rememora-se que, após a devida instrução processual e diante da existência de entendimentos divergentes acerca da natureza do reajustamento em questão, a matéria foi submetida à apreciação técnica e jurídica no âmbito desta Autarquia. Ao final, consolidou-se o entendimento quanto à viabilidade de sua formalização por meio de apostilamento, conforme consignado no Ofício n.º 182875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21812121), em consonância com a orientação técnica firmada pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, a qual reconheceu expressamente a possibilidade de formalização mediante Apostila.

3. Nesse sentido, após tratativas junto à Diretoria de Administração e Finanças, registradas no Ofício nº 274434/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 22688660), que faz referência ao Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 22657827), a matéria foi submetida ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, por meio do Ofício n.º 338366/2025/DG (SEI n.º 23290125), para adoção das providências necessárias à implementação, no módulo TED do Transferegov, de funcionalidade específica destinada à inclusão de Apostila.

4. A medida mostra-se especialmente necessária no tocante ao registro de reajustamentos que não implicam alteração do valor global do instrumento, uma vez que, embora tais reajustes não modifiquem o montante total do TED, demandam a majoração dos saldos contábeis das contas de controle, a fim de viabilizar a transferência de recursos à unidade descentralizada. Sendo que, atualmente, a contabilização que altera tais contas impacta automaticamente o valor global do instrumento, o que demanda correção sistêmica.

5. Tais providências foram levadas ao conhecimento dessa Coordenação-Geral por meio do Ofício nº 343754/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23343696), que comunicou o encaminhamento da demanda ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

6. No entanto, sobreveio a esta Diretoria o Processo SEI n.º 50600.000904/2026-91, instaurado por provocação da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, no qual foram analisadas, de maneira mais aprofundada, as repercussões práticas decorrentes das limitações operacionais dos sistemas SIAFI e Transferegov. Naquela oportunidade, consignou-se que, não obstante o entendimento jurídico consolidado quanto à viabilidade do apostilamento, inexistem, no momento, condições operacionais para a realização dos registros necessários nos sistemas competentes, inviabilizando a implementação do reajustamento e a subsequente transferência dos recursos.

7. Em decorrência disso, esta Diretoria encaminhou o Ofício nº 9552/2026/DIR/DNIT SEDE

(SEI n.º 23546883) à Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, no qual se registrou a existência de incompatibilidade prática entre o entendimento jurídico consolidado - que reconhece a validade do apostilamento, e a impossibilidade operacional de execução financeira do reajustamento sem a formalização de Termo Aditivo, em razão das atuais limitações operacionais dos sistemas SIAFI e Transferegov que impedem, na prática, a efetiva execução financeira do reajustamento.

8. Dessa forma, restou consignado que, embora juridicamente possível a formalização do reajustamento por apostila, **enquanto o MGI não atender a solicitação supracitada, não há como proceder com os registros no sistema competente, a fim de possibilitar a implementação do reajustamento e posterior transferência do recurso**.

9. Assim, de maneira excepcional e transitória, firmou-se o entendimento de que **os reajustamentos de Termos de Execução Descentralizada deverão ser formalizados por meio de Termo Aditivo, como forma de viabilizar sua operacionalização financeira, até que sejam sanadas as limitações sistêmicas identificadas.**

10. À vista disso, considerando as novas tratativas realizadas no âmbito do Processo SEI n.º 50600.000904/2026-91, informamos que o Apostilamento relativo ao presente Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 (SEI n.º 21242004) deverá ser revisto, de modo que o valor total do reajuste no montante de R$ 2.079.825,35 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) **seja formalizado, por ora, mediante Termo Aditivo**, uma vez que o apostilamento, embora juridicamente válido, não produz qualquer providência executável no SIAFI na atual conjuntura.

11. Registra-se, ainda, que tal orientação não se restringe ao presente processo, devendo ser observada também nos futuros processos que venham a ser tratados por essa Coordenação-Geral envolvendo reajustamentos originalmente passíveis de apostilamento, os quais deverão, enquanto persistirem as limitações sistêmicas, ser formalizados por meio de Termo Aditivo, até que o MGI adote as providências necessárias à implementação da funcionalidade específica no módulo TED do Transferegov.

12. Ante o exposto, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária para conhecimento das tratativas em curso realizadas por esta Diretoria e para adoção das providências necessárias à continuidade da execução do Termo de Execução Descentralizada n.º 549/2024 mediante a celebração de Termo Aditivo, bem como para observância da orientação ora apresentada nos processos futuros, até ulterior implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade de inclusão de apostilas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 07/05/2026, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23878304** e o código CRC **E9C6BB48**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59 SEI nº 23878304

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 137802/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada
EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA
Diretor de Obras de Cooperação
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 88-SP-DOC (SEI nº 24594216). Necessidade de realização de Termo Aditivo para Reajustamento.
Referência: Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.

Senhor General,

1. Trata-se do Ofício nº 88-SP-DOC (SEI! nº 24594216), por meio do qual o Exército Brasileiro solicita a verificação da possibilidade de esta Autarquia adotar a sistemática de apostilamento para os Termos Aditivos de Reajustamento Financeiro relativos aos Termos de Execução Descentralizada – TED.

2. Nesse contexto, considerando que Apostila de Reajustamento (SEI! nº 21242004), referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024, permanece pendente de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e na plataforma Transferegov, os autos foram encaminhados à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR, tendo em vista que a matéria já se encontrava em tratativa entre a DIR e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, conforme consta do Ofício nº 127023/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 24596671).

3. Em resposta, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR encaminhou o OFÍCIO Nº 46443/2026/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23878304), informando que, no âmbito do Processo SEI nº 50600.000904/2026-91, instaurado por provocação da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária – CGCONT, foram analisadas, de forma mais aprofundada, as repercussões práticas decorrentes das limitações operacionais dos sistemas SIAFI e Transferegov.

4. A DIR informou ainda sobre o encaminhamento do Ofício nº 9552/2026/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23546883) a essa Diretoria de Obras de Cooperação-DOC/EB, no qual foi registrada a incompatibilidade prática entre o entendimento jurídico consolidado, que reconhece a validade do apostilamento, e a impossibilidade operacional de execução financeira do reajustamento sem a formalização de Termo Aditivo, em razão das limitações operacionais atualmente existentes nos sistemas SIAFI e Transferegov.

5. Dessa forma, consignou-se que, embora juridicamente seja possível a formalização do reajustamento por meio de apostila, enquanto o MGI não atender à solicitação apresentada, não será possível realizar os registros no sistema competente, de modo a viabilizar a implementação do reajustamento e a posterior transferência dos recursos correspondentes.

6. Assim, de maneira excepcional e transitória, **firmou-se o entendimento de que os**

reajustamentos dos Termos de Execução Descentralizada - TED deverão ser formalizados por meio de Termo Aditivo, como forma de viabilizar sua operacionalização financeira, até que sejam sanadas as limitações sistêmicas identificadas.

7. Portanto, informa-se que serão adotadas as providências necessárias para a formalização de Termo Aditivo referente ao 1º reajuste do TED nº 549/2024, em razão das atuais limitações operacionais dos sistemas SIAFI e Transferegov, que inviabilizam, na prática, a efetiva execução financeira do reajuste por meio de apostilamento. Em consequência, a Apostila de Reajustamento (SEI! nº 21242004) será desconsiderada.

8. Ante o exposto, em resposta ao Ofício nº 88-SP-DOC (SEI! nº 24594216), encaminham-se os autos a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro para conhecimento das tratativas realizadas e das providências que serão adotadas quanto à formalização do reajustamento do TED nº 549/2024, permanecendo esta Coordenação-Geral à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexo: I - Ofício nº 46443/2026/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23878304).

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 13/05/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24694330** e o código CRC **66D422D1**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Data de Envio:
13/05/2026 15:43:44

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
gabinetedogovernador@palacio.pa.gov.br

Assunto:
Resposta ao Ofício nº 88-SP-DOC (SEI nº 24594216). Necessidade de realização de Termo Aditivo para Reajustamento.

Mensagem:
Senhor General,

Trata-se do Ofício nº 88-SP-DOC (SEI! nº 24594216), por meio do qual o Exército Brasileiro solicita a verificação da possibilidade de esta Autarquia adotar a sistemática de apostilamento para os Termos Aditivos de Reajustamento Financeiro relativos aos Termos de Execução Descentralizada TED.

Anexos:
Oficio_24694330.html
Oficio_23878304.html

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em:
14 MAI 2026
10:06
Servidor/Colaborador

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 137802/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

BN 00631607 9 BR

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada
EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA
Diretor de Obras de Cooperação
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 88-SP-DOC (SEI nº 24594216). Necessidade de realização de Termo Aditivo para Reajustamento.
Referência: Processo SEI! nº 50600.032648/2023-59.

Senhor General,

1. Trata-se do Ofício nº 88-SP-DOC (SEI! nº 24594216), por meio do qual o Exército Brasileiro solicita a verificação da possibilidade de esta Autarquia adotar a sistemática de apostilamento para os Termos Aditivos de Reajustamento Financeiro relativos aos Termos de Execução Descentralizada – TED.

2. Nesse contexto, considerando que Apostila de Reajustamento (SEI! nº 21242004), referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 549/2024, permanece pendente de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e na plataforma Transferegov, os autos foram encaminhados à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR, tendo em vista que a matéria já se encontrava em tratativa entre a DIR e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, conforme consta do Ofício nº 127023/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 24596671).

3. Em resposta, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR encaminhou o OFÍCIO Nº 46443/2026/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23878304), informando que, no âmbito do Processo SEI nº 50600.000904/2026-91, instaurado por provocação da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária – CGCONT, foram analisadas, de forma mais aprofundada, as repercussões práticas decorrentes das limitações operacionais dos sistemas SIAFI e Transferegov.

4. A DIR informou ainda sobre o encaminhamento do Ofício nº 9552/2026/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23546883) a essa Diretoria de Obras de Cooperação-DOC/EB, no qual foi registrada a incompatibilidade prática entre o entendimento jurídico consolidado, que reconhece a validade do apostilamento, e a impossibilidade operacional de execução financeira do reajustamento sem a formalização de Termo Aditivo, em razão das limitações operacionais atualmente existentes nos sistemas SIAFI e Transferegov.

5. Dessa forma, consignou-se que, embora juridicamente seja possível a formalização do reajustamento por meio de apostila, enquanto o MGI não atender à solicitação apresentada, não será possível realizar os registros no sistema competente, de modo a viabilizar a implementação do reajustamento e a posterior transferência dos recursos correspondentes.

6. Assim, de maneira excepcional e transitória, **firmou-se o entendimento de que os reajustamentos dos Termos de Execução Descentralizada - TED deverão ser formalizados por meio**

Rastreamento

BN 006 316 079 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário.
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN006316079BR
19/05/2026 14:22

Objeto saiu para entrega ao destinatário.
BRASILIA - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
19/05/2026 10:54

Objeto postado.
BRASILIA - DF
14/05/2026 15:15

Comprovante de Recebido OF. 137802 (24826470) SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 1095